



# Município de Sorocaba

Sorocaba  
04 de Outubro de 2013

Ano: 22  
Número: 1.604

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



## Prefeitura amplia equipes de Saúde para aumentar atendimentos

Com o objetivo de melhorar o atendimento à população, a Prefeitura de Sorocaba iniciou nesta semana o treinamento para integração dos médicos aprovados em concurso público para trabalhar nas UPHs Zona Norte e Zona

Oeste e nas 31 UBSs. Em breve, a Prefeitura deve firmar convênio com universidades para contratar profissionais residentes para a Rede Municipal de Saúde.

Zaqueu Proença



+ Página 2

### ETE-S1 vai ter mais capacidade de tratamento

Paulo Ochandio / Arquivo



+ Penúltima Página

### Central Parque terá espaço para a juventude

Ministério dos Esportes / Reprodução



+ Última Página

### Uniten abre 162 vagas para novos cursos

Mário Chaves / Arquivo



+ Penúltima Página

### Parque "Chico Mendes" terá Feira Orgânica

Alexandre Lombardi



+ Última Página

**VIVA O CENTRO**  
OCUPAÇÃO CULTURAL E DE LAZER NO CENTRO HISTÓRICO

VIVA A VIDA. VIVA O DOMINGO. VIVA O CENTRO  
DOMINGO DAS 14H ÀS 19H > PÇA. FREI BARAÚNA

facebook.com/vivaocentrosorocaba

**VIVA A PRAÇA**  
OCUPAÇÃO CULTURAL E DE LAZER

SÁBADO > BRIGADEIRO TOBIAS > 11H  
DOMINGO > PARQUE CAMPOLIM > 11H

Secretaria da Cultura | Prefeitura de SOROCABA

# Novos médicos participam de treinamento para integração

A Prefeitura de Sorocaba iniciou nesta semana um treinamento de integração aos novos médicos da Rede Municipal de Saúde. De um total de 99 profissionais nomeados conforme concurso de acesso, 28 que cumpriram as etapas administrativas para assumir os cargos participaram do processo de integração profissional, que antecede o início efetivo de trabalho nas unidades de saúde.

Este é o maior concurso público que a Prefeitura já fez para a contratação de médicos que irão trabalhar nas Unidades Pré-Hospitalares (UPHs) Zona Norte e Zona Oeste e nas 31 Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Essas contratações fazem parte das ações desenvolvidas para rees-

truturar a Secretaria da Saúde (SES), visando melhorar o atendimento à população.

Entre elas, está a UPH Zona Leste (24 horas) que entrou em funcionamento há um mês, por meio de parceria da Prefeitura com o Banco de Olhos de Sorocaba (BOS). Localizada na Avenida Nogueira Padilha, próximo à Rodovia Raposo Tavares, o local já prestou mais de 12 mil atendimentos de urgência e emergência.

Outra ação foi que a Prefeitura tomou posse do terreno do hospital público da Zona Norte, que será denominado Hospital de Clínicas de Sorocaba. Com 200 leitos, ele será construído na Avenida Ipanema, na antiga garagem da TCS, e atenderá a população de toda a cidade.



Foto: Zaqueu Proença / Secom

## Prefeitura irá contratar profissionais de saúde residentes



Foto: Paulo Ochandio / Arquivo

A Prefeitura de Sorocaba sancionou na semana passada a lei que institui o Sistema Municipal Saúde Escola (SMSE), autorizando a celebração de convênios com universidades e instituições de ensino para que médicos residentes atuem na Rede Municipal de Saúde. Com a lei, cada unidade de saúde será um espaço de ensino-aprendizagem, o que refletirá em melhorias no atendimento à população.

O SMSE abrangerá não só as áreas de residência médica e residência multiprofissional em saúde, como também nas de pós-graduação "latu sensu", extensão universitária, aprimoramento e especialização. O programa possibilitará a contratação de médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e assistentes sociais.

## Vacinação Antirrábica termina sábado

A Prefeitura de Sorocaba prorrogou a Campanha de Vacinação Antirrábica. As pessoas que ainda não imunizaram seus animais de estimação podem levá-los neste sábado (5), das 9h às 17h, em um dos 31 postos fixos disponibilizados: 28 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nos Centros de Educação Infantil (CEIs) do Éden, Brigadeiro Tobias e Laranjeiras.

Até o último sábado (28) foram vacinados 46.604 animais. A meta é vacinar 80% da população canina e felina da cidade, estimada em 90 mil animais. Esse número ainda está muito abaixo do esperado.

É muito importante que a população leve os cães e gatos, a partir dos três meses de idade, para receberem a vacina e se protegerem contra a raiva, uma doença que pode ser transferida ao homem e não tem cura.



Foto: Paulo Ochandio / Arquivo

### Território Jovem Ipiranga abre inscrições para Curso de Espanhol

Os jovens de 16 a 29 anos interessados em aprender gratuitamente o Espanhol básico já podem se inscrever no Território Jovem do Jardim Ipiranga. A inscrição deve ser feita na unidade até segunda-feira (7). As vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

Promovido pela Prefeitura de Sorocaba, o curso é uma parceria da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes) com a Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios (Uniten).

Para se inscrever basta ir ao TJ Ipiranga de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e apresentar RG e CPF. A unidade fica na Avenida Elias Maluf, 1.080. Informações pelo telefone (15) 3228.6880.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 198/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ARY DINIZ DE LIMA, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 199/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISABEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 200/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO FORMES JUNIOR, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 201/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VALERIA APARECIDA PEREIRA CARNIZARES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso I e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 202/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA APARECIDA DA SILVA I, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 203/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MAURI DE ALMEIDA CORREA, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 204/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISAIAS SCHUAWB, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 205/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUIZA BATISTA PELICER, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 206/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ELIZABETH APARECIDA TEIXEIRA GEMENTE, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 207/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA HELENA SILVA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 208/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARA REGINA DE ALMEIDA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 209/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a DENISE VIEIRA PIERRE MANTOVANI, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 210/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CHRISTINA MARIA DE SOUZA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 211/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a IVONE CARNEIRO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 3º e Lei Municipal 10.887/04 Art 1º, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 212/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLAUDIO ANTONALLI, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria Compulsória, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 20/09/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 213/

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA TERESA DA SILVA RAMIRES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 214/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TANIA REGINA AMARAL DOS REIS, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 215/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CLEUNICE CAETANO GUILHERME, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Constituição Federal, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 216/2013

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARGARIDA FERRAZ, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2013.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente da FUNSERV

### EDITAL DE CONVOC AÇÃO

Nos termos da legislação vigente, Ana Paula Fávero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba no uso de suas atribuições legais, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 005/2010, nomeada através da portaria datada de 04/10/2013, a tomar posse dentro do prazo máximo de 15 dias a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público

Portaria	Nome	Cargo
014/2013	Rosemeire da Silva	Auxiliar de Administração

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
PRESIDENTE FUN SERV

**PORTARIA Nº 014/2013**  
(Dispõe sobre a nomeação de funcionário)

A Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Administração, criado pela Lei Municipal nº 4.491/94 de março de 1994 e ampliado pela Lei nº 7.953 de 09 de outubro de 2006, ROSEMEIRE DA SILVA, aprovado (a) no concurso público nº 005/2010.

Artigo 2º - A funcionária será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal de nº 3.800/91 de 02 de dezembro de 1.991.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 04 de outubro de 2013.

**ANA PAULA FAVERO SAKANO**  
Presidente FUNSERV

## EMPTS

## Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

A Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba informa nos autos da Concorrência Pública 02/2013 – CPL 0055/2013, destinado a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO PRÉDIO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA – que a presente licitação tornou-se deserta. Sorocaba, 26 de setembro de 2013. Walter Alexandre Previato – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEDES

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920  
E-mail: cmass.sorocaba@gmail.com

### EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 26 de Setembro de 2013, concedeu inscrição sob nº 141, a ASSOCIAÇÃO DE AJUDA ÀS VÍTIMAS DE QUEIMADURAS – AVIJO, CNPJ/MF sob nº 09.098.949/0001-40, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Cônego Januário Barbosa – 396 – CEP. 18030-075 – Jd. Vergueiro, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 26 de Setembro de 2013.

**Vanderlei da Silva**  
Presidente do Conselho

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

**Atendimento Presencial**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

**Rua Nogueira Martins, 513, Centro**  
[ Registro de reclamações, denúncias e orientações ]

Consulta de Reclamações Online  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Atendimento por Telefone**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**0800.148.029**

15 | **3231.1138**

15 | **3233-7498**

[ Informações e orientações de consumo ]



**Prefeitura de SOROCABA**

## Município de Sorocaba

### EXPEDIENTE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2490

**DIRETOR DE IMPRENSA**  
Valdecir Rocha Pinto – Mtb 32.159 DRT/SP

**OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO  
E EDITOR RESPONSÁVEL**  
Vinicius Gomes Castanho Vieira – Mtb 46.073 DRT/SP

**REVISÃO**  
Maria Isabel Molina - Mtb 17.164 DRT/SP

**DIAGRAMAÇÃO**  
Marcelo Claró | Jean Barbaresco | Rodrigo Mendes

ctp, impressão e acabamento

**imprensa oficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DISTRIBUIÇÃO:**  
Caroline Ferreira  
Transportes ME

### GOVERNO MUNICIPAL



**PREFEITO**  
Antonio Carlos Pannunzio

**VICE-PREFEITA**  
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

**Gabinete do Poder Executivo**  
Rodrigo Antonio Maldonado Silveira

**Secretaria da Administração**  
Roberto Juliano

**Secretaria da Cultura**  
Jaqueline Gomes da Silva

**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
Edith Maria Garboggini Di Giorgi

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**  
Geraldo Cesar Almeida

**Secretaria da Educação**  
José Simões de Almeida Junior

**Secretaria de Esporte e Lazer**  
Francisco Moko Yabiku

**Secretaria da Fazenda**  
Aurilio Sérgio Costa Caiado

**Secretaria de Governo e Segurança Comunitária**  
João Leandro da Costa Filho

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**  
Hélio Aparecido de Godoy

**Secretaria do Meio Ambiente**  
Jussara de Lima Carvalho

**Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras**  
Antonio Benedito Bueno Silveira

**Secretaria de Negócios Jurídicos**  
Anésio Aparecido Lima

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
Rubens Hungria de Lara

**Secretaria da Saúde**  
Armando Martinho Bardou Raggio

**Secretaria de Serviços Públicos**  
Clebson Aparecido Ribeiro

**Fundo Social de Solidariedade**  
Mária Inês Moron Pannunzio

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social**  
Renato Gianolla

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Wilson Unterkircher Filho

**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**  
Ana Paula Fávero Sakano

**Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba**  
Vitor Lippi



Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF

Folha 1 / 12 Data 02/10/2013 16:03

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 25/09/2013 - 01/10/2013

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, em endereços para correspondência constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

Table with columns: ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTU, VENCTO. Lists various taxpayers and their respective tax details.

Table with columns: ENDEREÇO, DOCTO, TRIBUTU, VENCTO. Continuation of taxpayer list from the previous table.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
JOSE AUGUSTO GOMES	RUA ANTONIO MACIEL, 120 -	25098756/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
JOSE CAETANO FERREIRA	RUA PEDRO JOSE DE CAMARGO, 34	25097263/13	SEPULTURAS	26/10/2013
JOSE CARLOS BERARDINO	AVENIDA PIRELLI, 295	25097264/13	SEPULTURAS	26/10/2013
JOSE JOAQUIM DOMINGUES LEITE	RUA BENEDITO CARLOS DIAS, 249	25096688/13	SEPULTURAS	25/10/2013
JOSE LUIZ AMARAL	RUA ENCARNACAO PRADO, 28	25097202/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
JOSE LUIZ MARCOLINO	RUA DR VIRGILIO DE MELLO FRANCO, 112	25096568/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
JOSE MARCOS OLIVEIRA SANTOS	RUA DAVINO CARVALHO FAZANO, 118	25097292/13	FUNDO MUN SAUDE	27/10/2013
JOSE MARCOS OLIVEIRA SANTOS	RUA DAVINO CARVALHO FAZANO, 118	25097639/13	MULTA ZOOZOSES	26/10/2013
JOSE MARIA ALVES HILARIO	RUA BENEDITO ROSA SILVA, 82	25098019/13	SEPULTURAS	27/10/2013
JOSE MARIA PEREIRA BRITO	RUA JOSE ARZAO, 16	25097870/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
JOSE MARIA PEREIRA BRITO	RUA JOSE ARZAO, 16	25097877/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
JOSE NOVAES SOBRINHO	AVENIDA ITAVUVU, 1533	25098444/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
JOSE ROBERTO GOMES	RUA REINERO CORRADINI, 300	25097026/13	SEPULTURAS	25/10/2013
JOSE RUBENS DE OLIVEIRA	RUA ELIO RAHANO SANCHIES, 440	25097274/13	SEPULTURAS	26/10/2013
JOSE VALMIR DA SILVA	RUA DONATO FITTIPALDI, 18	25098531/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
JUAN ELEAZAR	RUA FREITAS JUNIOR, 105	25098042/13	FUNDO MUN SAUDE	27/10/2013
JULIANA CAMARGO PAGLIATO	AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400 APTO 309	25097519/13	CERTIDÃO	28/09/2013
JULIO CARLOS MEDEIROS DE JESUS	RUA PORTO RICO, 293	25096888/13	SEPULTURAS	25/10/2013
JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIRA	25097826/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
JUVENIL RODRIGUES DOS SANTOS	RUA RICARDO MARCOS DE MADUREIRA	25096555/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
KRIUS INSTALACOES E MONTAGENS LTDA	RUA CORONEL OTAVIANO DA SILVA, 197	25097709/13	DÉBITO ISSQN	10/10/2013
KRIUS INSTALACOES E MONTAGENS LTDA	RUA CORONEL OTAVIANO DA SILVA, 197	25097714/13	DÉBITO ISSQN	10/10/2013
LAERCIO SEVERINO DE SOUZA	RUA DURVALINO MANFIO, 929	25097960/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	AVENIDA PARANA, 3300	25096586/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
LAPONIA SUDESTE LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 1 KM 104 - S/N	25097242/13	FUNDO MUN SAUDE	26/10/2013
LAURITO GABRIEL	RUA STA TEREZINHA, 340	25097343/13	CERTIDÃO	28/09/2013
LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	RUA JOAO PINTO, 414	25097707/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
LEANDRO ROBERTO RIBEIRO	RUA JOAO PINTO, 414	25097711/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
LEONILDO DUARTE MENDES	RUA SANTIAGO IDALGO RUIZ, 167	25098840/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
LIGIA MARIA FERREIRA MOREIRA	RUA DO IPATINGA, 401 RUA BIGUAS - 09	25098165/13	IPU/TAXAS	30/10/2013
LIGIA MARTINS XOCAIRA	RUA SALVADOR TOLEZANO, 47 CASA 1	25098483/13	R.EVENTUAIS	30/10/2013
LUCIANE ANTONIA DE LIMA	RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 539	25096745/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
LUCIANO YAZBEK	RUA PE PEDRO DOMINGOS PAES, 582	25097924/13	FUNDO MUN SAUDE	27/10/2013
LYA DA COSTA PEDROSO	RUA ONDINA SENGHER MOREIRA, 70	25096741/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
LYNX - AUDITORIA, CONSULTORIA, MARKETING, EVENTOS	RUA CAPITAO ALBERTO MENDES JUNIOR, 182	25097302/13	SEPULTURAS	26/10/2013
LYNX - AUDITORIA, CONSULTORIA, MARKETING, EVENTOS	RUA DOUTOR JOAO DOMINGOS DE MOURA, 177	25097918/13	CERTIDÃO	29/09/2013
M. M. COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	PRACA COMENDADOR NICOLAU SCARPA, 32	25098734/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
M MIMAKI & CIA LTDA ME	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 MERC DISTRITAL	25097021/13	HUM.MERC.DISTR	30/09/2013
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 595	25098412/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 595	25098415/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 TER. 1 E 2 ANDAR	25098416/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MACER DROGUISTAS LTDA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, 591 TER. 1 E 2 ANDAR	25098419/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MAGNUM COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	RUA BELMIKA LOUREIRO DE ALMEIDA, 333	25098085/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
MAINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 2025	25098722/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
MANUEL JOAO NEVES PIRES	RUA OTAVIO TARQUINIO DE SOUSA, S/N	25097985/13	CERTIDÃO	29/09/2013
MAPAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JUCELINO K. DE OLIVEIRA, 154	25098060/13	HON. ADVOC.	27/10/2013
MARCIA CRISTINA SILVA - ME	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO, 1448 1	25098536/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
MARCOS ANTONIO DIAS DINIS	RUA JOSE PEDRO LUZ NETTO, 212	25098527/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
MARCOS ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	RUA PERNAMBUCO, 137	25098089/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
MARCOS ANTONIO TASSI POLIDO	RUA SAMUEL DA SILVA, 49	25096570/13	SEPULTURAS	25/10/2013
MARCOS JANUARIO	RUA GUIDO MENCACCL, 467 CASA 01	25096573/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
MARCOS JANUARIO	RUA GUIDO MENCACCL, 467 CASA 01	25096572/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
MARIA APARECIDA NOQUELI	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 1077	25098170/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MARIA CLEUSA DE ARAUJO DOS SANTOS	RUA MARIA GERMANI, 825	25096584/13	SEPULTURAS	25/10/2013
MARIA CRISTINA LAZZARINI	RUA DOUTOR RUBINO DE OLIVEIRA, 33	25098777/13	SEPULTURAS	31/10/2013
MARIA DASIVAM SOARES - ME	RUA DA PENHA, 902	25098152/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
MARIA DO LIVRAMENTO DA S.BEZEIRA	RUA JOSE MARIA MARQUES, 405	25097860/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
MARIA ELISA GONCALVES FERREIRA	RUA FLOUJARDO DE OLIVEIRA, 195	25096548/13	SEPULTURAS	25/10/2013
MARIA JOSE TORRES DA SILVA	RUA DOUTOR JOSE STILITANO, 143	25098775/13	SEPULTURAS	31/10/2013
MARIA LUCIA RODRIGUES KRAKAUER	RUA OSWALDO AZEVEDO SAMPAIO, 213	25097285/13	SEPULTURAS	26/10/2013
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & CIA LTDA	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS, 300 APTOSALA 1 - BOX C 2021	25097020/13	HUM.MERC.DISTR	30/09/2013
MARIA REGINA BERTIM	RUA IRMA DULCE	25096273/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
MARIA REGINA BERTIM	RUA IRMA DULCE	25096772/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
MARIA YASSUKO KOIKE	RUA OCTAVIO FORTI, 100	25098057/13	SEPULTURAS	27/10/2013
MARIO DE JESUS RONDELIS	RUA CAPITAO DAVID JOAQUIM AUGUSTO, 170	25097291/13	SEPULTURAS	26/10/2013
MARIO MORANDO	RUA GENERAL JOSE SCARCELA PORTELA, 251	25097902/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
MARISA MAS RODRIGUES DOS SANTOS	RUA WILSON FUSCO, 161	25098079/13	SEPULTURAS	27/10/2013
MARLENE APARECIDA FRANCISCO	RUA NAO INFORMADO, S/N	25097881/13	PRESTCONTA PROT	29/09/2013
MARLENE GOMES SILVA	RUA JOSE PEDROSO DE SOUZA, 142	25096659/13	R.EVENTUAIS	05/11/2013
MARQUES RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA ONZE DE AGOSTO, 66	25098801/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
MASAHKO IDERIHA	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 192	25098396/13	LICENÇA OBRA	30/10/2013
MAURICIO ALVES	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1220	25098782/13	SEPULTURAS	31/10/2013
MAURO CORREA	RUA JOAO MATTUCCI, 235	25098532/13	CERTIDÃO	03/10/2013
MED IN MEDICINA INTENSIVA S/C LTDA	PRACA FREI BARAUNA, 80	25097654/13	DÉBITO ISSQN	12/10/2013
MEIRE DELL AGNELLO SANTOS	RUA DOROTHY DE OLIVEIRA, 361	25097307/13	SEPULTURAS	26/10/2013
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL, 4025	25098543/13	SEPULTURAS	22/10/2013
MENINA MULHER CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 777 APTO/ SALA 211 - ANDAR 2 CONDOMINIO LINUS PAULINGS	25097327/13	DÉBITO ISSQN	12/10/2013
MGT BOLINA ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT	RUA PROFESSOR TOLEDO, 269	25098793/13	CERTIDÃO	03/10/2013
MIGUEL MORENO MORENO	RUA CESARIO AGUIAR, 217	25098011/13	CERTIDÃO	29/09/2013
MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA	RUA MAJOR HERMINIO DE SOUZA VALLE, 528	25096593/13	SEPULTURAS	25/10/2013
MIRIAN MARINO OROSCO	RUA EDU CHAVES, 81	25098594/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
MIRIAN MARINO OROSCO	RUA EDU CHAVES, 81	25098599/13	LICENÇA OBRA	31/10/2013
MOISES ANTONIO DOS SANTOS	RUA PAES DE BARROS, 66	25098789/13	SEPULTURAS	31/10/2013
MOURA MARTIN PARTICIPACOES LTDA	RUA CARACAS, 430	25097588/13	L.T.B.I.	21/10/2013
NELI PRESTES DA SILVA	RUA NESTOR SILVA DE OLIVEIRA, 251	25098086/13	SEPULTURAS	27/10/2013
NEVIDA MEDICINA NEONATAL E PEDIATRICA LTDA	RUA FRANCISCA DE QUEIROZ, 375	25097651/13	DÉBITO ISSQN	12/10/2013
NEUZA MARCELO MACHADO	RUA DOUTOR ALTINO ARANTES, 667	25098539/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
NILZA OLIVEIRA ARJONA CAMARGO	RUA MARISA VIEIRA DE CAMPOS OLIVEIRA, 105	25096527/13	SEPULTURAS	25/10/2013
NIPRO MEDICAL LTDA	AVENIDA NIPRO, 451	25098293/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
NIPRO MEDICAL LTDA	AVENIDA NIPRO, 451	25098288/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
NIPRO MEDICAL LTDA	AVENIDA NIPRO, 451	25098295/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
NIPRO MEDICAL LTDA	AVENIDA NIPRO, 451	25098290/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
NIPRO MEDICAL LTDA	AVENIDA NIPRO, 451	25098285/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
NOE GUILHERME DOYLE	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 1190	25098205/13	CERTIDÃO	02/10/2013
NOZOR GOTARDI HONORATO	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 1111	25098094/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
NZR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA EMYGDIA CAMPOLIM, 162	25097954/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
OLIMPIO GOMES FONTEBASO	RUA ANTONIO JOSE MATTOS CORREA, 267	25096762/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
OLIVEIRA & CATTANI LTDA - ME	RUA SAO BENTO, 284	25098743/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
OLY SOROCABA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA BERNARDO VASCONCELOS, 49	25097907/13	CERTIDÃO	29/09/2013
OLY SOROCABA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA DR PAULO TEIXEIRA ROGICK, 120	25097582/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
ONCOGASTRO CIRURGIA SOROCABA LTDA	RUA FRANCISCO FERREIRA LEAO, 240	25097616/13	DÉBITO ISSQN	08/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098281/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098272/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098216/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098284/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098286/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098270/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICIENTES E	RUA BRAZ CUBAS, 61	25098279/13	R.EVENTUAIS	15/10/2013
OSCAR BAPTISTA DA SILVA	RUA FRANCISCO PAIVA, 129	25097025/13	SEPULTURAS	25/10/2013
PAINEIRA EMPREEND. E PARTIC. LTDA	PRACA CARLOS DE CAMPOS, 70	25097748/13	L.T.B.I.	21/10/2013
PASTIFICIO SOROCABANO LTDA	RUA PEDRO JOSE SENGHER, 945	25098841/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
PAULO ROBERTO GOMES ROQUEIRA	RUA ALFREDO FILIPPINI, 47	25097886/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA DA PENHA, 426 APTOSALA 52	25098803/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
PEDRO LUIZ FIGUEIRA GIMENES MARTINS	AVENIDA CELSO MIGUEL DOS SANTOS, 425	25096523/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
PEDRO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	RUA ANGELINA PELLIZARI COSTA, 536	25097958/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RUA JOSE MARIA RUIVO, 125	25098736/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
PG S/A	RUA ISMAEL DIAS TOLEDO FILHO, 75	25097576/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
PG S/A	RUA ELIAS ABUD DIB, 343	25097621/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
PG S/A	RUA JOAO DOS SANTOS, 388	25097699/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
PG S/A	RUA JOSE RODRIGUES, 122	25097546/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
PRAIA VERDE EMPREEND. E PART. LTDA	RUA PADRE JOAO MANUEL, 755 ANDAR 7	25097284/13	LICENÇA OBRA	26/10/2013
PRISMATIC VIDROS PRISMATICOS DE PRECISAO LTDA	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 1230	25097248/13	FUNDO MUN SAUDE	26/10/2013
PRO-MEDICO S/C LTDA	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 776 APTO/ SALA 12	25097629/13	DÉBITO ISSQN	08/10/2013
PRUDENTE BATISTA PRUDENCIO	RUA PAULO PEREIRA FIUZA, 49	25097298/13	SEPULTURAS	26/10/2013
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	25096699/13	CERTIDÃO	27/09/2013
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	25098058/13	CERTIDÃO	29/09/2013
QUARTO SERVICIO DE NOTAS	RUA SANTA CLARA, 91	25097190/13	CERTIDÃO	28/09/2013
RAIA DROGASIL S/A	AVENIDA MOREIRA CESAR, 325	25097534/13	FUNDO MUN SAUDE	26/10/2013
REABILITE & ACAO CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA	RUA SAO ROQUE, 76 TERREO TERRO	25098161/13	FUNDO MUN SAUDE	30/10/2013
REGINALDO ROBERTO PESSINI	RUA JOAO PEDRO LUZ, 150	25096879/13	SEPULTURAS	25/10/2013
REGINALDO SIMAO DOS SANTOS	RUA CARLOS ALBERTO RIBEIRO, 216	25096756/13	CERTIDÃO	27/09/2013
RENATO AMARY EMPREEN. IMOBIL. LTDA	RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 761	25097892/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
RENATO AMARY EMPREEN. IMOBIL. LTDA	RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 761	25097887/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
RENATO AMARY EMPREEN. IMOBIL. LTDA	RUA ZORAIDA DE BARROS NARDI, 761	25097895/13	LICENÇA OBRA	27/10/2013
RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANTONIO SOARES, 56 APTOSALA 112	25098326/13	L.T.B.I.	30/09/2013
RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ANTONIO SOARES, 56 APTOSALA 112	25098331/13	L.T.B.I.	30/09/2013
RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA VALTER DE BARROS, 39	25098746/13	CERTIDÃO	01/10/2013
RENATO AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA GERALDO RIBEIRO DUARTE, 377	25096778/13	LICENÇA OBRA	25/10/2013
RESTAURANTE FELIPINI SUN LTDA ME	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N KM99 - BOX 134 F - S/N	25098831/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - EPP	RUA JOSE MARIA HANNICKEL, 150 LOJA 3	25098720/13	FUNDO MUN SAUDE	31/10/2013
RICCI E DIAS DE SOUZA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	RUA CORON			



<p>Interessado: BARBERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Reg.Cadastral: 354335009101010 Processo: 2013/026414-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BENEDITA MARIA XAVIER Reg.Cadastral: 34522701200000 Processo: 2003/026027-7 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICAS (PR.Z220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BENEDITO JOSE FRUDENTE Reg.Cadastral: 376259007300000 Processo: 2004/018998-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BENITO WALTER DEL SANTORO Reg.Cadastral: 346474013001000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BENTA DAS VIRGENS BARBOSA SANTOS Reg.Cadastral: 475328026000000 Processo: 1998/013755-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BERNARDINO NASCIMENTO DE JESUS Reg.Cadastral: 475328021000000 Processo: 1998/013754-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: BINCRED COBRANCA E FOMENTO MERCANTIL LTDA - EPP Reg.Cadastral: 328212 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: CARLOS ALBERTO FERNANDES Reg.Cadastral: 765430025900000 Processo: 2013/024410-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: CARLOS EDUARDO MACHADO Reg.Cadastral: 362307026400000 Processo: 2013/026742-0 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CARLOS EDUARDO MACHADO Reg.Cadastral: 362307026400000 Processo: 2013/026742-0 Assunto: FRACTIONAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CARLOS JOSE MATIELLO Reg.Cadastral: 531281052100000 Processo: 2012/02043-3 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494249200000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494302200000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494302200000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494302200000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: CICERO CUSTODIO DA SILVA Reg.Cadastral: 475397034000000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: CINRA DOS SANTOS ALVARENGA Reg.Cadastral: 346168007401000 Processo: 2013/000804-8 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLAUDETE DE FATIMA LIMA E OU Reg.Cadastral: 475131004800000 Processo: 1998/013811-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLAUDIA ALVES BATISTA Reg.Cadastral: 376285042000000 Processo: 2005/006937-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLAUDIO NILSON DA CRUZ Reg.Cadastral: 475328019500000 Processo: 1998/013757-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS Reg.Cadastral: 376285049000000 Processo: 2000/018516-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CLEMENTINA PIRES Reg.Cadastral: 376285049700000 Processo: 2011/017218-6 Assunto: REGULIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: CLINICA ORTOPEDICA DR CRISTOVAM MIGUEL FILHO LTDA Reg.Cadastral: 661536 Processo: 2013/025286-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: COVO &amp; CIA LTDA Reg.Cadastral: 107960 Processo: 2013/026770-1 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: COMERCIAL SOROTEM LTDA - ME Reg.Cadastral: 326226 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A Reg.Cadastral: 326244 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: CONSORTE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Reg.Cadastral: 326180 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: CONSTRUTORA COMAMPLA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 081151 Processo: 2013/025198-6 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CRISTINA LUCIA LISBOA Reg.Cadastral: 545347003001000 Processo: 2013/022791-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: DANILLO BUENO ROQUE Reg.Cadastral: 331402010401000 Processo: 2007/014881-0 Assunto: REGULIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DANILLO FREITAS PONTALI Reg.Cadastral: 365288009400000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: DANILLO FREITAS PONTALI Reg.Cadastral: 363461020600000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: DANILLO FREITAS PONTALI Reg.Cadastral: 363461020600000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: DANILLO FREITAS PONTALI Reg.Cadastral: 333418024700000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: DAVID MOREIRA DE SOUZA JUNIOR, Reg.Cadastral: 354335009101009 Processo: 2013/026414-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: BIOFORMA ESTETICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 326052 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Reg.Cadastral: 060822 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BRINELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 455363032100000 Processo: 2013/020575-0 Assunto: CONSTRUCAO GALPAO/SALA/LOBARRACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: BRUNO SCARIMALUCCI ME Reg.Cadastral: 326220 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: C.O.T.S. CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE SOROCABA S/S LTDA Reg.Cadastral: 065448 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CAO VINICIUS CAROLINO FERREIRA - ME Reg.Cadastral: 326119 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: CARLA MIRANDA LEMIE E GRECIA PENTECOSTAL DO N. DE JESUS DO BRASIL Reg.Cadastral: 343195015001000 Processo: 2013/021861-3 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494050000000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLOS M.BRAZIL MARMO Reg.Cadastral: 661494302000000 Processo: 1992/008381-3 Assunto: CANCELAMENTO DE EXEC.FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR Reg.Cadastral: 333424202100000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CELIA MARIA ELIAS AMBROZIO Reg.Cadastral: 475110036900000 Processo: 2000/018719-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: CENTRO CARDIOLOGICO CARDIO SPORT LTDA Reg.Cadastral: 123785 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CHOCODECOR CHOCOLATERIA E EVENTOS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326191 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: CICERA DE FREITAS OLIVEIRA Reg.Cadastral: 475110017300000 Processo: 2006/021781-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: CLEONIR MIGUEL KALKMANN Reg.Cadastral: 456109015001000 Processo: 2013/022394-4 Assunto: CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: CLINICA CIRURGICA DR SILTON LUIS GASTARRELLI VIEIRA S/C LTDA Reg.Cadastral: 061430 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA GINECOL OBST E ULTR.SIGAH S/S LTDA Reg.Cadastral: 102845 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OREM E RESENDE LTDA Reg.Cadastral: 321734 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA DE SAUDE ESPECIALIZADA DE SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 140237 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA DENTARIA PANEMA LTDA Reg.Cadastral: 138725 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: CLINICA DRA. CLAUDIA CENZI GUIMARAES LTDA Reg.Cadastral: 308253 Processo: 2006/021773-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: CV NEWS ESTAGIOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 326090 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: DAIANE MARIA DE LIMA Reg.Cadastral: 376276034500000 Processo: 2000/016592-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DALLA PIRA E MELO CONSULTORIA LTDA Reg.Cadastral: 326082 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: DANIEL BARRETO MESQUITA Reg.Cadastral: 45525204501000 Processo: 2010/000164-3 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DANIEL JOSE DE MORAIS FOZATI Reg.Cadastral: 146293 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DANIELA MARTINS CANDIDO Reg.Cadastral: 354335009101002 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DANIELLE MARIA DA SILVA Reg.Cadastral: 475120024000000 Processo: 2006/021773-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: DICILEI GOMES SILVA Reg.Cadastral: 643476040000000 Processo: 2010/021216-6 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: DICILEI GOMES SILVA Reg.Cadastral: 643476040000000 Processo: 2010/021216-6 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTAREVISAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DINAURA BATISTA DE LIMA Reg.Cadastral: 376276001200000 Processo: 2000/018564-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DIRCEU CLARINDO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 353287015701000 Processo: 2012/023836-9 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: DMT ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA Reg.Cadastral: 300338 Processo: 2013/025289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DORALICE DE SOUZA Reg.Cadastral: 344175655001000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: DOUGLAS RIBEIRO Reg.Cadastral: 555468007201000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p>
---	---	--	---	--	--	---	---	--	--





<p>Interessado: GESSILDO BENEDITO MOREIRA FILHO Reg.Cadastral: 35433019001000 Processo: 2013/026414-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GILBERTO ROSA DE QUEROS Reg.Cadastral: 245322128001000 Processo: 2008/005645-2 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GILMAR ISRAEL SILVA Reg.Cadastral: 3543302019001000 Processo: 2013/027472-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: GILSON ANTONIO BERBEL Reg.Cadastral: 355237072701000 Processo: 2013/015298-6 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GISELE REGINA DE ARRUDA Reg.Cadastral: 334289168401042 Processo: 1988/02424-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GLORIA OLIVEIRA FERREIRA SILVA Reg.Cadastral: 3762592024000000 Processo: 2000/016687-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GREEN HEALTH PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA Reg.Cadastral: 310024 Processo: 2013/025290-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: HEDENE DIAS SILVA LIMA Reg.Cadastral: 376276040000000 Processo: 2000/016951-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: HELDER ROBERTO MENDES Reg.Cadastral: 40840353983 Processo: 2013/028032-6 Assunto: INSCRICAO-MOTORISTA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: HELEN CRISTINA ALVES DE JESUS Reg.Cadastral: 343185043801001 Processo: 2012/028158-9 Assunto: REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: HELEN CRISTINA ALVES DE JESUS Reg.Cadastral: 343185043801002 Processo: 2012/028158-9 Assunto: REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: HENRIQUE DA ROCHA BRAZ Reg.Cadastral: 376249028600000 Processo: 2000/016688-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: HITOSHI HIGASHI Reg.Cadastral: 236226000101000 Processo: 2012/028176-0 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p>	<p>Interessado: INSTITUTO ODONTOLOGICO DE SOROCABA S/C LTDA Reg.Cadastral: 064808 Processo: 2013/023280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ISABELA RIBEIRO PESCONI MARCONDES ME Reg.Cadastral: 328071 Processo: 2013/01409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: ISAUARA GALENDE Reg.Cadastral: 346331009101000 Processo: 2013/000590-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ITAU UNIBANCO S.A. Reg.Cadastral: 326145 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: IVONE PEREIRA SANTIAGO GIRALDI Reg.Cadastral: 02102488829 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: IVONETE APARECIDA FELIPE Reg.Cadastral: 376259202000000 Processo: 2000/016536-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: IVONETE DAMIANA DA SILVA Reg.Cadastral: 376246033100000 Processo: 2000/016894-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: JAME CENJOR NUNEZ Reg.Cadastral: 454330103801000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JAIR MARCELINO E OU Reg.Cadastral: 475328202000000 Processo: 1988/013756-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JAKSON KLEBER ALVES RAMOS Reg.Cadastral: 376267016300000 Processo: 2004/013979-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JANE RODRIGUES FERNANDES DA SILVA Reg.Cadastral: 534119007801000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS Reg.Cadastral: 366388101201000 Processo: 2008/030103-7 Assunto: CONSTRUCAO COND.RESID.HORIZONTAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JESUS APARECIDO BATISTA E OUTRA Reg.Cadastral: 555241003701000 Processo: 2012/014451-4 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JESUSINO DOS SANTOS SANCHES Reg.Cadastral: 766180011001000 Processo: 2000/016894-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: JOAO MARIA DE JESUS JUNIOR Reg.Cadastral: 354131041001000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOAO PROENÇA Reg.Cadastral: 575316026000000 Processo: 2013/028511-7 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: JOAO TELES DA SILVA E OU Reg.Cadastral: 475131006300000 Processo: 1988/013571-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOAQUIM DA SILVA Reg.Cadastral: 462379015407000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOAQUIM FRANCISCO MOREIRA Reg.Cadastral: 331265010601000 Processo: 2013/014421-5 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: JOAQUIM MESTRE NETO Reg.Cadastral: 376249030100000 Processo: 2000/016888-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOCELINA DE OLIVEIRA SILVA Reg.Cadastral: 345380006601000 Processo: 2013/010011-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p>	<p>Interessado: JANE CENJOR NUNEZ Reg.Cadastral: 454330103801000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JAR MARCELINO E OU Reg.Cadastral: 475328202000000 Processo: 1988/013756-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JAKSON KLEBER ALVES RAMOS Reg.Cadastral: 376267016300000 Processo: 2004/013979-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JANE RODRIGUES FERNANDES DA SILVA Reg.Cadastral: 534119007801000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS Reg.Cadastral: 366388101201000 Processo: 2008/030103-7 Assunto: CONSTRUCAO COND.RESID.HORIZONTAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JESUS APARECIDO BATISTA E OUTRA Reg.Cadastral: 555241003701000 Processo: 2012/014451-4 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JESUSINO DOS SANTOS SANCHES Reg.Cadastral: 766180011001000 Processo: 2000/016894-0 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: IVONETE MARIA SILVA Reg.Cadastral: 475110007700000 Processo: 2000/014951-5 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ZABEL PEREIRA NOGUEIRA Reg.Cadastral: 351400238010000 Processo: 2013/016533-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: J. A. SERVICOS MEDICOS LTDA Reg.Cadastral: 326155 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JACQUES GOMES VIEIRA Reg.Cadastral: 466222045401000 Processo: 2012/018698-5 Assunto: CONSTRAMPLACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JAILTON FERREIRA SILVA 21272879386 ME Reg.Cadastral: 326100 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: JAIME CENJOR NUNEZ Reg.Cadastral: 454330104801000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JAIME CENJOR NUNEZ Reg.Cadastral: 4543301044301000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: HUITAKA OBARA Reg.Cadastral: 354491018601000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: HUAMEI SERVICOS DO BRASIL LTDA Reg.Cadastral: 316594 Processo: 2013/011847-4 Assunto: CNAE Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: HUBNET INOVACAO E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 328286 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: IGREJA PENTECOSTAL DO NOME DE JESUS DO BRASIL Reg.Cadastral: 343195018601000 Processo: 2013/021881-3 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: INDUSTRIA MECANICA USINAFER EIRELI - EPP Reg.Cadastral: 052108 Processo: 2008/005278-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: INES GONCALVES DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 47945020401000 Processo: 2013/02767-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: LANÇAMENTO DE ITBI</p> <p>Interessado: INFRATEC - SISTEMAS DE INFRA ESTRUTURA TECNOLOGICAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 311334 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: INDEFERIDO</p>	<p>Interessado: GESSILDO BENEDITO MOREIRA FILHO Reg.Cadastral: 35433019001000 Processo: 2013/026414-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GILBERTO ROSA DE QUEROS Reg.Cadastral: 245322128001000 Processo: 2008/005645-2 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GILMAR ISRAEL SILVA Reg.Cadastral: 3543302019001000 Processo: 2013/027472-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: GILSON ANTONIO BERBEL Reg.Cadastral: 355237072701000 Processo: 2013/015298-6 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: GISELE REGINA DE ARRUDA Reg.Cadastral: 334289168401042 Processo: 1988/02424-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: GLORIA OLIVEIRA FERREIRA SILVA Reg.Cadastral: 3762592024000000 Processo: 2000/016687-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: GREEN HEALTH PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA Reg.Cadastral: 310024 Processo: 2013/025290-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: INSTITUTO ODONTOLOGICO DE SOROCABA S/C LTDA Reg.Cadastral: 064808 Processo: 2013/023280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ISABELA RIBEIRO PESCONI MARCONDES ME Reg.Cadastral: 328071 Processo: 2013/01409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: ISAUARA GALENDE Reg.Cadastral: 346331009101000 Processo: 2013/000590-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ITAU UNIBANCO S.A. Reg.Cadastral: 326145 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: IVONE PEREIRA SANTIAGO GIRALDI Reg.Cadastral: 02102488829 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: IVONETE APARECIDA FELIPE Reg.Cadastral: 376259202000000 Processo: 2000/016536-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: IVONETE DAMIANA DA SILVA Reg.Cadastral: 376246033100000 Processo: 2000/016894-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: IFR COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Reg.Cadastral: 326154 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: JKL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA EPP Reg.Cadastral: 0499759000111 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOAN CAROZO BATISTA Reg.Cadastral: 34618008401000 Processo: 2013/000804-8 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOAO ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 54623124101000 Processo: 1988/012324-0 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA Reg.Cadastral: 3762592023900000 Processo: 2000/016669-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOAO LUIZ BENGIA MESTRE Reg.Cadastral: 445355039200000 Processo: 2013/027598-5 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: JOAO LUIZ Reg.Cadastral: 365230037001000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: JOEL DOS SANTOS PRADO Reg.Cadastral: 3433301036500000 Processo: 2006/002404-9 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICAM(PR-2220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOEL LUIZ BATISTA FILHO Reg.Cadastral: 433515005601000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOELMA BARBOSA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 37627715800000 Processo: 2000/01825-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JONATAS HENRIQUE GAION NUNES Reg.Cadastral: 7843301730000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOSE AIRTON DA SILVA Reg.Cadastral: 452155043801000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOSE CARLOS CONCEICAO E OU Reg.Cadastral: 475131008300000 Processo: 1988/013574-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E OU Reg.Cadastral: 475131027000000 Processo: 1988/013566-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
--	--	---	---	--	--	---	--	--	---	--	--

<p>Interessado: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JESUS Reg.Cadastral: 345156011701000 Processo: 2013/022238-1 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOSE DE BARROS OLIVEIRA JUNIOR Reg.Cadastral: 75132200101000 Processo: 2012/033091-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: JOSE EDUARDO CLETO GONZAGA Reg.Cadastral: 35274002010000 Processo: 2013/028289-9 Assunto: NAO INCIENCIA DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 37627017300000 Processo: 2000/016827-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE EVANGELISTA DE SOUZA Reg.Cadastral: 37627600300000 Processo: 2000/018574-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSE GONCALVES JUNIOR Reg.Cadastral: 55232102901003 Processo: 1997/013266-8 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE GONCALVES JUNIOR Reg.Cadastral: 55232102901002 Processo: 1997/013266-8 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE GONCALVES JUNIOR Reg.Cadastral: 55232102901001 Processo: 1997/013266-8 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSE GONCALVES JUNIOR Reg.Cadastral: 442411024101000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOSE MAURO MARCONDES Reg.Cadastral: 354335056901000 Processo: 2013/026414-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSE NISETE DE SOUZA Reg.Cadastral: 432246013701000 Processo: 2012/021900-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: JOSE ROBERTO MARTINS CALIXTO Reg.Cadastral: 771660006500000 Processo: 2013/020277-3 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOSE ROBERTO RUBIO Reg.Cadastral: 35524800101009 Processo: 2013/025707-4 Assunto: RECOHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGADO ITBI</p> <p>Interessado: JOSE ROBERTO SIMON PEREZ SUPERVISAO - ME Reg.Cadastral: 326180 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: JOSEFA MARIA DE JESUS BARRETO Reg.Cadastral: 376249027100000 Processo: 2000/016866-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSEFA ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 47511002000000 Processo: 2006/021785-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSEFA CORDEIRO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 475110020100000 Processo: 2006/021772-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSEFA JULIANA DA SILVA Reg.Cadastral: 376276003000000 Processo: 2000/018556-7 Assunto: CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSELI LUCIO RIBEIRO Reg.Cadastral: 46219302201000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: JOSELI TO BARBOSA DA SILVA Reg.Cadastral: 376276003000000 Processo: 2000/018575-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JOSELI DA SILVA PEREIRA - ME Reg.Cadastral: 326173 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: JOSIANE DA CRUZ SILVA Reg.Cadastral: 37624900260000 Processo: 2000/018692-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JOSIEL ANDRADE DOS SANTOS Reg.Cadastral: 444151065701000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JOSIMAR DOS SANTOS SILVA Reg.Cadastral: 765258030101000 Processo: 2011/005966-1 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: JULIA KEIKO TAIMA Reg.Cadastral: 346168007901000 Processo: 2013/000804-8 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: JULIANA DE SILIOS LABONIA - ME Reg.Cadastral: 130474 Processo: 2013/0221142-8 Assunto: ALTERACOES Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: JULIANA TARTI REZENDE DOS ANJOS Reg.Cadastral: 652525041000000 Processo: 2013/024884-2 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTAVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JULIO CAMILO Reg.Cadastral: 496156010401000 Processo: 2013/027736-1 Assunto: CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JULIO CESAR SILVA - ME Reg.Cadastral: 324639 Processo: 2013/027736-1 Assunto: CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: JURACI FERREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 376276004200000 Processo: 2004/014030-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: JUREMA APARECIDA DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 376267029000000 Processo: 2013/011409-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: KELLER &amp; HUNGRIA REPRESENTAÇÕES LTDA ME Reg.Cadastral: 326237 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: L &amp; D TELECOM LTDA - ME Reg.Cadastral: 326195 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: L C F LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME Reg.Cadastral: 326272 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: LAERTE AMERICO MOLLETA Reg.Cadastral: 363464004400000 Processo: 2009/026861-3 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: LATINI LTDA ME Reg.Cadastral: 326221 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: LAUREN CHRISTINE NISHIDA Reg.Cadastral: 673201016801000 Processo: 2012/07689-6 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LAZARA BENEDITA CRUZ Reg.Cadastral: 475100034600000 Processo: 2006/006206-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LAZARO FRANCISCO AYRES Reg.Cadastral: 464450028001000 Processo: 2013/020519-8 Assunto: CONSTR/AMPLIACAO E REGULIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: LBCR CONSTRUTORA LTDA EPP Reg.Cadastral: 4322623014900000 Processo: 2013/028454-3 Assunto: ACOA FISCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LEANDRO CESAR DA SILVA Reg.Cadastral: 345214010500000 Processo: 2004/0002680-2 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LEANDRO MARCELO SOARES Reg.Cadastral: 21361336869 Processo: 2013/027889-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LEDA ALVES ATAYDE BARBOSA Reg.Cadastral: 345310027701000 Processo: 2013/001085-3 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: LENILDA ANTONIA DE SEVA Reg.Cadastral: 475110021900000 Processo: 2006/013061-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LENIZE RODRIGUES Reg.Cadastral: 343346038500000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: LEONARDO JOSE CARDOSO ME Reg.Cadastral: 326150 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: LEONILDO DUARTE MENDES Reg.Cadastral: 343178047601000 Processo: 2011/021691-8 Assunto: CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LEONIR RODRIGUES DE SOUZA Reg.Cadastral: 376267002400000 Processo: 2006/021764-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LF - SERVICOS TEMPORARIOS / LTDA Reg.Cadastral: 326102 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: LORENA E LORENA REPRESENTAÇÕES LTDA Reg.Cadastral: 303665 Processo: 2013/024885-9 Assunto: BAIXA Despacho: INF CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA</p> <p>Interessado: LUANA KAREN DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 441311010400000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: LUCIA ROSS FELICIANO DA SILVA Reg.Cadastral: 12287695821 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUCIANA FERREIRA DE LIMA Reg.Cadastral: 574370009200000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: LUCIANE JORGE Reg.Cadastral: 33427905600000 Processo: 2013/026865-3 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LUCIANE JORGE Reg.Cadastral: 33427906400000 Processo: 2013/026865-3 Assunto: FRACIONAMENTO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LUCIENE DOS SANTOS SOUZA MOREIRA Reg.Cadastral: 321286010401000 Processo: 2013/024955-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: LUIS ANTONIO COSTA Reg.Cadastral: 356239039001000 Processo: 2012/023246-7 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: LUIS ANTONIO RODRIGUES Reg.Cadastral: 376276012300000 Processo: 2006/021737-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUIS FRIMINO DA SILVA E OU Reg.Cadastral: 475120001800000 Processo: 1988/013537-0 Assunto: PERMISSAO DE USO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: LUIZ BALBINO DA SILVA Reg.Cadastral: 376276033000000 Processo: 2004/013881-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUIZ CARLOS BRANDINI Reg.Cadastral: 376259019000000 Processo: 2005/004811-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUIZ CARLOS ZOCCA Reg.Cadastral: 88182436869 Processo: 2013/027886-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUIZ FERNANDO ALVES Reg.Cadastral: 5705522000130 Processo: 2013/027886-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: LUIZ NOGUEIRA PRESTES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 344359004603001 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: LUIZ OTAVIO LANDULPHO Reg.Cadastral: 43323102201001 Processo: 2013/008239-9 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: M.D. COMUNICACOES S/C LTDA Reg.Cadastral: 104899 Processo: 2013/025009-5 Assunto: BAIXA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: M.S. PANISE CONTABIL - ME Reg.Cadastral: 08473251000103 Processo: 2013/027886-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p>
--	---	--	--	--

<p>Interessado: M.S. PANISE CONTABIL - ME Reg.Cadastral: 08473251000103 Processo: 2013/02788-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MADAME PENHA BELEZA E ESTETICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 328241 Reg.Cadastral: 33215929401000 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MAGALI YUNG DOS PASSOS CRUZ Reg.Cadastral: 32130 Processo: 195017058-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MALDISLEI APARECIDO QUEIROZ Reg.Cadastral: 31236401610000 Processo: 2013/029452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: MAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 78347303701000 Processo: 2013/02171-7 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MANASSES ALVES Reg.Cadastral: 376277013300000 Processo: 20001018621-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: MARCO CALZADO Reg.Cadastral: 765417008901000 Processo: 2012/022228-6 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARCO ANTONIO PONCE Reg.Cadastral: 45237013301000 Processo: 2012/022228-6 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARCON MOTO PECAS EIRELI - ME Reg.Cadastral: 328123 Reg.Cadastral: 3013011409-3 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARCON MOTO PECAS LTA ME Reg.Cadastral: 133853 Processo: 2004/010416-8 Assunto: ALTERACOES Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARCOS CAMILO 4148598864 ME Reg.Cadastral: 328044 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARGARETE PORFIRIO Reg.Cadastral: 34538001701000 Processo: 2013/001103-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CERTIDAO ITBI</p>	<p>Interessado: MARIA DAS GRACAS DA SILVA Reg.Cadastral: 376259017400000 Processo: 20000186603-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA DE FATIMA ABREU ZEFERINO Reg.Cadastral: 376276014300000 Processo: 20001018630-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA Reg.Cadastral: 345311012601000 Processo: 2013/001075-4 Assunto: MAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARIA DE LOURDES SPINELLO SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 376276014300000 Processo: 2011/003205-9 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Reg.Cadastral: 328210 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARIA DE OLIVEIRA E SILVA Reg.Cadastral: 345227026600000 Processo: 2004/0003130-4 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA EDITE ALVES DA SILVA Reg.Cadastral: 473110039400000 Processo: 20001018718-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: MARIA ELISABETH MARTINS Reg.Cadastral: 444245007901001 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA ELISABETH MARTINS Reg.Cadastral: 444245007901003 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA ELISABETH MARTINS Reg.Cadastral: 444245007901002 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA EUZETE NASCIMENTO OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376277018400000 Processo: 20001018628-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA FERNANDA ORIELAS ZANCHET Reg.Cadastral: 159377 Processo: 2013/026976-0 Assunto: INSCRICAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: MARIA FERREIRA Reg.Cadastral: 376287025000000 Processo: 20001018630-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA ISABEL FIORINI TEIXEIRA Reg.Cadastral: 44535039200000 Processo: 2013/027463-2 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: HOMOLOGACAO ITBI</p>	<p>Interessado: MARCIO CALZADO Reg.Cadastral: 765417008901000 Processo: 2012/022228-6 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARCO ANTONIO PONCE Reg.Cadastral: 45237013301000 Processo: 2012/022228-6 Assunto: CONSTRAMPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARCON MOTO PECAS EIRELI - ME Reg.Cadastral: 328123 Reg.Cadastral: 3013011409-3 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARCON MOTO PECAS LTA ME Reg.Cadastral: 133853 Processo: 2004/010416-8 Assunto: ALTERACOES Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARCOS CAMILO 4148598864 ME Reg.Cadastral: 328044 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARGARETE PORFIRIO Reg.Cadastral: 34538001701000 Processo: 2013/001103-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CERTIDAO ITBI</p>	<p>Interessado: MARIA JOSE DA SILVA Reg.Cadastral: 376276002400000 Processo: 20000185664-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA JOSE DA SILVA PRES E OU Reg.Cadastral: 475120031000000 Processo: 1980013536-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARIA JOSE LOPES Reg.Cadastral: 475131012000000 Processo: 2004/021311-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 376276033500000 Processo: 20000185664-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIA JOSINETE DE OLIVEIRA ALVES Reg.Cadastral: 3762659041200000 Processo: 2011/003206-7 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: MARIA LEDA CARRELL GODOY Reg.Cadastral: 345380038801000 Processo: 2013/001022-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARIA LINDINALVA VIEIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 476471036401000 Processo: 20001018542-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: MARIA PEREIRA DA SILVA Reg.Cadastral: 376276008600000 Processo: 2000018573-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARIAS ASSESSORIA LTDA-ME Reg.Cadastral: 328094 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MARIANA S KUCHISHI TELECOMUNICACOES - ME Reg.Cadastral: 328218 Processo: 2013/028510-9 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: MARILIA DO CARMO CAMARGO Reg.Cadastral: 333298049803025 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: MARINALVA DA CRUZ SOUZA Reg.Cadastral: 376259002800000 Processo: 20001018674-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARINETE GOMES DE OLIVEIRA DIAS Reg.Cadastral: 785247009010000 Processo: 2013/024525-1 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: MARLENE RODRIGUES FELIX Reg.Cadastral: 376277014300000 Processo: 2000018623-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARU FREITAS OLIVEIRA Reg.Cadastral: 345380015101000 Processo: 2013/001105-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARTA ROCHA DA VEIGA Reg.Cadastral: 376276007300000 Processo: 2000018570-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MASA YUKI SAKURAI Reg.Cadastral: 233466009001000 Processo: 2012/032431-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: MATILDE MIRIAM MICHELUCCI CUNHA - EPP Reg.Cadastral: 312047 Processo: 2013/024170-6 Assunto: CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MATSUKO MORIBE ENDO LOMAS - EPP Reg.Cadastral: 326182 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 02082891806 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: MARCELO RODRIGUES GONZALES Reg.Cadastral: 455497021001000 Processo: 1981804237-5 Assunto: AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARCIA HARUMI MUTO Reg.Cadastral: 374482005001000 Processo: 2013/020277-3 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: MARCIANE MARIA FAGUNDES Reg.Cadastral: 345228036200000 Processo: 2004/0003039-7 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MARCIEL SILVA SANTOS Reg.Cadastral: 772128019200000 Processo: 2013/02614-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: MARLENE RODRIGUES FELIX Reg.Cadastral: 376277014300000 Processo: 2000018623-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MARU FREITAS OLIVEIRA Reg.Cadastral: 345380015101000 Processo: 2013/001105-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: MARTA ROCHA DA VEIGA Reg.Cadastral: 376276007300000 Processo: 2000018570-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MASA YUKI SAKURAI Reg.Cadastral: 233466009001000 Processo: 2012/032431-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (IN CRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: MATILDE MIRIAM MICHELUCCI CUNHA - EPP Reg.Cadastral: 312047 Processo: 2013/024170-6 Assunto: CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: MATSUKO MORIBE ENDO LOMAS - EPP Reg.Cadastral: 326182 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 02082891806 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: DEFERIDO</p>
---	--	---	--	---	--	--	---	--	---

<p>Interessado: MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 02062881906 Processo: 2013/000113-4 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MAURO SAMUEL DEUTSCH Reg.Cadastral: 65220000101000 Processo: 2012/032539-6 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: MBL LOCACAO DE ESPACO PUBLICITARIO LTDA Reg.Cadastral: 43440021701000 Processo: 2009/000690-9 Assunto: SOLICITACAO DE ITR/ITBI Despacho: LAUDO TECNICO CONTABIL</p> <p>Interessado: MC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 326287 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MED IN MEDICINA INTENSIVA S/C LTDA Reg.Cadastral: 653616 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MENINA MULHER CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI ME Reg.Cadastral: 323474 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: MIGUEL EVENTOS LTDA - ME Reg.Cadastral: 326233 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: NAIK SARUBO Reg.Cadastral: 445467012401000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NANCY APARECIDA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 465249039600000 Processo: 2009/000690-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NATALINO ALBINO LEONCO Reg.Cadastral: 465167035301000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NAVAS &amp; CIA LTDA Reg.Cadastral: 130370 Processo: 2013/025423-8 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE IM.</p> <p>Interessado: NELI FERRAZ AZEVEDO SEGUIROS Reg.Cadastral: 326056 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 35642300370000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 35642300180000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 252348014000000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 252348014000000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423002500000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423001200000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 432242007100000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 432242004401000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: NEUCIR ANTONIO DA SILVA Reg.Cadastral: 451467026201000 Processo: 2013/007889-2 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NEUZA APARECIDA MESSIAS ALVES Reg.Cadastral: 345310143010000 Processo: 2013/000594-5 Assunto: CERTIDAO DE ITR/ZERO Despacho: CERTIDAO ITR</p> <p>Interessado: NIL SON SABINO Reg.Cadastral: 376278011800000 Processo: 1983/000558-2 Assunto: PLANTA POPULAR Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: NIL SON SABINO Reg.Cadastral: 356423005401000 Processo: 1983/000558-2 Assunto: PLANTA POPULAR Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: NOEMIA HENRIQUE DA SILVA Reg.Cadastral: 376278011800000 Processo: 2009/016576-5 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NUBIA DOS SANTOS DE JESUS Reg.Cadastral: 475131013000000 Processo: 2006/014950-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NUCLEON-RADIOTERAPIA E FISICA MEDICA LTDA Reg.Cadastral: 015005 Processo: 2013/011409-3 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: OSMAR EDILSON GALANI Reg.Cadastral: 01198679879 Processo: 2013/027888-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PACER TRANFORTE E LOGISTICA LTDA Reg.Cadastral: 312725 Processo: 2013/022991-7 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PAINEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 446258007101000 Processo: 2010/008161-1 Assunto: NAO INCIDENCIA DE ITR Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 363407023801000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 363357041001000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 363357041001000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 361275054300000 Processo: 2013/026800-6 Assunto: SOLICITACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: ODETE CORREA Reg.Cadastral: 345429050300000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ODIRLEI FERREIRA FORTES Reg.Cadastral: 443231047000000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ONCOGASTRO CIRURGIA SOROCABA LTDA Reg.Cadastral: 321151 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ORGANIZACAO FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAS DE SOROCABA - OFEBAS Reg.Cadastral: 007635 Processo: 2013/000835-2 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ORION COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME Reg.Cadastral: 328293 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: ORLANDO BRAZ - ESPOLO Reg.Cadastral: 746170119201000 Processo: 2012/032883-4 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: OSMAR ADAO RODRIGUES Reg.Cadastral: 355237072701000 Processo: 2013/015286-6 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 252348013000000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423025200000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELSON ALCALDE Reg.Cadastral: 331343035800000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELSON EDUARDO B. DE CAMARGO Reg.Cadastral: 362235056901000 Processo: 2012/032920-6 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INCR) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: NELSON PAVEDA FERNANDES Reg.Cadastral: 334259014801000 Processo: 2013/026413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NELZITA CAETANO DA SILVA SANTOS Reg.Cadastral: 475100043100000 Processo: 2006/021741-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: NEOVIDA MEDICINA NEONATAL E PEDIATRICA LTDA Reg.Cadastral: 121746 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 632180005401000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 446496011501000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 46496011501000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423000700000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423003700000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423003700000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 541740370010000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: NELI PINTOR MARIM Reg.Cadastral: 356423000600000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: MIRIAN DOS SANTOS LUIZ Reg.Cadastral: 475100015800000 Processo: 2006/006679-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: MOURA MARTIN PARTICIPACOES LTDA Reg.Cadastral: 434163046601000 Processo: 2007/017259-8 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: MR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Reg.Cadastral: 326060 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MUDDI COMUNICACAO LTDA EPP Reg.Cadastral: 326146 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MULICASE SERVICOS EIRELI - ME Reg.Cadastral: 326078 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: MURILIO FRANCISCO DA SILVA Reg.Cadastral: 36117009401001 Processo: 2011/026176-5 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: NAIK SARUBO Reg.Cadastral: 33226040601000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p>	<p>Interessado: MIRIAN DOS SANTOS LUIZ Reg.Cadastral: 475100015800000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: PATRICIA APARECIDA SANTOS E OU Reg.Cadastral: 475120026500000 Processo: 1986/013539-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB HABITETO" Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: PATRICIA DE F. FAUSTINO SERVICIO DE INSTALACAO AUTOMOTIVA- ME Reg.Cadastral: 326146 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: PATRICIA MASCARENHAS PEREIRA Reg.Cadastral: 363400038000000 Processo: 2013/028508-3 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITR Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: PATRICK DONISETH SILVA LOPES Reg.Cadastral: 476130003200000 Processo: 2013/000713-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: PAULA SANTOS &amp; OFF ENG PARTICIP. Reg.Cadastral: 433153000200000 Processo: 2004/011644-4 Assunto: APROVACAO DE PROJETO Despacho: PARCIALMENTE DEFERIDO</p> <p>Interessado: PAULO HENRIQUE LOPES Reg.Cadastral: 476351036201000 Processo: 2013/026866-1 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>
---	--	---	---	--	--	---	--	---	--

<p>Interessado: PAULO RENATO DE OLIVEIRA LIMA CARMESINI Reg.Cadastral: 43324201900000 Processo: 2012/00404-6 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTAPREVISAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: PAULO SEGA Reg.Cadastral: 47532404800000 Processo: 2006/014658-0 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PBH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Reg.Cadastral: 326097 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: PEDRINA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376249040100000 Processo: 2000/018700-5 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PEDRO ALMEIDA DE LIMA Reg.Cadastral: 354333009101003 Processo: 2013/028414-6 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PEDRO DE SOUZA BARROS Reg.Cadastral: 764003060401000 Processo: 2011/010743-0 Assunto: CONSTRUIPLIACAO E REGULARIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: PERFECT COLOR LTDA - ME Reg.Cadastral: 326275 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: REVISAO SERVICOS TECNICOS LTDA. Reg.Cadastral: 116532 Processo: 2011/003042-3 Assunto: VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RICARDO DIAS DE AGUIAR - EPP Reg.Cadastral: 326155 Processo: 2012/00543-8 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RICARDO MIYASHITA Reg.Cadastral: 65343011500000 Processo: 2013/020277-3 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: RICCI E DIAS DE SOUZA SERVICOS MEDICOS SIS LTDA Reg.Cadastral: 313518 Processo: 2013/022580-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RITA FELIX BARBOSA Reg.Cadastral: 376276010800000 Processo: 2000/018576-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RIZETTO &amp; BERGAMINI SERVICOS MEDICOS LTDA Reg.Cadastral: 320480 Processo: 2013/022580-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROBERTA BRIZOLA DE MORAIS Reg.Cadastral: 345330303201000 Processo: 2013/001088-7 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: INDEFERIDO</p>	<p>Interessado: ROBERTO HENRIQUE SCHLEIFER JUNIOR Reg.Cadastral: 364356016101000 Processo: 2013/027461-6 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ROBSON BOSCOLO Reg.Cadastral: 543394007900000 Processo: 2013/026922-8 Assunto: PEDIDO DE CERTIDAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RODOVARIO TRANSVOAR LTDA - EPP Reg.Cadastral: 053216 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RODRIGO FERNANDES Reg.Cadastral: 766135010500000 Processo: 2013/018160-5 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RODRIGO FERNANDES Reg.Cadastral: 766135009800000 Processo: 2013/018160-5 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RODRIGO FERNANDES Reg.Cadastral: 766135011201000 Processo: 2013/018160-5 Assunto: REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: RODRIGO RODRIGUES PEREIRA Reg.Cadastral: 476193005900000 Processo: 2013/007181-4 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p>	<p>Interessado: REGIANE RAMOS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376249027600000 Processo: 2000/018694-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: REGIANE TEODORO CARRETERO Reg.Cadastral: 128305 Processo: 2013/022616-0 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: REGIANE VIRILLO ALBUQUERQUE BUENO - ME Reg.Cadastral: 326264 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RENAN BOAVENTURA DUARTE Reg.Cadastral: 346253217901000 Processo: 2013/025938-4 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RENAN RODRIGUES PINHEIRO Reg.Cadastral: 343216021501002 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: REMATA DANIELE DA VEIGA PUTTI MALENTACHI - ME Reg.Cadastral: 326271 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: REPASSE TOTAL VEICULOS LTDA Reg.Cadastral: 326171 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: PLENIS &amp; SOUZA REPRESENTACOES LTDA - ME Reg.Cadastral: 326279 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: POLIMIX CONCRETO LTDA Reg.Cadastral: 47558 Processo: 2013/025147-3 Assunto: NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: FONTALI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 326059 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: PRO-EST SERVICOS PARA ENGENHARIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 326170 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: PRO-MEDICO SIC LTDA. Reg.Cadastral: 109766 Processo: 2013/02289-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - REGIONAL DE SOROCABA Reg.Cadastral: 475144031200000 Processo: 2013/02289-5 Assunto: ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: PROEX SISTEMAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 326239 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: ROGERIO ANTONIO GINEIS Reg.Cadastral: 246491000701000 Processo: 2013/003834-2 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROMARIO RIBEIRO Reg.Cadastral: 541326014701000 Processo: 2013/000113-4 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ROMERO &amp; ARECO GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME Reg.Cadastral: 326081 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RONALD GONCALVES CAMPOS Reg.Cadastral: 674203011801000 Processo: 2013/027369-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: ROQUE LEITE FILHO Reg.Cadastral: 475520005800000 Processo: 2004/010588-4 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROQUE SEBASTIAO SOARES Reg.Cadastral: 3227403001000 Processo: 2011/015454-9 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: ROSA CUSTODIO DIAS Reg.Cadastral: 376265034200000 Processo: 2011/002958-8 Assunto: REGULARIZACAO FUNDIARIA Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: ROSANGELA MARIA HONORATO FRANCO - ME Reg.Cadastral: 309550 Processo: 2013/021526-2 Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL SIS LTDA Reg.Cadastral: 04785436000194 Processo: 2013/028035-7 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSE MARY CAMARGO MARTINS Reg.Cadastral: 332220020501000 Processo: 2013/028035-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ROSELAINE MESSIAS Reg.Cadastral: 451888024501000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ROSELI BATISTA ALVES SANTANA Reg.Cadastral: 376265051700000 Processo: 2004/013983-4 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: ROSA NOMEIRA Reg.Cadastral: 345202013301000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ROSA QUITERIA DA SILVA Reg.Cadastral: 475110009200000 Processo: 2006/02776-7 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSANGELA MARIA HONORATO FRANCO - ME Reg.Cadastral: 309550 Processo: 2013/021526-2 Assunto: EMPRESAS NO MESMO LOCAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL SIS LTDA Reg.Cadastral: 04785436000194 Processo: 2013/028035-7 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ROSE MARY CAMARGO MARTINS Reg.Cadastral: 332220020501000 Processo: 2013/028035-7 Assunto: SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO</p> <p>Interessado: ROSELAINE MESSIAS Reg.Cadastral: 451888024501000 Processo: 2013/028452-4 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: ROSELI BATISTA ALVES SANTANA Reg.Cadastral: 376265051700000 Processo: 2004/013983-4 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: COMUNICACAO</p>	<p>Interessado: S M C SERVICOS MEDICOS LTDA EPP Reg.Cadastral: 322241 Processo: 2013/022580-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SANTOS E FERNANDES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326099 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: ROSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376259003300000 Processo: 2000/018685-8 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSILENE NATAL Reg.Cadastral: 475110034900000 Processo: 2000/018716-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSMARI DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475120020000000 Processo: 1998/013533-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RS CAMPINAS - DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326122 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RUBENS DIAS DUARTE Reg.Cadastral: 53281003701000 Processo: 2013/028413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RYCO HIDRAULICOS DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA Reg.Cadastral: 324143 Processo: 2013/022568-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado: ROSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376259003300000 Processo: 2000/018685-8 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSILENE NATAL Reg.Cadastral: 475110034900000 Processo: 2000/018716-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSMARI DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475120020000000 Processo: 1998/013533-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RS CAMPINAS - DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326122 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RUBENS DIAS DUARTE Reg.Cadastral: 53281003701000 Processo: 2013/028413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RYCO HIDRAULICOS DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA Reg.Cadastral: 324143 Processo: 2013/022568-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado: ROSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376259003300000 Processo: 2000/018685-8 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSILENE NATAL Reg.Cadastral: 475110034900000 Processo: 2000/018716-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSMARI DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475120020000000 Processo: 1998/013533-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RS CAMPINAS - DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326122 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RUBENS DIAS DUARTE Reg.Cadastral: 53281003701000 Processo: 2013/028413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RYCO HIDRAULICOS DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA Reg.Cadastral: 324143 Processo: 2013/022568-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado: ROSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376259003300000 Processo: 2000/018685-8 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSILENE NATAL Reg.Cadastral: 475110034900000 Processo: 2000/018716-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSMARI DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475120020000000 Processo: 1998/013533-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RS CAMPINAS - DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326122 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RUBENS DIAS DUARTE Reg.Cadastral: 53281003701000 Processo: 2013/028413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RYCO HIDRAULICOS DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA Reg.Cadastral: 324143 Processo: 2013/022568-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>	<p>Interessado: ROSILENE DA SILVA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 376259003300000 Processo: 2000/018685-8 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSILENE NATAL Reg.Cadastral: 475110034900000 Processo: 2000/018716-1 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: ROSMARI DE ARAUJO Reg.Cadastral: 475120020000000 Processo: 1998/013533-9 Assunto: PERMISSAO DE USO 'CONJ.HAB.HABITETO' Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: RS CAMPINAS - DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA - EPP Reg.Cadastral: 326122 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: RUBENS DIAS DUARTE Reg.Cadastral: 53281003701000 Processo: 2013/028413-8 Assunto: ALTERACAO CADASTRAL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: RYCO HIDRAULICOS DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA Reg.Cadastral: 324143 Processo: 2013/022568-0 Assunto: BAIXA Despacho: INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.</p>
--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--

<p>Interessado: SANDRA LAURA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 37627602350000 Processo: 2000/018554-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SANDRA VALERIA BALDO E OU Reg.Cadastral: 4753282128001000 Processo: 1998/013755-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: SANTO FERREIRA FILHO Reg.Cadastral: 24322128001000 Processo: 2008/005545-2 Assunto: DESMEMBRAMENTO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SEBASTIANA F DA S.MUNHOZ Reg.Cadastral: 37624603600000 Processo: 2000/016955-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA - ME Reg.Cadastral: 47513100680000 Processo: 1998/013572-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SERVICO DE SAUDE DO TRABALHO LTDA Reg.Cadastral: 195226 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: SILVANA DIAS DA SILVA Reg.Cadastral: 37628702550000 Processo: 2000/016851-2 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SILVIO CARLOS DE ASSIS Reg.Cadastral: 365438080801000 Processo: 2013/024284-5 Assunto: CORRECAO DE NUMERACAO/REVISAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SILVIO FERNANDO MARINHO Reg.Cadastral: 3438990283 Processo: 2013/028965-2 Assunto: INSCRICAO - PILOTO MOTOCICLETA Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: SIMONE DE ARAUJO BRASIL Reg.Cadastral: 47510001480000 Processo: 2006/021779-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SIQUEIRA SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME Reg.Cadastral: 326278 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: SIRLENE ALVES DA SILVA - ME Reg.Cadastral: 326101 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: SOLANGE APARECIDA CUNHA DA SILVA Reg.Cadastral: 47510001880000 Processo: 2006/006677-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SOLANGE APARECIDA DOS S.MODESTO Reg.Cadastral: 37627603100000 Processo: 2000/016857-9 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SOLANGE CRISTINA PRESTES E OU Reg.Cadastral: 47519106530000 Processo: 1998/013593-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: SONIA VALDETE DA VARGEM CAMPI Reg.Cadastral: 47510002300000 Processo: 2006/021746-0 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SOPHA GALIBE ABDALLA Reg.Cadastral: 37112900010000 Processo: 2013/023811-6 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INGRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: SOROMED SAUDE LTDA Reg.Cadastral: 312860 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ST RAPHAEL DAY HOSPITAL LIMITADA Reg.Cadastral: 127432 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: STELLA MARIS PEREIRA DE OLIVEIRA ME Reg.Cadastral: 326295 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: SUELI APARECIDA LAMBIOZZI Reg.Cadastral: 546252020901000 Processo: 2013/026883-6 Assunto: SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: SUELIANE BRAZ DA ROCHA LIMA Reg.Cadastral: 47511003820000 Processo: 2006/014959-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: SUELI BACCI DO NASCIMENTO Reg.Cadastral: 346380009201000 Processo: 2013/011021-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: SUZANA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 37624902060000 Processo: 2000/016890-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: T &amp; S TELECOMUNICACOES LTDA ME Reg.Cadastral: 326214 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: TAIS MARIA NOGUEIRA Reg.Cadastral: 34639100860000 Processo: 2004/002988-6 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICAM (PR 2220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: TALCY BELLUOMINI KODRICA Reg.Cadastral: 346331016001000 Processo: 2006/006677-6 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: TATHIANE APARECIDA MARIA DE SOUZA Reg.Cadastral: 327790658286 Processo: 2013/027868-0 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: TECNOLOGIA BANCARIA S/A Reg.Cadastral: 061573 Processo: 2013/024506-1 Assunto: SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: TERCEIRO TABELAO DE NOTAS DE SOROCABA Reg.Cadastral: 50333541000100 Processo: 2013/028509-1 Assunto: RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS</p> <p>Interessado: TERESINHA FELIX Reg.Cadastral: 47511003340000 Processo: 2000/018714-6 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 37624904160000 Processo: 2000/018702-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: THAIS MELLO DE HOLANDA Reg.Cadastral: 65327502600000 Processo: 2013/003038-0 Assunto: CORRECAO DE ALIQUOTA/REVISAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: THIANGER RAMALHO DE FARIA EPP Reg.Cadastral: 326270 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p>	<p>Interessado: U.C.B. DA GREJA ADVENTISTA DO SETIMA DIA Reg.Cadastral: 35617801901000 Processo: 2013/011997-9 Assunto: UNIFICACAO DE LOTES Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: U.S. UNIDADE DE DIAGNOSTICO DE SOROCABA SIS LTDA Reg.Cadastral: 087443 Processo: 2006/012280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: UNITECH COMERCIO VAREJISTA E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA ME Reg.Cadastral: 326259 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: URBANO BEZERRA DE SOUSA Reg.Cadastral: 462452018101000 Processo: 2013/011997-3 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: VAGNER EVANGELISTA ROSSETTI Reg.Cadastral: 093781 Processo: 2013/025280-2 Assunto: DIVERSOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VAGNER EVANGELISTA ROSSETTI Reg.Cadastral: 34639100860000 Processo: 2011/009409-1 Assunto: CONSTRUCAO/AREAS PUBLICAM (PR 2220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: VALDENOR RIBEIRO DOS SANTOS E OU Reg.Cadastral: 47513102960000 Processo: 1998/013565-1 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: VALDETE FERREIRA DE SOUSA Reg.Cadastral: 47510002430000 Processo: 2006/021771-8 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VALDILENE APARECIDA FELIX CLARO Reg.Cadastral: 34531001901000 Processo: 2013/010861-1 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: CERTIDAO ITBI</p> <p>Interessado: VALDINEIA SOUZA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 37625901940000 Processo: 2006/021788-4 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VALERIO MARCIO COSTA E OUTRO Reg.Cadastral: 676139030501000 Processo: 2011/011313-1 Assunto: CONSTRUCAO/AREAS PUBLICAM (PR 2220) Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: VALMIR EDNO ANDREOTTI Reg.Cadastral: 765298001301000 Processo: 2013/016225-6 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: VANESSA ANTONIA RODRIGUES NANNAS Reg.Cadastral: 37628702550000 Processo: 2006/021762-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VARUIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 326107 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 47512003050000 Processo: 1998/013534-7 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p>	<p>Interessado: VILMA BRAZ DA ROCHA Reg.Cadastral: 37627601330000 Processo: 2000/016579-3 Assunto: PERMISSAO DE USO "CONJ.HAB.HABITETO" Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: VILMA DEL SANTORO LIBORIO Reg.Cadastral: 451466031603013 Processo: 2013/020277-3 Assunto: ALTERACOES Despacho: GENERICO</p> <p>Interessado: VINICIUS ANTONIO MOTA Reg.Cadastral: 4762460601000 Processo: 2012/031440-6 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INGRA) Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: V.M. ESTACIONAMENTO LTDA Reg.Cadastral: 123667 Processo: 2013/000481-5 Assunto: CORRENCIAS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: WALTER BARBOSA CARNEIRO JUNIOR Reg.Cadastral: 466176005701000 Processo: 2013/002351-8 Assunto: LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO</p> <p>Interessado: WANDERLEI SANTOS ANTUNES Reg.Cadastral: 365171000100000 Processo: 2012/033805-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INGRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: WILSON ROBERTO DE LIMA E OUTRA Reg.Cadastral: 365171000100000 Processo: 2012/033805-5 Assunto: ISENCAO DE IPTU (INGRA) Despacho: DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA</p> <p>Interessado: WILSON SANTOS DA SILVA Reg.Cadastral: 34621703580000 Processo: 2003/024831-3 Assunto: LEGALIZACAO/AREAS PUBLICAM (PR 2220) Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: WILTON DA SILVA FELICIANO - ME Reg.Cadastral: 065971 Processo: 2013/024053-4 Assunto: REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: YMA TRANSPORTES LTDA. M.E Reg.Cadastral: 326240 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: X - STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Reg.Cadastral: 326231 Processo: 2013/011409-3 Assunto: EMPRESA FACIL Despacho: NOTIFICACAO</p> <p>Interessado: ZD ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME Reg.Cadastral: 303853 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ZD ASSESSORIA SIS LTDA Reg.Cadastral: 098173 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ZELTA GONCALVES DE SOUZA Reg.Cadastral: 451442016701000 Processo: 2007/001634-0 Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho: COMUNICACAO</p> <p>Interessado: ZM CONSULTORIA E SERVICOS LTDA-ME Reg.Cadastral: 308958 Processo: 2013/013153-5 Assunto: SOLICITACAO Despacho: DEFERIDO</p> <p>Interessado: ZURZIDETE ALVES PEREIRA Reg.Cadastral: 346380030201000 Processo: 2013/011001-0 Assunto: CERTIDAO DE ITBI ZERO Despacho: INDEFERIDO</p>
---	---	---	---	--

Ana Luiza Bacchi Silva  
SEF / PAT / TMM / SEEF

# SEDU

## Secretaria da Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o Regimento Escolar das unidades escolares abaixo relacionadas:  
CEI nº 78 "Ettore Marangoni"  
Sorocaba, 02 de outubro de 2013

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 27 de 03 de outubro de 2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 24 da Deliberação CME nº01/2008 de 20 de maio de 2008, a pedido da Escola de Educação Infantil "Sonho Mágico" CNPJ: 01.206.383/0001-11, torna extinta suas atividades, ficando sem efeito a Resolução SEC/GS nº 27 de 19 de agosto de 2004 que autorizou o funcionamento da referida unidade.

Este Termo de Encerramento entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o Regimento Escolar das unidades escolares abaixo relacionadas:

EM "Professora Maria Domingas Tótorá de Góes"  
EM "Professora Léa Edy Alonso Saliba"  
CEI nº 18 "Miguel Cheda"  
CEI nº 22 "Dr. Victor Pedrosa"  
CEI nº 61 "Volanda Rizzo"  
CEI nº 68 "Gladys Moekkel de Togni Amaral"  
CEI nº 40 "Duzolina Batliola Pagliato"  
CEI nº 46 "Ernesto Martins"  
Sorocaba, 01 de outubro de 2013

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### HOMOLOGAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o Regimento Escolar das unidades escolares abaixo relacionadas:

CEI nº 05 "Antonio Amabile"  
CEI nº 10 "Eglantina Rocco Perli"  
CEI nº 21 "Aureliano Rodrigues"  
CEI nº 39 "Sha'Ar Hanegev"  
CEI nº 47 "Profª Betty Souza Oliveira"  
CEI nº 54 "Sônia Aparecida Machado"  
CEI nº 72 "Sueli Gazolli Campos"  
CEI nº 74 "Profª Maria de Castro Afonso Marins"  
CEI nº 88 "Profª Vera Aparecida Guariglia dos Santos"  
EM "Dr. Achilles de Almeida"  
EM "Professor Oswaldo de Oliveira"  
EM "Professora Zilah Dias de Mello Schrepel"  
EM "Rosa Cury"  
Sorocaba, 01 de outubro de 2013

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### Portaria SEDU Nº 34/2013

("Dispõe sobre a Nomeação do Grupo de Trabalho, para normatização da Lei nº 10.436/2013")

JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013.

DETERMINA:  
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho, para normatização da Lei nº 10.436 de 18/04/2013, que assegura às pessoas com deficiência locomotora, matrícula na escola pública municipal mais próxima de sua residência e dá outras providências, constituído por:

- Cristina Dorelli de Prado Almeida
- Rosária Clavijos Simão
- Roseli da Silva André
- Waldirene Malagrine Monteiro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 33/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Rogéria Fernandes do Nascimento Beranger RG.:22.846.300-2, Solange Aparecida da Silva Brito RG.:19.929.988-2 e Ana Paula Rodrigues Sanches RG.:29.117.454-1 para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para mudança de endereço junto a "Escola de Educação Infantil Aconchego dos Anjos", localizada à Rua: Antonio Rodrigues Sanches, nº. 30- Jardim Ipê- Sorocaba – SP, sendo mantida por "Escola de Educação Infantil Aconchego dos Anjos Ltda-ME" - CNPJ: 03.125.772/0002-29 (Processo nº 13.318-4/2013). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 30/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Ana Paula Rodrigues Sanches RG.: 29.117.454-1, Paula de Fátima Soares Cosmin RG.: 24.955.044-1 e Daniela de Ávila Pereira Lourenço RG.: 32.789.038-1, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento junto a "Ação Comunitária Inhayba", localizada à Estrada do Sol, s/nº. - Inhayba – Sorocaba – SP, sendo mantida por "Ação Comunitária Inhayba" - CNPJ: 01.641.477/0001-19 (Processo nº20.756-6/2013). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 28/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Mécia de Fátima Delanholo RG.: 19.512.014-0, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 e Paula Medeiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento junto a "Bebê Bambini", localizada à Rua: Fernando Silva, nº. 236 - Jardim Astro- Sorocaba – SP, sendo mantida por "Colégio Bambini Ltda-ME" - CNPJ: 14.229.043/0001-58 (Processo nº.026.033-4/2013). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 25/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Supervisores de Ensino, Paula Medeiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 e Ana Rosa Rezende RG.: 15.936.380, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento junto ao "Colégio Educare", localizado à Rua: Comendador Hermelino Matarazzo, nº. 1421- Vila Santana- Sorocaba – SP, sendo mantida por "Thais Cristina de Barros Lima-ME" - CNPJ: 13.577.404/0001-94 (Processo nº. 026839 -4/2013). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 26/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Rogéria Fernandes do Nascimento Beranger RG.: 22.846.300-2, Solange Aparecida da Silva Brito RG.: 19.929.988-2 e Ana Paula Rodrigues Sanches RG.: 29.117.454-1, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento junto a "Escola de Educação Infantil Dona Cegonha", localizada à Rua: Paschoal Bernal Vecina, nº. 177- Jardim Prestes de Barros – Sorocaba – SP, sendo mantida por "Luciana Bernal Pedroso de Souza -ME" - CNPJ: 17.038.988/0001-80 (Processo nº. 027.793-2/2013). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 29/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Mécia de Fátima Delanholo RG.: 19.512.014-0, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez RG.: 22.855.907-8 e Paula Medeiros Prado Silvestrini RG.: 15.245.648, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização para funcionamento junto a "Vila Bambini", localizada à Rua: Floriano Peixoto, nº.220 – Vila Carvalho- Sorocaba – SP, sendo mantida por "Colégio Bambini Ltda- ME" - CNPJ: 14.229.043/0002-39 (Processo nº. 14.233-4/2013), tornando sem efeito a Portaria SEDU/GS Nº15/2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 32/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008 designa os Supervisores de Ensino Rogéria Fernandes do Nascimento Beranger RG.:22.846.300-2, Solange Aparecida da Silva Brito RG.: 19.929.988-2 e Ana Paula Rodrigues Sanches RG.:29.117.454-1 para sob a Presidência do primeiro, procederem em comissão, as vistorias de materiais, equipamentos, instalações e a análise da documentação do pedido de autorização para mudança de denominação junto à Escola de Educação Infantil Aconchego dos Anjos para "Escola de Educação Infantil e Pré Escola Aconchego dos Anjos" (Processo nº.15.954-1/999).

Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU/GS Nº 31/2013

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME Nº01/2008, Indicação CME Nº. 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº. 18/2008 designa os Supervisores de Ensino Rogéria Fernandes do Nascimento Beranger RG.:22.846.300-2, Solange Aparecida da Silva Brito RG.: 19.929.988-2 e Ana Paula Rodrigues Sanches RG.:29.117.454-1 para sob a Presidência do primeiro, procederem em comissão, as vistorias de materiais, equipamentos, instalações e a análise da documentação do pedido de autorização para mudança de endereço junto a "Escola de Educação Infantil Aconchego dos Anjos" localizada à Rua: Anselmo Todesco, nº81- Vila Hortência para Rua: Padre Antonio Brunetti, nº 59- Vila Hortência (Processo nº 15.954-3/1.999). Palácio dos Tropeiros, 03 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### PORTARIA SEDU Nº 36/2013

("Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho, para normatização dos impressos administrativos da Rede Municipal de Educação").

JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013,

DETERMINA:  
Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho, para normatização dos impressos administrativos das Escolas de Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Municipal de Educação, constituído por um representante da Secretaria da Educação, sendo:

- Cristina Bormann Notari Batista

e cinco membros representantes dos Secretários Escolares, eleitos pelos seus pares, constituído por:

- Titulares:
- Delso José da Costa
  - Camila de Melo Cardia Moraes
  - Daniela Maria Domiceli
  - Maria Angélica Martins Alves Porto
  - Márcia Sampaio Coelho

- Suplentes:
- Cirlene Mascarenhas Pinheiro
  - Adriane Maria Ferreira Almeida Antunes
  - Ana Paula Silveira

Art. 2º Fica estabelecida a data de 29/11/13, para a apresentação dos trabalhos desenvolvidos à Secretaria da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

### COMUNICADO SEDU/DAGE Nº 55 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013. ATRIBUIÇÃO DE PEB I E II EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria da Educação comunica que serão realizadas as sessões de atribuição de turmas/classes/aulas a docentes, em caráter temporário, como função-atividade, sob o regime da CLI.

A chamada seguirá as classificações dos candidatos aprovados e classificados em Processo Seletivo em vigor, nos termos da Resolução SEDU/GS nº 1/2009 e Resolução SEDU/GS nº 1/2010, na seguinte conformidade:

Data: 08/10/2013  
Horário: 14h  
Local: Prefeitura de Sorocaba – Auditório (Andar Térreo)

Professor de Educação Básica I:  
- Educação Infantil: candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 03/2013 a partir do 366º classificado (retorno da listagem);  
- Ensino Fundamental: candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 03/2013 a partir do 599º classificado (retorno da listagem);

Professor de Educação Básica II:  
- Educação Física: candidatos aprovados no Processo Seletivo – Edital nº 04/2013, a partir do 77º classificado.

Orientações:

1 – O candidato poderá no ato da atribuição comprovar o requisito básico, através da entrega de cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a devida colação de grau;

2 – Os candidatos deverão apresentar Carteira de Identidade (RG) no momento da atribuição;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

4 – O candidato ao cargo de PEB II – Educação Física deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a Inscrição Definitiva ou Provisória no Conselho de Classe (CREF) atualizada, acompanhada de cópia, para fins de comprovação de requisito básico;

**Rosaria Clavijos Simão**  
Diretora da Área de Gestão Educacional

### PORTARIA SEDU Nº 23 / 2013

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar)

JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e nos termos da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

DETERMINA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:  
I – Representando o Poder Executivo:  
Titular: Edna Tetsuo Tanaka  
Suplente: Roseli Durigan  
II – Representando os Professores e Funcionários da Educação:  
Titular: Marco Antonio Pereira  
Suplente: Márcia Sampaio Coelho  
Titular: Vânia Erica Rodrigues do Nascimento  
Suplente: Lenisa Cristina Estevão da Silva  
III – Representando os Pais de Alunos:  
Titular: Jaqueline Fátima da Costa Buzzo  
Suplente: Eliene Cordeiro dos Santos

Titular: Julia Fabiana Portela de Moraes  
Suplente: Carolina de Moraes Pedroso Oliveira  
IV – Representando a Sociedade Civil:  
Titular: Gustavo Lima de Oliveira  
Suplente: Jaisa de Carvalho Borges  
Titular: Antonio Carlos Ruiz Fernandes  
Suplente: Aline Cristine Ravanelli  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 23/09/2013.  
Palácio dos Tropeiros, 23 de setembro de 2013

### JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR Secretário de Educação

### Portaria SEDU nº 35/2013

(Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo).

JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR, Secretário da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013

DETERMINA:  
Art. 1º Fica criado o Comitê de Análise e Aprovação do PDE Interativo, constituído por:

- Coordenadora do PDE Interativo  
Giâne Aparecida Sales da Silva Mota

- Membros:  
Roseli da Silva André;  
Magali Prieto;  
Mariane Bolina Martins;  
Selma Pinto Salerno;  
Waldirene Malagrine Monteiro.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2013.

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário da Educação

A Secretaria da Educação, em atendimento à Lei nº 10.383, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Jornal do Município de Sorocaba em 08/03/2013, torna público os convênios estabelecidos com as instituições de ensino privadas, nos termos do Artigo 2º da referida Lei:

Entidades com subvenção mensal:

- Associação Amigos dos Artistas de Sorocaba - AMAS
- Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE
- Associação Educacional Santa Rita de Cássia
- Associação Filantrópica 12 de Outubro
- Associação Pró Ex de Sorocaba
- Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba
- Centro de Orientação e Educação Social - COESO
- Centro Educacional Apasental de Ação Social
- Creche Deus Menino
- Creche Nossa Senhora Imaculada
- Creche Sagrada Família
- Creche Santa Casa
- Doce Lar do Menor Irmã Rosália
- Educandário Santo Agostinho
- Escola do Banco de Olhos de Sorocaba
- Instituto Terapêutico de Grupos de Habilitação e Reabilitação - INTEGRAR
- Lar Espirita Ivan Santos de Albuquerque
- Entidades com convênio – Bolsa de Estudos:  
Instituto de Educação Especial Clave de Sol  
Fundação Melanie Klein de Educação Especial  
Sorocaba, 04 de outubro de 2013.

**Roseli da Silva André**  
Chefe de Seção de Apoio a Convênios

**Rosaria Clavijos Simão**  
Diretora de Área de Gestão Educacional

**José Simões de Almeida Júnior**  
Secretário de Educação



# SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

**Atendimento Presencial**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

**Rua Nogueira Martins, 513, Centro**  
[ Registro de reclamações, denúncias e orientações ]

**Consulta de Reclamações Online**  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Atendimento por Telefone**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**0800.148.029**

**15 | 3231.1138**

**15 | 3233-7498**

[ Informações e orientações de consumo ]



# QUEM AMA, CUIDA! MOSTRE TODO SEU AMOR E SEJA UM EXEMPLO PARA SEU FILHO.

De carro ou de van, confira as dicas da Urbes para levar seus filhos à escola com segurança e conforto.



## VAI DE CARRO?

Mostre todo o seu amor e seja um exemplo para seu filho!

- Nunca pare em fila dupla. Não coloque a criança em risco na hora de descer do carro;
- O desembarque deve ser sempre pela calçada;
- Não estacione em locais proibidos. Isto causa transtornos e atrasa todo mundo;
- Sempre que disponível, atravesse na faixa de pedestres;
- Reduza a velocidade ao aproximar-se de escolas;
- Faça da carona solidária para outras crianças um hábito saudável;
- Use sempre o cinto de segurança e coloque a criança no dispositivo de segurança adequado à sua idade.

## MOSTRE QUE VOCÊ É 10 NO TRÂNSITO!

De van escolar ou de carro, segurança é item obrigatório para as crianças.

### MAIS INFORMAÇÕES:

ligue 118 / [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br)

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

 Prefeitura de  
**SOROCABA**

## VAI DE VAN ESCOLAR?

Cuidado! O lobo-mau pode estar conduzindo a van do seu filho.

- Verifique se a van escolar possui o selo autorizador no para-brisa. Esta é a sua garantia de que o veículo passou pela vistoria da Ciretran e que está com os equipamentos obrigatórios em dia.
- Solicite referências e informações de outros pais sobre o motorista em avaliação.
- Sempre acompanhe e avalie o trabalho do transportador: ele para em frente à escola para pegar as crianças? Trata-as com cuidado e atenção? Ajuda-as na subida e descida da van?
- Siga a van periodicamente para ver como o motorista se comporta no trajeto.
- Exija um contrato de prestação de serviços que conste horários e obrigações do transporte contratado.
- Apesar de não ser uma exigência legal, a presença do auxiliar pode contribuir para que o motorista esteja focado apenas em dirigir.

> **Lembre-se:** preço inferior à média praticada é sinal de alerta!

### ENSINE A SEU FILHO:

- Permanecer sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
- Usar sempre o cinto de segurança;
- Não conversar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
- Respeitar o motorista e o auxiliar;
- Conversar com os pais sobre o que acontece durante a viagem;
- Descer do veículo somente depois que ele parar totalmente.

Confira aqui a listagem de vans certificadas pela Urbes:  
[www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br)



# SEAD

## Secretaria da Administração

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo CPL nº 825/2012 – PE Nº 136/2012.  
Objeto: Fornecimento de Material de Enfermagem para Unidades de Saúde.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/08/2012 aditado em aproximadamente 17,70% (dezesete vírgula setenta por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65 e § 1º da Lei 8.666/93.  
Contratada: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
Valor: R\$ 57.377,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)

### ALINE CORREIA FERRAZ SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Gestão de Contratos, comunica a empresa AELLOS DE OURO TRANSPORTES LTDA ME, contratada no Pregão Eletrônico nº 013/2013, destinado a Prestação de serviços de transporte de alunos para atividades extracurriculares que, após julgamento, DECIDE o Sr. Prefeito negar-lhe provimento ao recurso hierárquico interposto, mantendo a decisão proferida. Sorocaba, 02 de outubro de 2013. Aline Correia Ferraz – Seção de Gestão de Contratos.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 106/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 20.450/13, Art. 3º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 106/2013 – CPL nº 423/2013, destinado a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS AR CONDICIONADO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Sorocaba, 25 de setembro de 2013. Ricardo Engler dos Santos – Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 184/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 20.450/13, Art. 3º, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado este Pregão Presencial nº 184/2012 – CPL nº 2115/2012, destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Sorocaba, 01 de outubro de 2013. Ricardo Engler dos Santos – Pregoeiro.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 35/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 20.450/13, Art. 3º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial nº 35/2013 – CPL nº 930/2013, destinado a REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Sorocaba, 27 de setembro de 2013. Ricardo Engler dos Santos – Pregoeiro.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 0826/2012 – PP Nº 078/2012.  
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/08/2012, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 01/08/2013 até 31/10/2013, nos termos do artigo 57, § 1º e Inciso III da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A .

### ALINE CORREIA FERRAZ SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 0826/2012 – PP Nº 078/2012.  
Objeto: Fornecimento de Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/08/2012, prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 01/08/2013 até 31/10/2013, nos termos do artigo 57, § 1º e Inciso III da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/A .

### ALINE CORREIA FERRAZ SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 2967/ 2010 – PP nº 56/2010.  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Radiologia e Radiodiagnóstico.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/03/2011, prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/08/2013 até 21/02/14, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: Sertec Serviços de Radiologia Sorocaba Ltda.  
Valor: R\$ 666.106,98 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

### Aline Correia Ferraz SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 121/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 20.450/13, Art. 3º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Eletrônico nº 121/2013 – CPL nº 520/2013, destinado A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE. Sorocaba, 02 de

### Outubro de 2013. Marli Fatima Pereira – Pregoeira. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 902/2013.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/2013.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS “DR. DIJAIR ISCARO” - LABAC.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.  
VALOR: R\$ 939.895,96 (Novecentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais, Noventa e Seis Centavos)  
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.35.10.302.1011.2852.

### REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 2321/2012.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 332/2012.

OBJETO: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.  
Item 1: Agulha para coleta múltipla a vácuo descartável com trava de segurança  
- Preço unitário: R\$ 0,39(Trinta e Nove Centavos).  
- Quantidade: 180.000 (Cento e Oitenta Mil) unidades.  
- Marca: BD Vacutainer  
Item 2: Escalpe especial para coleta a vácuo 21G  
- Preço unitário: R\$ 1,20(Um Real e Vinte Centavos).  
- Quantidade: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil) unidades.  
- Marca: BD Vacutainer  
Item 3: Escalpe especial para coleta a vácuo 23G  
- Preço unitário: R\$ 1,20(Um Real e Vinte Centavos).  
- Quantidade: 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) unidades.  
- Marca: BD Vacutainer  
Item 4: Escalpe especial para coleta a vácuo 25G  
- Preço unitário: R\$ 1,20(Um Real e Vinte Centavos).  
- Quantidade: 30.000 (Trinta Mil) unidades.  
- Marca: BD Vacutainer  
Item 5: Tórniquete em borracha sintética  
- Preço unitário: R\$ 0,90(Noventa Centavos).  
- Quantidade: 6.500 (Seis Mil e Quinhentas) unidades.  
- Marca: BD Vacutainer

### REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1047/2013.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2013.  
OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATO E MANEJO DE ANIMAIS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E AFINS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: RICARDO DE ALMEIDA SOUZA ME.  
VALOR: R\$ 232.800,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).  
DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.99.10.305.1012.2872.

### REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1447/2012.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 115/2012.  
OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA  
VALOR: R\$ 1.104.999,96 (Um Milhão Cento e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).  
DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.39.78.04.122.7007.2400.

### REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1447/2012.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 115/2012.  
OBJETO: DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: GF EMPRESARIAL LTDA ME  
VALOR: R\$ 840.900,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: 140100.3.3.90.39.78.11.333.4030.2132  
250100.3.3.90.39.78.06.122.8008.2307  
250100.3.3.90.39.78.06.122.8005.2834  
170100.3.3.90.39.78.04.122.7009.2299  
100400.3.3.90.39.78.12.361.2022.2729  
120100.3.3.90.39.78.27.812.3008.2114  
030100.3.3.90.39.78.04.122.7002.2599.

### REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES SEÇÃO DE PREGÕES

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES. SEÇÃO DE LICITAÇÕES.

PROCESSO: CPL nº. 1105/2013  
MODALIDADE: Convite nº. 109/2013  
OBJETO: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM VISTA AO CRESCIMENTO URBANO E A NECESSIDADE DE NOVAS INTERVENÇÕES.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: PAULO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.  
VALOR: R\$ 139.779,36 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).  
DOTAÇÃO: 030100.3.3.90.35.01.04.122.7002.2408.

### DENISE HELENA MOLINA Seção de Licitações

### DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

Processo: CPL nº. 3407/2011  
Modalidade: Pregão Eletrônico 219/2011  
Objeto: Destinado prestação de serviço de tradução e interpretação de LIBRAS na rede municipal de educação.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/03/2012, prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 21/08/2013 até 20/12/2013, de acordo com o artigo 57, inciso III do § 1º da Lei 8.666/1993.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: RARIZ CULTURAL LTDA ME

### Aline Correia Ferraz Seção de Gestão de Contratos

### DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

Processo: CPL nº. 2474/2011  
Modalidade: PP nº 177/2011  
Objeto: Destinado prestação de serviço de limpeza e conservação de parques ecológicos.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/04/2012, prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 05/09/2013 até 03/12/2013, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: G. F. CIA. SERVIÇOS LTDA ME.  
Valor: R\$ 56.754,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

### Aline Correia Ferraz Seção de Gestão de Contratos

### DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS. SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS.

Processo: CPL nº. 3407/2011  
Modalidade: PREGÃO 219/2011  
Objeto: Destinado prestação de serviço de tradução e interpretação de LIBRAS na rede municipal.  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/03/12, prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 21/08/13 até 20/12/13, de acordo com o artigo 57 e inciso III do § 1º da Lei 8.666/13.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.  
Contratada: RARIZ CULTURAL LTDA ME

### Aline Correia Ferraz Seção de Gestão de Contratos

### TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 4030/2010 – CP nº 50/2010  
Objeto: Construção de prédio que abrigará a Escola Estadual no Éden  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/03/2013, prorrogado por 73 (setenta e três) dias, a partir de 20/07/2013 até 30/09/2013, bem como aditado em 13,09%, nos termos do artigo 57 e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
Contratada: Fábio Pilão Engenharia Ltda.  
Valor do Aditivo: R\$ 418.087,02 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitenta e Sete Reais e Dois Centavos).

### ALINE CORREIA FERRAZ SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



## Secretaria de Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas, cumulativamente, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
19.975/DDP	ROSANA MARIA DA SILVA CRUZ	AJUDANTE GERAL
19.976/DDP	BRUNA CAROLINI PORTO GHIRARDI	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
19.985/DDP	RENATA RODRIGUES POSS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.986/DDP	REGIANE VIRILLO ALBUQUERQUE BUENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.987/DDP	JOABE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.988/DDP	MARIANA MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.989/DDP	THAIS ROBERTA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
19.990/DDP	ANA CAROLINA OISHI FRANCISCO	AGENTE SOCIAL
19.991/DDP	RAFAELA MARIE ARAKAKI	ASSISTENTE SOCIAL I
19.992/DDP	LUCI DIAS CORTEZ	AGENTE SANITÁRIO
19.993/DDP	LUCAS DEMETRIO CARRETEIRO	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
19.994/DDP	MARCUS VINICIUS DIAS NOGUEIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
19.995/DDP	EDELCEI CAVALCANTE SILVA	MOTORISTA
19.996/DDP	VAGNER ALESSANDRO DA SILVA	MOTORISTA
19.997/DDP	DANIEL DE MOURA BARROS	MOTORISTA
19.998/DDP	ADILSON ROBERTO MARIANO	MOTORISTA
19.999/DDP	JOSE FRANCISCO DE MOURA GENEROSO	MOTORISTA
20.000/DDP	AGNALDO MATEUS	MOTORISTA
20.001/DDP	PAULO EDSON FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA
20.004/DDP	MARIA REGINA MARCHEZINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.005/DDP	RENATA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.006/DDP	MARIELEN POMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.007/DDP	TATIANE MARIA ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.008/DDP	ELAINE CRISTINA DE CAMARGO CARRIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
20.009/DDP	BRUNA SOARES SANTANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

### ORIGINAIS PARA SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DICAF)

- 01- Carteira de trabalho;
- 02 - PIS/PASEP;
- 03- Certificado de reservista;
- 04- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 05- Códula de identidade;
- 06- Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); Se não apresentar o comprovante na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.

- 07- 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
- 08- Antecedentes Criminais.
- 09- Declaração de outro vínculo empregatício em órgão público, com o horário de trabalho, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.
- 10- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital).

### CÓPIAS (EM TAMANHO A4) PARA SEREM ENTREGUES NA DICAF

- 01 - CPF (CIC);
- 02- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 03- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
- 04- PIS / PASEP;
- 05- Histórico Escolar / Diploma (Obs. Conforme requisitos do edital);
- 06- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos (para fins de salário família);
- 07 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos (para fins de Imposto de Renda);
- 08- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
- 09- RG;
- 10- Título de eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 11 - Certificado de Reservista;
- 12- Declaração de Imposto de Renda;
- 13- Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU).
- 14- Carteira Nacional de Habilitação
- 15 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith);
- 16- Cópia da Carteira Profissional e de todos os registros;
- 17 - Apresentar comprovação de acúmulo de cargo;
- 18- Comprovante de endereço.

### ABERTURA DE CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ – PAÇO)

- (Para quem ainda não tem conta no Banco Itau)
- 01 - CPF (01 cópia);
  - 02- RG (01 cópia);
  - 03- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) (01 cópia); Obs.em nome do cliente.
  - 04- Certidão de casamento (01 cópia).
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

### EXAME MÉDICO

- 01 – Marcar o exame pessoalmente;
- 02 – Trazer 01 (uma) foto 3x4;
- 03 – Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;
- 05 - Trazer xerox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 06 - Se possuir, trazer carteira de prevenção ao câncer.
- 07 - Declaração Médica constando Idade Gestacional e data provável do parto

### ENTREGA DE DOCUMENTOS ATÉ ÀS 16 HORAS NA SEGE/P/DICAF.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

ROBERTO JULIANO  
Secretário da Administração e de Gestão de Pessoas  
cumulativamente



**PORTARIA Nº 68.405/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, PATRICIA BACOS do cargo de Psicólogo I, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 26 de Setembro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.420/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, LUIZ CLAUDIO DA SILVA COSTA do cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 01 de Outubro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 66.603/DICAF, de 21 de Janeiro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.421/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear ROSEMEIRE MACHADO MIGUEL COSTA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.422/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear ROSEMEIRE MACHADO MIGUEL COSTA para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.423/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Professor de Educação Básica I (matriculas 47885-0 e 29624-4), de MARIA ESMARILDA MIRANDA, a partir de 29 de Setembro de 2013, por falecimento. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.424/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, os efeitos da nomeação, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de JADIRA SANTO RIBEIRO CALDEIRA, a partir de 24 de Setembro de 2013, por falecimento. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.425/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA CECILIA BARBOSA FURLAN, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.426/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de GUSTAVO DE ALMEIDA PRADO BORTOLUCCI, Médico (matricula 51200-7), da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.427/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de DELMO SAKABE, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.428/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve dispensar, sem justa causa, GARDENIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de Setembro de 2013, de acordo com o artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme processo 48.974-9/2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.429/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve remover, a pedido, JULIANA ROBERTA CEQUINNE, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Educação, para exercer seu cargo na Secretaria da Administração, a partir de 17 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.430/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve designar ELAINE CRISTINA MARCELIANO DOS SANTOS para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Andreia Regina de Oliveira Camargo, a partir de 20 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.431/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de

2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIANA COSTA TOCCI, Médico, da Secretaria da Saúde, o seu nome de casada MARIANA COSTA TOCCI SWENSSON. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.432/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de GISELE MARTINS GONCALVES MURAKAMI, Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira GISELE MARTINS GONCALVES. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.433/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve designar ELOIZA DE OLIVEIRA ROSA RANDO, Professor de Educação Básica I, Nível I, para exercer, em substituição, o cargo de Vice Diretor, da Secretaria da Educação, durante o afastamento de Luciana da Silva Martinez Lizardo, no período de 01 até 15 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.434/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, a partir de 01 de Outubro de 2013, os efeitos da Portaria nº 64.015/DICAF, de 02 de Janeiro de 2012, que nomeou MARISE REGINA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Arrecadador Judicial de Tributos, da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.435/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve nomear ROGERIO VIEIRA CARLOS para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de Arrecadador Judicial de Tributos, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.436/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de ANA CECILIA BARBOSA FURLAN, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.437/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 20.458 de 28 de fevereiro de 2013, resolve dispensar, com justa causa, ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Outubro de 2013, de acordo com o artigo 6, inciso I e artigo 4 da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme processo 50.578-7/2012. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.438/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, PIERRI FERNANDO DE SOUZA do cargo de Engenheiro Civil I, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.439/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, GUSTAVO DE CARVALHO MAZZARO do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.440/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve dispensar, sem justa causa, GARDENIA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de Setembro de 2013, de acordo com o artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme processo 48.974-9/2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.441/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, CARLOS EDUARDO REGIS do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.442/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, RAFAEL DE SOUZA MORAES do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.443/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, RICHARDSON CARLOS FERNANDES do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 27 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.444/DICAF****Secretário de Gestão de Pessoas  
PORTARIA Nº 68.444/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, REGINA SANDRA LIMA FALCETI do cargo de Agente Sanitário, da Secretaria de Parcerias, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.445/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, VALDECIR GERALDO do cargo de Motorista, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.446/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, ANA CRISTINA VIEIRA MARTINS do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.447/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, MARCIO JOSE VICENTE do cargo de Pedreiro, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.448/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013, resolve exonerar, a pedido, TALITA ROSA TAVUENCAS do cargo de Auxiliar de Administração, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de Setembro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.449/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ISAIAS SCHUAWB, Vigia, da Secretaria da Administração, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.450/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CLEUNICE CAETANO GUILHERME, Adjunte Geral, da Secretaria de Esporte, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.451/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo TANIA REGINA AMARAL DOS REIS, Procurador, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.452/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA TERESA DA SILVA RAMIRES, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.453/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo IVONE GARNEIRO, Professor de Educação Básica II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.454/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo CHRISTINA MARIA DE SOUZA, Inspeção de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.455/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria compulsória deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo DENISE VIEIRA PIERRE MANTOVANI, Professor de Educação Básica I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.456/DICAF****PORTARIA Nº 68.456/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARA REGINA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil I, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.457/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA HELENA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.458/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ELIZABETH APARECIDA TEIXEIRA GEMENTE, Servente, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.459/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ARY DINIZ DE LIMA, Fiscal de Obras II, da Secretaria de Finanças, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.460/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARIA APARECIDA DA SILVA, Servente, da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.461/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ISABEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, Assistente Social I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.462/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo LUIZIA BATISTA PELICER, Auxiliar de Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.463/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo MARGARIDA FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.464/DICAF**

ROBERTO JULIANO, Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.458, de 28 de fevereiro de 2013 e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo VALERIA APARECIDA PEREIRA CARNIZARES, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2013. Palácio dos Tropeiros, 02 de Outubro de 2013.

**ROBERTO JULIANO  
Secretário de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 68.465/DICAF**



TERMO DE CONCESSÃO	TERMO DE CONCESSÃO	TERMO DE CONCESSÃO	TERMO DE CONCESSÃO	TERMO DE CONCESSÃO	TERMO DE CONCESSÃO
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA AMELIA BARUFFALDI GHIRINGHELLLO, Professor de Educação Básica I Nível II, Grupo MG04, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2012 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Julho de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA NAZARE SILVA TRINDADE, Servente, Grupo OP 05, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Outubro de 2006 e adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Outubro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIDNEY DE MELO MENDES, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM 02, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Maio de 2008 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Maio de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IVONE DELGADO DE OLIVEIRA, Agente Social, Grupo AD 09, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 2008 e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em Abril de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADALTO LUIS VELOSO NUNES, Médico Veterinário, Grupo TS 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Abril de 1999 e adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Julho de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANESIA DE MORAES ROSA, Técnico de Esportes I, Grupo TS 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Julho de 1999 e adicional de tempo de serviço de 34% (trinta e quatro por cento) adquiridos em Julho de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal
Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MILTON URBANO DE CAMPOS, Adjante Geral, Grupo OP 07, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2012 e adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em Janeiro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OSVALDO FERREIRA MACHADO, Motorista, Grupo OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Setembro de 2000 e adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em Outubro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIBELE APOLLINÁRIO CAPOTE CARVALHO, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Janeiro de 2009 e adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em Janeiro de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE DE FATIMA RODRIGUES, Motorista, Grupo OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 1998 e adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em Junho de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DECIO ALVES DE OLIVEIRA, Servente, Grupo OP 05, referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Junho de 2013 e adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em Junho de 2013, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal	Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BENEDITO SILVERIO DOS SANTOS, Motorista, Grupo OP 11, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde Agosto de 1997 e adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em Outubro de 2012, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 04 de outubro de 2013.  <b>ROBERTO JULIANO</b> Secretário de Gestão de Pessoas  <b>JULIANA APARECIDA RIBEIRO</b> Diretora da Área de Adm. Pessoal



VIVA O CENTRO  
Ocupação Cultural e de Lazer no Centro Histórico

f VIVAOCENTRO

## SEMES Secretaria de Esporte

### Campeonato Municipal de Futebol

#### Circular nº 054/13

A Secretaria de Esporte – SEMES informa a relação de atletas, que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** nas rodadas dos dias 05 e 06 de outubro (sábado e domingo) nos campeonatos de futebol, conforme segue:

#### “Veterano da 2ª Divisão”

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
4095	Alaim Trindade	GE Santa Terezinha
1887	Francisco Augusto Mendes	AE Parque São Bento
689	Gerson Nascimento Pires	GE Nova Sorocaba
2543	Vitor Alexandre Rodrigues	AA Juventus
2633	Zeizito Valdivino da Cruz	EC São Guilherme

#### “Taça Baltazar Fernandes”

CADASTRO	ATLETA	EQUIPE
1697	Rodrigo Leite de Moura	CA União do Laranjeiras
1770	Tiago Martins Ferreira	Cipack FC

**ATENÇÃO:** Este comunicado visa tornar público o controle de cartões dentro do Campeonato. Sua eventual NÃO publicação ou incorreção não isenta o atleta do cumprimento da suspensão automática, posto ser obrigação da sua agremiação fazer o respectivo controle.

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini  
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

### Campeonato Municipal de Futebol “Veterano da 2ª Divisão” – 2013

#### TABELA Quartas de Final

#### 05 de outubro (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	N	Vila Barão	GE Nova Sorocaba			GE Santa Terezinha
15:20	O	“Euzébio Moreno”	A A Juventus/VI Carvalho			EC São Guilherme
15:20	P	“Izaltino Walter”	AE Parque São Bento			EC Kairós
15:40	Q	“Braulio Clemente”	Alternativa FC/ASA			EC Cajuru do Sul

#### 12 de outubro (sábado)

Hora	Gr/Jg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:20	N	Vila Barão	GE Santa Terezinha			GE Nova Sorocaba
15:20	O	“Euzébio Moreno”	EC São Guilherme			A A Juventus/VI Carvalho
15:20	P	“Vitalino Pagliato”	EC Kairós			AE Parque São Bento
15:20	Q	“Izaltino Walter”	EC Cajuru do Sul			Alternativa FC/ASA

Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

#### Endereços dos Locais:

- Estádio “Euzébio Moreno” (CA Barcelona) – Av. Paraguai, s/nº - Barcelona
- Estádio Izaltino Walter- Rodovia Raposo Tavares, Km 102 – Jd São Carlos
- Campo da Vila Barão – Av. Gonçalves Júnior s/n Vila Barão
- Estádio “Vitalino Pagliato” – Rua Felipe Antonio M. Betti, nº 61– Jd. S. Paulo
- Estádio “Braulio Garcia Clemente” (EC Canto do Rio) – Rua Chile, 742 – Barcelona

Maria Cristina Fernandes Paes Pieralini  
Chefe da Seção de Desenvolvimento de Atividades Esportivas

Ivan Gonçalves Jardim Filho  
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos

## SEMOB Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras

### EDITAL SEOBE Nº 014/2013

(Conforme Lei nº 8.270 de 24/Set/2.007).

Assunto	: EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para construção de um Condomínio Residencial Multifamiliar.
Proprietário	: MRV Engenharia e Participações Ltda.
Local	: Rua João Wagner Wey e Rod. Raposo Tavares, Bairro Vossoroca, Sorocaba/SP.
Área do Terreno:	52.524,713m <sup>2</sup>
Matrícula nº	: 59.312 – 2º ORI de Sorocaba/SP
Processo nº	: 30.417/2012

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, torna público que deu entrada nesta Municipalidade, através do Processo Administrativo nº 30.417/2012, o pedido de construção de Condomínio Residencial Multifamiliar, composto de 22 prédios de apartamentos e demais áreas comuns do Condomínio, que totalizam 38.427,60m<sup>2</sup> de área construída, de propriedade da MRV Engenharia e Participações Ltda., a ser construído na Rua João Wagner Wey e Rodovia Raposo Tavares, Bairro Vossoroca, Sorocaba/SP, em terreno de 52.524,713m<sup>2</sup>, conforme matrícula nº 59.312 – 2º ORI de Sorocaba/SP.

Faz saber também, que o Interessado apresentou **COMPLEMENTAÇÃO** ao RIVI – Relatório de Impacto de Vizinhança para o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança inicialmente desenvolvido para o local, que estará à disposição na Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do § 1º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 8.270 de 24/Set/2.007.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 04 de outubro de 2013.

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

# 181

## DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

# Saiba como se prevenir da GRIPE

A GRIPE É UMA DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA E SUA TRANSMISSÃO OCORRE DE PESSOA A PESSOA, PRINCIPALMENTE POR MEIO DE TOSSE, ESPIRRO OU CONTATO COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DE PESSOAS INFECTADAS. SAIBA COMO SE PREVENIR DA GRIPE ADOTANDO MEDIDAS SIMPLES:



- ➔ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou usar álcool gel, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- ➔ Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.
- ➔ Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- ➔ Pessoas com gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
- ➔ Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
- ➔ Em caso de gripe, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima para diagnóstico e tratamento adequados.

## ATENÇÃO!

PROCURE O SEU MÉDICO OU A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA SE VOCÊ ESTIVER COM FEBRE ACOMPANHADA DE TOSSE OU DOR DE GARGANTA E PELO MENOS UM DOS SEGUINTE SINTOMAS: DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.

Fonte: Ministério da Saúde

**SEF****Secretaria da Fazenda**Os arquivos referentes à Gestão Fiscal se encontram disponíveis na internet, por meio do portal [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), desde 30 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE				
CN-SIFPM				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	293.325.870,94	279.068.259,49	285.604.583,20	0,00
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual			285.604.583,20	0,00
Interna	205.884.505,94	200.553.245,07	192.545.247,78	
Externa	87.441.365,00	78.515.014,42	93.059.335,42	
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Vencidos e nao pagos		0,00	0,00	
Outras Dividas		0,00	0,00	
DEDUCOES (II)	122.153.680,89	246.974.700,22	249.656.101,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.976.491,57	234.104.475,85	243.906.318,70	
Demais Haveres Financeiros	12.280.001,12	15.197.347,47	8.076.410,77	
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	17.102.811,80	2.327.123,10	2.326.627,99	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III)=(I - II)	171.172.190,05	32.093.559,27	35.948.481,72	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	1.463.306.860,49	1.500.183.405,22	1.535.957.884,00	
% da DC sobre a RCL (I/ RCL)	20,04	18,60	18,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/ RCL)	11,69	2,13	2,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	1.755.968.232,58	1.800.220.086,26	1.843.149.460,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	1.580.371.409,32	1.620.198.077,63	1.658.834.514,72	0,00
DETALHAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL				
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	293.325.870,94	279.068.259,49	285.604.583,20	0,00
DIVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.905.746,82	1.623.767,44	1.548.094,16	0,00
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais			1.548.094,16	0,00
Previdenciarias	1.905.746,82	1.623.767,44	1.548.094,16	
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Com Instituicao nao Financeira				
DIVIDA COM INSTITUICAO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	291.420.124,12	277.444.492,05	284.056.489,04	
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	
INSUFICIENCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS		1.167.843,83	1.565.216,59	
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.327.372,96	1.327.372,96	1.327.372,96	
ANTECIPACOES DE RECEITA ORCAMENTARIA - ARO				
OUTRAS OBRIGACOES			42.163.683,12	

CONAM 2.1

MUNICIPIO DE SOROCABA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE				
CN-SIFPM				CONAM
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (IX)	187.190.043,28	187.190.043,28	187.190.043,28	0,00
Passivo Atuarial	187.190.043,28	187.190.043,28	187.190.043,28	0,00
Outras Dividas		0,00	0,00	
DEDUCOES (X)	300.269.023,95	324.225.734,45	341.974.287,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.352,13	0,00	10.806,23	
Investimentos	298.714.658,61	15.887,17		
Demais Haveres Financeiros	1.549.198,83	324.210.606,28	341.964.240,68	
(-)Restos a Pagar Processados	7.185,62	759,00	759,00	
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC	0,00	889,89	707,58	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI)=(IX-X)	-113.078.980,67	-137.035.691,17	-154.784.244,63	0,00

CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 13:13

Os dados da entidade URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA foram extraidos do sistema OUTRO

Nota 1: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", das Obrigacoes nao Integrantes da Divida Consolidada - DC.

Nota 2: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispo e paragrafo 3o., do artigo 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	4.202.066,93	4.773.161,46	4.773.161,46	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER EXECUTIVO	CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO/2013 - 2o. QUADRIMESTRE		
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)
		LIQUIDADAS   INSCRITAS EM RESTOS (a)   A PAGAR NAO PROCES. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		769.626.750,57
Pessoal Ativo		649.241.759,80
Pessoal Inativo e Pensionistas		120.416.310,13
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)		-31.319,36
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)		105.152.408,06
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		6.307.290,75
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		1.530.594,74
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		97.314.522,57
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		664.474.342,51   0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		664.474.342,51
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		1.535.957.884,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		43,26
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %		829.417.257,36
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF) - 51,30 %		787.946.394,49
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %		746.475.531,62
		CONAM 2.1

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 14:55  
 Os dados da entidade URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA foram extraidos do sistema OUTRO  
 Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forca do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.  
 Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definicao do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltara a considerar as despesas com PASEP;  
 Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" sera composta por todas as despesas classificadas nas Classifica\207\224es Economicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdencia do Municipio, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a titulo de: Repasse para cobertura de insuficiencia financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de deficit financeiro (Plano Previdenci rio).



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ÁREA DE FISCALIZAÇÃO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS**  
**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MOBILIARIAS**  
RUA PERNAMBUCO, 100 – VL. CASA NOVA – TEL: 3231-3125

**EDITAL N.º 24/2013**

A Secretaria de Finanças através da Seção de Fiscalização de Posturas Mobiliárias, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. Pernambuco, 100 – Vl. Casa Nova, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados.

Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte	Endereço	Processo	Documento
IRMÃOS CASTILHO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	R. ROQUE NUNES 2.100	2012/ 29.708-0	RD 17.079/2013

Gláucio Ouchar  
Chefe de Seção

Wagner Alex Bedeschi  
Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior  
Diretor de Área

**Secretaria de Finanças**  
**Área de Fiscalização**  
**Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias**  
**Seção de Limpeza de Terrenos Particulares**  
**EDITAL N.º 40/2013**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Processo:</b>	7471/2008
<b>Nome:</b>	MARIA INES DE A. VERONESE
<b>Auto de Multa:</b>	RD 16465/2013 REF Ordem de serviço 157/2012 - Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD16469/2013 REF Auto de multa 232/2012 - Limpeza de terreno, RD 16470/2013 REF Auto de multa 236/2012 - Construção de muro
<b>Endereço de Ação:</b>	AV GEN OSORIO QD.60-A, LT.08
<b>Processo:</b>	7465/2008
<b>Nome:</b>	MARIA INES DE A. VERONESE
<b>Auto de Multa:</b>	RD 16471/2013 REF Ordem de serviço 158/2012 - Limpeza Efet. Coop. Ter. Partic., RD 16475/2013 REF Auto de multa 231/2012 - Limpeza de terreno, RD 16476/2013 REF 235/2012 - Construção de muro
<b>Endereço de Ação:</b>	ISALTINO GUANABARA RODRIGUES COSTA QD.60-A, LT.07

Milena Nogueira Gonçalves  
Chefe de Seção

Paulo César Rimes  
Chefe de Divisão

Rubens Costa Júnior  
Diretor de Área

**Não ultrapasse**  
**os limites de velocidade.**  
**Sua vida é mais importante**  
**que a pressa.**



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida						
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013						R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	5.829.513,41	6.183.941,93	5.707.134,42	5.666.941,66	246.731,25	3.184.046,69	31.625.805,90	
ISS	17.079.660,71	16.603.321,67	17.552.032,94	16.894.015,91	21.814.688,48	15.325.880,99	15.581.444,08	
ITBI	3.306.390,37	4.279.682,09	3.158.538,47	3.920.548,41	3.633.807,03	3.383.271,93	3.400.478,22	
IRRF	3.435.046,91	3.859.041,35	3.599.349,20	6.272.038,17	4.249.988,05	3.815.522,26	4.382.325,75	
Outras Receitas Tributarias	3.570.758,51	3.862.094,47	3.000.459,18	2.814.590,60	476.997,29	2.061.508,58	18.164.545,61	
Receita de Contribuicoes	4.971.054,20	4.988.340,00	5.024.523,28	9.495.429,69	5.759.285,69	5.084.244,39	5.841.854,51	
Receita Patrimonial	3.350.332,14	4.457.005,76	2.927.552,85	3.995.425,91	1.600.721,19	142.506,29	1.700.222,98	
Receita de Servicos	11.651.822,91	13.794.690,39	12.663.481,11	12.208.473,37	14.229.500,75	11.924.226,22	10.456.574,18	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.774.883,08	2.958.840,46	3.990.719,42	6.487.379,19	4.279.618,35	5.757.768,79	3.316.047,23	
Cota-Parte do ICMS	32.779.480,39	39.897.114,66	28.620.258,29	35.859.581,75	36.470.861,43	31.692.323,28	33.287.031,73	
Cota-Parte do IPVA	4.304.997,82	3.282.253,43	2.778.570,83	3.430.255,60	40.125.009,91	22.271.565,09	11.355.391,89	
Cota-Parte do ITR	6.096,87	60.184,18	3.293,83	8.912,10	1.364,41	1.167,81	513,87	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	371.636,60	185.818,30	185.818,30	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	265.443,31	279.076,66	269.485,36	278.493,15	355.500,88	246.879,41	206.629,87	
Transferencias do FUNDEB	11.247.301,11	13.548.996,61	10.120.788,89	13.685.172,29	17.410.886,31	13.587.862,40	13.180.866,57	
Outras Transferencias Correntes	11.956.519,21	13.033.132,20	14.750.355,67	12.026.104,06	10.292.462,62	12.467.047,27	12.783.168,56	
Outras Receitas Correntes	6.025.251,05	7.524.571,44	6.254.823,82	8.733.227,44	10.403.259,45	8.968.472,18	8.052.455,30	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	3.443.041,38	3.460.911,41	3.484.438,51	6.594.747,08	4.004.253,11	3.511.277,99	4.076.701,47	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	574.215,83	575.082,51	574.966,62	1.149.076,26	1.584.129,07	1.428.178,38	675.382,56	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.026.180,23	9.369.821,14	7.169.629,16	8.854.760,87	16.246.470,97	11.993.940,83	9.633.122,87	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	110.511.114,56	125.578.108,84	109.378.151,57	125.363.823,39	149.515.829,94	122.980.896,38	158.950.149,35	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2013	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	7.041.211,84	6.609.042,74	6.507.201,40	6.775.970,63	6.475.516,09	91.853.057,96	92.600.000,00	
ISS	16.414.096,58	17.608.850,01	16.865.768,66	17.635.960,69	17.883.124,41	207.258.845,13	223.000.000,00	
ITBI	4.469.067,24	4.810.760,32	4.334.124,51	5.478.397,69	4.586.087,40	48.761.153,68	51.900.000,00	
IRRF	3.985.161,10	4.078.407,75	4.467.290,96	4.287.620,27	4.329.628,15	50.761.419,92	46.800.000,00	
Outras Receitas Tributarias	4.419.963,22	4.246.875,06	4.020.579,38	4.224.630,39	3.932.361,97	54.795.364,26	84.537.309,19	
Receita de Contribuicoes	5.498.396,96	5.449.464,39	5.660.849,67	5.842.765,01	5.751.952,85	69.368.160,64	68.868.332,99	
Receita Patrimonial	4.482.978,01	-2.527.371,28	873.104,21	2.905.781,54	1.570.103,22	25.478.362,82	32.049.708,61	
Receita de Servicos	12.444.358,03	13.472.730,68	12.217.433,66	13.996.020,73	12.542.506,79	151.601.818,82	180.013.510,98	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	3.558.043,90	5.112.425,47	4.265.637,34	3.037.964,77	3.665.952,41	49.205.280,41	49.500.000,00	
Cota-Parte do ICMS	41.433.442,12	31.609.261,43	47.226.214,69	42.210.183,49	31.856.153,58	432.941.906,84	434.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.151.462,58	3.384.128,85	6.258.711,07	2.947.372,62	3.832.768,53	112.122.488,22	105.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	9.748,99	2.135,94	1.162,61	586,02	1.288,18	96.454,81	100.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	755.233,03	188.808,26	0,00	377.616,52	188.808,26	2.253.739,27	2.200.000,00	
Transferencias da LC 61/1989	208.672,19	274.901,17	269.423,32	287.558,96	285.016,62	3.227.080,90	3.300.000,00	
Transferencias do FUNDEB	14.793.357,80	11.517.454,55	15.929.863,75	14.338.782,14	11.275.271,41	160.636.603,83	160.000.000,00	
Outras Transferencias Correntes	13.848.879,25	19.109.230,54	13.678.918,64	10.093.346,87	15.846.633,84	159.885.798,73	159.003.994,38	
Outras Receitas Correntes	8.270.836,60	7.834.656,27	7.262.475,97	8.824.648,11	8.198.418,72	96.353.096,35	116.640.882,50	
DEDUCOES (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	3.790.527,87	3.771.723,28	3.945.396,59	4.085.649,04	4.009.505,08	48.178.172,81	47.914.706,85	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	1.380.454,44	1.314.498,98	1.317.347,37	1.317.924,72	1.308.858,54	12.794.115,28	12.995.391,50	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	10.823.320,51	8.538.233,35	11.521.637,12	9.466.077,09	8.027.266,36	119.670.460,50	118.920.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	133.790.606,62	119.157.306,54	133.460.378,76	128.395.555,60	118.875.962,45	1.535.957.884,00	1.630.183.640,30	
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA						CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida						
		Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013						R\$ 1,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE								
Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 14:58								
Os dados da entidade URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA foram extraidos do sistema OUTRO								
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.								

CONAM 2.1

**Secretaria de Finanças**  
**Área de Fiscalização**  
**Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias**  
**Seção de Limpeza de Terrenos Particulares**  
**EDITAL Nº 41/2013**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Processo:</b>	27969/2013
<b>Nome:</b>	TATIANA CHAEDO
<b>Intimação:</b>	3734/2013 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	ARACATUBA QD.31, LT.09
<b>Processo:</b>	27982/2013
<b>Nome:</b>	PAULO CESAR CLETO
<b>Intimação:</b>	3644/2013 - Construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE PEREIRA FILHO QD.Y, LT.09
<b>Processo:</b>	27983/2013
<b>Nome:</b>	M.A. MORENO DE BENS LTDA
<b>Intimação:</b>	4206/2013 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	APARECIDA JOSE NUNES DE CAMPOS QD.H, LT.10
<b>Processo:</b>	27996/2013
<b>Nome:</b>	CESAR AUGUSTO LOPES
<b>Intimação:</b>	3494/2013 - Limpeza de terreno, 3495/2013 - Construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL MATTOS CORREA QD.V, LT.53
<b>Processo:</b>	27995/2013
<b>Nome:</b>	LUIZ VIEIRA
<b>Intimação:</b>	3492/2013 - Limpeza de terreno, 3493/2013 - Construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL MATTOS CORREA QD.V, LT.51
<b>Processo:</b>	27994/2013
<b>Nome:</b>	EDSON HASHIMOTO
<b>Intimação:</b>	3485/2013 - Construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	MANUEL MATTOS CORREA QD.V, LT.33
<b>Processo:</b>	27993/2013
<b>Nome:</b>	GISELENE BRASIL DOS SANTOS
<b>Intimação:</b>	3313/2013 - Construção de passeio público e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.57
<b>Processo:</b>	27992/2013
<b>Nome:</b>	BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA
<b>Intimação:</b>	3311/2013 - Construção de passeio público e muro, 3312/2013 - Obstrução no passeio público

**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.48**Processo:** 27991/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3310/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.47**Processo:** 27990/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3309/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.46**Processo:** 27989/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3308/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.45**Processo:** 27988/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3307/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.44**Processo:** 27987/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3306/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.43**Processo:** 27986/2013**Nome:** BCOBO CONSTR. PLANEJADAS LTDA**Intimação:** 3305/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** GUIOMAR PROENCA FLORES PINTO COELHO QD.U, LT.42**Processo:** 27985/2013**Nome:** FRANCIANE BROZEGUINI CARNEIROS REIS**Intimação:** 3301/2013 - Construção de passeio público e muro**Endereço de Ação:** TEM WILSON DE CASTRO QD.U, LT.23**Processo:** 27984/2013**Nome:** M.A. MORENO ADMIN. DE BENS LTDA**Intimação:** 4207/2013 - Limpeza de terreno, 4208/2013 - Obstrução no passeio público**Endereço de Ação:** APARECIDA JOSE NUNES DE CAMPOS QD.H, LT.09Milena Nogueira Gonçalves  
Chefe de SeçãoPaulo César Rimes  
Chefe de DivisãoRubens Costa Júnior  
Diretor de Área

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)		
Divida Consolidada (I)	293.325.870,94	279.440.407,28	285.604.583,20		
Deducoes (II)	122.153.680,89	267.671.087,10	249.656.101,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.976.491,57	254.783.498,86	243.906.318,70		
Demais Haveres Financeiros	12.280.001,12	15.214.711,34	8.076.410,77		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	17.102.811,80	2.327.123,10	2.326.627,99		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	171.172.190,05	11.769.320,18	35.948.481,72		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	1.905.746,82	1.577.895,38	1.548.094,16		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	169.266.443,23	10.191.424,80	34.400.387,56		

		PERIODO DE REFERENCIA	
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	24.208.962,76	-134.866.055,67	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-20.178.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
		REGIME PREVIDENCIARIO			
		SALDO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)	187.190.043,28	187.190.043,28	187.190.043,28		
Passivo Atuarial	187.190.043,28	187.190.043,28	187.190.043,28		
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)	300.269.023,95	329.399.705,20	341.974.287,91		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.352,13	586.677,41	10.806,23		
Investimentos	298.714.658,61				
Demais Haveres Financeiros	1.549.198,83	328.813.786,79	341.964.240,68		
(-) Restos a Pagar Processados	7.185,62	759,00	759,00		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-113.078.980,67	-142.209.661,92	-154.784.244,63		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-113.078.980,67	-142.209.661,92	-154.784.244,63		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 26/SET/2013 e hora de emissao 15:24

Os dados da entidade URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA foram extraidos do sistema OUTRO

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELU conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a segu

		SALDO		
DETALHAMENTO	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Jun 2013 (b)	Em 31 Ago 2013 (c)	
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	4.202.066,93	3.360.411,72	4.773.161,46	
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00	

CONAM 2.1  
Continua

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2013 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	

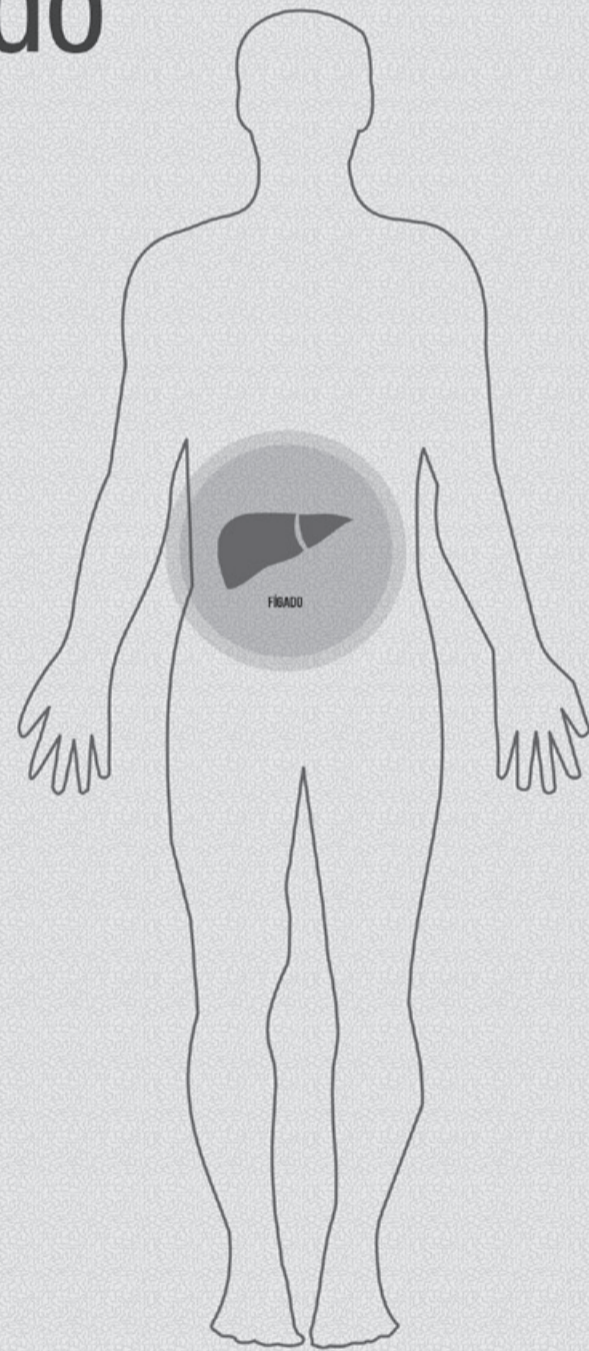
# Hepatites B e C

Doenças silenciosas  
que podem levar à cirrose  
ou câncer de fígado

**AS HEPATITES NEM SEMPRE  
APRESENTAM SINTOMAS.  
ATÉ VOCÊ PODE TER!**

Só com exames  
de sangue é possível saber  
se você tem a doença.

**PROCURE UMA UBS  
E FAÇA O TESTE  
É SIMPLES E RÁPIDO**



► DISK AIDS 3232.2200



Secretaria da  
Saúde



**SEMA****Secretaria do  
Meio Ambiente****TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO  
ENTRE A SOS – SERVIÇO DE OBRAS  
SOCIAIS E O MUNICÍPIO DE SOROCABA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, com sede nesta Cidade de Sorocaba/SP, na Rua Francelino Romão, nº 100, CEP 18.052-370, inscrita no CNPJ sob nº 71.864.805/0001-21, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. Archimedes Alvarenga da Silva, doravante denominada simplesmente **SOS**, e a **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede em Sorocaba, na Av. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato com fundamento no artigo 5º inciso I, do Decreto Municipal nº 20.458, de 28 de Fevereiro de 2013, representada pela Secretária de Meio Ambiente, Sra. Jussara de Lima Carvalho, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2012.17264-8, e seguindo os seguintes termos.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – Por meio do presente convênio os participantes resolvem colaborar na execução do Projeto SOS ECO – Educação Ambiental e Cidadania, voltado à produção de mudas de espécies nativas, promovendo a inclusão social e oferecendo ensinamentos, práticos e teóricos, na área do Meio Ambiente, para os adolescentes atendidos pelo Clube dos NAIS e por aqueles que receberam medida sócio educativa de LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço a Comunidade.

**Cláusula Segunda** – Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo SOS e aprovado pelo MUNICÍPIO, nos termos a seguir expostos.

**DO PRAZO DE VIGENCIA**

**Cláusula Terceira** – O presente convênio tem prazo de validade de 12 (doze) meses, com início em Outubro de 2013 e término em Setembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

**Cláusula Quarta** – Em caso de prorrogação do presente convênio, os participantes deverão manifestar em termo de aditamento, nos últimos 30 dias que antecedem o término do presente convênio.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula Quinta** – O **MUNICÍPIO** se obriga a repassar em tempo hábil, recursos financeiros no importe de R\$140.736,72 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondentes à sua participação nas despesas pertinentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo o Cronograma de aplicação de recursos financeiros abaixo.

Cronograma de aplicação de recursos financeiros a cargo da SEMA					
Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06
Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06	R\$ 11.728,06

**Cláusula Sexta** – Os recursos repassados ao **SOS**, será destinado exclusivamente ao pagamento de 02 (dois) profissionais, um biólogo e um jardineiro ao custo de R\$66.776,28 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte oito reais), contratados pela SOS, e outras despesas como serviços gerais (COOPERESO), aquisição de tubetes, bandeja para tubetes, sementes e adubos no importe de R\$73.960,44 (setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o total indicado na cláusula antecedente.

**Cláusula Sétima** – O **MUNICÍPIO** deverá depositar os recursos financeiros em favor do **SOS**, junto ao Banco do Brasil, agência 3310-3, conta corrente nº 15120-3, titular Serviços de Obras Sociais, CNPJ nº 71.864.805/0001-21.

**DAS OBRIGAÇÕES DO SOS**

**Cláusula Oitava** – O **SOS** assume a responsabilidade de arcar com as despesas no importe de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), correspondentes à sua participação nas despesas pertinentes à execução do objeto deste Convênio, obedecendo ao Cronograma de aplicação de recursos financeiros abaixo.

Cronograma de aplicação de recursos financeiros a cargo da SOS					
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

**Cláusula Décima** – Os recursos financeiros supracitados serão empregados na locação de um espaço de 6.000 m2 com toda infraestrutura, 02 (duas) estufas de 350m2 com todo sistema de irrigação, água, energia, comunicação e serviços administrativos.

**DAS METAS E OBJETIVOS DO CONVÊNIO**

**Cláusula Décima Primeira** – O convênio tem como metas:

- 1 - Fazer a inclusão social de forma positiva de adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei;
- 2 – Produzir alimentos orgânicos e mudas de espécies nativas;
- 3 – Ajudar a preservação da biodiversidade da flora nativa da região de Sorocaba.

**Cláusula Décima Segunda** – O convênio tem como objetivo:

- 1 – Oferecer um programa de educação ambiental e de cidadania aos adolescentes que se encontram em situação de conflito com a lei;
- 2 – Ministras aulas de educação ambiental e de cidadania;
- 3 – Ensinar práticas de cultivo de mudas de espécies nativas e produção de hortaliças pelos sistemas convencionais e de semi-hidroponia;
- 4 – Apoiar programas de reflorestamento, paisagismo e educação ambiental em Sorocaba;
- 5 – Fornecer hortaliças, produzidas de forma orgânica, para os projetos sociais do SOS e para famílias dos adolescentes atendidos;
- 6 – Produzir e entregar, mensalmente, à Secretaria do Meio Ambiente de 5.000 a 10.000 tubetes com mudas de espécies nativas, de acordo com a necessidade da SEMA.

**DA FASE TEÓRICA E PRÁTICA DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**Cláusula Décima Terceira** – Compete a parte teórica:

- 1 – Desenvolvimento de atividades de educação ambiental e cidadania com o acompanhamento dos adolescentes por uma monitora do Clube do NAIS e pelo Biólogo do Projeto;
- 2 – Realização de oficinas e visitas especializadas visando demonstrar aos adolescentes outros espaços que ele pode ocupar de forma positiva.

# Respeite sempre a sinalização e o agente de trânsito

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de  
SOROCABA**


**Cláusula Décima Quarta** – Compete a parte prática:

1 – Produção de hortaliças, sempre comprometidos com a qualidade dos produtos, utilizando somente técnicas e procedimentos operacionais ambientalmente corretos e aprovados cientificamente. Utilização de água captada no próprio terreno, sem usar água tratada;

2 – Atividades na estufa para produção de mudas de espécies nativas para recuperação de áreas degradadas, com elevada diversidade de espécies que serão obtidas com o plantio de mudas e/ou técnicas de sementeira direta, indução e/ou condução da regeneração natural. Todo processo deverá obedecer as resoluções da secretaria do Meio Ambiente, de forma integrada com as Universidades e Instituições Científicas, estimulando o desenvolvimento de pesquisas de extensão, bem como o aprimoramento do conhecimento científico;

3 – Participação em pesquisas que visam o desenvolvimento de modelos alternativos para obtenção de maior eficiência e menor custo.

**Cláusula Décima Quinta** – As atividades junto com os jovens

compreendem:

1 – Recepção dos Jovens, atividades com os monitores, aulas de educação ambiental e cidadania, atividades de culinária, distribuição da produção, e visitas especializadas;

2 – Coleta de sementes, beneficiamento das sementes, sementeira de hortaliças, transplante de mudas, acompanhamento das hortaliças, colheita das hortaliças, plantio de mudas em áreas de recuperação, distribuição de mudas em locais públicos, e entrega das mudas à SEMA.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Sexta** – Pactuam, ainda, as seguintes

condições:

1 – Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizada através de protocolo;

2 - As alterações de endereços e de número de telefone, de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito, conforme item anterior.

#### DO FORO

**Cláusula Décima Sétima** – Os partícipes elegem o Foro da Vara da Fazenda, da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Sorocaba/SP, 20 de Setembro de 2.013.

**Eng<sup>a</sup> Jussara de Lima Carvalho**  
**Secretária do Meio Ambiente do**  
**Município de Sorocaba**

**Archimedes Alvarenga da Silva**  
**Diretor Vice-Presidente da SOS**

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº:** \_\_\_\_\_ **RG nº:** \_\_\_\_\_

**Utilize sempre o cinto de segurança,  
inclusive no banco traseiro**



**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

 **Prefeitura de**  
**SOROCABA**

# SEJ

## Secretaria de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor**  
**Edital nº 05/2013**

A Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, notifica os consumidores e os fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

E de 15 (quinze) dias o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão.

FA nº 0112-000.136-6 Fornecedor(a): DL Comercio e Industria de Prod. Electronicos Ltda CNPJ nº 06940544000110 Consumidor(a): Carla Aparecida Ribeiro Trigo Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Saulo Rodrigo da Silva Oliveira Decisão: Reclamação Encerrada	Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	Fornecedor(a): Banco do Brasil S/A CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Consumidor(a): Lucia de Oliveira Martines Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida
FA nº 0112-000.741-3 Fornecedor(a): Banco do Brasil S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91 Consumidor(a): Felipe Ricardo Lima Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-001.411-0 Fornecedor(a): BGV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Claudinei Batista Pereira Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-018.936-8 Fornecedor(a): Banco Bonsucesso S.A. CNPJ nº 71.027.866/0001-34 Consumidor(a): Elizabete Alencar da Silva Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-009.742-0 Fornecedor(a): BCV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Maria Rodrigues do Carmo Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.100-5 Fornecedor(a): Philips do Brasil Ltda CNPJ nº 61.086.336/0001-03 Consumidor(a): Jose Angelo de Lara Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-001.550-1 Fornecedor(a): Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 Consumidor(a): Claudiomiro dos Santos Rodrigues Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-019.109-9 Fornecedor(a): Itaú Unibanco S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 Consumidor(a): Valenir Oliveira dos Reis Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-010.923-2 Fornecedor(a): Banco BMG S/A CNPJ nº 61.186.680/0001-74 Consumidor(a): Marisa Aparecida Frazon Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.335-7 Fornecedor(a): Motorola Industrial Ltda CNPJ nº 01.472.720/0001-12 Consumidor(a): Débora Cristina Miranda de Oliveira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-001.676-7 Fornecedor(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. CNPJ nº 33.530.486/0001-29 Consumidor(a): Cleonice Maria de Araújo Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.159-8 Fornecedor(a): Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios CNPJ nº 09.263.012/0001-83 Consumidor(a): Ionaldo Mandu da Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-018.165-3 Fornecedor(a): Sul Financeira S/A – Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A CNPJ nº 92.764.489/0001-96 Consumidor(a): Alcides Cordeiro de Araújo Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.542-0 Fornecedor(a): Zappin Moveis Ltda CNPJ nº 03.689.000/0001-39 Consumidor(a): Maria de Jesus dos Santos Lourenço Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-001.684-2 Fornecedor(a): Tok Charm Móveis Ltda - ME CNPJ nº 08.199.950/0001-07 Consumidor(a): Eurides Ignacia dos Reis Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.240-5 Fornecedor(a): BV Financeira S/A - CFI CNPJ nº 01.149.953/0001-89 Consumidor(a): Antonio Olinto da Silva Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.451-0 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Paulo Romero Sanches Filho Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.546-2 Fornecedor(a): Adriane Cunha Domingues Moveis - Me CNPJ nº 14.251.635/0001-76 Consumidor(a): Pedro Luis de Oliveira Souza Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-001.705-9 Fornecedor(a): Kodak Brasileira Com. de Prod. P/imp. e Serv. Ltda CNPJ nº 61.186.938/0001-32 Consumidor(a): Luis Carlos Martins Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.321-2 Fornecedor(a): J. A. Rezende Assessoria em Recup de Créditos Ltda CNPJ nº 07.324.847/0001-70 Consumidor(a): João Marques Servulo Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-019.684-6 Fornecedor(a): BV Financeira S/A - CFI CNPJ nº 01.149.953/0001-89 Consumidor(a): Aparecido da Silva Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.665-0 Fornecedor(a): Crediara S.A. - CFI CNPJ nº 05.676.026/0001-76 Consumidor(a): Claudinei Raimundo Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-001.725-2 Fornecedor(a): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda CNPJ nº 02.140.198/0001-34 Consumidor(a): Damiana Pereira Batista Lima Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.330-6 Fornecedor(a): Guitta Corretora de Seguros Ltda CNPJ nº 01.272.025/0001-07 Consumidor(a): José Marinho dos Santos Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-020.432-7 Fornecedor(a): Banco Itaucard S/A CNPJ nº 17.192.451/0001-70 Consumidor(a): Hélio Pedroso Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida
FA nº 0112-001.690-5 Fornecedor(a): M & L - Agencia de Viagens e Turismo Ltda CNPJ nº 10.519.332/0001-30 Consumidor(a): Maria Conceição Valeri Prieto Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida	FA nº 0113-001.725-2 Fornecedor(a): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda CNPJ nº 02.140.198/0001-34 Consumidor(a): Damiana Pereira Batista Lima Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.432-5 Fornecedor(a): Banco Bradescard S.A. CNPJ nº 04.184.779/0001-01 Consumidor(a): Caroline de Oliveira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-020.918-6 Fornecedor(a): BCV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Maria Luiza de Oliveira Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-001.877-4 Fornecedor(a): Jóias Vip Ltda - ME CNPJ nº 08.152.229/0001-53 Consumidor(a): Maria Zulene Vieira do Nascimento Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-002.919-2 Fornecedor(a): Telefônica Brasil S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Consumidor(a): Agenor da Silva Camargo Neto Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.609-2 Fornecedor(a): Otsalem Brasil S.A. – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A CNPJ nº 03.722.919/0001-87 Consumidor(a): José Luiz de Oliveira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-022.724-7 Fornecedor(a): Itaú Unibanco S/A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 Consumidor(a): Erika Guedes Kobayakawa Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-002.114-3 Fornecedor(a): Digibrás Indústria do Brasil S/A CNPJ nº 07.130.025/0001-59 Consumidor(a): Jordana Maria Pura Martine Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-002.919-2 Fornecedor(a): Telefônica Brasil S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62 Consumidor(a): Agenor da Silva Camargo Neto Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-019.432-5 Fornecedor(a): Banco Bradescard S.A. CNPJ nº 04.184.779/0001-01 Consumidor(a): Caroline de Oliveira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-022.874-9 Fornecedor(a): Banco Santander (Brasil) S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42 Consumidor(a): Venerio Pereira Rodrigues Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-002.604-5 Fornecedor(a): Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda CNPJ nº 00.280.273/0002-18 Consumidor(a): Robert Cristiano Rosa Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-003.396-0 Fornecedor(a): TNL PCS S/A CNPJ nº 04.164.616/0028-79 Consumidor(a): Danieli Cristina Vicente Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-020.997-2 Fornecedor(a): Banco Bradescard S/A CNPJ nº 04.184.779/0001-01 Consumidor(a): Manoel José Nogueira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-024.864-4 Fornecedor(a): Banco BMG S/A CNPJ nº 61.186.680/0001-74 Consumidor(a): Marco Antonio Claret Tagnin Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-002.613-9 Fornecedor(a): Companhia Brasileira de Distribuição CNPJ nº 47.508.411/1323-03 Consumidor(a): Neuza Claro Dell Ariga Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-016.019-7 Fornecedor(a): Banco Santander (Brasil) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 Consumidor(a): Darcy Ribeiro da Costa Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-021.310-8 Fornecedor(a): Banco Panamericano S/A CNPJ nº 59.285.411/0001-13 Consumidor(a): Ivan Pascoal Afonso Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-022.518-0 Fornecedor(a): Credifibra S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos S/A CNPJ nº 11.434.526/0001-04 Consumidor(a): Wanderlei Felix Carrilo Valda Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida
FA nº 0112-002.615-5 Fornecedor(a): Philips do Brasil Ltda CNPJ nº 61.086.336/0001-03 Consumidor(a): Neuza Claro Dell Ariga Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-016.517-4 Fornecedor(a): BV Financeira S/A - CFI CNPJ nº 01.149.953/0001-89 Consumidor(a): Lucinda Vieira de Souza Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-022.324-6 Fornecedor(a): Argei Promoções e Assessoria S/C Ltda CNPJ nº 02.044.557/0001-50 Consumidor(a): José Marinho dos Santos Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-024.864-4 Fornecedor(a): Banco BMG S/A CNPJ nº 61.186.680/0001-74 Consumidor(a): Marco Antonio Claret Tagnin Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-002.655-2 Fornecedor(a): Digibrás Indústria do Brasil S/A CNPJ nº 07.130.025/0001-59 Consumidor(a): Wilson Roberto Ferreira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-016.956-4 Fornecedor(a): Banco Panamericano S.A. CNPJ nº 59.285.411/0001-13 Consumidor(a): Angelo Dias Furlan Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-022.324-6 Fornecedor(a): Argei Promoções e Assessoria S/C Ltda CNPJ nº 02.044.557/0001-50 Consumidor(a): José Marinho dos Santos Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0112-002.899-8 Fornecedor(a): Comércio de Materiais para Construção Joli Ltda CNPJ nº 51.769.255/0001-54 Consumidor(a): Cleovane Pereira Fernandes de Souza Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-017.615-4 Fornecedor(a): União de Lojas Leader S.A. CNPJ nº 30.094.114/0077-07 Consumidor(a): Ana Paula Ferreira da Silva Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-022.324-6 Fornecedor(a): Argei Promoções e Assessoria S/C Ltda CNPJ nº 02.044.557/0001-50 Consumidor(a): José Marinho dos Santos Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.304-6 Fornecedor(a): Serfi Marketing e Sales e Representações Ltda CNPJ nº 02.978.412/0001-97 Consumidor(a): Eni de Pontes dos Santos Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-017.692-4 Fornecedor(a): Sônsório Confia CNPJ nº 50.827.237/0001-19 Consumidor(a): Jeremias de Sousa Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-022.380-4 Fornecedor(a): BCV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Maria José Rufino Rodrigues Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.303-8 Fornecedor(a): Lojas Americanas S.A. CNPJ nº 33.014.556/0391-30 Consumidor(a): Eni de Pontes dos Santos Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-017.839-6 Fornecedor(a): Banco Bradesco S.A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12 Consumidor(a): Valdenir Pereira Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-022.380-4 Fornecedor(a): BCV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Maria José Rufino Rodrigues Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.416-7 Fornecedor(a): Augusto Presentes CNPJ nº 08.383.759/0001-02 Consumidor(a): José Alves Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-017.892-4 Fornecedor(a): Sônsório Confia CNPJ nº 50.827.237/0001-19 Consumidor(a): Jeremias de Sousa Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-022.380-4 Fornecedor(a): BCV – Banco de Crédito e Varejo S/A CNPJ nº 50.585.090/0001-06 Consumidor(a): Maria José Rufino Rodrigues Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.543-0 Fornecedor(a): Banco BMG S.A. CNPJ nº 61.186.680/0001-74 Consumidor(a): Leonel Domingues Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida	FA nº 0113-017.892-4 Fornecedor(a): Sônsório Confia CNPJ nº 50.827.237/0001-19 Consumidor(a): Jeremias de Sousa Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-022.913-2 Fornecedor(a): Banco BGN S/A CNPJ nº 00.558.456/0001-71 Consumidor(a): Rui Deziderio da Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.580-3 Fornecedor(a): Bcash – Intermediação de Negócios Ltda CNPJ nº 08.965.639/0001-13 Consumidor(a): Daniel Silveira Costa Decisão: Reclamação Fundamentada Atendida	FA nº 0113-018.330-2 Fornecedor(a): Banco Bonsucesso S.A. CNPJ nº 71.027.866/0001-34 Consumidor(a): Eunice Rodrigues	FA nº 0113-022.913-2 Fornecedor(a): Banco BGN S/A CNPJ nº 00.558.456/0001-71 Consumidor(a): Rui Deziderio da Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada
FA nº 0113-000.758-9		FA nº 0113-022.913-2 Fornecedor(a): Banco BGN S/A CNPJ nº 00.558.456/0001-71 Consumidor(a): Rui Deziderio da Silva Decisão: Reclamação Encerrada	FA nº 0113-027.578-1 Fornecedor(a): Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.305/0001-04 Consumidor(a): Renata Feitosa Lopes Decisão: Reclamação Encerrada

Sorocaba, 04 de outubro de 2013.

**LUCIA TONELLI CARVALHO**  
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES - JULHO DE 2013**

Aos dias dezessete de julho do ano de dois mil e treze, 16/07/2013, às dezessete horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Prefeito Municipal, devidamente convocado, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Administrativo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, diante da importância e da complexidade dos assuntos em pauta, esta reunião se encerrou no dia 22/07/2013, nos mesmo local, estando presentes a ambas reuniões os seguintes integrantes, Ilustríssimo **Prefeito Municipal**, Sr. Antonio Carlos Pannunzio, o **Secretário de Negócios Jurídicos**, Dr. Anésio Aparecido Lima, o **Secretário de Administração**, Dr. Roberto Juliano e o **Secretário de Finanças**, Dr. Aurílio Sergio Costa Caiado, bem como, os representantes da diretoria da empresa, **Diretor Presidente**, Engº Renato Gianolla, **Diretor de Planejamento**, Sérgio Pires Abreu, **Diretora Administrativa e Financeira**, Gilvana C. Bianchini Cruz, **Diretor de Transporte**, Celso Bersi, **Diretor de Transito**, Carlos Eduardo Paschoini e o **Assessor Jurídico**, Dr. Laerte Américo Molleta. **Abertos os trabalhos**, o Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, deu início aos trabalhos passando a palavra ao Sr. Diretor Presidente, que passou a exposição dos assuntos da pauta, em conformidade com a convocação, na seguinte ordem: 1) transformação do regime de contabilidade privada para o regime de contabilidade pública. Após deliberação ficou aprovado por unanimidade pelo conselho a adoção do sistema de contabilidade pública, a contratação de empresa para o fornecimento e implantação de um software referente ao assunto e o treinamento de pessoal; 2) definição do órgão responsável pela gestão do FUMTRAN - Fundo Municipal de Transito e da autoridade executiva de transito, bem como a manutenção da estrutura da antiga SETRAN na futura Secretaria. Após deliberação ficou aprovado por unanimidade pelo conselho que a URBES continua como órgão gestor de transito junto do CONTRAN e a função pública de autoridade executiva de transito serão cumulados e exercida pelo Diretor de Área de Transito, Sr. Carlos Eduardo Paschoini. Quanto a gestão do FUMTRAN, ficou aprovada por

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

Aos dias vinte e quatro de junho do ano de dois mil e treze, as nove horas, no sexto andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do Prefeito Municipal, devidamente convocado através de publicação na Imprensa Oficial do município realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e treze, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Administrativo da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, estando presentes os seguintes integrantes, Ilustríssimo **Prefeito Municipal**, Sr. Antonio Carlos Pannunzio, o **Secretário de Negócios Jurídicos**, Dr. Anésio Aparecido Lima, o **Secretário de Administração**, Dr. Roberto Juliano e o **Secretário de Finanças**, Dr. Aurílio Sergio Costa Caiado, bem como, os representantes da diretoria da empresa, **Diretor Presidente**, Engº Renato Gianolla e o **Assessor Jurídico**, Dr. Laerte Américo Molleta. **Abertos os trabalhos**, o Sr. Prefeito Municipal, Presidente do Conselho, passou a palavra ao Sr. Diretor Presidente da URBES, que passou a exposição dos assuntos da pauta, em conformidade com a convocação, na seguinte ordem: 1) Quanto ao imóvel da Vila Barão, este foi recebido através de uma doação no ano de 1980 por valor simbólico, para esta empresa pública é necessária fazer uma doação para o Município pelo valor contábil de R\$ 278.652,33, para fins de regularização fundiária, não gerando ganho imobiliário e ficando isento de recolhimento de imposto; 2) Quanto ao imóvel do Parque Vitória Régia, este foi recebido através de escritura de doação, para esta empresa pública é necessário fazer uma doação para o Município pelo valor contábil de R\$ 204.395,76, para fins de regularização fundiária, não gerando ganho imobiliário e ficando isento de recolhimento de imposto; 3) Quanto ao imóvel do bairro Horto Florestal, este imóvel faz parte da escritura de constituição desta empresa pública, motivo pelo qual esta empresa pública propõe que seja entablada uma permuta pelo imóvel da Rua Chile de propriedade desta municipalidade, no valor de R\$ 160.076,80 sem pagamento de torna, ficando assim sem resultado para apurar, lançando o mesmo valor contábil fica isento de pagamento do imposto e 4) finalizando, a necessidade da reativação desta empresa pública perante o 2º

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

unanimidade que será realizada por esta empresa pública devendo ser adotada as medidas necessárias para sua formalização no âmbito da administração municipal, ficando definido que a estrutura da diretoria e assessoria de trânsito será mantida na nova secretaria SEMOB e disponibilizada via decreto a esta empresa pública com as alterações necessárias; 3) Quanto a gestão do FMT - Fundo de Melhoria para o Transporte, após deliberação deste conselho, fica aprovado por unanimidade que a sua gestão continuara a ser realizada por esta empresa pública. Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o encerramento da reunião, com a leitura desta ata que por mim \_\_\_\_\_ (Laerte Américo Molleta) lavrada em duas folhas digitadas no anverso, vai assinada pelos presentes.

**1 - Conselho de Administração:**

Prefeito Municipal  
 Secretário de Administração  
 Secretário de Finanças  
 Secretário de Negócios Jurídicos

**2 - Diretoria da URBES**

Diretor Presidente  
 Diretor de Transito  
 Diretor de Transporte  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Assessor Jurídico

**TERMO DECLARATÓRIO**

A presente Ata, de 16 de Julho de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2013.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba para que, a partir desta reativação passem a ser registradas as atas junto na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Explicou, ainda que, as atas do conselho administrativo da URBES não foram registradas no Cartório de Registro, e que, diante disso, a entidade encontra-se inativa perante o respectivo órgão. Esclareceu que, de acordo com o Artigo 13, inciso II da Lei Municipal nº 2.184, de 28 de dezembro de 1982, a denominação da empresa pública passou de Companhia de Desenvolvimento de Sorocaba - CODESO para Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, devendo ser alterada tal denominação perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis. Assim, para reativação da entidade, necessário encaminhar todas as atas lavradas anualmente, no entanto, em 27 de março de 2012, todos os membros deste conselho tomaram ciência do extravio do Livro de Atas das Reuniões do Conselho Administrativo ocorrido em 27 de junho de 2011, por ocasião do roubo acontecido na sede da URBES. De acordo com o Artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.996, de 17 de abril de 1990 alterado pelo Decreto Municipal nº 19.606, de 03 de novembro de 2011, que aprovou os Estatutos da URBES, ficou estabelecido que seu que o Conselho de Administração é órgão supremo da empresa sendo integrado pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Negócios Jurídicos, Secretário de Administração e Secretário de Finanças. Assim, os membros do conselho verificaram a adequação dos Estatutos ao Código Civil vigente. **Concluída a exposição**. Na sequência, os membros do Conselho de Administração, após análise e debates sobre os assuntos expostos pelo Presidente desta empresa pública, por unanimidade, aprovaram a doação dos imóveis nos termos do item 1 e 2 e a permuta do imóvel constante do item 3, ficando aprovadas todas as medidas necessárias para a formação e formalização da transferência dos imóveis. Quanto ao item 4, fica aprovada a reativação desta empresa pública junto 2º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba para que, a partir desta reativação passem a ser registradas as atas junto na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal o encerramento da reunião, com a leitura desta ata que por mim \_\_\_\_\_ (Laerte Américo Molleta) lavrada em duas folhas digitadas no anverso, vai assinada pelos presentes.

**URBES**

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**1 - Conselho de Administração:**

Prefeito Municipal  
 Secretário de Administração  
 Secretário de Finanças  
 Secretário de Negócios Jurídicos

**2 - Diretoria da URBES**

Secretário de Transportes  
 Diretor Presidente  
 Assessor Jurídico

**TERMO DECLARATÓRIO**

A presente Ata, de 24 de Junho de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Setembro de 2013.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PRO CON**  
 Sorocaba

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**

Atendimento por Telefone  
 Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

0800.148.029

15 | 3231.1138

15 | 3233-7498

[Informações e orientações de consumo]

Prefeitura de SOROCABA



Consulta de Reclamações Online  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

# DECRETOS

(Processo nº 15.510/2011)

**DECRETO Nº 20.721, DE 21 DE AGOSTO DE 2 013.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.502, de 27 de Março de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.502, de 27 de Março de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário ao Sr. NATANAEL DOS SANTOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 15.510/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Agosto de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto sob nº 20.721, de 21 de Agosto de 2 013, esta sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 7.638/1995)

**DECRETO Nº 20.783, DE 19 DE SETEMBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Órgão Colegiado Julgador e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 170, § 2º; 171 a 174; 177; 188, § 4º e 196, da Lei nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991, DECRETA:

Art.1º Fica nomeada para compor o Órgão Colegiado Julgador do Processo Administrativo Disciplinar, como membro indicado, de que trata o parágrafo 4º do artigo 188 da Lei nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991, a seguinte procuradora:

I – Jane Marques da Silva.

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto sob nº 20.783, de 19 de Setembro de 2 013, esta sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

(Processo nº 26.774/2013)  
**DECRETO Nº 20.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.774/2013, a saber:

Proprietário: consta pertencer a WALTER ROUBAUD DIAS e/ou sucessores.

Local: Rodovia Raposo Tavares e Rua João Wagner Wey - Bairro Vossorooca – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 94.650 – 2º ORI

Área destinada à abertura de Rua Marginal à Rodovia Raposo Tavares – A = 224,70 m²

Descrição: Um terreno situado no Bairro do Vossorooca, nesta cidade, destacado da Gleba Santa Paulina, com área de 224,70m², fazendo frente para a Rodovia Estadual Raposo Tavares, tendo as medidas, divisas e confrontações descritas pelo percurso de perímetro seguinte: inicia no ponto “P” da divisa da frente da propriedade de Walter Roubaud Dias e sua mulher, distante 105,25 m do ponto “R” de referência (obtida pelo cruzamento da cerca divisória retilínea da Rodovia Raposo Tavares com a reta da divisória entre a gleba de Walter Roubald Dias e a Rua João Wagner Wey, anteriormente chamada Estrada de João de Camargo, sendo referida reta a do trecho final da Rua João Wagner Wey e observando-se a existência de uma curva de concordância entre as duas divisórias); segue em reta na divisória com a Rodovia, numa extensão de P-O que é a projeção ortogonal de largura de 14,00m, própria da via de acesso a parte principal desse terreno, segundo a direção das duas divisórias paralelas desta via de acesso com início nos pontos P e O e que tem por extensão projetada de 14,98 m aproximadamente, faz deflexão de cento e dez graus e oito mil, quinhentos e dezesseis décimos milésimos de graus (110°85'16”), à direita e segue na extensão O-OA de quinze metros e noventa e oito centímetros (15,98m) dividindo nesta extensão com a propriedade de Paulo Roberto Martins Dias e Outros, sucessores de Walter Roubaud Dias; faz deflexão de sessenta e nove graus e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro décimos milésimos de graus (89°14'84”) à direita e segue na extensão OA-OB de 14,98 m, confrontando com o remanescente da Gleba Santa Paulina; deflete cento e dez graus e oito mil, quinhentos e dezesseis milésimos de graus (110°85'16”) à direita e segue na extensão OB-P de quinze metros e noventa e oito centímetros (15,98 m), limitando com terrenos de Victória Slotnik, até encontrar o ponto P que deu início a essas divisas e fechando o perímetro, perfazendo uma área de 224,70m²”.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

Decreto nº 20.790, de 2/10/2013 – fls. 2.

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.607/2013)  
**DECRETO Nº 20.792, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por valor simbólico, destinado à melhoria do sistema viário, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.607/2013, a saber:

Proprietário: consta pertencer a PINTA S& Participações Ltda. e/ou sucessores.

Local: Rua Limeira – (Antiga Rua 24) – Quadra 46 - Jardim Leocádia – Sorocaba – SP.

Matrícula nº 49.739 – 1º ORI

Área C – 17,42 m²

Descrição: Inicia-se no vértice da Rua Limeira (antiga Rua “24”) com a Rua Ibiúna (antiga Rua “11”) e a área em questão, deste ponto segue em reta no sentido horário na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua Ibiúna (antiga Rua “11”), deflete à direita e segue em curva à esquerda em um desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a área “B” do desdobro, deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua Limeira (antiga Rua “24”), atingindo aí o ponto de início desta descrição e perfazendo uma área de 17,42 metros quadrados.

Área D – 17,38 m²

Descrição: Inicia-se no vértice da Rua Pilar do Sul (antiga Rua “23”) com a Rua Ibiúna (antiga Rua “11”) e a área em questão, deste ponto segue em reta no sentido horário na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua Pilar do Sul (antiga Rua “23”), deflete à direita e segue em curva à esquerda em um desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a área “A” do desdobro, deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Rua Ibiúna (antiga Rua “11”), atingindo aí o ponto de início desta descrição e perfazendo uma área de 17,38 metros quadrados.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.832/2010)  
**DECRETO Nº 20.793, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.594, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 20.594, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário à Arquidiocese de Sorocaba, através da Paróquia Santa Rosália, conforme consta do Processo Administrativo nº 29.832/2010.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 15.137/2001)  
**DECRETO Nº 20.794, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD – Biênio 2013/2015 e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 6.480 de 6 de Novembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, alterada pela Lei Municipal nº 9.563, de 4 de Maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, representantes do Poder Público, para o biênio 2013/2015, os seguintes cidadãos:

I – Fernanda Abrami Monteiro Silva - Secretária da Cidadania – SECID;  
II – Ana Maria Bormann Notari – Secretária da Educação – SEDU;  
III – Jorge Domingos Hial – Secretária de Esporte – SEMES;  
IV – José Luiz Rossi – Secretária de Negócios Jurídicos – SEJ;  
V – Carlos Gleison S. Silva – Secretária de Relações do Trabalho – SERT;  
VI – Jesiel Pontes de Oliveira – Secretária da Saúde – SES e  
VII – Adriano Aparecido Brasil – URBES - Trânsito e Transportes.

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, representantes do Poder Público, para o biênio 2013/2015, os seguintes cidadãos:

I – Helena Gomes da Silva Alves - Secretária da Cidadania – SECID;  
II – Maria Regina Salmi de Andrade Ribeiro – Secretária da Educação – SEDU;  
III – Jefferson Sampaio – Secretária de Esporte – SEMES;  
IV – Rosângela Aparecida Felizardo – Secretária de Negócios Jurídicos – SEJ;  
V – Regina Fátima Canão – Secretária de Relações do Trabalho – SERT;  
VI – Camila Cristina Galvan Costa Galero – Secretária da Saúde – SES e  
VII – Paulo Celso Pires – URBES - Trânsito e Transportes.

Art. 3º Ficam nomeados como membros titulares do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2013/2015, os seguintes cidadãos:

I – Carlos Botelho – Grupo Fortaleza;  
II – Damiane Stivanin – Associação de Pais Amigos de Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS;

Decreto nº 20.794, de 2/10/2013 – fls. 2.

III – Maria Tereza Camargo Santos – Associação Pró-Ex de Sorocaba – Pró-Ex;

IV – Marcos Mastroiani Bertolaccini – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes – ASAC;

V – Yara Maria Gomes de Araújo – Banco de Olhos de Sorocaba – BOS;

VI – José Osvaldo Gonçalves – AMDE – Centro de Excelência em Autismo e

VII – Priscila de Vasto Martínez – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 4º Ficam nomeados como membros suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2013/2015, os seguintes cidadãos:

I – José Edson de Oliveira – Grupo Fortaleza;

II – Maria Angelina Nardi de Souza Martínez – Associação de Pais Amigos de Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS;

III – Gustavo Lima de Oliveira – Associação Pró-Ex de Sorocaba – Pró-Ex;

IV – Daniely Giovaneti Oliveira – Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes – ASAC;

V – Áurea Maria de Oliveira Bueno – Banco de Olhos de Sorocaba – BOS e

VI – Regina Célia Barros Humaytá – Associação Amigos dos Artistas de Sorocaba – AMAS.

Art. 5º Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros ora nomeados será exercido gratuitamente.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs 15.663, de 12 de Junho de 2007 e 19.368, de 27 de Julho de 2011.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Decreto nº 20.794, de 2/10/2013 – fls. 3.

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos

## LEIS

**LEI Nº 10.574, DE 25 DE SETEMBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre a denominação de “NELSON DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2013 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NELSON DE OLIVEIRA” a Rua sem nome, localizada no Bairro da Água Vermelha, que se inicia na Rua Lituânia, ao lado do n.º 880, e termina na Rua Benedito Camargo, ao lado do nº 169, do Jardim Guadaluja, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1945/1999”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.574, de 25 de Setembro de 2 013, esta sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Lei nº 10.574, de 25/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido em 12 de Setembro de 1945 no Estado do Paraná, em 1960 veio morar em Sorocaba. Seu primeiro emprego foi de tecelão na Indústria Votorantim.

Em 21 de Dezembro de 1966 contraiu enlace matrimonial com a Dona Jurema M. Oliveira e dessa união nasceram 7 filhos.

Em 1967 trabalhou na Indústria Metidieri como tecelão, em 1969 trabalhou na Indústria Santo Antonio como tecelão, em 1971 trabalhou como motorista carreteiro da Empresa Antártica.

Em 1980 trabalhou como motorista carreteiro na Transportadora Rápido Transfeza São Paulo-Foraleza. Em 1990 foi motorista de ônibus na Empresa STU. Em 21 de Junho de 1999 veio a falecer deixando muita saude para amigos e parentes.

**LEI Nº 10.580, DE 1 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Obriga os estabelecimentos que tenham escada rolante à fixação de informações e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 236/2013 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em condomínios de edifícios residenciais, comerciais, prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres no Município de Sorocaba, que possuírem escada rolante em funcionamento, será obrigatória a instalação de pedestal informativo, de no mínimo 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura, confeccionado em forma retangular, contendo no mínimo, de forma clara e objetiva as seguintes informações:

I – O usuário deve manter seus pés afastados do rodapé e do espelho da escada rolante;

II – Os cuidados para com roupas longas; chinelos; calçados de salto alto, cadargos desamarrados e soldados emborachados;

III – As crianças devem estar de mãos dadas com seus pais ou responsáveis;

IV – O perigo do uso da escada rolante por pessoas com mobilidade reduzida.

Art. 2º Fica proibido o uso da escada rolante por pessoas com criança no colo, cadeirante, ou carrinhos contendo crianças em seu interior.

Parágrafo único. Esta proibição não se aplica para as esteiras e rampas rolantes.

Art. 3º Esta Lei se aplica aos condomínios de edifícios residenciais, comerciais, de prestação de serviços e outros estabelecimentos congêneres no Município de Sorocaba, cabendo a estes as seguintes providências:

I - Pintura de faixa amarela, na largura mínima de cinco centímetros, ao lado do rodapé e espelho das escadas rolantes.

II - Inspeção e revisão deverão ser feitas por empresas credenciadas no máximo de seis em seis meses, nos 10 (dez) primeiros dias de Janeiro e de Julho.

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

1 - PROCESSO Nº 29.929/2010  
DATA – 27/9/2013  
OBJETO – Termo de Prorrogação e Ratificação ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de Sorocaba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para Assistência à Saúde em UTI Semi-Intensiva de Pediatría.

PRAZO – Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de Outubro de 2013 a 30

de Novembro de 2013.

2 - PROCESSO Nº 29.931/2010

DATA – 27/9/2013

OBJETO – Termo de Prorrogação e Ratificação ao Convênio celebrado entre a Prefeitura de Sorocaba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para auxílio na manutenção de serviços de Assistência à Saúde em UTI Neonatal junto à Maternidade.

PRAZO – Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1 de Outubro de 2013 a 30 de Novembro de 2013.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL**

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETARIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – PROCESSO Nº 11.600/2011  
Interessado – JOVITA DIAS HADAD  
Assunto – Auto de Infração  
Recurso datado de 02/07/2013  
Despacho - INDEFERIDO

2 – PROCESSO Nº 6.295/2013  
Interessado – MARCILIANA PEDROSO DE OLIVEIRA  
Assunto – Solicitação  
Recursos datados de 09/05/2013, 06/07/20

(Processo nº 892/2010)
LEI Nº 10.581, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoriza celebração de convênio entre o Município de Sorocaba e a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 277/2013 - autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar Convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS, para prestação de serviços de assistência à saúde na realização de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais na área de saúde mental aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 2.
TERMO DE CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, ATRAVÉS SECRETARIA DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA.

Processo nº 892/2010
Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, através da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada MUNICÍPIO, com sede nesta cidade, à Av. Engenheiro Carlos Reinoldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato, representada pelo Secretário da Saúde, Armando Martinho Bardou Raggio, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 20.458, de 28 de Fevereiro de 2013, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com Estatuto Registrado sob nº 75.931 no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba, com sede à Rua Laura Maiello Kook, 2000 - Ipanema das Pedras-Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.867.600/0001-08, neste ato, representada pelo seu Presidente Antonio Carlos Ribeiro, CPF nº 889.361.478-20 e do RG nº 5.267.440, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista as disposições da Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, especialmente os artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, na área de saúde mental, observada a sistematiza de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde-SUS.
1.2. Os serviços ora conveniados, devidamente habilitados pelo SUS encontram-se discriminados no Plano de Trabalho e ANEXO I, que integram o presente CONVÊNIO para todos os efeitos legais, e que podem sofrer alterações;
1.3. Os serviços ora Conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do Município, e serão ofertados de acordo com as indicações técnicas do Planejamento da Saúde da Secretaria Municipal e outros órgãos competentes, mediante compatibilização das necessidades em Saúde detectadas, demanda dos usuários e a disponibilidade dos recursos financeiros do SUS.
1.4. Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS da capacidade instalada do Hospital e das outras unidades de atendimento ambulatorial, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com entidades privadas será permitida, desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em pelo menos 60% (sessenta por cento) dos leitos e serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
2.1. Para o cumprimento do objeto deste convênio, a CONVENIADA se obriga a oferecer ao paciente SUS, os recursos necessários ao seu atendimento integral, conforme discriminação abaixo e respeitados os níveis de complexidade e os parâmetros definidos na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, para Atendimento Ambulatorial.

a. Assistência Médico Ambulatorial;
b. Atendimento Médico, com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, urgência ou emergência, compreendendo os serviços enumerados no Anexo I;
c. Assistência social;
d. Atendimento odontológico, quando disponível;
e. Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição, e outras, quando indicadas.
2.2. Assistência técnico-profissional e hospitalar.
Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 3.
a. Todos os recursos disponíveis, na instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;
b. Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocômicos necessários;
c. Utilização de sala de pequenos procedimentos e de material;
d. Medicamentos receitados e outros materiais utilizados, sangue e hemoderivados;
e. Serviços de enfermagem;
f. Serviços gerais;
g. Fornecimento de roupa hospitalar;
h. Alimentação com observância das dietas prescritas; e
i. Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
3.1. Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da contratada, em quantidade e qualificação compatíveis necessários à perfeita execução dos serviços, sendo estes de sua responsabilidade exclusiva e integral, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício. A utilização de pessoal para execução do objeto do contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO ou para qualquer outro órgão do SUS, e ainda, a prestação dos serviços ora contratados, não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o MUNICÍPIO e a contratada.
3.2. No tocante ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:
3.2.1. É vedada a cobrança por serviços médicos e quaisquer outros complementares de assistência prestada ao paciente SUS;
3.2.2. A CONVENIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;
3.2.3. Quando do atendimento de crianças e adolescentes é assegurada a presença de acompanhante, em tempo integral.
3.2.4. A contratada deverá atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, não criando regras de atendimento que discriminem o usuário SUS dos demais convênios ou particulares;
3.2.5. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
3.2.6. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e de normatividade suplementar exercidos pelo MUNICÍPIO sobre a execução do objeto deste convênio, os convenientes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, termo de re-reatificação ou de notificação dirigida à CONVENIADA.
3.4. A CONVENIADA se obriga a informar, regularmente e sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, o número de vagas disponíveis para atendimento.
3.5. A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça à ordem interna, as situações de urgência e emergência e outras situações específicas em que haja comum acordo entre os convenientes.
3.6. Quando a Autoridade Normativa da Direção Nacional do SUS definir novos valores ou procedimentos, só haverá adequação do teto financeiro com a CONVENIADA quando do repasse referente a esses novos valores ou Procedimentos pelo Ministério da Saúde ao MUNICÍPIO.
3.7. Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;
3.8. Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
3.9. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
3.10. A contratada deverá fixar nas unidades de atendimento, em local visível:

- Placa contendo o número de telefones da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa, da Secretaria da Saúde, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON conforme Lei nº 14.465 de 1 de Junho de 2011.
3.11. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio;
3.12. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
3.13. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou de obrigação legal;
3.14. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
3.15. Elaborar relatórios, conforme cronograma físico-financeiro, para prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Sorocaba, quando solicitado;
3.16. Possuir Comissão de Ética Médica e outras, de acordo com legislação vigente, atuais;
3.17. Notificar o MUNICÍPIO, através da Secretaria da Saúde, eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro de alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
3.18. A CONVENIADA fica obrigada a fornecer, ao paciente, relatório do atendimento prestado, quando solicitado, com pelo menos os seguintes dados:
a. Nome do paciente;
b. Nome da CONVENIADA;
c. Localidade (Estado/Município);
d. Motivo do atendimento;
e. Data do atendimento;
f. Data da alta;
g. Diagnóstico pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta.
3.18.1. O cabeçalho do documento conterá o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".
3.18.2. A CONVENIADA deverá, quando do fornecimento do relatório do atendimento prestado pelo SUS, colhar a assinatura do paciente, ou de seu representante legal, na segunda via do documento, que deverá ser arquivado no prontuário.
3.18.3. A CONVENIADA deverá se submeter ao Regimento Interno da Ouvidoria da Saúde, atendendo ao Decreto nº 18.038 de 12/01/2010; a CONVENIADA deverá designar responsável pelas respostas aos municípios que protocolarem sugestões, reclamações ou elogios referentes aos serviços prestados.
CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA
4.1. A CONVENIADA é responsável pela indenização do dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado, à CONVENIADA, o direito de regresso.
4.1.1. A CONVENIADA, não terá responsabilidade excluída ou reduzida nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislações existentes pelo fato de haver fiscalização e acompanhamento deste convênio, pelos órgãos competentes do SUS.
4.1.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do artigo 14, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1. A CONVENIADA receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos (Ministério da Saúde/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE), através do MUNICÍPIO, a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários dos procedimentos previstos nas Tabelas do Ministério da Saúde/SUS e Portaria MS/GM 3089/11, suas alterações, bem como outras normas relativas aos serviços objeto deste convênio, vigentes na data de realização dos procedimentos.
5.1.1. As despesas decorrentes do atendimento Ambulatorial, inclusive CAPS e Oficina Terapêutica e as decorrentes da execução das atividades de assistência a saúde, em regime hospitalar, gerados pelo SISAII -

Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 5.
Ambulatorial e Internação, até o limite constante na FPO-Ficha de Programação Orçamentária, com utilização de até 160 AIH/mês, têm o valor anual estimado em R\$ 4.214.407,54 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 351.200,63 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos reais e sessenta e três centavos) por mês.
5.1.2. Além dos recursos financeiros destacados nesta cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste convênio, só responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde/FNS, o MUNICÍPIO poderá repassar a conveniada, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão o presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.
5.1.3. Os valores estipulados no item 5.1.1. serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas de reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, desde que estes sejam efetivamente transferidos pelo Ministério da Saúde ao MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas dos serviços realizados por força deste convênio, autorizados em faturamento, correrão por conta de recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Fundo Municipal de Saúde no Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ou outra ação, conforme determinação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde.
6.1.1. O Ministério da Saúde, mediante repasse ao MUNICÍPIO - Gestão Plena é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços conveniados até o montante declarado em documento administrativo-financeiro por ele fornecido ao MUNICÍPIO. A transferência (Repasse Mensal) ao MUNICÍPIO - Gestão Plena supra a assinatura do Ministério da Saúde neste convênio como Interventive-Pagador.
6.1.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos no orçamento do Ministério da Saúde.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O preço estipulado neste convênio será pago da seguinte forma:
7.1.1. A CONVENIADA apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal da Saúde, Área de Planejamento e Gestão à Saúde, as faturas em meio magnético e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, respeitando, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e MUNICÍPIO.
7.1.2. O MUNICÍPIO, por sua vez, revisará as faturas e documentos recebidos da CONVENIADA, para depois encaminhá-los ao órgão Federal responsável pelo pagamento, observando as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO, nos termos das respectivas competências e atribuições legais.
7.1.3. Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à CONVENIADA comprovante assinado ou rubricado pelo servidor do MUNICÍPIO, com aposição do respectivo carimbo funcional.
7.1.4. As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, pela conferência técnica e administrativa ou pela auditoria médica, serão devolvidas à CONVENIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas, se for o caso, nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo MUNICÍPIO. O documento, se reapresentado, deverá ser acompanhado do documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível.
7.1.5. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do MUNICÍPIO, este garantirá à CONVENIADA o pagamento, no prazo avençado neste convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o MUNICÍPIO e o Ministério da Saúde, exonerados do pagamento de multa e/ou sanções financeiras.
7.1.6. As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS.
7.1.7. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento do valor apurado até o 5º dia útil após a conclusão do faturamento junto ao Ministério da Saúde, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela CONVENIADA.

Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 6.
CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR
8.1. O não cumprimento pelo Ministério da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio, não transfere para o MUNICÍPIO a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde para todos os efeitos legais.
8.1.1. O MUNICÍPIO responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, desde que autorizados previamente e referendados pelo Conselho Municipal da Saúde, ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de eventual excesso.
CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO
9.1. A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação dos serviços prestados.
9.1.1. A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente à MUNICÍPIO, junto às faturas, também em meio magnético, para fim de auditoria, relação de consultas e procedimentos realizados, com identificação completa (nome, número de identificação - preferentemente cartão SUS), procedimento realizado, data, profissional que realizou procedimento/consulta dos pacientes.
9.1.2. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
9.1.3. Anualmente, ou em qualquer ocasião em que se faça necessário, o MUNICÍPIO vistoriará as instalações da CONVENIADA, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.
9.1.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação deste convênio ou a revisão das condições estipuladas.
9.1.5. O MUNICÍPIO designará a Dra. Maria Clara Schnaidman Suarez para exercer a fiscalização do presente Convênio, que poderá indicar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.
9.1.6. A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO sobre os serviços ora conveniados não eximirá a CONVENIADA da sua plena responsabilidade perante o Ministério da Saúde/MUNICÍPIO ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.
9.1.7. A CONVENIADA facilitará aos Órgãos fiscalizadores do SUS, o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores destes Órgãos, designados para tal fim.
9.1.8. Em qualquer hipótese, é assegurado à CONVENIADA amplo direito

de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recursos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil Brasileiro, a Administração poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita as sanções;
10.2. A inobservância, pela CONVENIADA, de cláusula ou obrigação constante deste convênio, ou dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará ao MUNICÍPIO, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/94 e suas alterações posteriores, ou seja:
1. Advertência;
2. Multa;
a. 10% (dez por cento) do valor estimado mensal do convênio na hipótese de:
I - Constatação de que o paciente citado nas FAA, APAC, AIH e SADT não foi submetido a nenhum procedimento;
b. 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento) do valor máximo de repasse, de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida na hipótese de:
I - Constatação de que o procedimento constante nas FAA, APAC, AIH e SADT preenchidas para cobrança do SUS não foi efetivamente prestado ao usuário;
Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 7.
II - Constatação de que a entidade CONVENIADA cobrou, de forma direta ou indireta, importâncias aos usuários do SUS, sejam dos próprios pacientes ou de seus responsáveis, pela prestação de serviços contratados ou conveniados, pagos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
III - Recusa infundada, em prestar atendimento ao usuário do SUS.
c. 4% (quatro por cento) a 6% (seis por cento) do valor estimado mensal do convênio, de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, na hipótese de:
I - Constatação de que a entidade conveniada cobrou simultaneamente importâncias do SUS e de entidades públicas de saúde e seguras e/ou outras modalidades assistenciais de medicina de grupo e/ou cooperativas de saúde similares, por um mesmo procedimento realizado em um mesmo paciente;
d. 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor estimado mensal do convênio, de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, na hipótese de:
I - Constatação de irregularidades não previstas nos itens e subitens anteriores, que de qualquer forma afrontam a legislação regulamentadora do SUS.
e. 1 a 10% (um a dez por cento) do valor mensal do convênio, de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, na hipótese de:
I - Constatação de que as obrigações e normas previstas neste CONVÊNIO não estão sendo integralmente cumpridas;
II - Constatação de irregularidades na prestação de conta apresentada.
f. Os valores de multas definidos nesta cláusula serão deliberados pela Prefeitura.
3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar ou convênios com o MUNICÍPIO por prazo não superior a 02 (dois) anos;
10.2.1. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ocorreu e dela será notificada a CONVENIADA.
10.2.2. As sanções previstas nos subitens "1º" e "3º" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com o previsto no subitem "2º".
10.2.3. Sem prejuízo das sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI.
10.2.4. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONVENIADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos à mesma, através do MUNICÍPIO, garantindo aquele pleno direito de defesa em processo regular.
10.2.5. A imposição de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula não ilidirá o direito do MUNICÍPIO exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1. A rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
11.1.1. A CONVENIADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no § 1º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
11.1.2. Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se, neste prazo a CONVENIADA negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados a multa poderá ser duplicada.
11.1.3. Poderá, a CONVENIADA, rescindir o presente convênio em caso de descumprimento, pelo Ministério da Saúde ou pelo MUNICÍPIO, das obrigações previstas por este e aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a

90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde. Caberá a CONVENIADA notificar o MUNICÍPIO, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando o fim da prestação dos serviços conveniados no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da notificação.
11.1.4. Em caso de rescisão do presente convênio por parte do MUNICÍPIO não caberá à CONVENIADA direito a qualquer indenização, salva na hipótese do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 8.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS
12.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pelo MUNICÍPIO, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
12.1.1. Da decisão do MUNICÍPIO que rescindir o presente convênio, cabe inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
12.1.2. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item 12.1.1 desta cláusula, o MUNICÍPIO deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante das razões de interesse público.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
13.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a partir de 8 de Maio de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, de acordo com legislação em vigor.
13.1.1. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no caput desta cláusula, fica condicionada a aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde, bem com as efetivas transferências do repasse ao MUNICÍPIO - Gestão Plena.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
14.1. Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. As partes elegem o foro do Município de Sorocaba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal da Saúde.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, ...
Armando Martinho Bardou Raggio
SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Carlos Ribeiro
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA
Testemunhas:
1.
2.
Lei nº 10.581, de 2/10/2013 - fls. 9.

ANEXO I
Para internações e atendimento ambulatoriais, áreas de psiquiatria e neurologia.
• Limite de 160 internações mensais, sendo 80 leitos em clínica psiquiátrica e 80 leitos em neurologia para pacientes crônicos;
• Atendimento ambulatorial em CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial);
• Terapia ocupacional;
• Atendimento clínico em psicologia e psiquiatria;
• Atividades ao ar livre acompanhada por monitor;
Serviços Disponibilizados:
• Atenção em Saúde Bucal;
• Atendimento Psicológico
• Atendimento em Oficina Terapêutica
• Diagnóstico por Imagem
• Radiologia
• Ultrassonografia
• Diagnóstico por métodos gráfico-dinâmicos
• Exame eletrocardiográfico
• Farmácia
• Fisioterapia

Sorocaba, 2 de Agosto de 2013.
SEJ-DCDAO-PL-EX- 56 /2013
Processo nº 892/2010
Excelentíssimo Senhor Presidente:
Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a celebrar convênio com a Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - APIS, nos termos do art. 220, §§ 2º e 4º da Constituição do Estado de São Paulo e Norma Operacional Básica - NOB - 01/96 - SUS, visando à continuidade dos atendimentos ambulatoriais e hospitalares na área de saúde mental.
A responsabilidade no atendimento à saúde da população é do Poder Público Municipal, tendo em vista sua habilitação na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde - SUS.
Devendo ser considerado também, a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a União, Estado e Municípios de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade, cujo objeto é a adequação da assistência aos pacientes com transtornos mentais, para fins de implementação das políticas e programas existentes no âmbito do SUS, de acordo com o estabelecido nas Leis nºs 8.080/1990, 8.142/1990, 10.216/2001 e 10.708/2003.
A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS INSANOS DE SOROCABA é uma entidade de caráter filantrópico, reconhecida pelas autoridades competentes como utilidade pública Federal, Estadual e Municipal, mantedora da Rede de Assistência em Saúde mental "Jardim das Acácias", é entidade sem fins lucrativos, aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais; presta assistência psiquiátrica hospitalar e ambulatorial a pacientes maiores e menores de ambos os sexos, portadores de transtornos psíquicos e de deficiências mentais, em sua maioria, abandonados pelos seus familiares, necessitando de apoio constante.
A entidade tem interesse em melhorar a assistência prestada ao portador de transtorno e deficiência mental, fornecendo um amplo nível de assistência médico-hospitalar, no que se refere ao tratamento hospitalar, ambulatorial e outros serviços complementares existentes, ampliando e melhorando continuamente as atividades, sempre visando promover a ressocialização dos pacientes, com atendimento em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Oficina Terapêutica, proporcionando oportunidades de extensão e manifestação, valorizando o seu saber, favorecendo a integração e o resgate de sua cidadania.
Diante do exposto, e da responsabilidade do Município de promover ações para proporcional atendimento à saúde da população, pretendemos através desta proposição, dar continuidade à parceria Poder Público - Entidade Social.
Os recursos financeiros necessários provêm de recursos originários do Ministério da Saúde, dentro do teto financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e de dotações próprias, consignadas no orçamento.
Justificado, portanto o Projeto, contamos uma vez mais com o costumeiro apoio dessa respeitável Câmara a fim de transformá-lo em Lei, para que o trabalho prestado pela Instituição, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, não sofra solução de continuidade.
Atenciosamente.
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal
Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL. convênio APIS saúde mental

(Processo nº 8.875/1995)

**LEI Nº 10.582, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pelo art. nº 184, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 341/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo de Sorocaba - COMTUR, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, responsável pela coordenação da Política Municipal de Turismo, sendo órgão consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e de assessoramento à administração pública e órgãos de representatividade.

Art. 2º As decisões tomadas pelo COMTUR são de observância obrigatória pelos seus membros.

**Capítulo I - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O COMTUR será constituído pelos seguintes membros da cidade de Sorocaba, indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações de direito e de fato abaixo arroladas e nomeadas pelo Prefeito Municipal, a saber:

- I - um representante do segmento do comércio de Sorocaba;
- II - um representante do segmento rural de Sorocaba;
- III - um representante das Instituições do Ensino Superior que mantenham curso de Gastronomia, Hotelaria, Eventos e Turismo;
- IV - um representante do segmento de transportes de Sorocaba;
- V - um representante do segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares de Sorocaba;
- VI - um representante do segmento do sistema "S" de Sorocaba; (SENAC/SESC, SENAR, SENAI/SESI, SEBRAE, SEST/ SENAT);
- VII - um representante do segmento de turismo da cidade de Sorocaba;
- VIII - um representante do poder público do segmento de Meio Ambiente;
- IX - um representante do poder público do segmento de Cultura e Lazer;
- X - um representante do poder público do segmento de Desenvolvimento Econômico;
- XI - um representante do poder público do segmento de Educação;
- XII - um representante do poder público do segmento de Esporte;
- XIII - um representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES;
- XIV - um representante do poder público do segmento de Finanças ou Administração;
- XV - 01 (um) representante das Associações de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Tropicismo;

Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 2.

XVI - 01 (um) representante do Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau.

§ 1º A escolha dos membros do COMTUR recairá em pessoas de reconhecida competência e comprometida com os assuntos turísticos. Solicitar a apresentação de documentação de idoneidade junto à receita federal e outras áreas afins.

§ 2º Cada entidade, pública ou privada e o órgão do poder Público Municipal integrante do COMTUR terá um suplente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 3º No caso de vacância, do membro titular, o suplente completará o restante do mandato. Em permanecendo a vacância, a entidade poderá ser substituída por outra representante do segmento, avaliado pelo conselho e encaminhada ao Prefeito para nomeação por meio de portaria/ decreto.

§ 4º Os membros do COMTUR exercerão mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 5º Os membros do COMTUR não serão remunerados, sendo as suas atividades consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º A diretoria do COMTUR será composta por quatro membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto, todos eleitos entre seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período, sendo suas atribuições fixadas pelo regimento interno.

Art. 5º O COMTUR reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário previamente divulgado, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão iniciadas em primeira convocação com quorum mínimo da metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros com a presença do Presidente ou do seu substituto legal.

§ 2º As deliberações das reuniões, que serão sempre restritas aos assuntos da pauta, serão decididas por maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário desta Lei ou do Regimento Interno, e lavradas em ata cujo teor será submetido à aprovação dos associados para que se manifestem caso haja alguma impugnação quanto ao seu teor respeitando as leis federais, estaduais e municipais vigentes.

**Capítulo II - DA COMPETÊNCIA**

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Turismo de Sorocaba - COMTUR compete:

- I - Avaliar, propor alterações e deliberar sobre planos e programas de desenvolvimento das áreas de turismo que vierem a serem propostas no Município, bem como acompanhar a execução após a devida aprovação para o Município;
  - II - Orientar, promover e gerir as políticas públicas de desenvolvimento do turismo no âmbito do município de Sorocaba;
  - III - Propor e estabelecer parcerias com outros Municípios, visando à exploração de serviços turísticos no Município;
  - IV - Propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 3.
- V - Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo, conforme disposto no Regimento Interno;
  - VI - Organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município e ou região;
  - VII - Diagnosticar e manter atualizados o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação por meio de parcerias;
  - VIII - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;
  - IX - Recomendar, acompanhar e apoiar os projetos e eventos do calendário turístico do Município e da região, bem como incentivar as manifestações comemorativas e de eventos referentes à história, ao folclore, à tradição, à indústria, ao comércio e à agricultura;
  - X - Propor ações de desenvolvimento e aprimoramento às atividades turísticas;
  - XI - Propor diretrizes para política turística Municipal com ações regionais;
  - XII - Promover a integração dos vários segmentos do setor turístico vinculados à produção, comercialização, elaboração, construção, sinalização, educação e transporte;
  - XIII - Propor ações de parcerias regionais junto ao legislativo estadual e federal.
  - XIV - Elaborar o seu regimento interno;
  - XV - Formar comissões de trabalho para atividades específicas podendo estas ser compostas por pessoas convidadas quando necessário;
  - XVI - Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
  - XVII - Promover e deliberar sobre a celebração de convênios com órgãos e instituições públicas, mistas ou privadas, nacionais ou internacionais de turismo ou afins ou sugerir-los, quando for o caso;
  - XVIII - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo sejam

públicas, privadas ou mistas, nacionais e internacionais;

XIX - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;

XX - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva assim como seu patrimônio histórico, ambiental e cultural;

XXI - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;

XXII - Contribuir para a promoção de campanhas de informação, visando à conscientização da comunidade para a atividade turística;

XXIII - Participar da elaboração das normas de gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo assim como dos produtos turísticos;

XXIV - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo.  
Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 4.

**Capítulo III - DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-FUMTUR**

Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo, sobre a orientação e controle da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico ou a que vier substituí-la, sendo as movimentações financeiras autorizadas pelo Presidente do COMTUR em conjunto com o Secretário Municipal responsável.

Art. 8º O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos turísticos para Sorocaba para a consecução do objetivo do COMTUR.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I - as arrecadações de cessão de espaços públicos, para eventos de cunho turístico observada a legislação pertinente;

II - a venda de publicações turísticas, editadas pelo Poder Público;

III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

IV - créditos orçamentários ou especiais federais, estaduais e municipais que lhe sejam destinados;

V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais observadas às exigências legais;

VI - contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII - recursos de convênios exclusivo para o turismo que sejam celebrados;

VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis seguidas as deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU;

IX - valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de expedição e renovação de alvarás de funcionamento e localização de hotéis, pousadas, restaurantes e similares, casas noturnas de qualquer natureza, agências de viagens, transportadores turísticos e similares conforme lei específica;

X - receita proveniente da exploração comercial de logomarcas e slogans conforme legislação pertinente;

XI - taxas cobradas para visitação de espaços públicos de interesse turístico, histórico e cultural conforme legislação pertinente;

XII - taxas cobradas para autorização de faixas, placas e cartazes em vias e logradouros públicos conforme legislação pertinente;

XIII - outras rendas eventuais conforme legislação pertinente.

§ 1º O orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR conforme legislação pertinente;

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Sorocaba serão utilizados, prioritariamente para o Município;

a) No financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo;

Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 5.

b) Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de turismo;

c) Na construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo;

d) No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

e) No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR de Sorocaba.

§ 4º No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças prestará contas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico ou a que vier substituí-la o COMTUR/FUMTUR dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do turismo municipal.

Art. 10. O Regimento Interno, previsto no artigo 8º, inciso VIII, será aprovado pelo COMTUR e sancionado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta Lei.

Art. 11. Os casos omissos na presente Lei serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em decisão aprovada pela maioria dos membros presentes em reunião, conforme previsto no art. 5º § 1º

Art. 12. O Conselho deverá instalar-se e iniciar seus trabalhos dentro de 30 dias contados da nomeação de seus membros.

Art. 13. As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.147, de 2 de Maio de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 6.

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 7.

Sorocaba, 19 de Setembro de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 075/2013- Substitutivo  
PA nº 8.875/1995

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o inclusão Projeto de Lei, substitutivo ao SEJ -DCDAO-PL-EX-066/2013 do dia 06 de Setembro, que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado através do artigo 184, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Por meio da Lei nº 8.147, de 2 de Maio de 2007, foram definidas a composição e as atribuições do Conselho Municipal de Turismo, que possui caráter consultivo.

Entretanto, Senhor Presidente, após estar em plena atividade, constatou-se a necessidade de alterações com o objetivo de adequá-la às legislações estadual e federal, em especial o artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 32/2012, que determina que o Conselho Municipal de Turismo tenha caráter deliberativo para que o Município possa pleitear a condição de "Município de Interesse Turístico" e com essa prerrogativa participar de ações, projetos, celebrar convênios e buscar recursos financeiros junto aos mencionados entes governamentais para as ações na área do turismo.

Constatou-se, também, a necessidade de alterações com o objetivo de que o mesmo tenha uma maior representatividade e mobilidade na indicação e substituição de seus membros, bem como possua recursos financeiros próprios gerenciados pelo FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo, dotado de mecanismos próprios em consonância a legislação vigente.

Dessa forma, apresento um projeto para a edição de uma nova lei, estabelecendo a composição e atribuições do referido Conselho, ao invés de encaminharmos alterações na lei já existente, pois as alterações seriam muitas.

9/9-012821-92/91-0100-190-61-

WANDERSON DE TACICINHA MARIANO

Lei nº 10.582, de 2/10/2013 – fls. 8.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 75 /2013 – fls. 2.

Estando plenamente justificada a presente propositura, contamos com o apoio dessa Egrégia Casa para transformá-lo em Lei, tramitando este em regime de Urgência.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL.COMTUR - Substitutivo

9/9-012821-92/91-0100-190-61-

WANDERSON DE TACICINHA MARIANO

**Respeite sempre a sinalização  
e o agente de trânsito**

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de  
SOROCABA**



**(Processo nº 18.813/2013)**  
**LEI Nº 10.590, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 013.**  
 (Amplia e regulamenta cargos do quadro permanente da Administração Direta e dá outras providências).  
 Projeto de Lei nº 253/2013 – autoria do EXECUTIVO.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Ficam ampliados os cargos junto ao Quadro Permanente da Administração Direta, na forma prevista no Anexo I desta Lei.  
 Art. 2º O cargo de Secretária Escolar passa a ser denominado Secretário de Escola com súmulas de atribuições e provimento na forma do Anexo II desta Lei, mantida jornada e classe salarial.  
 Art. 3º (VETADO).  
 Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, remanejadas ou suplementadas, se necessário.  
 Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal  
**ANESIO APARECIDO LIMA**  
 Secretário de Negócios Jurídicos  
**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais  
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 11.516/2013)**  
**LEI Nº 10.585, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**  
 (Revoga o § 2º, do art. 50, da Lei nº 4.599, de 6 de Setembro de 1994, que estabelece o Quadro e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Sorocaba e dá outras providências).  
 Projeto de Lei nº 346/2013 – autoria do EXECUTIVO.  
 A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 50, da Lei nº 4.599, de 6 de Setembro de 1994, que estabelece o Quadro e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Sorocaba e dá outras providências.  
 Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.  
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal  
**ANESIO APARECIDO LIMA**  
 Secretário de Negócios Jurídicos  
**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais  
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  
**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**ANEXO I**

**Quadro Permanente da Prefeitura**

CARGO	DE	PARA
ASSISTENTE SOCIAL I	75	81
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I	130	145
AGENTE SOCIAL	35	60
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	800	950
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	1400	1600
ENFERMEIRO	276	296
FONOAUDIÓLOGO	08	13
INSPECTOR DE ALUNOS	253	283
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PEB I)	1800	2000
PSICÓLOGO I	36	56
SECRETÁRIO DE ESCOLA	40	50
TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	250	300
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	620	660
SUPERVISOR DE ENSINO	20	25
TÉCNICO EM INFORMATICA	08	12
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I	06	07
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	22

**ANEXO II**  
**SECRETÁRIO DE ESCOLA**  
 Súmula de Atribuições:  
 - Coordenar, organizar, executar, controlar e responder pelo expediente geral da secretaria de estabelecimento de Ensino Fundamental/Médio, junto à direção escolar, procedendo segundo normas específicas e processos rotineiros para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo;  
 - Elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;  
 - Distribuir tarefas ao pessoal de apoio da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e de escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos;  
 - Conferir toda a vida escolar dos alunos;  
 - Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola;

- Prestar assistência aos professores e funcionários no que diz respeito à vida funcional dos mesmos e apoio administrativo para o desempenho de suas tarefas;
- Acompanhar e assessorar a direção da escola no que diz respeito aos assuntos administrativos;
- Elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar, quando solicitado, no preparo de relatórios da escola;
- Atender ao público em geral;
- Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências;
- Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados;
- Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Provimento: efetivo e ingresso.

Lei nº 10.590, de 3/10/2013 – fls. 4.

Sorocaba, 4 de Julho de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-50 /2013  
 Processo nº 18.813/2013


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a ampliação de cargos do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Sorocaba, bem como dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, com este projeto de lei, visa à ampliação de cargos em suas quantidades, uma vez que hoje, os existentes não mais atendem às demandas de cada área. Tal ampliação decorre não só das necessidades do presente, como também daquelas que certamente estarão presentes em um futuro próximo, decorrentes do grande crescimento populacional do Município, ainda valorizando os servidores de carreira que ingressaram através de concurso público, concursos estes em vigor e com a existência de listas de aprovados.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, tenho a convicção de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

Atenciosamente.

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Sr.  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
 SOROCABA  
 PL Amplia cargos da PMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

**PORTARIA Nº 22.828**

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve, pela presente portaria, nomear o Sr. PABLO FERNANDO RIBEIRO, como Chefe da Delegação de Sorocaba, durante a participação nos 77º Jogos Abertos do Interior a ser realizado no período de 14 a 26 de Outubro de 2013 na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Lei nº 10.585, de 2/10/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 2 de Setembro de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-68 /2013  
 Processo nº 11.516/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dos membros dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que “revoga o § 2º, do artigo 50, da Lei nº 4.599, de 06 de Setembro de 1994, que estabelece o quadro e o plano de carreira do Magistério Público Municipal de Sorocaba e dá outras providências”.

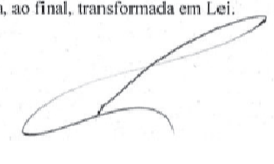
Através do artigo 1º, da Lei nº 8.119, de 29 de Março de 2007, dentre outros dispositivos, foi acrescentado o § 2º, ao artigo 50, da Lei nº 4.599, de 06 de Setembro de 1994, determinando a permanência do integrante do Quadro do Magistério na nova unidade, após a remoção em virtude de concurso público, por um período mínimo de 03 (três) anos. Dessa forma, o que se busca é a revogação dessa regra, sem a previsão de um período mínimo de permanência da unidade.

A presente proposição se justifica pela necessidade da Secretaria da Educação promover o concurso de remoção dos integrantes do Quadro do Magistério no ano de 2013, considerando que o último processo se realizou em 2011 e que, nesse período, surgiram muitas vagas decorrentes da criação das unidades escolares que foram preenchidas por candidatos aprovados em concurso público, com lotação exclusiva até o processo de remoção. Essas vagas novas são de interesse de todos os integrantes do quadro do magistério, inclusive aqueles que são efetivos há mais tempo na rede municipal.

Segundo levantamento elaborado pela Divisão de Planejamento e Controle da Secretaria da Educação, com base no § 2º, do art. 50, os titulares de cargo que foram removidos em 2011, entrando em exercício em 2012, estarão impedidos de participar do processo em 2013, o que poderá acarretar prejuízos aos integrantes do quadro do magistério, pela impossibilidade de concorrer às novas vagas.

Cabe destacar, ainda, que a revogação do referido parágrafo, além de uma necessidade visando à melhoria administrativa da Secretaria da Educação, em especial no que se refere à gestão da vida funcional dos seus servidores, constitui-se pauta de reivindicações encaminhada àquela Secretaria pelos representantes da classe de Docentes e da classe de Suporte Pedagógico da rede municipal de ensino de Sorocaba.


Estas são as razões que justificam a presente proposição, a qual submetemos à análise e discussão dessa Egrégia Câmara e solicitamos que seja, ao final, transformada em Lei.



SEJ-DCDAO-PL-EX-68 /2013 – fls. 2.

Solicitamos, outrossim, que o procedimento em tela tramite em regime de **URGÊNCIA**, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente.


  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Ao  
 Exmo. Sr.  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
 DD. Presidente da Câmara de  
 SOROCABA  
 PL Revogação de Dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


(Processo nº 20.155/2013)	
<b>LEI Nº 10.586, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.</b>	
(Cria e amplia cargos, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.491, de 4 de Março de 1994, que Reorganiza a Estrutura Administrativa da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNSERV, e dá outras providências).	
Projeto de Lei nº 275/2013 – autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O § 2º do art. 10, da Lei nº 4.169, de 1 de Março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10. ... § 2º Para participar como Presidente ou Diretor Executivo da Fundação é necessário a conclusão do curso de nível superior; e para integrar o Conselho Fiscal, o membro deve ter concluído o ensino médio ou curso de Administração Pública Municipal.” (NR) Art. 2º Os arts. 1º e 2º, da Lei nº 4.491, de 4 de Março de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criada pela Lei nº 4.169, de 1 de Março de 1993, passa a ter a seguinte estrutura administrativa: I – Diretoria Administrativa e Financeira: a) Divisão Administrativa e Financeira (DAF); 1. Seção Administrativa e Financeira (SAF); 2. Seção de Pagamento e Benefícios (SPB); 3. Seção de Licitação, Compras e Patrimônio (SLCP); b) Divisão de Assistência à Saúde e Expediente (DAE): 1. Seção de Atendimento e Expediente (SAE); 2. Seção de Contas Médicas (SCM); 3. Seção de Cadastro, Credenciamento e Contratos (SCCC); II – Diretoria de Previdência e Assistência Social: 1. Seção de Preparação e Análise de Benefícios (SPAB)” (NR) “Art. 2º Compete às Diretorias, gerenciar as atividades relacionadas com suas áreas afins, conforme estrutura administrativa prevista no art. 1º.” (NR) Art. 3º Ficam ampliados os cargos criados pelo art. 3º, da Lei nº 4.491, de 4 de Março de 1994, já considerada a ampliação e criação constante no art. 1º, da Lei nº 7.953, de 9 de Outubro de 2006, as dos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.893, de 28 de Dezembro de 2011 e do art. 2º, da Lei nº 9.799 de 16 de Novembro de 2011, da seguinte forma: I - Chefe de Seção: de 4 (quatro) para 7 (sete); II - Contador: de 01 para 02; III - Assistente de Secretaria e Expediente: de 01 para 02. Lei nº 10.586, de 2/10/2013 – fls. 2. IV – Técnico em Informática: de 01 para 02. Art. 4º Ficam criados os cargos de Enfermeiro, Assessor Técnico e Auditor Geral da Saúde, com quantidade, jornada de trabalho e vencimento, constantes no Anexo I desta Lei, e provimento, requisitos e súmula de atribuições, constantes no Anexo II desta Lei. Art. 5º (VETADO). Parágrafo único. A Presidência apresentará o nome do Assessor Técnico por ela escolhido, para aprovação do Conselho Administrativo. Art. 6º O cargo de Auditor Geral da Saúde será de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, pela Presidência e Diretoria	
da Fundação. Art. 7º Fica criada a Função Gratificada de Gestor dos Recursos do RPPS, que será desenvolvida por segurado ocupante de cargo de provimento efetivo com mais de 60 (sessenta) meses ininterruptos de serviço público prestado ao município de Sorocaba, indicado pela Presidência e Diretoria da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. § 1º O indicado para responder pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser portador de Curso Superior Completo e deverá ter Certificação, conforme exigência do Ministério da Previdência Social, disposta no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011. § 2º Durante o desempenho das atividades de gestão dos recursos do RPPS, o servidor ativo, será afastado de suas funções pelo Poder Público, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com seu tempo de serviço considerado como de efetivo exercício. § 3º São atividades do Gestor dos Recursos do RPPS: promover permanente acompanhamento das aplicações dos recursos no sentido de apurar se estão sendo observadas, os limites estabelecidos na legislação vigente, assessorar na elaboração da política de investimentos dos recursos do fundo de previdência, assessorar na definição do modelo de gestão, assessorar na distribuição de recursos pelas diversas instituições financeiras, auxílio na elaboração de contratos (parte técnica econômica) e de gestão, apuração de rentabilidade real dos recursos nos vários ramos e fundos a partir das informações repassadas pelos bancos, avaliação mensal de desempenho das aplicações das reservas e investimentos dos fundos de previdência, procedendo-se sua comparação com o mercado, visando à avaliação de performance, planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços necessários junto aos Entes e Ministério da Previdência para manter atualizado o cadastro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para os Regimes Próprios de Previdência. § 4º O segurado designado para desempenhar as atividades previstas neste artigo receberá a gratificação correspondente a 2 (dois) pisos salariais pelo desempenho das atividades de gestão dos recursos do RPPS, durante o expediente integral da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Art. 8º (VETADO). Parágrafo único. (VETADO). Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Lei nº 10.586, de 2/10/2013 – fls. 3. Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba. <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal <b>ANESIO APARECIDO LIMA</b> Secretário de Negócios Jurídicos <b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> Secretário de Governo e Relações Institucionais Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. <b>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	

usuários da assistência à saúde da FUNSERV; participar de ações de vigilância epidemiológica; - Executar tarefas relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área; - Executar quaisquer outras atividades correlatas; - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observados à habilitação específica. CARGO: Assessor Técnico Provimento: Cargo em Comissão de Livre Nomeação. Requisito: Ensino Superior Completo em Direito com inscrição na OAB. Súmula de Atribuições: - Orientar e coordenar as ações relativas aos Procuradores; - Supervisionar, fiscalizar e recomendar procedimentos aos Procuradores; - Prestar assessoria legislativa na área de atuação; - Atuar como facilitador interno e externo junto à FUNSERV e Poder Judiciário; - Representar e defender a FUNSERV, judicial ou extra-judicialmente; - Realizar atos por delegação do Presidente e Diretoria; - Coordenar correções internas; - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. Lei nº 10.586, de 2/10/2013 – fls. 6.	CARGO: Auditor Geral da Saúde Provimento: Cargo em Comissão de Livre Nomeação, exclusivo de funcionário. Requisito: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Odontologia ou Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde. Súmula de Atribuições: - Coordenar equipe de trabalho voltada a evitar distorções no faturamento dos prestadores credenciados junto à FUNSERV, otimizando a utilização de seus recursos e a implementação de novos investimentos; - Coordenar as ações de avaliação de qualidade, desempenho, grau de resolutividade de ações e serviços dos prestadores credenciados junto à FUNSERV; - Realizar auditoria externa nos prestadores e analisar as contas hospitalares após a alta do paciente; - Realizar auditoria externa “in loco” enquanto o paciente estiver internado, visando o fechamento da conta hospitalar e a visita ao paciente, verificando os procedimentos envolvidos com a prestação dos cuidados ao paciente e também para verificar se o atendimento está em conformidade com o contrato firmado com a FUNSERV; - Realizar auditoria interna das contas da assistência à saúde dos hospitais, clínicas, laboratórios, enfim, todos os prestadores credenciados pela FUNSERV; - Executar trabalhos especiais solicitados pelo Supervisor Técnico e/ou Gestor Administrativo da Saúde; - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.
---	---

Lei nº 10.586, de 2/10/2013 – fls. 7.  Sorocaba, 1 de Agosto de 2 013.  SEJ-DCDAO-PL-EX- 54/2013 Processo nº 20.155/2013  Excelentíssimo Senhor Presidente:  Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso projeto de lei que cria e amplia cargos, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.491, de 4 de Março de 1994, que reorganiza a estrutura administrativa da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNSERV, e dá outras providências.  Trata-se de iniciativa que reestrutura a organização da Fundação Pública, visando à melhoria do processo gerencial e à modernização da gestão da Administração Pública Indireta, para prepará-la para os desafios atuais e futuros.  Assim, as alterações estruturais e os cargos a serem criados, através deste Projeto de Lei, representam necessário ajuste administrativo, sempre visando à maximização da eficiência administrativa.  A reestruturação se faz necessária, ainda, para que a fundação possa se estruturar adequadamente para o crescimento da demanda dos serviços públicos no Município.  Há que se destacar, ainda, a alteração proposta com relação aos requisitos para ocupar os cargos de Presidente e de Diretor Executivo, ou para integrar o Conselho Fiscal da FUNSERV, visando aperfeiçoar a qualificação dos profissionais que vierem a ocupar a direção da fundação.  Deve-se destacar, ainda, a instituição da função gratificada de Gestor dos Recursos do RPPS, com a devida regulamentação e atribuições, a fim de garantir o adequado acompanhamento da política de arrecadação e investimentos dos recursos do fundo previdenciário.  A ampliação e criação dos cargos, propostas neste Projeto de Lei para reestruturar a FUNSERV, tomam por referência e seguem em evolução do quanto disposto nas Leis n.ºs 9.799, de 16 de Novembro de 2011, e 9.893, de 28 de Dezembro de 2011, que anteriormente ampliaram a estrutura operacional, administrativa e técnica da Fundação.  Dessa forma, estando plenamente justificada a presente propositura, esperamos contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação deste Projeto em Lei.  Atenciosamente.   ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA - SP PL Reforma FUNSERV 2013 2/2-165721-04-97-0102-09-10- TABELA DE CONTAS VICIOS DE MARCADO VAMAC B
---

ANEXO I						
CARGOS	QTD.	JORNADA SEMANAL	CLASSE	PADRÃO	GRATIFICAÇÃO NÍVEL SUPERIOR 40%	TOTAL
Enfermeiro	3	30hs	SA 03	R\$ 20,88 hora	-----	R\$ 20,88 hora
Assessor Técnico	1	40 hs	CS7	R\$ 5.224,92	R\$ 2.089,97	R\$ 7.314,89
Auditor Geral da Saúde	3	40 hs	CS7	R\$ 5.224,92	R\$ 2.089,97	R\$ 7.314,89

Lei nº 10.586, de 2/10/2013 – fls. 5.  
ANEXO II  
CARGO: Enfermeiro  
Provimento: Concurso Público  
Requisito: Ensino Superior Completo em Enfermagem  
Súmula de atribuições:  
- Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e executar serviços de enfermagem, empregando técnicas de rotina e/ou específicos, para possibilitar a promoção, proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;  
- Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à definição de planos e políticas de revisão, implantação ou manutenção de procedimentos e programas relativos às atividades de sua área de atuação;  
- Executar ações de enfermagem, ao nível de atendimento primário e/ou emergencial, bem como realizar consultas de enfermagem nos programas instituídos;  
- Realizar ações voltadas à área de enfermagem do Trabalho;  
- Efetuar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas no ambulatório da FUNSERV.  
- Avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem;  
- Executar treinamentos específicos do pessoal de enfermagem, ao nível de rotinas e programas especiais;  
- Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto aos

(Processo nº 6.744/2013 SAAE)  <b>LEI Nº 10.583, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.</b>  (Dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 1.390, de 31 de Dezembro de 1965, que dispõe sobre criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências). Projeto de Lei nº 274/2013 – autoria do EXECUTIVO. A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 1.390/1965, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º ... Parágrafo único. Somente os próprios municipais da Autarquia, serão isentados das tarifas e preços públicos cujos lançamentos sejam de competência do SAAE.” (NR) Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.  <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal  <b>ANESIO APARECIDO LIMA</b> Secretário de Negócios Jurídicos  <b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> Secretário de Governo e Relações Institucionais  Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  <b>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	Lei nº 10.583, de 2/10/2013 – fls. 2.  Sorocaba, 31 de Julho de 2 013.  SEJ-DCDAO-PL-EX- 53 /2013 Processo nº 6744/2013 - SAAE  Excelentíssimo Senhor Presidente:  Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei nº 5.025, de 08 de Dezembro de 1995, que alterou dispositivos da Lei nº 1.390, de 31 de Dezembro de 1965, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE e dá outras providências.  No que toca à revogação do parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 5.025/1995, a proposta se justifica em razão da necessidade em aprimorar os trabalhos de racionalização do consumo de água, em favor da sustentabilidade e educação ambiental, assim como visando os centros de custos por organizações, favorece também o aumento da receita do SAAE, tendo em vista que a isenção aos próprios municipais das tarifas de água e esgoto e demais correlatos, representa perda de receita para a Autarquia, necessária à sua gestão e fundamental à manutenção dos serviços públicos prestados pela Autarquia, além de, no momento, não se justificar tal isenção, sob pena de grave prejuízo ao equilíbrio do erário autárquico.  Estando, dessa forma, plenamente justificada a presente propositura, esperamos contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de estima e consideração.  Atenciosamente,   ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal  Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL SAAE
---	---

<b>LEI Nº 10.584, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.</b>  (Revoga a Lei nº 8.288, de 29 de Outubro de 2007 e estabelece a obrigatoriedade dos hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, unidades de saúde e ambulatórios públicos, localizados no Município de Sorocaba, de afixar em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão).  Projeto de Lei nº 190/2013 – autoria do Vereador FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE.  A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  Art. 1º Ficam os hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, unidades de saúde e ambulatórios públicos, localizados na cidade de Sorocaba obrigados a divulgar em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, o nome completo do médico, número do registro profissional, especialidade, bem como os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos.  Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 8.288, de 29 de Outubro de 2007.  Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.  <b>ANTONIO CARLOS PANNUNZIO</b> Prefeito Municipal  <b>ANESIO APARECIDO LIMA</b> Secretário de Negócios Jurídicos  <b>JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO</b> Secretário de Governo e Relações Institucionais  Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.  <b>SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS</b> Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  Lei nº 10.584, de 2/10/2013 – fls. 2.  JUSTIFICATIVA: Visando a melhoria da qualidade dos serviços de saúde pública municipal, prestados à população desta cidade é que se justifica a elaboração da presente proposta. Através de relatos dos municípios, constatamos a necessidade da divulgação e afixação dos nomes de médicos plantonistas e suas especialidades, bem como, os médicos responsáveis pela chefia dos plantões. A melhor maneira encontrada, aplicada também em outros Municípios é a divulgação através de painel afixado nas principais entradas e de acesso ao público nos Hospitais, Casas de Saúde, Prontos-socorros e ambulatórios desta urbe. Cumpre destacar as inúmeras reclamações sobre a falta de controle dos plantões médicos, salientando casos recentes de “falsos médicos” e trocas irregulares de plantão, inclusive por profissionais muitas vezes inabilitados. É mister também, que municípios também se queixam da ausência de profissionais que foram escalados para realizarem o atendimento nas unidades de saúde naquele momento. Este Projeto de Lei possibilita a democratização do acesso à informação, direito de todos, além da transparência e fiscalização, princípios basilares da administração pública, tudo isso viabilizado com a afixação dos nomes e especialidades dos médicos nas salas de espera e locais de acesso ao público de todos os hospitais, unidades básicas de saúde e pronto-atendimentos, assegurando ao cidadão o direito à informação necessária para garantir seus direitos. Com a aplicação desta Lei, possivelmente haverá a diminuição de ausências dos médicos escalados e garante que a população possa reivindicar seus direitos assegurados pela Constituição Federal. Pelos argumentos ora alinhavados é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.
---

**(Processo nº 19.723/2013)**  
**LEI Nº 10.587, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos na área de educação, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 340/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, para aquisição de equipamentos da área de educação.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o incluso Termo de Convênio.

Art. 2º Fica o Município autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio, sob a dotação orçamentária nº 10.04.00 4.4.90.52.00 12 361 2022 1564 R\$ 1.400.000,00, em ação denominada Funcionamento da Educação Fundamental.

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado no art. 2º, desta Lei, será efetuada mediante a utilização do seguinte recurso:

Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual sob a rubrica..... R\$ 1.400.000,00.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
**Prefeito Municipal**

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 2.

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 3.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E O MUNICÍPIO DE SOROCABA OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL.**

Processo nº 19.723/2013

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Educação, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Herman Jacobus Cornelis Voorwald, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, nos autos do processo nº ....., doravante designada SECRETARIA, e o MUNICÍPIO de SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista, em Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, neste ato, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 20.458, de 28 de Fevereiro de 2013, representado pelo Secretário da Educação, Sr. José Simões de Almeida Junior, RG nº....., CPF do MF nº ....., doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei nº....., e com base nas normas constitucionais e legais, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22 de Novembro de 1989, e Decreto nº 59.215/2013 no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento educacional (lousas digitais com projetores multimídia e notebooks para as escolas municipais, conforme Plano de Trabalho de fls. .... do Processo nº ....., que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente convênio, a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações.

I – À SECRETARIA caberá:

a) repassar recursos financeiros para execução deste Convênio, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste;

b) acompanhar a execução deste acordo, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações nele assumidas, por meio dos órgãos competentes;

c) apreciar os relatórios de andamento e conclusão da execução do ajuste, bem como analisar e aprovar a prestação de contas;

II – Ao MUNICÍPIO

a) adquirir, sob sua exclusiva responsabilidade, os equipamentos de que cuida a cláusula primeira deste convênio, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho, respeitados os melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;

b) destinar a verba repassada e as receitas decorrentes de aplicações financeiras exclusivamente para os fins previstos neste Convênio, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho;

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 4.

c) facilitar às autoridades da SECRETARIA o acompanhamento e a avaliação da execução deste Convênio, colocando à disposição a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo a ampla fiscalização da execução do objeto conveniado;

d) arcar com todas as demais despesas que se fizerem necessárias para a integral e correta execução das atividades descritas no plano de trabalho, com vista ao alcance dos objetivos e metas ali indicados, responsabilizando-se, inclusive, pelos custos da manutenção e conservação dos equipamentos;

e) prestar contas dos recursos recebidos na forma e prazo estabelecidos na Cláusula Quarta do ajuste, bem como fornecer todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do presente convênio é de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), os quais serão repassados pelo ESTADO ao MUNICÍPIO no prazo de até 30 dias a contar da assinatura do presente termo, e onerarão a Classificação Econômica 44.50.42 e a Classificação

Funcional Programática ....., vinculada à Unidade de Despesa .....

§ 1º Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio.

§ 2º Caberá ainda, ao MUNICÍPIO, observar o seguinte:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, o valor total correspondente deverá ser aplicado, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio;

3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito, devendo a entidade participar encaminhar o comprovante de recolhimento bancário à Secretaria da Educação;

4. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número do Processo.

5. quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Secretaria da Educação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, por meio de depósito bancário.

§ 3º A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo. Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 5.

**CLÁUSULA QUARTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas, por parte do MUNICÍPIO, se dará em duas etapas, na seguinte forma:

I – no prazo de até trinta dias, contados da aquisição de que trata a cláusula primeira, deverá ser encaminhado à SECRETARIA relatório dando conta da compra dos equipamentos, acompanhado dos seguintes documentos:

a) fatura (s) relativa (s) à aquisição efetuada;

b) demonstrativo de execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos de aplicação no mercado financeiro;

c) conciliação do saldo bancário com cópia do extrato da respectiva conta;

d) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, à conta bancária indicada pela SECRETARIA;

II – após o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente convênio, será encaminhado à SECRETARIA novo relatório, descrevendo as atividades executadas ao longo do período, o qual deverá comprovar o atendimento dos objetivos e metas indicados do plano de trabalho.

Parágrafo único. A SECRETARIA informará ao MUNICÍPIO eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo de aditamento celebrado pelo Titular da SECRETARIA, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

**CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas no plano de trabalho, com as consequências daí resultantes.

§ 1º O Secretário da Educação e o Prefeito são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este ajuste.

§ 2º Ocorrendo à denúncia do presente convênio, os partícipes procederão ao competente acerto de contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 6.

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário da Educação, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**CLÁUSULA OITAVA DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

O acompanhamento, controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pela SECRETARIA, à Diretoria de Ensino da circunscrição onde for desenvolvida a atividade objeto do ajuste, e pelo MUNICÍPIO, ao .....

**CLÁUSULA NONA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Educação, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente pelos partícipes.

E, por estarem concordes, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de ..... de 2 013.

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWLD**  
 Secretário de Estado da Educação

**JOSÉ SIMÕES DE ALMEIDA JUNIOR**  
 Secretário da Educação

Testemunhas:

1. ....

2. ....

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 7.

Sorocaba, 5 de Setembro de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-65 /2013  
 Processo nº 19.723/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos na área de educação, e dá outras providências.

O uso de equipamentos de informática na educação teve início nas universidades e atualmente encontra-se bastante difundido na Educação Básica. Em Sorocaba, desde 2002, houve um investimento em tecnologia para as escolas e Secretaria. Em 2010, passamos a contar com as lousas digitais em nossas escolas municipais.

No início, havia um grande receio por parte dos professores, devido à falta de informação e divulgação, de que esta tecnologia viesse a substituí-los nas salas de aula. Atualmente, já existe a consciência de sua necessidade e que qualquer tentativa de utilização das tecnologias educacionais deve ser integrada a um processo bastante abrangente quem em nenhum momento, diminui a importância do professor em sala de aula.

A tecnologia educacional traz ferramentas que tornam o trabalho do professor mais dinâmico e produtivo. Aproximar-se dos alunos com o uso de dispositivos eletrônicos como computadores, tablets, smartphones e lousas digitais, deixa o ambiente escolar mais moderno e atraente.

A lousa digital é sem dúvida, um recurso que enriquece as aulas e traz a inovação no processo de ensino/aprendizagem, mostrando ao aluno um universo muito maior de possibilidades.

É importante salientar que essas ferramentas são meios para se atingir os objetivos educacionais e nunca um fim. Equipamentos, por mais modernos que sejam, precisam estar inseridos no Projeto Pedagógico da Rede de Ensino, com formação específica para todos os profissionais envolvidos.

Atualmente, a rede conta com 550 lousas digitais em 125 unidades escolares. Porém, há a necessidade de ampliar o programa para atender a totalidade das escolas e turmas, inclusive nas escolas novas recém-construídas, garantindo assim, o padrão de atendimento já oferecido nas demais escolas municipais.

Ciente das necessidades de nosso Município, o Deputado Carlos Cezar propôs várias Emendas ao Orçamento do Estado, visando destinar recursos para que o mesmo promova ações que melhorem a qualidade de ensino das escolas públicas. Dentre essas Emendas está inserida a que viabilizará a aquisição desses equipamentos para as escolas públicas de nosso Município.

Para possibilitar o recebimento da verba prevista no orçamento Estadual, necessária autorização legislativa para que o Município possa celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, bem como para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, visando o recebimento dos recursos, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto.

6/9-288221-01-151-1100-116-00- TABELA DE CONTAS  
 MUNICÍPIO DE SOROCABA

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Lei nº 10.587, de 2/10/2013 – fls. 8.

SEJ-DCDAO-PL-EX-65 /2013 – fls. 2.

A celebração do Convênio e o recebimento dos recursos contribuirão para que a aquisição de tais equipamentos ocorra mais rapidamente, proporcionando melhor qualidade de ensino aos nossos alunos.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar uma vez mais, com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para transformar o Projeto em Lei, solicitando que a sua tramitação se dê em regime de urgência, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL equipamentos informática SEDU

6/9-288221-01-151-1100-116-00- TABELA DE CONTAS  
 MUNICÍPIO DE SOROCABA

# Respeite sempre a sinalização e o agente de trânsito

# VIVA SOROCABA

CURTA A NOSSA FAN PAGE

FACEBOOK.COM/VIVASOROCABA

(Processo nº 15.783/2001)

**LEI Nº 10.588, DE 2 DE OUTUBRO DE 2 013.**

(Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Sorocaba – Mercado Municipal, visando a conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e da área de entorno e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 328/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DE SOROCABA – MERCADO MUNICIPAL, visando à conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e da área de entorno, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os encargos que o Município vier a assumir no referido convênio correrão por conta da verba própria consignada em orçamento, sob a rubrica nº 20.01.00 3.3.90.39.00 04.122.6013.2430.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Julho de 2013.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.588, de 2/10/2013 – fls. 2.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DE SOROCABA - MERCADO MUNICIPAL.

Processo nº 15.783/2001

O Município de Sorocaba, através da SECRETARIA DE PARCERIAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na cidade de Sorocaba, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, no Bairro do Alto da Boa Vista, CNPJ do MF sob nº 46.634.044/001-74, neste ato representado pelo Secretário de Parcerias, Clebson Aparecido Ribeiro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DE SOROCABA - MERCADO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.767.885/001-50, com sede neste Município, na Praça Nicolau Scarpa s/nº, neste ato representada por seu Presidente Sr. ...., denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, tem entre si justo e conveniente o quanto se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e área de entorno, a cargo da ASSOCIAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO se obriga a:

1 - Prestar mensalmente contas dos valores recebidos e gastos com obras de conservação, manutenção e administração, bem como demonstrativo de seu andamento.

2 - Prestar todos os esclarecimentos, no que se refere ao objeto deste convênio sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO.

3 - Arcar com todas as despesas seja a que título for decorrentes das obras de conservação e manutenção, tais como: contratação de mão-de-obra, equipamentos, maquinário, ferramental, aquisição de material, contratação de engenheiros, pagamento, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, estas do pessoal utilizado nas obras de manutenção.

4 - Observar a legislação edilícia e submeter os projetos de obra, pinturas, restaurações e reparos externos ao parecer prévio do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba - CMDP.

5 - Tomar no local das obras todas as medidas de segurança necessárias, assumindo na forma da legislação vigente, os danos por ventura causados a terceiros, decorrentes da realização das obras de manutenção, bem como as indenizações que possam ser devidas a seus operários e/ou a terceiros, por fatores oriundos dos serviços realizados.

6 - Utilizar-se dos materiais especificados no projeto, comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo MUNICÍPIO.

Lei nº 10.588, de 2/10/2013 – fls. 3.

7 - Reverter toda arrecadação conseguida junto aos mercadores detentores de boxes no Mercado Municipal bem como aquela oriunda do estacionamento, em obras de melhoria e modernização do Mercado Municipal; em campanhas educativas e esclarecedoras, dando aos consumidores melhores condições de atendimento, segurança e conforto para realizarem suas compras, fazendo demonstrativo mensal da receita, despesa e investimentos no local através de balanços, balancetes ou qualquer outro demonstrativo.

8 - Manter o prédio, os boxes, área de circulação interna e área de entorno sempre limpos e conservados, estabelecendo convenção entre

os mercadores na qual serão fixadas as condições de utilização de boxes, sua conservação, forma de exposição de mercadorias, compromisso de manter o local sempre limpo e os corredores desimpedidos de mercadorias, entre outras convenções que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do Mercado Municipal.

9 - Responder perante os Poderes Públicos, inclusive Vigilância Sanitária, pela higiene, segurança e limpeza do prédio do Mercado Municipal no seu todo.

10 - Permitir que os agentes da Municipalidade adentrem o imóvel público sempre que julgarem necessário.

11 - Manter, por sua conta própria, ou mediante contratação com terceiros, a vigilância e segurança permanente do local.

12 - Proceder periodicamente e quando necessário ou mesmo quando determinado pela Fiscalização do MUNICÍPIO, por sua conta exclusiva, a dedetização, descupinização e desratização do local.

13 - Revisar periodicamente, por sua conta exclusiva, toda instalação hidráulica, elétrica, bem como a estrutura total do prédio.

14 - Revisar periodicamente, por sua conta exclusiva, toda cobertura (telhado) inclusive madeiramento, a fim de evitar calamidade decorrente de má conservação, infiltrações, cupins, etc.

15 - Observar a legislação Municipal pertinente em tudo que se refere ao funcionamento do Mercado Municipal.

16 - Efetuar os pagamentos decorrentes do consumo de água, esgoto, energia elétrica, bem como as diversas taxas, ônus e encargos sejam de que natureza forem, que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel e no exercício da atividade executada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O Município se obriga a:

1 - Nomear um Administrador de Próprios, necessariamente com Atribuição de Fiscal, o qual será responsável pela fiscalização de todas as atividades dentro e no entorno de Mercado Municipal, fazendo cumprir toda legislação pertinente, bem como o fiel cumprimento do presente convênio.

2 - Quando necessário, fornecer projetos para realização de obras de conservação e/ou manutenção do Mercado Municipal de Sorocaba, compreendendo inclusive o fornecimento do memorial descritivo, plantas detalhadas, quando necessário, estudos, orçamento estimativo, demais elementos julgados imprescindíveis para que a ASSOCIAÇÃO possa levar a cabo a mencionada manutenção.

Lei nº 10.588, de 2/10/2013 – fls. 4.

3 - Agilizar sempre que possível a liberação de documentação necessária para a realização das obras junto aos órgãos públicos municipais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Caberá ao MUNICÍPIO o repasse mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à ASSOCIAÇÃO, para que a mesma execute o objeto do presente convênio, recursos estes provenientes da dotação orçamentária nº 20.01.00 3.3.90.39.00 04.122.6013.2430.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Todo último dia útil do mês o MUNICÍPIO efetuará o repasse dos valores a que tem direito a ASSOCIAÇÃO, mediante apresentação de relatório de prestação de contas, devidamente conferido pela fiscalização do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao bom andamento deste ajuste, deverão ser procedidas mediante Termos de Alteração, lavrados em comum acordo entre os partícipes e não poderão implicar em alteração do objeto deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

havendo pendências, os participantes deverão respeitar as atividades em curso.

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará sua rescisão, cabendo à promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões na esfera judiciária.

Lei nº 10.588, de 2/10/2013 – fls. 5.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente Termo de Convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em de de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

Clebson Aparecido Ribeiro  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS

ASSOCIAÇÃO DOS MERCADORES DE SOROCABA  
- MERCADO MUNICIPAL

Testemunhas:

1.

2.

Sorocaba, 29 de Agosto de 2 013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-061/2013  
Processo nº 15.783/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e deliberação dos membros dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Sorocaba – Mercado Municipal, visando a conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal e dá outras providências.

Através das Leis nºs 6.093/2000, 6.222/2000 e 8.636/2008, a Prefeitura foi autorizada a celebrar convênio com a Associação dos Mercadores de Sorocaba, visando a revitalização, conservação, manutenção e administração do Mercado Municipal de Sorocaba, assim como da área de seu entorno.

Sem dúvida, o Mercado Municipal de Sorocaba é um dos principais pontos turísticos da cidade, tanto que, no ano de 1988, o prédio construído em linhas *art déco*, inaugurado no dia 12 de Outubro de 1938, foi tombado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico.

Passados sessenta e dois anos, urgia a restauração e revitalização do imóvel e seu entorno, o que foi possível face ao convênio firmado entre o Município e a Associação dos Mercadores de Sorocaba, autorizado por essa Egrégia Casa de Leis.

Da revitalização do espaço físico decorreu a revitalização do comércio naquele local. A principal beneficiária dessa iniciativa pública tem sido a população de Sorocaba e Região, que passou a contar com mais um estabelecimento limpo, seguro e moderno para fazer suas compras, com um diferencial que somente o Mercado Municipal de Sorocaba pode oferecer: enquanto faz suas compras, o consumidor pode apreciar a arquitetura do local e encantar-se com a história e cultura do passado sorocabano, ali presentes.

Os convênios anteriores, além de viabilizar a restauração e revitalização do patrimônio, artístico, arquitetônico e cultural sorocabano, auxiliou a Associação dos Mercadores a mantê-lo e conservá-lo.

Hoje, aqueles convênios firmados inicialmente, não têm mais a finalidade de revitalizar o bem tomado, mas persiste a necessidade do Poder Público continuar fomentando a conservação do patrimônio, sua manutenção e administração.

SEJ-DCDAO-PL-EX-061/2013 – fls. 2.

Justificado nestes termos encaminho o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito do Município

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL convenio Mercadores

# Você tem computadores fora de uso? Doe para o Metarreciclagem!

ESTES EQUIPAMENTOS  
SÃO COMPLETAMENTE RESTAURADOS  
E DOADOS PARA ENTIDADES  
ASSISTENCIAIS DA CIDADE.



O PROJETO AINDA OFERECE A JOVENS CURSOS  
de informática básica, web design,  
montagem e manutenção de microcomputadores.

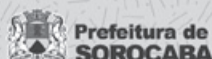


**Metarreciclagem**

Avenida 9 de Julho, 1.066, Vila Barão | (15) 3417.3825



Secretaria das  
Relações do Trabalho



<p align="center"><b>(Processo nº 20.153/2013)</b></p> <p align="center"><b>LEI Nº 10.589, DE 3 DE OUTUBRO DE 2 013.</b></p> <p>(Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).</p> <p>Projeto de Lei nº 276/2013 – autoria do EXECUTIVO.</p> <p>A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica criada a Corregedoria Geral do Município – CGM, vinculada à Chefia do Poder Executivo, com a atribuição de realizar correções nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, visando à promoção dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos.</p> <p>Art. 2º A Corregedoria Geral do Município é integrada por:</p> <p>I – 1ª e 2ª Câmaras Correccionais;</p> <p>II – Centro de Análise de Informações e Assistência Técnica.</p> <p>Art. 3º Compete à Corregedoria Geral do Município:</p> <p>I – verificar:</p> <p>a) a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, e dos atos praticados por agentes públicos;</p> <p>b) o cumprimento das obrigações prescritas pelos regimes e jornadas de trabalho;</p> <p>II – acompanhar e examinar os trabalhos realizados por outros órgãos que desempenham atividades de controle interno do Poder Executivo, requisitando, quando necessário, seus relatórios;</p> <p>III – apurar a conduta funcional de agentes públicos, propondo a responsabilização, quando for o caso;</p> <p>IV – propor medidas com o escopo de:</p> <p>a) padronizar procedimentos;</p> <p>b) sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, propor a abertura de sindicância, ou processo administrativo disciplinar, para apuração ou imposição de penalidades;</p> <p>V – acompanhar a execução dos contratos de gestão e convênios, dos procedimentos de licitação, dos contratos de execução continuada, seja de prestação de serviços ou de fornecimento de produtos, e terceirizações, zelando pela transparência e publicidade das informações;</p> <p>VI – desenvolver atividades preventivas de inspeção e correção de potenciais desvios, com técnicas de inteligência, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;</p> <p>VII – propor medidas e projetos visando à integração de sistemas de informações, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, para fins de controle;</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 2.</p> <p>VIII – atuar na solução dos conflitos decorrentes da gestão de contratos, quando solicitado por Secretários Municipais ou por dirigentes de entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional;</p> <p>IX – receber e analisar as declarações de bens do Prefeito do Município, dos Secretários Municipais e dos demais dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional;</p> <p>X – participar da organização do Portal da Transparência Municipal, em sítio eletrônico, zelando pela coerência e veracidade dos dados e informações relevantes da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, para fins de controle social;</p> <p>XI – realizar:</p> <p>a) inspeções, aferir medições, bem como acompanhar a execução dos contratos relativos às obras civis, celebrados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, a fim de evitar possíveis irregularidades ou pagamentos indevidos;</p> <p>b) inspeções na prestação de contas dos recursos públicos municipais repassados às entidades privadas, bem como promover vistorias “in loco”, sempre que necessário;</p> <p>XII – incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de gestão e controle;</p> <p>XIII – receber e analisar as autorizações de pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido;</p> <p>XIV – fiscalizar:</p> <p>a) o reajuste de preços dos contratos de serviços e de fornecimento de produtos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional;</p> <p>b) o cumprimento:</p> <p>1. das sanções administrativas aplicadas às empresas contratadas;</p> <p>2. da legislação relativa à dispensa e inexigibilidade de licitação;</p> <p>3. das regras a serem observadas para aprovação de projetos básicos de obras e serviços de engenharia e arquitetura;</p> <p>c) a regularidade no uso da modalidade licitatória de pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e na inversão de fases previstas na legislação sobre licitações.</p> <p>Parágrafo único. Caberá ao Corregedor Geral do Município o envio, trimestralmente, do relatório de suas ações à Comissão Permanente de Justiça da Câmara Municipal de Sorocaba.</p> <p>Art. 4º São introduzidas as seguintes modificações na Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo, disciplinadas na Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005:</p> <p>I – passam a denominar-se:</p> <p>a) Gabinete do Poder Executivo, a atual Chefia do Poder Executivo;</p> <p>b) Secretaria da Cultura, a atual Secretaria da Cultura e Lazer;</p> <p>c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a atual Secretaria do Desenvolvimento Econômico;</p> <p>d) Secretaria de Desenvolvimento Social, a atual Secretaria da Cidadania; Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 3.</p> <p>e) Secretaria de Esportes e Lazer, a atual Secretaria de Esporte;</p> <p>f) Secretaria da Fazenda, a atual Secretaria de Finanças;</p> <p>g) Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, a atual Secretaria de Governo e Relações Institucionais;</p> <p>h) Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a atual Secretaria da Habitação e Urbanismo;</p> <p>i) Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, a atual Secretaria de Obras e Infra-estrutura;</p> <p>j) Secretaria de Serviços Públicos, a atual Secretaria de Parcerias.</p> <p>II – são extintas:</p> <p>a) a Secretaria da Comunicação, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria de Governo e Segurança Comunitária;</p> <p>b) a Secretaria de Gestão de Pessoas, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria da Administração;</p> <p>c) a Secretaria da Juventude, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria de Desenvolvimento Social;</p> <p>d) a Secretaria de Relações do Trabalho, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;</p> <p>e) a Secretaria da Segurança Comunitária, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria de Governo e Segurança Comunitária;</p> <p>f) a Secretaria de Transportes, e suas competências ficam atribuídas à Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras.</p> <p>Art. 5º O art. 1º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>“Art. 1º Para a execução dos serviços municipais fica a Prefeitura Municipal reorganizada na forma desta Lei, constituída dos seguintes órgãos, demonstrados nos ANEXOS I e II, autônomos entre si e diretamente subordinados ao Prefeito:</p> <p>I - Gabinete do Poder Executivo;</p> <p>II – Corregedoria Geral do Município (CGM);</p>	<p>III - Fundo Social de Solidariedade (FSS);</p> <p>IV - Secretaria da Administração (SEAD);</p> <p>V - Secretaria da Cultura (SECULT);</p> <p>VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET);</p> <p>VII - Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);</p> <p>VIII - Secretaria da Educação (SEDU);</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 4.</p> <p>IX - Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES);</p> <p>X - Secretaria da Fazenda (SEF);</p> <p>XI - Secretaria de Governo e Segurança Comunitária (SEG);</p> <p>XII - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB);</p> <p>XIII - Secretaria do Meio Ambiente (SEMA);</p> <p>XIV - Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras (SEMOb);</p> <p>XV - Secretaria de Negócios Jurídicos (SEJ);</p> <p>XVI - Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG);</p> <p>XVII - Secretaria da Saúde (SES);</p> <p>XVIII - Secretaria de Serviços Públicos (SERP);</p> <p>XIX – Administração Indireta:</p> <p>a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);</p> <p>b) Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES);</p> <p>c) Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba (EMPTS);</p> <p>d) Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV).</p> <p align="center">§1º A Administração Indireta atuará com suas estruturas próprias, previstas em leis específicas.</p> <p>§2º (VETADO).</p> <p>Art. 6º O art. 3º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>“Art. 3º O Gabinete do Poder Executivo terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Técnica</p> <p>II – Assessoria de Assuntos Internacionais</p> <p>III – Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;</p> <p>IV – Área de Publicidade;</p> <p>V - Área de Imprensa.” (NR)</p> <p>Art. 7º Ficam incluídos os incisos VI a IX, e altera a redação do caput e dos incisos IV e V, todos do art. 3º-A, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 5.</p> <p>“Art. 3º-A A Secretaria de Governo e Segurança Comunitária terá a seguinte estrutura:</p> <p>(...)</p> <p>IV – (...)</p> <p>1. Seção de Suporte a Eventos</p> <p>V – Área de Segurança Comunitária</p> <p>a) Divisão de Defesa Civil</p> <p>b) Divisão de Operações e Inteligência</p> <p>1. Seção de Relações Comunitárias</p> <p>2. Seção de Segurança Patrimonial</p> <p>VI – Comando da Guarda Civil Municipal</p> <p>VII – Divisão de Expediente</p> <p>1. Seção de Expediente</p> <p>2. Seção de Suporte Administrativo.” (NR)</p> <p>Art. 8º O art. 4º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 4º A Secretaria de Planejamento e Gestão terá a seguinte estrutura:</p> <p>I - Assessoria Técnica</p> <p>II – Área de Tecnologia de Informação</p> <p>a) Divisão de Infraestrutura</p> <p>1. Seção de Redes</p> <p>b) Divisão de Gestão de Tecnologia de Informação</p> <p>1. Seção de Suporte Técnico</p> <p>c) Divisão de Sistemas</p> <p>III - Área de Modernização, Melhoria e Gestão</p> <p>a) Divisão de Atendimento ao Cidadão</p> <p>1. Seção das Casas do Cidadão - Norte</p> <p>2. Seção das Casas do Cidadão - Oeste</p> <p>3. Seção das Casas do Cidadão - Sudeste</p> <p>4. Seção de Gestão de Telefonia e Telecomunicação</p> <p>b) Divisão de Gestão de Documentos</p> <p>1. Seção de Fluxo Administrativo</p> <p>2. Seção de Arquivo Central</p> <p>IV – Área de Planejamento e Gestão de Projetos</p> <p>a) Divisão de Gestão de Projetos</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 6.</p> <p>1. Seção de Acompanhamento de Projetos</p> <p>b) Divisão de Informações Geoprocessadas</p> <p>1. Seção de Georreferenciamento.” (NR)</p> <p>Art. 9º O art. 5º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 5º A Secretaria da Administração terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Jurídica</p> <p>II - Assessoria Técnica</p> <p>III - Área de Licitações e Compras</p> <p>a) Divisão de Licitações</p> <p>1. Seção de Editais</p> <p>2. Seção Licitações</p> <p>3. Seção de Pregões</p> <p>b) Divisão de Compras</p> <p>1. Seção de Compras</p> <p>2. Seção de Expediente e Cadastro</p> <p>c) Divisão de Contratos</p> <p>1. Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras</p> <p>2. Seção de Apoio a Contratos de Materiais</p> <p>IV – Área de Administração e Serviços</p> <p>a) Divisão de Administração de Materiais</p> <p>1. Seção de Administração e Controle de Materiais Permanentes</p> <p>2. Seção de Administração de Materiais e Especificação</p> <p>b) Divisão de Apoio Logístico</p> <p>1. Seção de Manutenção da Frota</p> <p>2. Seção de Apoio Logístico</p> <p>V – Área de Planejamento de Pessoas</p> <p>a) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1. Seção de Treinamento</p> <p>2. Seção de Avaliação Funcional</p> <p>3. Seção de Seleção de Pessoal</p> <p>b) Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional</p> <p>1. Seção de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional</p> <p>2. Seção de Zeladoria e Serviços Internos</p>	<p>VI – Área de Administração de Pessoal</p> <p>a) Divisão de Administração de Pagamento</p> <p>1. Seção de Apontamentos</p> <p>2. Seção de Benefícios</p> <p>3. Seção de Pagamentos</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 7.</p> <p>b) Divisão de Cadastro Funcional</p> <p>1. Seção de Informação e Controle</p> <p>2. Seção Financeira e Cadastral.” (NR)</p> <p>Art. 10. O art. 7º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 7º A Secretaria da Fazenda terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Técnica</p> <p>II – Unidade de Parcerias Público-Privadas</p> <p>III - Área de Administração Financeira e Contábil</p> <p>a) Divisão de Administração Contábil</p> <p>1. Seção de Contabilidade</p> <p>2. Seção de Orçamentos</p> <p>3. Seção de Controle de Prestação de Contas e Processamento de Liquidações</p> <p>b) Divisão de Administração Financeira</p> <p>1. Seção de Planejamento Financeiro</p> <p>2. Seção de Controle de Arrecadação e de Orçamento</p> <p>IV - Área de Administração Tributária</p> <p>a) Divisão de Tributos Mobiliários e Atendimento</p> <p>1. Seção de Tributos Mobiliários</p> <p>2. Seção de Emissão e Entrega de Avisos</p> <p>3. Seção da Dívida Ativa e Cobrança</p> <p>4. Seção de Lançadoria Mobiliária</p> <p>5. Seção de Atendimento ao Município</p> <p>b) Divisão de Fiscalização Tributária</p> <p>1. Seção de Fiscalização tributária do ISSQN</p> <p>2. Seção de Fiscalização das Transferências Tributárias</p> <p>3. Seção de Fiscalização de Atividades Tributárias</p> <p>c) Divisão de Tributos Imobiliários</p> <p>1. Seção de IPTU</p> <p>2. Seção de Lançadoria Imobiliária</p> <p>3. Seção de ITBI</p> <p>V – Área de Controle Fazendário</p> <p>a) Divisão de Captação de Recursos e Análise de Operações de Crédito</p> <p>1. Seção de Estratégias de Investimento e de Operação de Crédito</p> <p>2. Seção de Captação de Recursos</p> <p>b) Divisão de Pesquisa e Análise de Custos e Preços</p> <p>1. Seção de Pesquisa e Análise Tributária</p> <p>2. Seção de Custos e Preços de Referência</p> <p>c) Divisão de Prestação de Contas de Convênios e Financiamentos</p> <p>1. Seção de Prestação de Contas de Convênios e Financiamentos</p> <p>VI - Área de Fiscalização</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 8.</p> <p>a) Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias</p> <p>1. Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes</p> <p>2. Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda</p> <p>b) Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias</p> <p>1. Seção de Fiscalização de Obras</p> <p>2. Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares</p> <p>c) Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas</p> <p>1. Seção de Fiscalização de Áreas Públicas</p> <p>2. Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.” (NR)</p> <p>Art. 11. Ficam alteradas as redações dos incisos III e IV, e acrescenta o inciso V, todos do art. 8º, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 8º (...)</p> <p>III - Assessoria Jurídica</p> <p>IV – (...)</p> <p>d) Procuradoria de Controle Externo</p> <p>1.1 Seção de Acompanhamento de Tribunal Administrativo</p> <p>1.2 Seção de Acompanhamento do Ministério Público</p> <p>V - Corregedoria da Guarda Civil Municipal.” (NR)</p> <p>Art. 12. O art. 10, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Social terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Técnica</p> <p>II – Coordenadorias</p> <p>a) Coordenadoria da Juventude</p> <p>b) Coordenadoria do Idoso</p> <p>c) Coordenadoria da Mulher</p> <p>d) Coordenadoria de Atenção a Pessoa com Deficiência</p> <p>e) Coordenadoria da Igualdade Racial</p> <p>f) Coordenadoria da Criança e Adolescente</p> <p>g) Coordenadoria de Políticas sobre Drogas</p> <p>III - Área de Suporte e Gestão</p> <p>a) Divisão de Gestão de Convênios e Benefícios Sociais</p> <p>1. Seção de Centros de Convivência</p> <p>2. Seção de Gerenciamento do Cadastro Único</p> <p>3. Seção de Suporte aos Convênios</p> <p>4. Seção de Suporte Administrativo</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 9.</p> <p>IV – Área de Gerenciamento da Política de Assistência Social</p> <p>a) Divisão de Vigilância Socioassistencial</p> <p>1. Seção de Gerenciamento de Dados</p> <p>b) Divisão da Gestão Territorial Zona Norte</p> <p>1. Seção de Proteção Social Básica – Zona Norte</p> <p>2. Seção de Proteção Social Especial – Zona Norte</p> <p>c) Divisão da Gestão Territorial Zona Oeste</p> <p>1. Seção de Proteção Social Básica – Zona Oeste</p> <p>2. Seção de Proteção Social Especial – Zona Oeste</p> <p>d) Divisão da Gestão Territorial Zona Sul/Leste</p> <p>1. Seção de Proteção Social Básica – Zona Sul/Leste</p> <p>2. Seção de Proteção Social Especial – Zona Sul/Leste.” (NR)</p> <p>Art. 13. O art. 11, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 11. A Secretaria da Cultura terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Técnica</p> <p>II – Conselho Municipal da Cultura</p> <p>III - Divisão de Eventos</p> <p>1. Seção de Eventos</p> <p>IV - Divisão de Projetos Culturais</p> <p>1. Seção de Projetos Culturais</p> <p>V - Divisão de Patrimônio Cultural</p> <p>1. Seção de Gestão de Próprios.” (NR)</p> <p>Art. 14. O art. 12, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 12. A Secretaria da Educação terá a seguinte estrutura:</p> <p>I – Assessoria Técnica</p> <p>II – Conselhos</p> <p>a) Conselho Municipal da Educação</p> <p>b) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</p> <p>c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar</p> <p>III - Área de Gestão Pedagógica</p> <p>a) Divisão de Educação Especial</p> <p>1. Seção de Apoio Multidisciplinar</p> <p>2. Seção de Apoio a Educação Especial</p>	<p>3. Seção de Suporte Administrativo, Apoio Operacional e Pedagógico</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 10.</p> <p>b) Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico</p> <p>1. Seção de Políticas Educacionais</p> <p>2. Seção de Monitoramento da Aprendizagem e Resultados Educacionais</p> <p>3. Seção de Apoio à Formação Continuada</p> <p>4. Seção de Apoio aos Programas de Saúde Escolar</p> <p>5. Seção de Suporte Técnico Operacional às Tecnologias Educacionais e Inclusão Digital</p> <p>IV - Área de Gestão Educacional e Administração</p> <p>a) Divisão de Educação Básica</p> <p>1. Seção de Ensino Fundamental e Médio</p> <p>2. Seção de Educação Infantil</p> <p>b) Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo Funcional</p> <p>2. Seção de Atribuição e Ingresso</p> <p>c) Divisão de Administração e Finanças</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo a Equipamentos e Materiais Escolares</p> <p>2. Seção de Controle Orçamentário</p> <p>3. Seção de Tecnologia e Estatística Educacional</p> <p>4. Seção de Apoio Administrativo à Vida Escolar</p> <p>d) Divisão de Apoio Logístico</p> <p>1. Seção de Apoio à Manutenção de Próprios e Logística</p> <p>2. Seção de Alimentação Escolar</p> <p>3. Seção de Apoio a Convênios e Transporte Escolar.” (NR)</p> <p>Art. 15. Fica alterada a redação dos incisos II e III, do art. 13, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 13. A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária terá a seguinte estrutura:</p> <p>(...)</p> <p>II - Área de Habitação e Equipamentos Sociais</p> <p>a) Divisão de Desenvolvimento Habitacional e Equipamentos Sociais</p> <p>1. Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais e Equipamentos Sociais</p> <p>III - Área de Regularização Fundiária</p> <p>a) Divisão de Regularização Fundiária</p> <p>1. Seção de Regularização Fundiária</p> <p>2. Seção de Cadastro da Regularização Fundiária</p> <p>b) Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Social</p> <p>1. Seção de Apoio Social</p> <p>2. Seção de Gerenciamento do Cadastro Social.” (NR)</p> <p>Art. 16. O art. 15, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 11.</p> <p>“Art. 15. A Secretaria da Saúde terá a seguinte estrutura:</p> <p>I - Assessoria Técnica</p> <p>II – Conselho Municipal da Saúde</p> <p>III - Auditoria</p> <p>IV – Ouvidoria Municipal da Saúde</p> <p>V – SAMU Regional</p> <p>1. Seção de Enfermagem</p> <p>VI - Área de Vigilância em Saúde</p> <p>a) Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - CEREST</p> <p>b) Divisão de Vigilância Sanitária</p> <p>1. Seção de Apoio Técnico</p> <p>2. Seção de Apoio Operacional</p> <p>c) Divisão de Vigilância Epidemiológica</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo</p> <p>d) Divisão de Zoonoses</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo</p> <p>2. Seção de Controle Animal</p> <p>VII - Área de Planejamento e Regulação</p> <p>a) Divisão da Central de Regulação</p> <p>1. Seção de Regulação Ambulatorial</p> <p>2. Seção de Regulação Hospitalar</p> <p>3. Seção de Regulação de Tratamento Fora do Domicílio</p> <p>b) Divisão de Avaliação e Controle</p> <p>1. Seção de Faturas e Cadastro</p> <p>2. Seção de Informação</p> <p>VIII – Área de Administração</p> <p>a) Divisão Administrativa e Financeira</p> <p>1. Seção de Especificação de Compras</p> <p>2. Seção de Contratos e Convênios</p> <p>3. Seção de Gestão Financeira</p> <p>b) Divisão de Manutenção e Transporte</p> <p>1. Seção de Transporte</p> <p>2. Seção de Unidades e Equipamentos</p> <p>c) Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico</p> <p>1. Seção de Medicamentos</p> <p>2. Seção de Abastecimento de Materiais</p> <p>d) Divisão de Administração de Recursos Humanos</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 12.</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo</p> <p>IX – Área de Atenção à Saúde</p> <p>a) Divisão de Assistência Farmacêutica</p> <p>b) Divisão de Atenção Primária</p> <p>c) Divisão de Assistência Hospitalar</p> <p>d) Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico</p> <p>e) Divisão de Coordenação da Policlínica</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo – Policlínica</p> <p>2. Seção de Coordenação de Enfermagem – Policlínica</p> <p>X – Área de Educação Permanente</p> <p>a) Divisão de Estágio, Aperfeiçoamento, Especialização e Residência em Saúde</p> <p>b) Divisão de Educação Permanente</p> <p>XI - Divisão de Apoio Regional Norte</p> <p>1. Seção de Administração de Recursos Humanos – Regional Norte</p> <p>2. Seção de Administração de Serviços – Regional Norte</p> <p>3. Seção de Apoio Administrativo da UPH – Zona Norte</p> <p>4. Seção de Coordenação de Enfermagem – Zona Norte</p> <p>XII - Divisão de Apoio Regional Sudeste</p> <p>1. Seção de Administração de Recursos Humanos – Regional Sudeste</p> <p>2. Seção de Administração de Serviços – Regional Sudeste</p> <p>XIII - Divisão de Apoio Regional - Oeste</p> <p>1. Seção de Administração de Recursos Humanos – Regional Oeste</p> <p>2. Seção de Administração de Serviços – Regional Oeste</p> <p>3. Seção de Apoio Administrativo da UPH – Zona Oeste</p> <p>4. Seção de Coordenação de Enfermagem – Zona Oeste.” (NR)</p> <p>Art. 17. O art. 16, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 16. A Secretaria de Esportes e Lazer terá a seguinte estrutura</p> <p>I – Conselho Municipal de Esportes – CEMEL</p> <p>II – Fundo de Apoio ao Desporto – FADAS</p> <p>III – Justiça Desportiva Municipal</p> <p>IV – Assessoria Técnica</p> <p>V - Divisão de Gestão de Eventos Esportivos</p> <p>1. Seção de Gestão de Competições Esportivas</p> <p>2. Seção de Eventos Esportivos e Representação</p> <p>Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 13.</p> <p>VI - Divisão de Gestão Administrativa e Operacional</p> <p>1. Seção de Apoio Administrativo e Operacional</p>
--	---	--	---

2. Seção de Gestão de Unidades Esportivas – Norte / Oeste  
3. Seção de Gestão de Unidades Esportivas – Sul / Leste

VII – Divisão de Esportes Sociais, Comunitários e de Lazer  
1. Seção de Esportes Sociais e Comunitários  
2. Seção de Atividades para o Lazer.” (NR)

Art. 18. O art. 17, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras terá a seguinte estrutura:

I - Assessoria Técnica

II - Área de Gestão de Obras e Pavimentação

a) Divisão de Projetos e Orçamentos  
1. Seção de Projetos  
2. Seção de Orçamentos

b) Divisão de Obras Públicas  
1. Seção de Fiscalização de Obras Públicas

III – Área de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

a) Divisão de Licenciamento e Controle  
1. Seção de Posturas  
2. Seção de Edificações Particulares  
3. Seção de Topografia

b) Divisão de Parcelamento e Uso do Solo  
1. Seção de Parcelamento e Uso do Solo

c) Divisão de Perícias e Avaliações

d) Divisão de Plano Diretor  
1. Seção de Acompanhamento  
2. Seção de Pesquisa e Cartografia

IV – Área de Mobilidade

a) Divisão de Fiscalização  
1. Seção de Administração e Controle  
2. Seção de Fiscalização e Operação  
3. Seção de Controle Operacional.” (NR)

Art. 19. O art. 18, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Secretaria de Serviços Públicos terá a seguinte estrutura:

Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 14.

I – Assessoria Técnica

II – Área de Resíduos

a) Divisão de Limpeza Urbana e Resíduos  
1. Seção de Coletas, Varrição e Limpeza  
2. Seção de Aterros/Disposição Final

III – Área de Vias e Iluminação Pública

a) Divisão de Vias e Iluminação Pública  
1. Seção de Manutenção de Iluminação Pública  
2. Seção de Construção, Projeto, Orçamento e Especificação de Iluminação Pública  
3. Seção de Recuperação de Vias

IV – Área de Paisagismo e Manutenção

a) Divisão de Parques  
1. Seção de Manutenção de Parques

b) Divisão de Áreas Públicas, Serviço de Limpeza e Córregos  
1. Seção de Serviço de Roçagem

c) Divisão de Manutenção, Paisagismo e Arborização  
1. Seção de Manutenção de Próprios - Norte  
2. Seção de Manutenção de Próprios - Sul  
3. Seção de Projetos  
4. Seção de Limpeza dos Terrenos Particulares

V – Área de Suporte Administrativo

a) Divisão de Manutenção e Abastecimento  
1. Seção de Feiras e Mercados  
2. Seção de Administração de Cemitérios  
3. Seção de Controle Administrativo e Almoxarifado.” (NR)

Art. 20. O art. 21, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho terá a seguinte estrutura:

I - Assessoria Técnica

II - Área de Desenvolvimento e Inovação

a) Divisão de Desenvolvimento Empresarial, Agronegócios e Turismo  
1. Seção de Agricultura e Abastecimento  
2. Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais  
3. Seção de Turismo  
4. Seção de Informação e Acompanhamento / INCRA

III – Área de Trabalho e Geração de Renda

a) Divisão de Formação de Mão de Obra, Empreendedorismo e Planejamento de Cursos  
1. Seção de Qualificação e Requalificação Profissional  
Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 15.

2. Seção de Empreendedorismo

b) Divisão de Apoio ao Trabalhador  
1. Seção de Intermediação de Mão de Obra  
2. Seção de Controle, Emissão de CTPS e Seguro-Desemprego.” (NR)

Art. 21. O art. 21-B, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21-B. A Secretaria do Meio Ambiente terá a seguinte estrutura:

I – Assessoria Técnica

II – Fundo de Apoio ao Meio Ambiente – FAMA

III – Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente – CONDEMA

IV - Área de Gestão Ambiental e Zootécnica

a) Divisão de Parques e Unidades de Conservação  
1. Seção de Gestão de Parques  
2. Seção de Arborização, Manejo e Recuperação Ambiental  
3. Seção de Botânica e Produção Vegetal

b) Divisão de Zoológico e Bem-Estar Animal  
1. Seção de Biologia e Veterinária  
2. Seção de Proteção e Bem-Estar Animal

V - Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

a) Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental  
1. Seção de Licenciamento Ambiental  
2. Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

VI - Área de Educação Ambiental

a) Divisão de Educação e “Educomunicação” Ambiental  
1. Seção de Educação Ambiental em Parques  
2. Seção de Interação Socioambiental e Programas Ambientais  
3. Seção de Planos e Contratos Ambientais.” (NR)

Art. 22. Os Anexos I e II, da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, passam a vigorar com as alterações previstas nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 23. Para dar suporte administrativo, técnico e operacional às unidades administrativas previstas nesta Lei, ficam:

I – criados, ampliados ou reduzidos os cargos em comissão, junto ao Quadro dos Cargos de Confiança da Administração Direta, previstos na Lei nº 7.370, de 2 de maio de 2005, na forma prevista nos Anexos III-A e III-C desta Lei, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas e classes salariais.

Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 16.

II – criadas, ampliadas ou reduzidas as Funções Gratificadas, junto ao Quadro de Funções Gratificadas previsto na Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005, com as respectivas denominações, quantidades, jornadas e vencimentos, na forma prevista no Anexo III-B desta Lei.

§1º As súmulas de atribuições, requisitos e formas de provimentos dos cargos constantes dos incisos I e II estão previstas nos Anexos IV-A e IV-B desta Lei, passando a integrar o Anexo IV da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.

§2º A lotação dos cargos de confiança constantes dos incisos I e II está prevista nos Anexos V-A e V-B desta Lei, alterando, dessa forma, o Anexo V da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005.

Art. 24. Ficam extintos:

I – 06 (seis) cargos de Secretário Municipal, criados pela Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

II – 09 (nove) cargos de Arrecador Judicial de Tributos, criados pela Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005;

III – 16 (dezesseis) cargos de Assistente de Secretaria e Expediente, criados pelas Leis nºs 7.370, de 2 de Maio de 2005; 8.641, de 15 de Dezembro de 2008 e 9.229, de 16 de Julho de 2010;

IV – 01 (um) cargo de Controlador Geral, criado pela Lei nº 9.134, de 26 de Maio de 2010;

V – 01 (um) cargo de Ouvidor, criado pela Lei nº 9.229, de 16 de Julho de 2010;

VI – 01 (uma) função gratificada de Coordenador de Política para Mulheres, criada pela Lei nº 8.758, de 27 de Maio de 2009.

Art. 25. Ficam alterados e/ou incluídos os itens dos seguintes cargos:

I - a nomenclatura e súmula de atribuições do cargo de Supervisor de Arrecador Judicial, criado pela Lei nº 5.394, de 17 de Junho de 1997 e alterada pela Lei nº 9.894, de 28 de Dezembro 2011;

II – a quantidade de vagas e a súmula de atribuições do cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 5.394, de 17 de Junho de 1997 e alterado pela Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005; e

III – a súmula de atribuições e a classe de vencimentos do cargo de Corregedor da Guarda Civil Municipal, criado pela Lei nº 8.503, de 16 de Junho de 2008;

IV – a súmula de atribuições do cargo de Controlador de Unidade de PPP, criado pela Lei nº 10.474, de 12 de Junho de 2013.

Art. 26. (VETADO).

Art. 27. (VETADO).

Art. 28. Fica criado, com o mesmo nível hierárquico administrativo do Secretário Municipal, 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, com natureza de agente político e remuneração mediante subsídio, fixada pela Câmara Municipal, com súmula de atribuições prevista no Anexo VI desta Lei.

Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 17.

Art. 29. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a alínea “a”, do inciso IV, e o inciso V, do art. 3º-A; o art. 6º; os itens 3 e 3.1, da alínea “a”, do inciso IV, do art. 8º; o art. 9º; o art.14; o art.19; a alínea “b”, do inciso II, e o inciso III, o art.20; o art.21-A; e o art.26, todos da Lei nº 7.370, de 2 de Maio de 2005. Palácio dos Tropeiros, em 3 de Outubro de 2 013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.589, de 3/10/2013 – fls. 18.

Sorocaba, 9 de Agosto de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-60 /2013 - SUBSTITUTIVO  
Processo nº 20.153/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei Substitutivo ao de nº SEJ-DCDAO-PL-EX- 55/2013, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Após novos estudos técnicos e duas reuniões realizadas com membros do Poder Legislativo, decidimos que, no atual estágio da Administração Pública, não seria viável a criação dos cargos de Secretário Adjunto.

Como foi divulgada na imprensa, a iniciativa reduz o número de secretarias municipais de 21 para 15, além de valorizar o servidor público com a ampliação de cargos em comissão exclusivos para os que ingressaram através de concurso público.

Além disso, constatou-se que o Projeto de Lei em apreço carecia de adequações, especificamente em relação ao número de cargos de Secretários a serem extintos. Também foi incluído um artigo para esclarecer quais serão as alterações introduzidas na estrutura organizacional básica do Poder Executivo (novo artigo 4º).

Registramos, ainda, a inclusão dos Anexos I e II, referentes ao organograma da Prefeitura Municipal, a fim de que os membros dessa Casa de Leis possam ter uma “fotografia” da estrutura que se deseja para o Poder Executivo.

A presente proposição, conforme se verifica, justifica-se em face do inegável benefício que trará à Administração, pois contribuirá na melhoria do processo gerencial da administração municipal.

Aguardamos, portanto, o apoio dessa Ilustre Casa no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Reforma Administrativa da PMS II

5/1-558921-06:91-5702-044-60-

MINISTÉRIO DE ECONOMIA

## COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito a serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

Lei Nº 4.595/94

“Art. 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito (ônibus), velório e uma coroa de flores às pessoas reconhecidamente pobres sem recursos financeiros dentro dos limites do município.

Parágrafo Único – A uma fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobre na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se trata de criança.”



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria da Cidadania

OFEBAS: 3224.4511  
OSSEL: 3231.4807  
SECID: 3219.1920

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

**Atendimento Presencial**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

**Rua Nogueira Martins, 513, Centro**  
[ Registro de reclamações, denúncias e orientações ]

Consulta de Reclamações Online  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Atendimento por Telefone**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**0800.148.029**

15 | **3231.1138**

15 | **3233-7498**

[ Informações e orientações de consumo ]

**PRO CON**  
Sorocaba



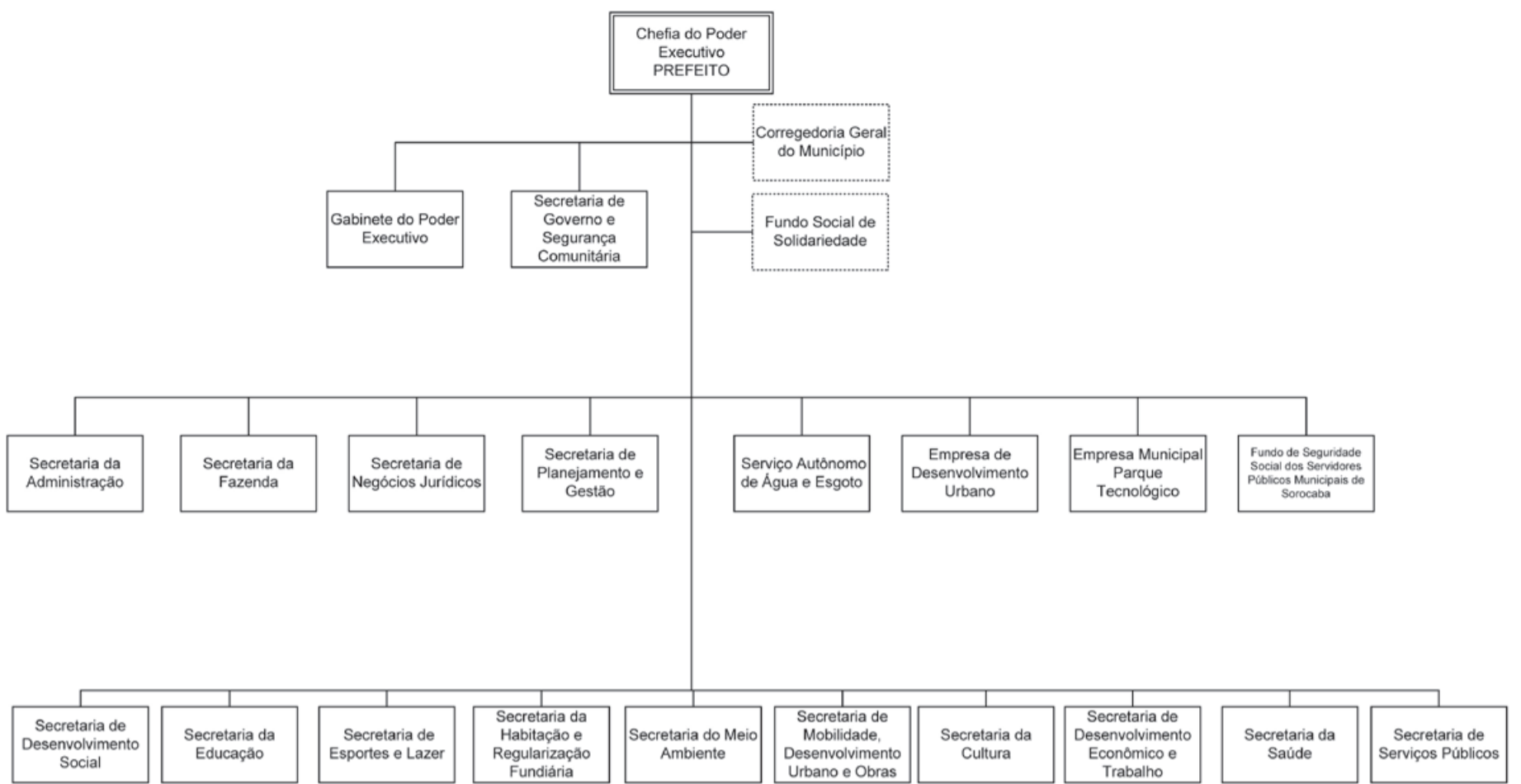
**Prefeitura de SOROCABA**

**181**

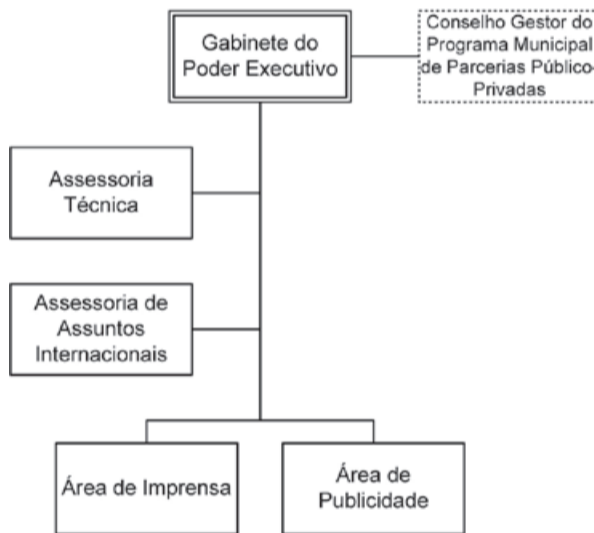
**DISQUE DENÚNCIA**

A denúncia é sua melhor arma.

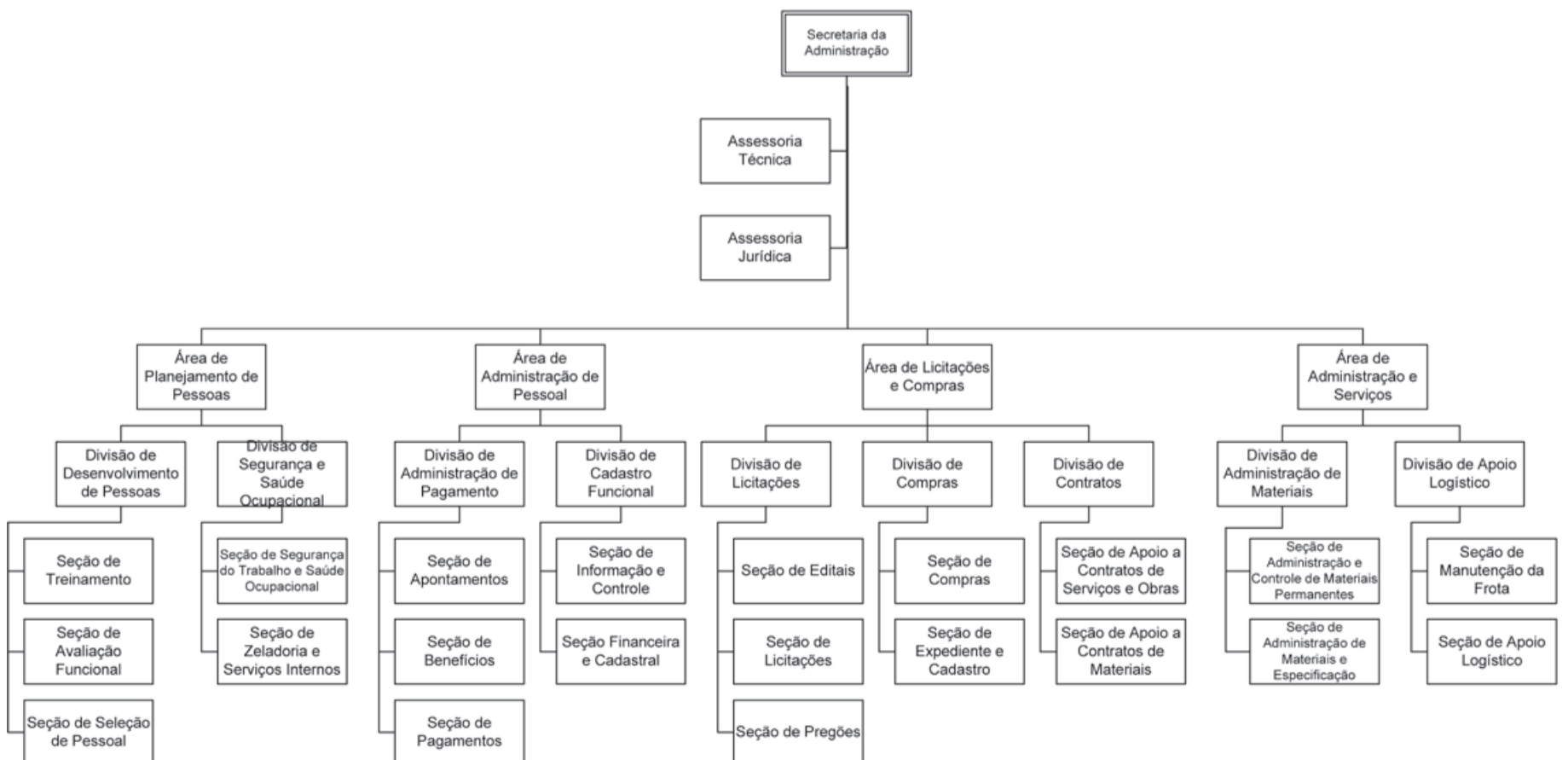
ANEXO I

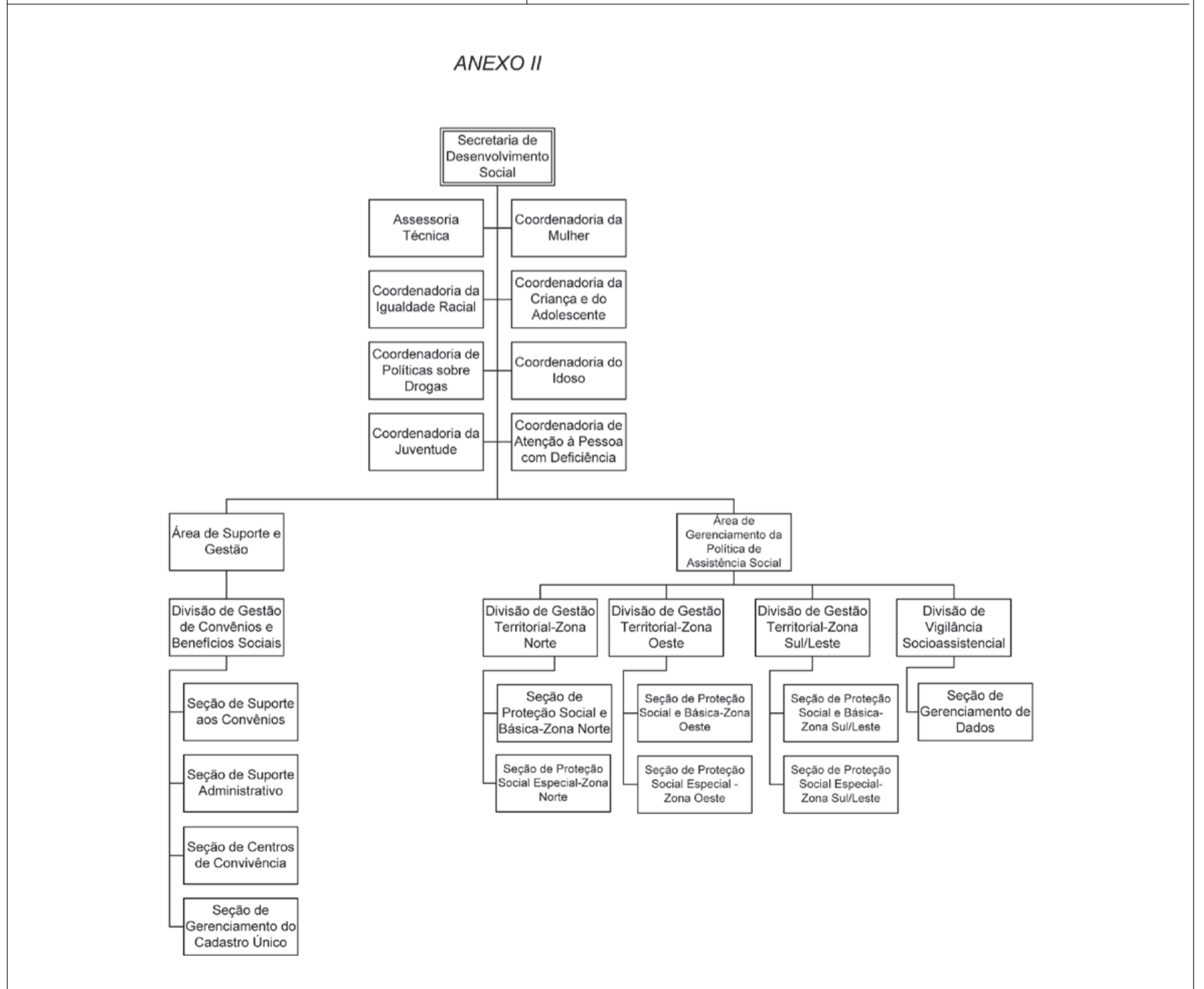
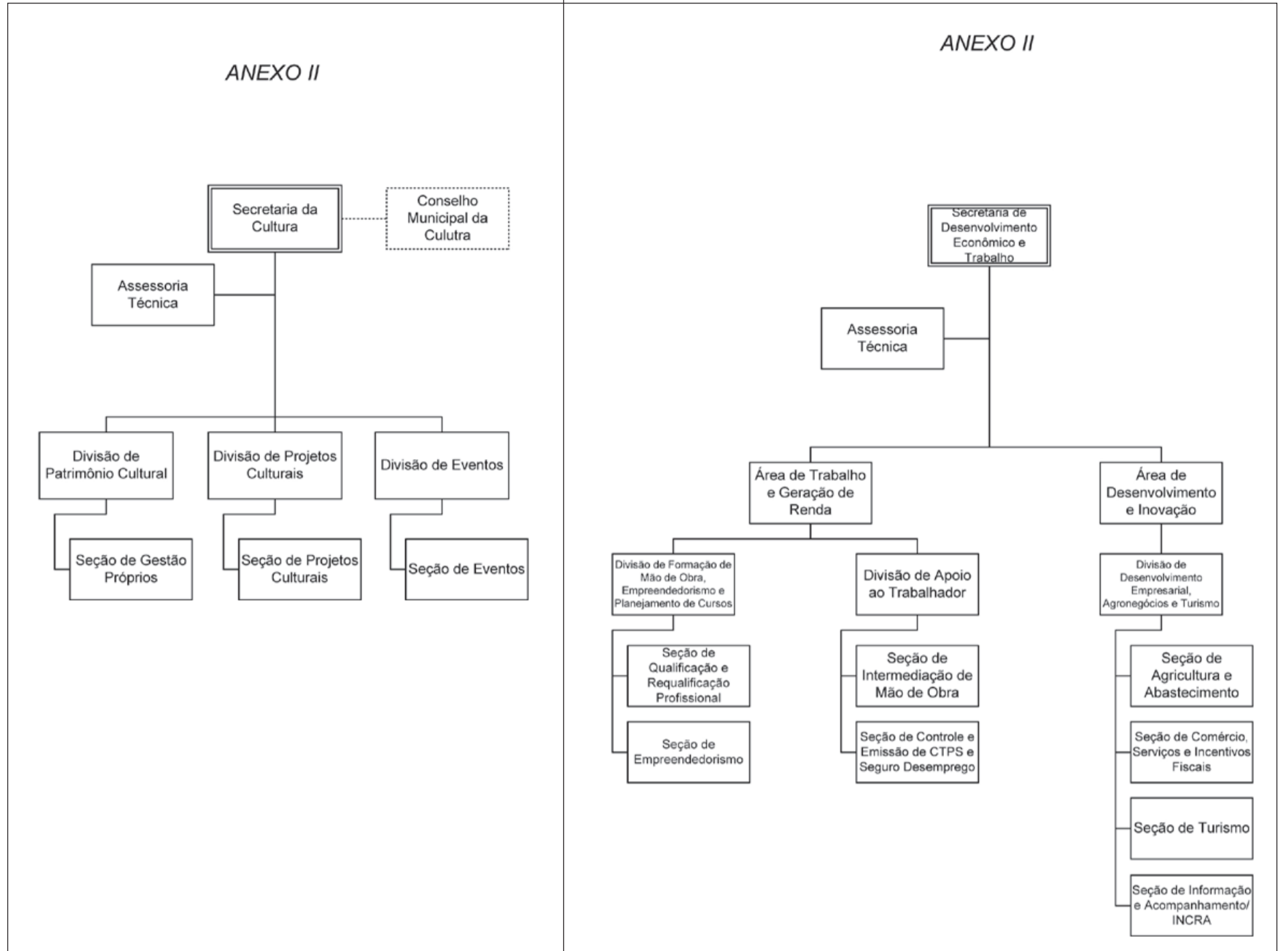


ANEXO II

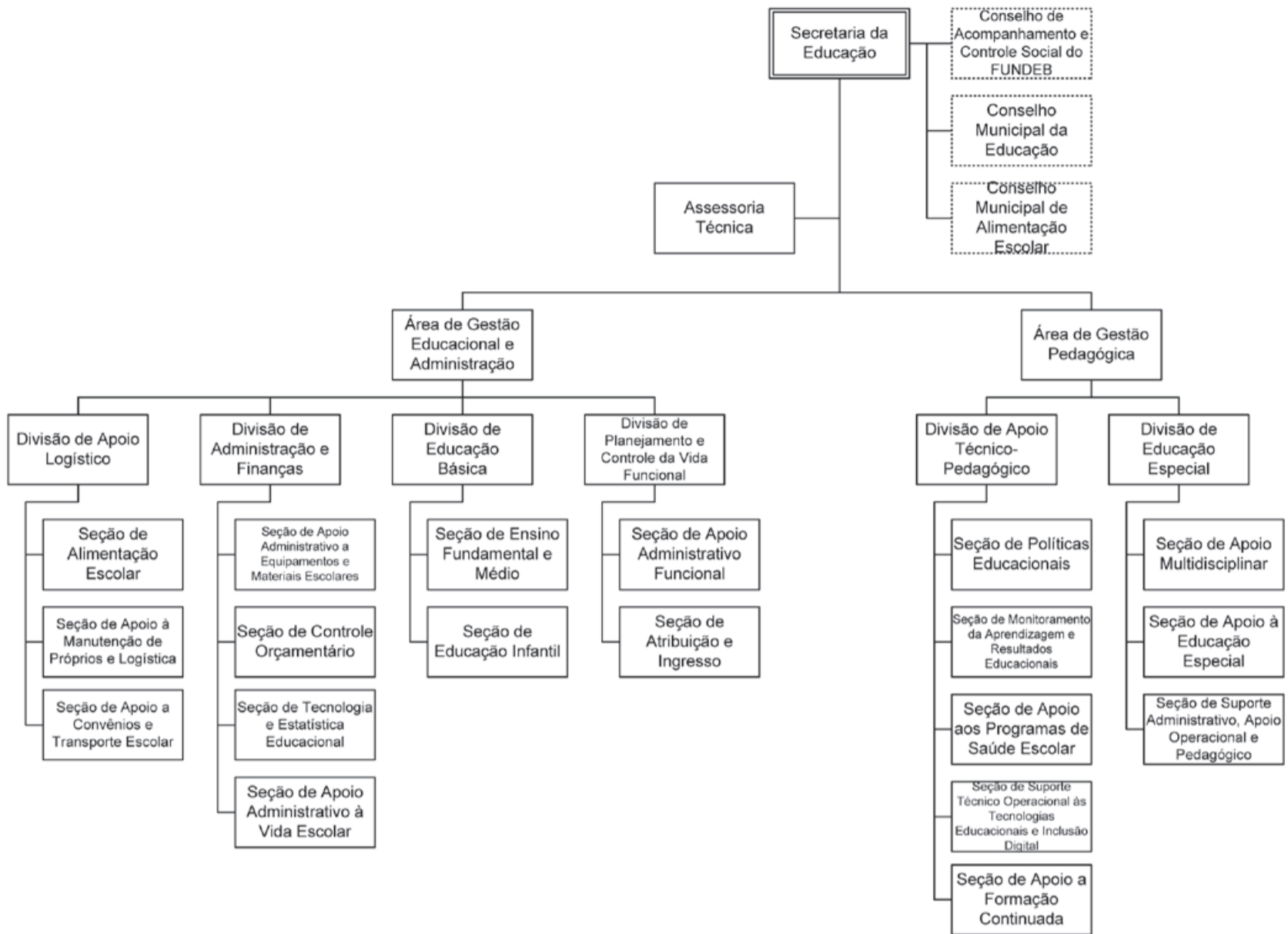


ANEXO II

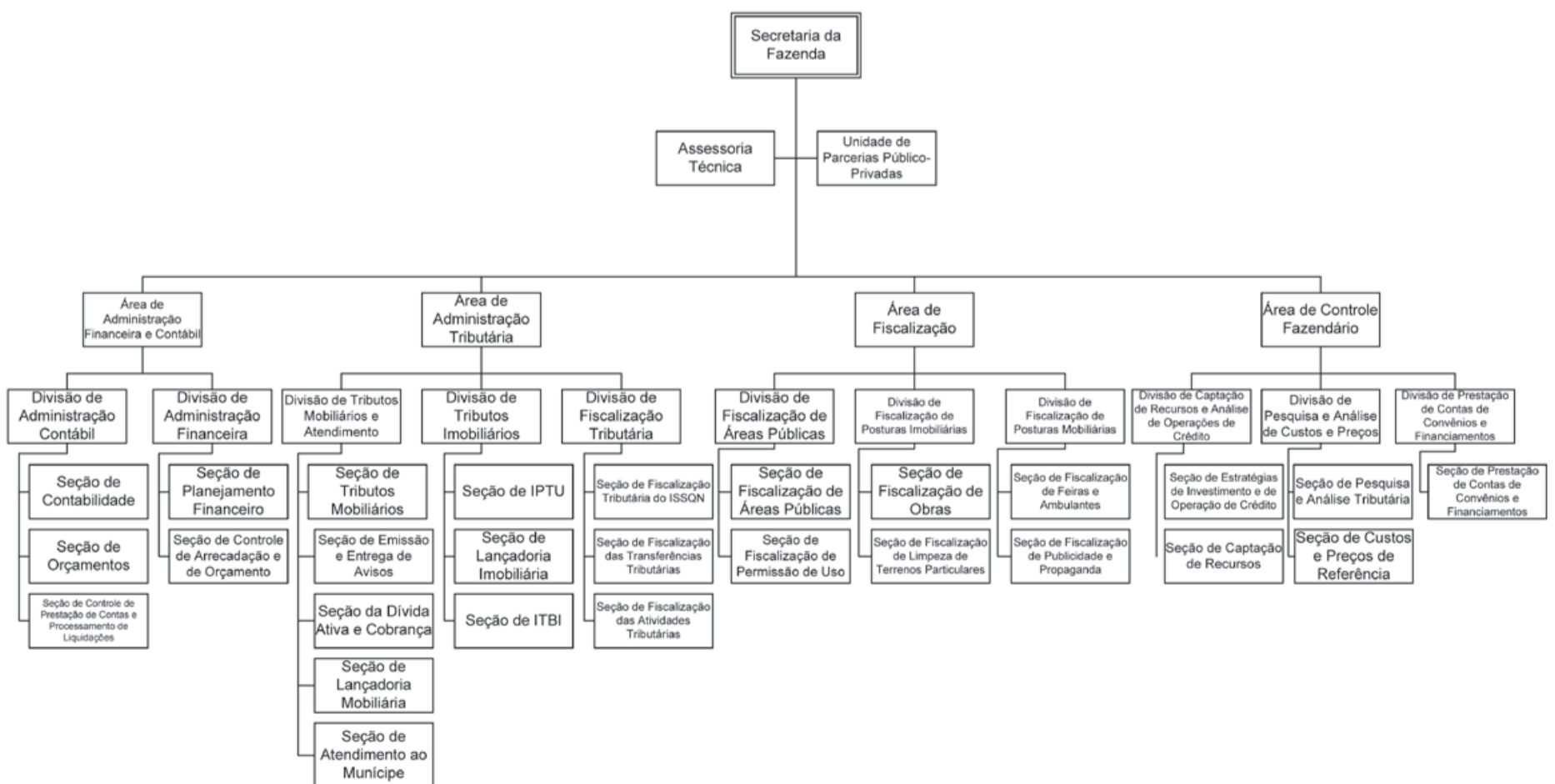




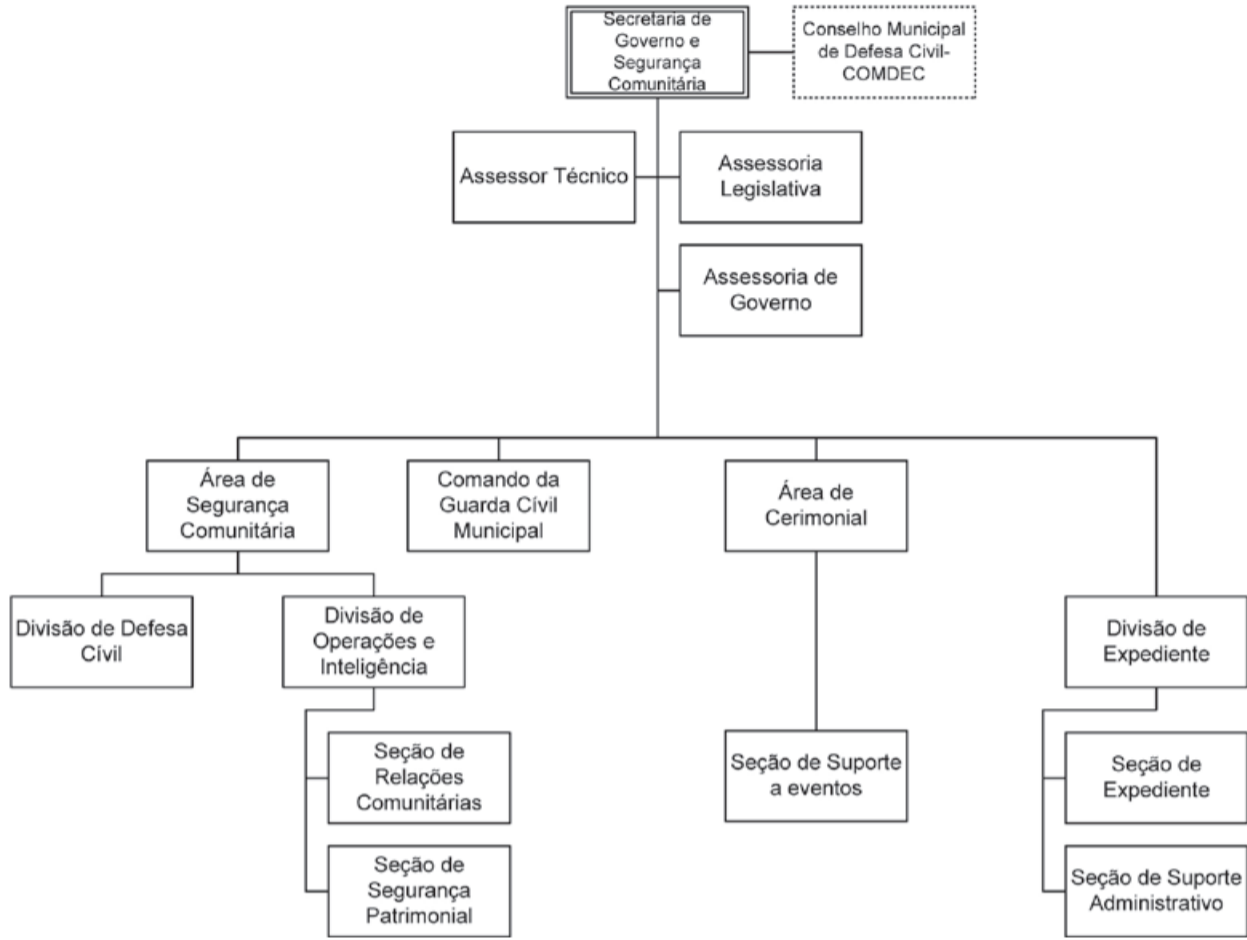
ANEXO II



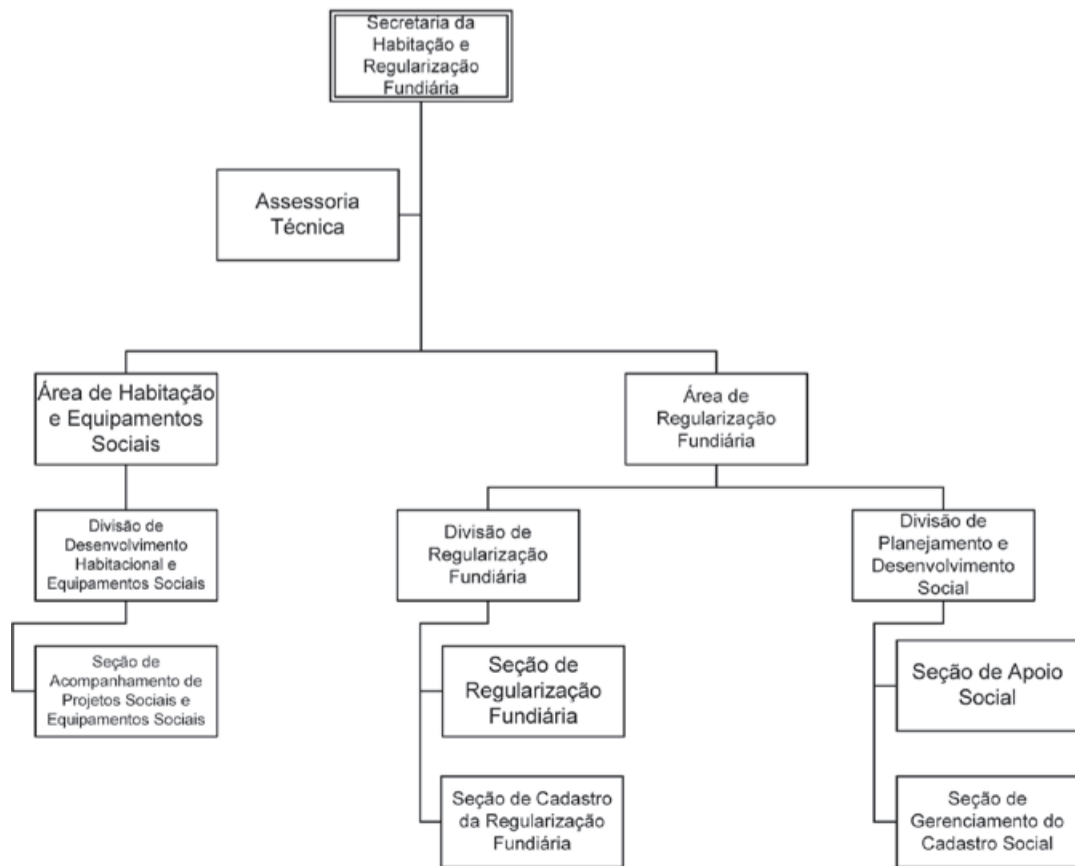
ANEXO II



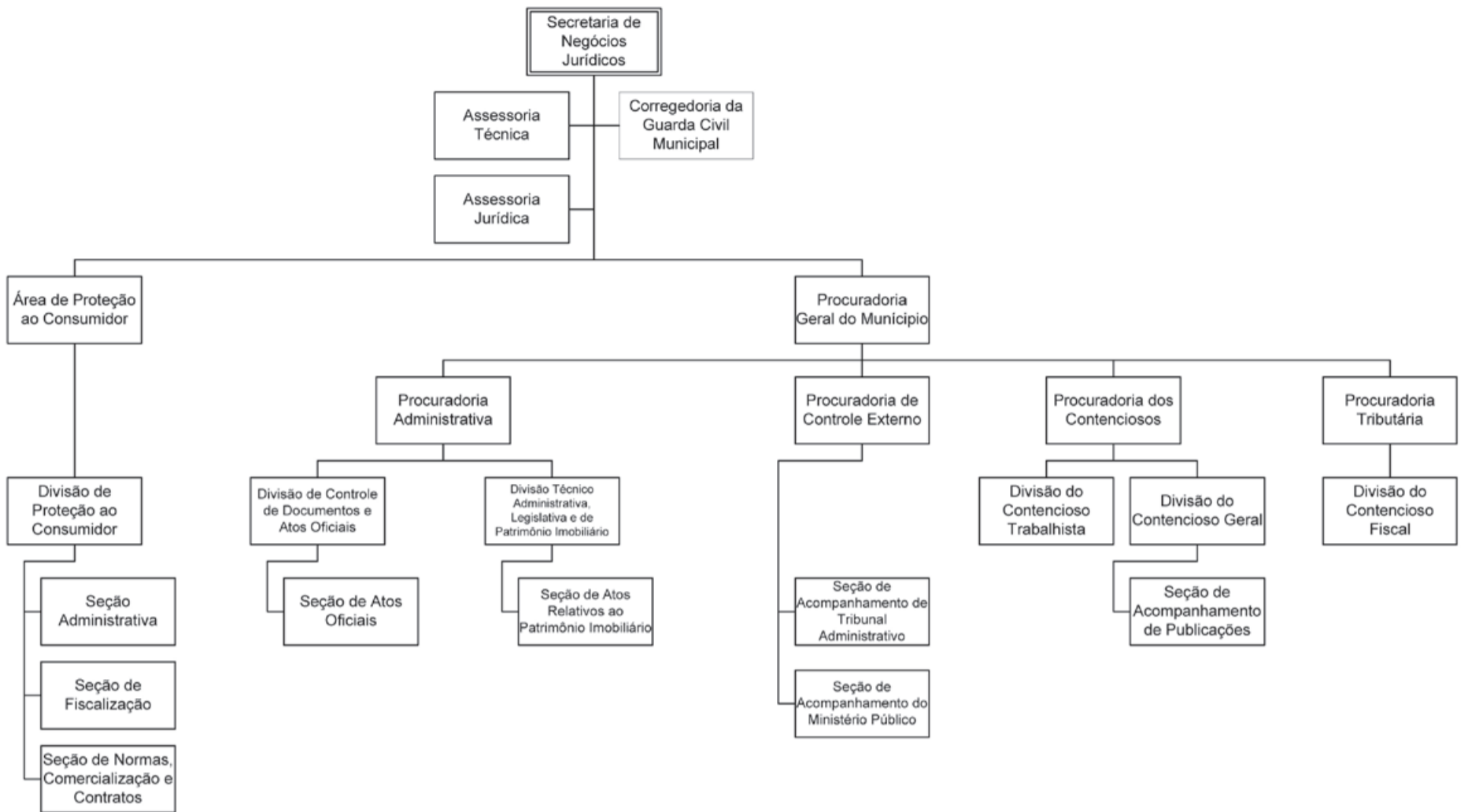
ANEXO II



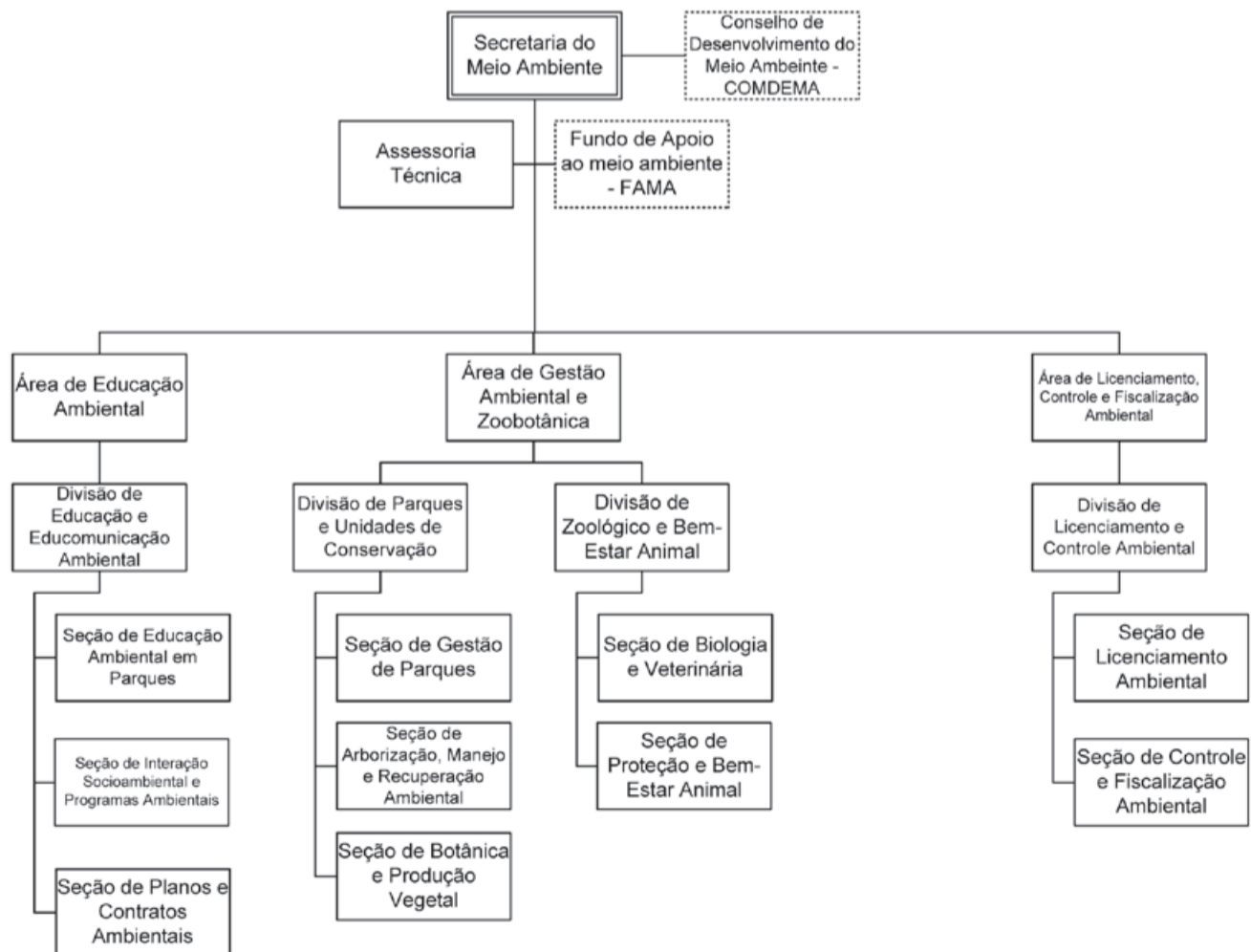
ANEXO II



ANEXO II



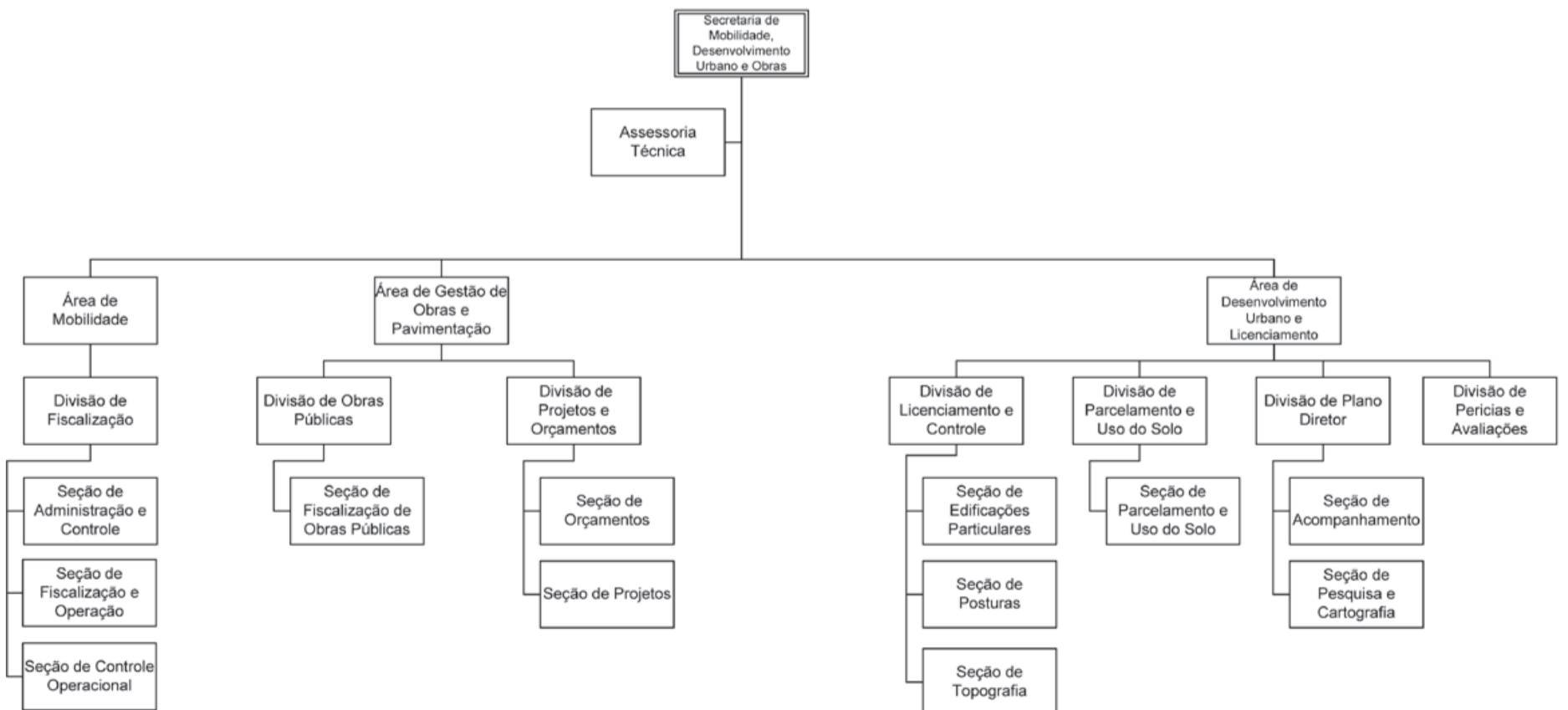
ANEXO II



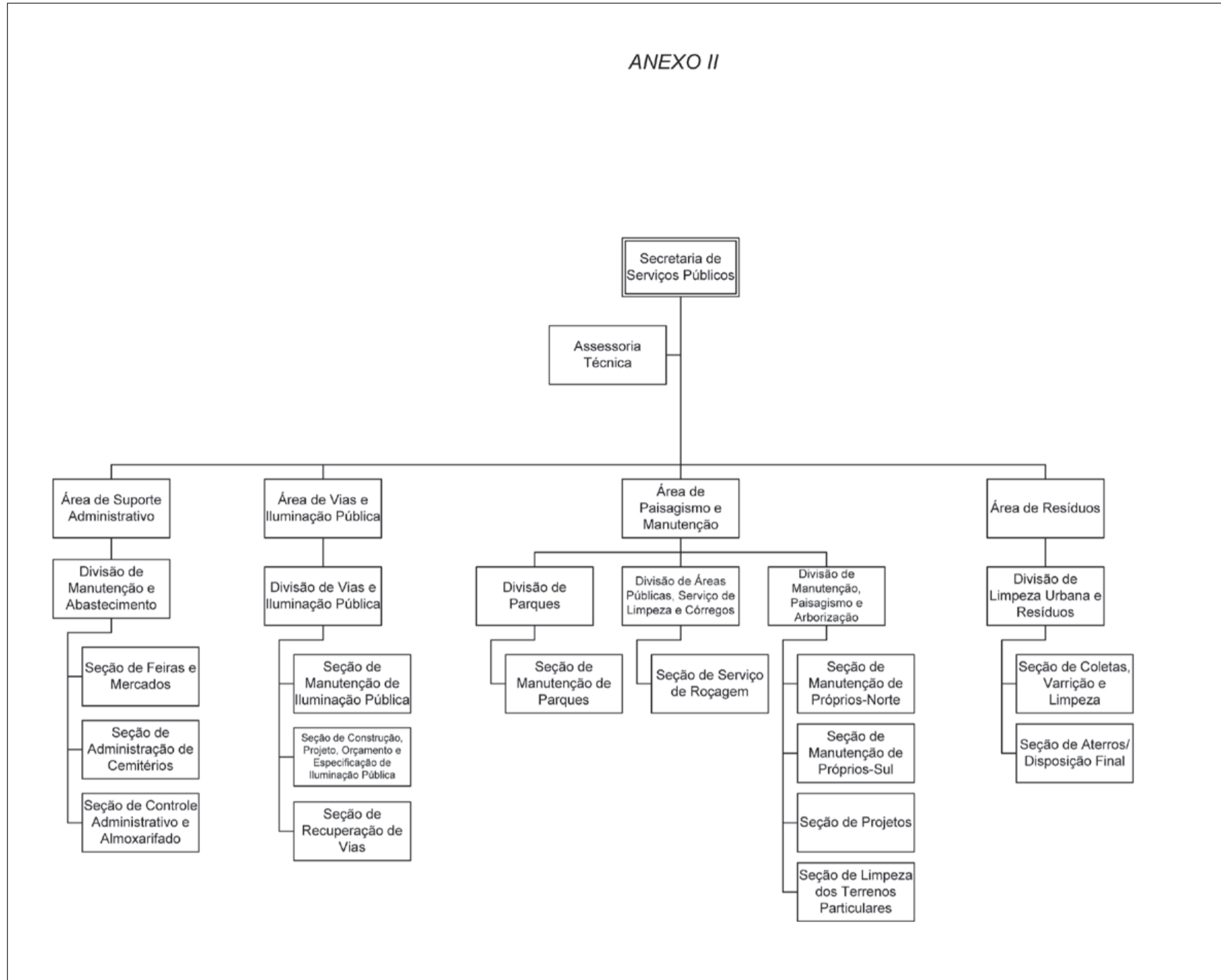
ANEXO II



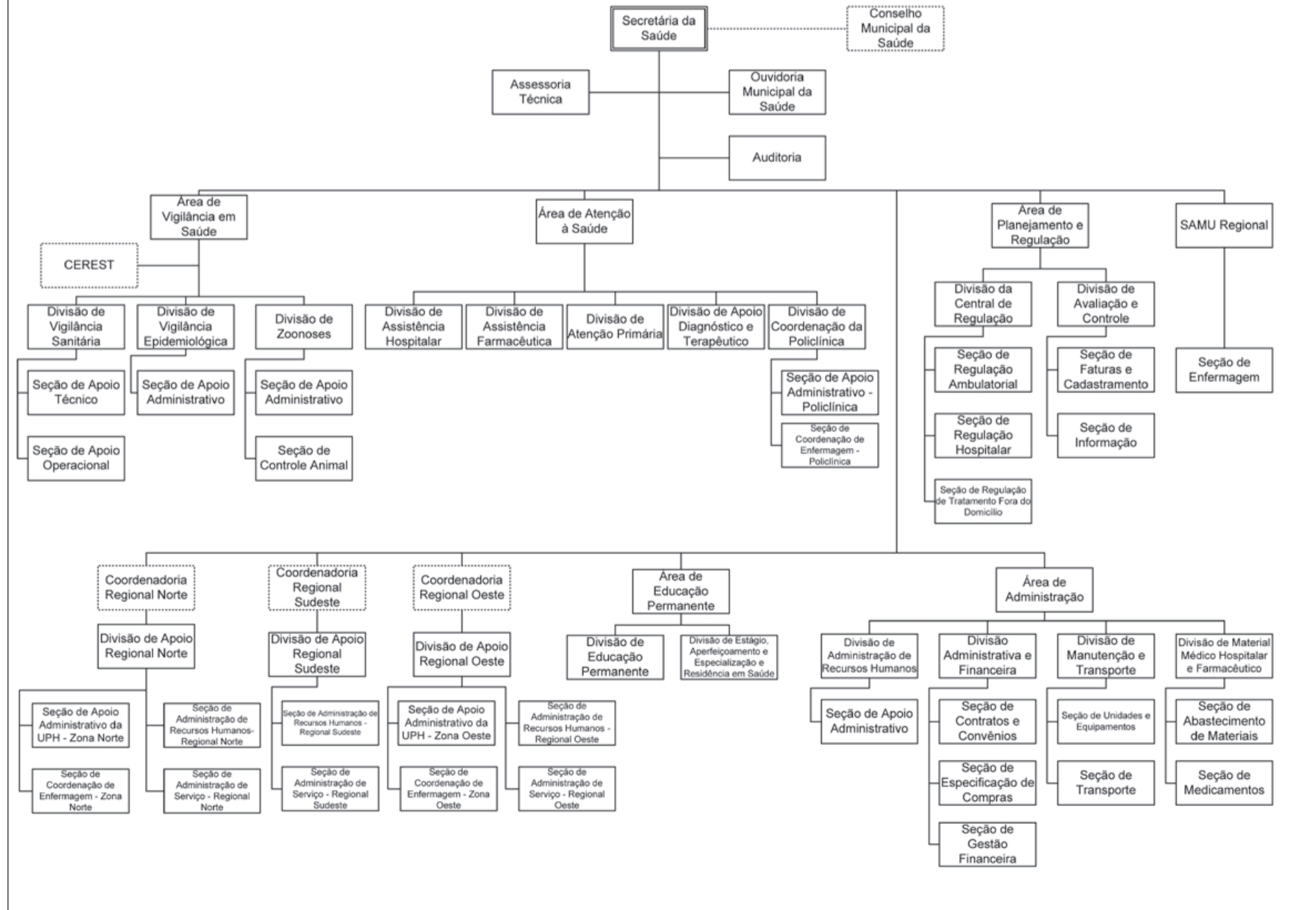
ANEXO II



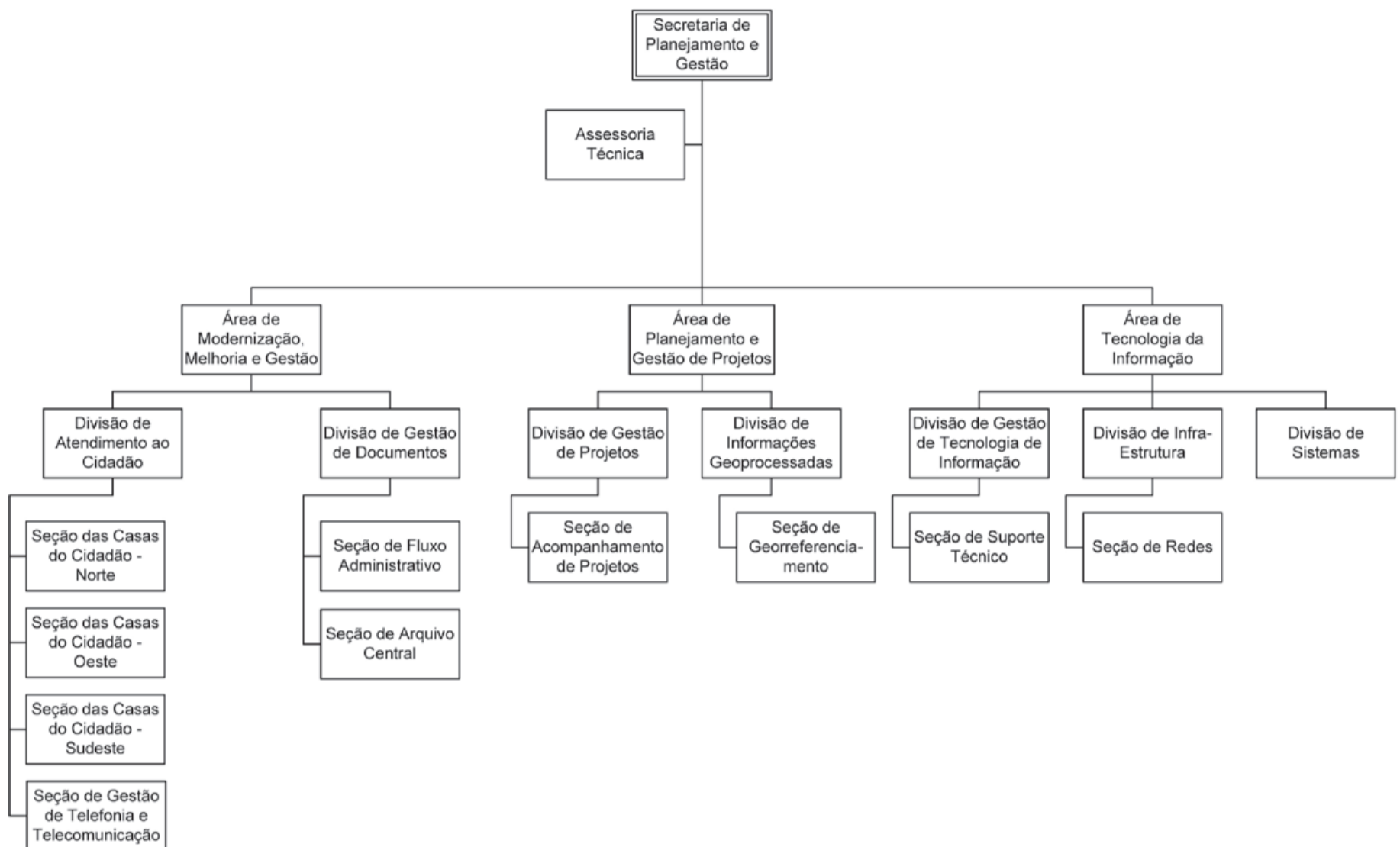
ANEXO II



ANEXO II



## ANEXO II



# Você tem computadores fora de uso? Doe para o Metarreciclagem!

**ESTES EQUIPAMENTOS  
SÃO COMPLETAMENTE RESTAURADOS  
E DOADOS PARA ENTIDADES  
ASSISTENCIAIS DA CIDADE.**



••• **O PROJETO AINDA OFERECE A JOVENS CURSOS** •••  
de informática básica, web design,  
montagem e manutenção de microcomputadores.



Secretaria das  
Relações do Trabalho



**Metarreciclagem**

Avenida 9 de Julho, 1.066, Vila Barão | (15) 3417.3825

ANEXO III - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - QUADRO PERMANENTE  
QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA - PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL (H)	CLASSE SALARIAL
Assessor de Assuntos Internacionais	1	40	CS 8
Assessor de Gabinete	2	40	CS 7
Assessor de Governo	1	40	CS 7
Assessor de Imprensa N/I	7	40	CS 4
Assessor de Imprensa N/II	6	40	CS 5
Assessor Jurídico	2	40	CS 7
Assessor Legislativo	1	40	CS 7
Assessor Técnico	40	40	CS 7
Assistente de Secretaria e Expediente I	14	40	CS 2
Assistente de Secretaria e Expediente II	14	40	CS3A
Assistente Jurídico	1	40	CS 6
Auditor Geral da Saúde	1	40	CS 7
Chefe de Depto de Comunicação e Assistência Social	1	40	CS4
Chefe de Divisão	95	40	CS 6
Chefe de Seção	191	40	CS 4
Coordenador de Unidade de Saúde	40	40	CS 5
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - UPPP	1	40	CS 8
Corregedor da Guarda Municipal	1	40	CS 7
Corregedor Geral do Município	1	40	CS8
Corregedor	5	40	CS 7
Diretor de Área	39	40	CS 7
Gerente de Auditoria da Saúde	4	40	CS 6
Gerente de Controle Interno II	2	40	CS 7
Gestor de Desenvolvimento Ambiental	5	40	CS 6A
Gestor de Desenvolvimento Educacional	12	40	CS 6A
Inspetor Comandante de Agrupamento	1	40	CS6
Inspetor Comandante Geral	1	40	CS 7
Oficial de Gabinete N/I	40	40	CS2
Oficial de Gabinete N/II	19	40	CS 3A
Oficial de Gabinete N/III	27	40	CS 4
Oficial de Gabinete N/IV	10	40	CS 5
Oficial de Imprensa do Município	1	40	CS 5
Oficial de Ouvidoria	2	40	CS 4
Ouvidor da Saúde	1	40	CS6
Procurador Chefe	4	40	CS7
Procurador Geral	1	40	CS 8
Secretária do Chefe do Executivo	1	40	CS 7
Secretário da Delegacia do Serviço Militar	1	40	CS 4
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	40	CS 4
Supervisor de Área de Saúde	25	40	CS 5
Supervisor da Arrecadação de Execução Fiscal	2	40	CS 4

ANEXO III - B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – QUADRO PERMANENTE  
QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA – FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL (H)	VENCIMENTO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SAMU – REGIONAL	1	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR MÉDICO DO SAMU - REGIONAL	1	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7	40	26% de gratificação sobre o salário do cargo
COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	6	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
COORDENADOR TÉCNICO DE UNIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES	11	40	26% de gratificação sobre o salário-hora padrão do cargo
GESTOR EM MEDICINA DO TRABALHO	1	25	26% de gratificação sobre o salário do cargo
MOTORISTA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	2	40	Salário base do cargo origem + gratificação de função em valor que juntos, totalizem vencimento mensal de R\$ 3.107,92
MOTORISTA EXECUTIVO	1	40	Salário base do cargo origem + gratificação de função em valor que juntos, totalizem vencimento mensal de R\$ 3.480,86
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20	40	45% sobre salário padrão do cargo de origem

ANEXO III - C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - TOTAL DE CARGOS

CARGOS	DE	PARA
Arrecadador Judicial de Tributos	9	0
Assessor de Assuntos Internacionais	0	1
Assessor de Gabinete	1	2
Assessor de Governanc	2	1
Assessor de Imprensa N/	7	7
Assessor de Imprensa N/I	6	6
Assessor Jurídico	0	2
Assessor Legislativo	1	1
Assessor Técnico	35	40
Assistente de Secretaria e Expediente	16	0
Assistente de Secretaria e Expediente	0	14
Assistente de Secretaria e Expediente I	0	14
Assistente Jurídico	1	2
Auditor Geral da Saúde	1	1
Chefe de Depto de Comunicação e Assistência Social	1	1
Chefe de Divisão	71	95
Chefe de Seção	141	191
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - UPPP	1	1
Controlador Geral	1	0
Coordenador de Unidade de Saúde	40	40
Corregedor da Guarda Municipal	0	1
Corregedor Geral do Município	0	1
Corregedor	0	5
Diretor de Área	37	39
Gerente de Auditoria da Saúde	4	4
Gerente de Controle Interno N/II	2	2
Gestor de Desenvolvimento Ambiental	5	5
Gestor de Desenvolvimento Educacional	12	12
Inspetor Comandante de Agrupamento	1	1
Inspetor Comandante Geral	1	1
Oficial de Gabinete N/I	49	40
Oficial de Gabinete N/II	16	19
Oficial de Gabinete N/III	28	27
Oficial de Gabinete N/IV	7	10
Oficial de Imprensa do Município	1	1
Oficial de Ouvidoria	2	2
Ouvidor	1	0
Ouvidor da Saúde	0	1
Procurador Chefe	3	4
Procurador Geral	1	1
Secretária do Chefe do Executivo	1	1
Secretário da Delegacia do Serviço Militar	1	1
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	1
Supervisor de Área de Saúde	25	25
Supervisor da Arrecadação de Execução Fiscal	0	2
Supervisor de Arrecadador Judicial de Tributos	2	0
TOTAL	534	625

**181**  
**DISQUE DENÚNCIA**  
A denúncia é sua melhor arma.

SE VOCÊ É  
**MICROEMPREENDEDOR**

formal ou informal e produtor rural e precisa de recursos para investir no seu negócio, o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos\* de R\$200,00 até R\$ 15.000,00 em condições especiais.

[www.bancodopovo.sp.gov.br](http://www.bancodopovo.sp.gov.br)

Taxa de Juros  
**0,5%**  
ao mês



ANEXO IV - A			
SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA CARGOS COMISSIONADOS			
CARGOS	SÚMULAS	REQUISITOS	PROVIMENTO
ASSESSOR DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS	- Assessorar o Prefeito em contatos internacionais com Governos e entidades públicas ou privadas; - Estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não governamentais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de Sorocaba, e outras entidades afins; - Fornecer suporte técnico aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sorocaba em contatos internacionais, bem como no desenvolvimento e elaboração de convênios e projetos de cooperação internacional; - Atender delegações internacionais oficiais e técnicas; - Acompanhar acordos entre cidades-irmãs e demais parcerias, por meio de protocolos de cooperação técnica; - Desenvolver interfaces com o Ministério das Relações Exteriores, Embaixadas, Consulados e organizações internacionais; - Elaborar notas técnicas e fornecer suporte técnico e lingüístico às missões oficiais do Prefeito e Secretários que o representem no exterior e em eventos de caráter internacional; - Dar suporte às Secretarias/Órgãos na condução de projetos de cooperação internacional; - Representar, em conjunto com as demais Secretarias/Órgãos, os assuntos de relevância internacional nas redes internacionais de cidades.	Ensino Superior Completo e fluência no idioma inglês.  Ensino Superior em Economia e fluência em três idiomas, sendo um deles obrigatoriamente, o inglês. (VETADO)	Não Exclusivo
ASSESSOR DE GABINETE	- Assessorar o Secretário de Governo nas atividades administrativas inerentes à Secretaria, organizar e distribuir os expedientes; receptionar e atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo

1

ASSESSOR DE GOVERNO	- Assessorar diretamente o Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, no acompanhamento dos programas de governo junto às Secretarias, auxiliando-o nas relações oficiais, sociais e políticas no âmbito do município e fora dele. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSESSOR LEGISLATIVO	- Assessorar o Chefe de Gabinete de Relações Institucionais, nas relações com o Poder Legislativo. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSESSOR DE IMPRENSA – N I	- Assessorar a área de comunicação a criar rede de divulgação em vários órgãos de imprensa. - Ter aproximação com os veículos de imprensa. - Executar outras tarefas inerentes ao seu cargo.	Ensino Superior Completo nas áreas de Comunicação ou Administração	Não Exclusivo
ASSESSOR DE IMPRENSA – N II	- Assessorar a área de comunicação a criar rede de divulgação em vários órgãos de imprensa. - Preparar material jornalístico, divulgando projetos e realizações da administração para conhecimento da sociedade. - Executar outras tarefas inerentes ao seu cargo.	Ensino Superior Completo na área de Comunicação	Não Exclusivo
ASSESSOR JURÍDICO	- Analisar e aprovar minutas de atos convocatórios em licitações, assim como de seus respectivos instrumentos contratuais; - Assessorar à autoridade municipal no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados pelo órgão no qual estiver lotado; - Participar da elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e instruções relacionados a licitações e contratos administrativos; - Elaborar pareceres jurídicos em processos licitatórios, inclusive com compilação de jurisprudência de Tribunais superiores e das Cortes de Contas; - Fornecer à Procuradoria Geral do Município subsídios e elementos que possibilitem a defesa do Município em juízo ou fora dele;	Ensino Superior Completo	Exclusivo de Procurador

2

ASSESSOR TÉCNICO	- Realizar estudos doutrinários e jurisprudenciais a título de consultoria jurídica à autoridade a que estiver subordinado administrativamente em matéria de licitações e contratos; - Auxiliar na viabilização e acompanhar programas governamentais relacionados a licitações e contratos administrativos.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE II	- Assessorar o Secretário da área em atividades administrativas e técnicas inerentes à Secretaria, organizando e distribuindo tarefas; receptionar e atender às pessoas que se dirijam ao Gabinete; acompanhar os programas prioritários de governo junto à sua Secretaria, auxiliando nas relações oficiais, sociais e políticas. - Viabilizar as metas, programas e projetos desenvolvidos pelo Secretário e servir de elo de coordenação com as Diretorias, Divisões e Seções segundo as diretrizes de sua Secretaria. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE I	- Assessorar tarefas do Gabinete; - Coordenar as atividades dos demais funcionários do gabinete, atuando na distribuição de tarefas; - Elemento facilitador nas relações pessoais e atendimento ao público de sua secretaria; - Despachar diretamente com o Secretário os documentos oficiais; - Atendimento de pessoal; - Agendamento de reuniões e organização do Gabinete; - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Médio Completo	Exclusivo
ASSISTENTE JURÍDICO	- Assessorar e prestar assistência ao Procurador Geral do Município no desenvolvimento de suas atividades jurídicas, gerenciais e afins, vinculado à Secretaria de Justiça; - Participar de ação de planejamento administrativo; - Prestar assessoria legislativa na área de atuação; - Representar e defender o município, judicial ou extrajudicialmente; - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo: Direito	Exclusivo de Procurador Municipal
AUDITOR GERAL DA SAÚDE	- Supervisionar a Unidade de Auditoria e Controle - UAC, responsável pela auditoria e avaliação do SUS, acompanhando e orientando suas atividades. - Coordenar equipe de trabalho voltada a evitar distorções no faturamento SUS, otimizando a utilização de seus recursos e a implementação de novos investimentos. - Coordenar as ações de avaliação de qualidade, desempenho, grau de resolutividade de ações e serviços prestados no âmbito do SUS. - Executar trabalhos especiais solicitados pelo Secretário e/ou chefe do Poder Executivo. - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, ou em Enfermagem, Odontologia e Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde	Exclusivo
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Estabelecer o plano de comunicação social; exercer ação Normativa; exercer funções de relações públicas; formular pesquisas de opinião pública; promover integração da Guarda Municipal às atividades sociais; promover a assistência social aos membros da Guarda Municipal - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo da GM
CHEFE DE DIVISÃO	- Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Divisão e unidades subordinadas, segundo diretrizes de sua Secretaria; coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; exercer outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decretos ou Atos Delegatórios.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo

3

DIRETOR DE ÁREA	- Planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelas divisões e seções subordinadas à sua área, segundo as diretrizes de sua Secretaria. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo de servidor ativo ou inativo Não exclusivo
GERENTE DE AUDITORIA DA SAÚDE	- Assessorar o Auditor Geral da Saúde na execução das atividades da Unidade de Auditoria e Controle - UAC, responsável pela auditoria e avaliação do SUS. - Avaliar resultados dos serviços prestados no âmbito do SUS. - Fiscalizar os procedimentos relativos ao faturamento SUS, visando à otimização da utilização de seus recursos e a implementação de novos investimentos, emitindo pareceres e ou relatórios. - Elaborar relatórios gerenciais, relativos às ações da UAC. - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Odontologia ou Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	Exclusivo
GERENTE DE CONTROLE INTERNO NÍVEL - II	- Assessorar diretamente o Controlador, no acompanhamento dos programas do governo junto às Secretarias, auxiliando-o nas relações de obtenção de resultados mais eficientes. - Subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, visando à padronização e normatização na Controladoria. - Coordenar os grupos de trabalho para a elaboração de projetos voltados à gestão nas diversas áreas, junto às Secretarias. - Acompanhar e supervisionar a execução dos contratos da Administração. - Avaliar e acompanhar os convênios, projetos e realizações da Administração Municipal. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com as diretrizes da Controladoria.	Ensino Superior Completo	Exclusivo

4

CHEFE DE SEÇÃO	- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.  - Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Seção, segundo diretrizes de sua Divisão e Secretaria; coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior ou Curso de Administração Pública Municipal	Exclusivo
CONTROLADOR DE UNIDADE DE PARCELIAS PÚBLICO PRIVADAS UPPP	- Sob coordenação e comando, controlar os contratos de PPP firmados pela administração pública municipal; - Apoiar o Conselho Gestor na estruturação e modelagem dos projetos de PPP; - Monitorar a execução das PPPs; - Apoiar na análise de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP; - Apoiar a Secretaria Executiva de PPPs nas diversas atividades relativas às PPPs, emitindo pareceres e elaborando relatórios sobre a execução dos contratos.	Ensino Superior	Não Exclusivo
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	- Realizar o planejamento local, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na Unidade de Saúde, tanto na área técnica quanto na área administrativa; planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do Município e no plano municipal de saúde; participar dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades comunitárias propiciando o entrosamento com a Comunidade; conhecer o território e a clientela para atuar nos fatores determinantes e condicionantes de saúde; fortalecer a vigilância em saúde; administrar a gestão da equipe de trabalho da unidade de saúde de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de recursos humanos da instituição. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Ensino Superior Completo na Área de Saúde	Exclusivo

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL	- Averiguar os crimes que envolvam integrantes da corporação, quando determinado pelo Secretário da pasta ou quando levados ao seu conhecimento; - Promover a apuração de infrações disciplinares e administrativas atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal; - Realizar visitas de inspeção e correções extraordinárias em qualquer inspetoria e postos de serviço, cientificando o Inspetor Comandante Geral; - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos Guardas Municipais; - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos à carreira da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes destes cargos em estágio probatório, quando necessário; - Colher informações dos Guardas Municipais em estágio probatório, opinando em caso concreto, quanto a sua confirmação ou não no respectivo cargo; - Registrar as decisões prolatadas em autos de sindicâncias, processos disciplinares, inquéritos policiais, bem como as decisões judiciais; - Colher informações sobre procedimentos administrativos, policiais e judiciais, que envolvam os integrantes da Guarda Municipal. - Requisitar ao Inspetor Comandante Geral, integrantes da Corporação, dos círculos de graduados, inspetores ou inspetores superiores para auxiliar nas visitas de inspeção, correções e investigação de infrações disciplinares, considerando os efeitos hierárquicos; - Solicitar ao Inspetor Comandante Geral a suspensão preventiva de integrantes da Guarda Municipal, até que sejam esclarecidos os fatos a ele imputados; - Propor penalidades aos integrantes da Guarda Municipal, de acordo com o Regulamento Disciplinar, estabelecido pela Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, observada a competência para a aplicação das mesmas; - Solicitar e avaliar relatório circunstanciado de integrante envolvido em disparo de arma de fogo em via pública, com	Ensino Superior Completo: Direito	Exclusivo de Procurador do Município
--------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------------------------

5

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	ou sem vítimas, contendo as justificativas da utilização da arma; - Receber todas as denúncias, reclamações e representações encaminhadas pela Ouvidoria da Guarda Municipal, promovendo a imediata apuração dos fatos, instauração de processo regular ou processo administrativo disciplinar para adoção das medidas administrativas, civis ou criminais, cabíveis.	Ensino Superior Completo	Não Exclusivo
CORREGEDOR	- Fiscalizar atividades, realizar correções, sugerir providências necessárias à racionalização e eficiência dos serviços nos órgãos e entidades da administração pública municipal, instaurar e presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares.  - Sob supervisão do Corregedor Geral, atuar nas funções de correção junto à Administração Pública Direta, Indireta Autárquica e Fundacional; realizar relatórios das correções realizadas, com propostas objetivas de encaminhamentos futuros; requisitar documentos, estudos, pareceres, perícias ou exames técnicos para suporte às correções; acompanhar apurações, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares; colher depoimentos e receber denúncias ou reclamações encaminhadas à e/ou pela Corregedoria Geral do Município. Com prévia e expressa autorização do Corregedor Geral, apreender documentos, arquivos e outros elementos necessários ao procedimento correccional; dar ao Corregedor conhecimento imediato, ou sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo

7

GERENTE DE AUDITORIA DA SAÚDE	- Assessorar o Auditor Geral da Saúde na execução das atividades da Unidade de Auditoria e Controle - UAC, responsável pela auditoria e avaliação do SUS. - Avaliar resultados dos serviços prestados no âmbito do SUS. - Fiscalizar os procedimentos relativos ao faturamento SUS, visando à otimização da utilização de seus recursos e a implementação de novos investimentos, emitindo pareceres e ou relatórios. - Elaborar relatórios gerenciais, relativos às ações da UAC. - Exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.	Ensino Superior Completo em Enfermagem, Odontologia ou Medicina, com formação em auditoria médica ou administração em área da saúde ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis	Exclusivo
GERENTE DE CONTROLE INTERNO NÍVEL - II	- Assessorar diretamente o Controlador, no acompanhamento dos programas do governo junto às Secretarias, auxiliando-o nas relações de obtenção de resultados mais eficientes. - Subsidiar propostas de diretrizes, normas e procedimentos, visando à padronização e normatização na Controladoria. - Coordenar os grupos de trabalho para a elaboração de projetos voltados à gestão nas diversas áreas, junto às Secretarias. - Acompanhar e supervisionar a execução dos contratos da Administração. - Avaliar e acompanhar os convênios, projetos e realizações da Administração Municipal. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com as diretrizes da Controladoria.	Ensino Superior Completo	Exclusivo

8

<b>GESTOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>	- Articular as equipes de trabalho para o desenvolvimento dos programas e projetos da Secretaria do Meio Ambiente. - Planejar e realizar projetos fundamentais ao município de forma otimizada, voltados essencialmente ao bem estar da comunidade e ao desenvolvimento social sustentável de Sorocaba, através da integração Ser Humano – Meio Ambiente. - Desenvolver atividades de controle interno/externo incluindo auditorias e análise de processos, apresentar pareceres em situações que exijam conhecimento de natureza administrativa e organizacional. - Implantar de programas e projetos na sua área de atuação. - Promover estudos de racionalização e controle. - Emitir relatórios e planilhas para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão. - Coordenar equipe de trabalho afeta à sua área de atuação - Executar tarefas afins e outras que lhe forem determinadas. - Executar outras ações inerentes a sua função de acordo com o titular da pasta.	Ensino Superior Completo	Exclusivo  Não exclusivo
<b>GESTOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</b>	-Articular as equipes de trabalho para o desenvolvimento dos programas e projetos da Secretária da Educação. -Executar outras ações inerentes a sua função de acordo com o titular da pasta.	Nível Superior em curso de licenciatura de graduação plena e experiência docente na Educação Básica mínima de 5 (cinco) anos	Exclusivo
<b>INSPETOR COMANDANTE DE AGRUPAMENTO</b>	- Representar ou substituir o Inspetor Comandante Geral em seus impedimentos; planejar, fiscalizar, e coordenar os serviços de policiamento; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; apurar faltas disciplinares, propor penalidades e sugerir abertura de sindicância ou processos disciplinares; ministrar instruções; organizar escala de serviços e controlar a assiduidade e justificativas; regulamentar normas de serviços. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo da carreira da GM

9

<b>INSPETOR COMANDANTE GERAL</b>	- Comandar a Guarda Municipal na parte técnica, operacional e administrativa; aplicar penalidades de sua competência; aplicar penalidades, com a homologação das autoridades superiores. - Viabilizar as metas, programas e projetos propostos para a Guarda Municipal. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo da carreira da GM
<b>OFICIAL DE GABINETE – N I</b>	- Assessorar o Secretário Municipal em todas as tarefas relacionadas com o Gabinete. - Ser responsável pela agenda de compromissos da Secretaria em que trabalha. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo , de acordo com seu superior imediato.	Ensino Médio Completo	Não exclusivo
<b>OFICIAL DE GABINETE – N II</b>	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas as tarefas relacionadas com o Gabinete. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Médio Completo	Não exclusivo
<b>OFICIAL DE GABINETE – N III</b>	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas as tarefas relacionadas com o Gabinete. - Realizar tarefas para cumprimento do planejamento estratégico da Secretaria. - Realizar atendimento ao público nos Gabinetes dos secretários municipais, agilizando as providências necessárias. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo.	Ensino Superior Completo	Não exclusivo
<b>OFICIAL DE GABINETE – N IV</b>	- Assessorar e acompanhar o Secretário Municipal em todas as tarefas relacionadas com o Gabinete. - Realizar atendimento ao público nos Gabinetes dos secretários municipais, agilizando as providências necessárias. - Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos que forem determinados pelo Secretário Municipal , visando subsidiar o	Ensino Superior Completo	Não exclusivo

10

	planejamento estratégico. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo.		
<b>OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO</b>	- Dirigir a edição do jornal (semanário) do “Município de Sorocaba” e sua distribuição. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o seu superior imediato.	Jornalista Profissional	Não exclusivo
<b>OFICIAL DE OUVIDORIA</b>	- Sob supervisão do Ouvidor , receber e acompanhar até o final as denúncias dos municípios sobre os serviços prestados na área da saúde; atuar como facilitador nas relações entre município e a Gestão Pública, prestando informações precisas, seguras e confiáveis; promover diligências para apurar e esclarecer os fatos apontados; acompanhar o Ouvidor do município, quando convocado, nas diligências para esclarecimentos e denúncias; auxiliar na implantação de programas e projetos na sua área de atuação; elaborar relatórios gerenciais relativos às ações da Ouvidoria da Saúde; manter sigilo das informações apuradas; executar trabalhos especiais solicitados pelo Ouvidor do município. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Exclusivo
<b>OUVIDOR DA SAÚDE</b>	Coordenar e supervisionar o recebimento e apuração de denúncias e reclamações contra o serviço público na área da saúde que não esteja sendo prestado satisfatoriamente, por órgão ou entidade pública ou por seus conveniados; receber denúncia de ato considerado ilegal, irregular, abusivo, arbitrário, desonesto, indecoroso ou omissivo praticado por órgão ou entidade pública da área de saúde ou por seus conveniados; realizar vistoria em órgão ou entidade pública, ou em seus conveniados, quando houver indício de ilegalidade, irregularidade ou arbitrariedade na prestação de serviço de saúde; acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebida e dar conhecimento das soluções ao interessado ou a seu representante legal; propor medidas de	Ensino Superior Completo	Exclusivo

11

	melhoria e elaborar relatórios gerenciais, relativos às ações da Ouvidoria da Saúde; exercer ação de fiscalização promovendo diligências para apuração e esclarecimento de fatos. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.		
<b>PROCURADOR CHEFE</b>	- Orientar e coordenar as ações relativas às Procuradorias Administrativa, Contenciosa e Tributária. - Assessorar o Procurador Geral nas atividades a serem desenvolvidas nas respectivas áreas. - Participar de ação de planejamento administrativo. - Prestar assessoria legislativa na área de atuação. - Representar e defender o município, judicial ou extrajudicialmente. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo: Direito	Exclusivo de Procurador Municipal
<b>PROCURADOR GERAL</b>	- Assessorar o Secretário de Negócios Jurídicos em todas suas áreas. - Supervisionar, fiscalizar e recomendar procedimentos às Procuradorias. - Coordenar correições internas. - Atuar como facilitador interno e externo junto à Administração e Poder Judiciário. - Realizar atos por delegação do Secretário ou Chefe do Poder Executivo. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo: Direito	Exclusivo de Procurador Municipal
<b>SECRETÁRIA DO CHEFE DO EXECUTIVO</b>	- Organizar, coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito; efetuar e controlar a agenda de compromissos. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo	Não exclusivo

12

<b>SECRETÁRIO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR</b>	- Dirigir unidade incumbida de executar serviços próprios de uma Junta de Serviço Militar. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo ou Curso Completo de Administração Pública Municipal	Exclusivo
<b>SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	- Dirigir unidade incumbida de executar serviços próprios de uma Junta de Serviço Militar. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo ou Curso Completo de Administração Pública Municipal	Exclusivo
<b>SUPERVISOR DE ÁREA DE SAÚDE</b>	- Supervisionar, coordenar, planejar, controlar e orientar a execução das atividades específicas da sua área de atenção e das unidades de saúde; cooperar com o supervisor imediato em assuntos técnicos de sua competência; prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Superior Completo na Área de Saúde	Exclusivo
<b>SUPERVISOR DA ARRECADADAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL</b>	- Elaborar relatórios relativos às ações de execução fiscal; - Executar ações de acordo com o planejamento estratégico da Divisão de Contencioso Fiscal, visando ao aperfeiçoamento na arrecadação do Município, decorrente das ações de execução fiscal; - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.	Ensino Médio Completo <del>Ensino Superior Completo (VETADO)</del>	Exclusivo

13

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



**Atendimento Presencial**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h

Rua Nogueira Martins, 513, Centro  
[ Registro de reclamações, denúncias e orientações ]

Consulta de Reclamações Online  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)

**Atendimento por Telefone**  
Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

**0800.148.029**  
15 | **3231.1138**  
15 | **3233-7498**  
[ Informações e orientações de consumo ]



**Prefeitura de SOROCABA**



# Doe Sangue!

## Hemonúcleo de Sorocaba

2ª feira a sábado,  
das 7h30 às 12h30

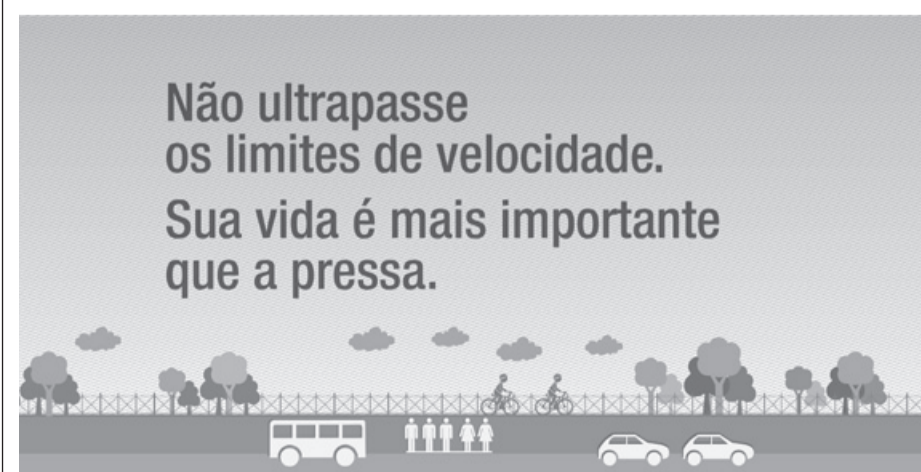
(15) **3332.9466**

Av. Pereira Inácio, 564, Vergueiro

ANEXO IV - B SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CARGOS	SÚMULAS	REQUISITOS	PROVIMENTO
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SAMU - REGIONAL	- Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas no SAMU, na área de enfermagem; planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do município e no plano municipal de saúde, propiciar o exercício do controle social; administrar a gestão da equipe de trabalho de acordo com as diretrizes. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Ensino Superior Completo na Área de Saúde, Área de Administração com ênfase em Saúde Pública, Saúde Coletiva e Congêneres	Exclusivo de enfermeiro do quadro
COORDENADOR MÉDICO DO SAMU - REGIONAL	- Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas no SAMU, na área médica; planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do município e no plano municipal de saúde; administrar a gestão da equipe de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Ensino Superior Completo na Área de Saúde, Área de Administração com ênfase em Saúde Pública, Saúde Coletiva e Congêneres	Exclusivo de médico do quadro
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- Coordenar, formular, promover e acompanhar políticas e diretrizes públicas relativas aos seguimentos populacionais que, na perspectiva da equidade, estão sujeitos a maiores graus de riscos sociais; - Cumprir, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, um papel de articulação inter setorial com outras Secretarias Municipais, com as estruturas estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Conselhos e também com as diversas instituições representativas de cada segmento.	Ensino Superior Completo	Exclusivo
COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE	- Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas na região de saúde de sua responsabilidade. - Planejar em seu território, em conjunto com gestores, as ações a serem desenvolvidas de acordo com o Plano Diretor do	Ensino Superior Completo na Área de Saúde, Área de Administração com ênfase em Saúde Pública, Saúde Coletiva e	Exclusivo
	Município e Plano Municipal de Saúde. - Fazer a gestão das equipes de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas pela municipalidade. - Articular com os serviços que impactam os determinantes sociais do processo saúde-doença existentes em seu território, públicos, privados e terceiro setor, para melhorar a qualidade de vida da população da área de sua responsabilidade. - Atuar junto com os setores competentes, sobre os fatores ambientais e garantir as ações de vigilância à saúde. - Fortalecer a regionalização intra-municipal e as ações inter setoriais no seu território. - Responsabilizar-se por organizar as ações de saúde para garantir a universalidade, integralidade das ações e equidade na atenção à saúde. - Trabalhar junto com a comunidade, fortalecendo o controle social. - Promover a integração entre as regiões de saúde do município na busca de fortalecer as políticas públicas de saúde - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Congêneres	
COORDENADOR TÉCNICO DE UNIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ESPECIALIDADES	- Coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas nas unidades, de pronto-atendimento e pré hospitalares, na área pediátrica ou clínica geral; planejar em conjunto com as equipes gestoras as ações a serem contidas e desenvolvidas no plano diretor do Município e no plano municipal de saúde; propiciar o exercício do controle social; conhecer o território e a clientela para atuar nos fatores determinantes e condicionantes da saúde; fortalecer a vigilância em saúde; administrar a gestão da equipe de trabalho da unidade de saúde de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de recursos humanos da instituição. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo de acordo com seu supervisor imediato.	Ensino Superior na Área de Saúde	Exclusivo
GESTOR EM MEDICINA DO TRABALHO	- Coordenar, supervisionar e elaborar pareceres técnicos, prestação de contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço de saúde do trabalho, propor adequações ao perfil ocupacional ao trabalho desenvolvido na área de saúde ocupacional, proporcionando motivação e desenvolvimento na equipe. - Servir de elo de comunicação entre os médicos de saúde ocupacional e a Secretaria de Recursos Humanos, no sentido de fazer cumprir as determinações e os programas voltados aos servidores públicos.	Curso Superior Completo em Medicina c/ espec. em Medicina do Trabalho e Registro no respectivo conselho.	Exclusivo
MOTORISTA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	- Dirigir o veículo de representação do Executivo ou seu Vice, em caráter não eventual; sob condições especiais de jornada e sigilo profissional, cumprir incumbência administrativa, além do desempenho normal da direção do veículo; estar à disposição para viagens que se fizerem necessárias; fazer pequenos reparos de emergência em veículos; comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância; verificar as condições de manutenção e abastecimento de veículos sob sua responsabilidade; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água, óleo do cârter testando freio e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento zelando por sua manutenção e conservação.	Carteira de Habilitação	Exclusivo
MOTORISTA EXECUTIVO	- Prestar serviços de assessoria junto ao executivo, dirigir o veículo oficial do gabinete, acompanhar o executivo em todas as tarefas relacionadas com expediente do Gabinete.	Carteira de Habilitação	Exclusivo
SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	- Servir de elo de comunicação com as empresas contratadas	Ensino Fundamental	Exclusivo
	para fornecer alimentação escolar, no sentido de fazer cumprir as determinações do programa de alimentação escolar: legislação federal, aceitação dos alimentos pelas crianças; higiene e manipulação dos alimentos; volume resto-ingesta dos alimentos; quantidade de calorias e proteínas fornecidas pelo cardápio diário; preparo e distribuição dos alimentos servidos às crianças (volume per capita, repetição, desperdício, etc.); armazenamento dos gêneros nas escolas e sua utilização; higiene das merendeiras; higiene e conservação dos utensílios, equipamentos, local de preparo e distribuição dos alimentos. - Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.		

# CINTO DE SEGURANÇA

Um detalhe que faz a grande diferença.



Não ultrapasse os limites de velocidade. Sua vida é mais importante que a pressa.

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

 Prefeitura de SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO V - A

TABELA DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA																		
CARGOS COMISSONADOS / NÃO EXCLUSIVO	ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO																	TOTAL
	CPE	GPE	SEAD	SEDES	SECULT	SEDET	SEDU	SEF	SEHAB	SEJ	SEMA	SEMES	SEMOB	SERP	SES	SEG	SPG	
Assessor de Assuntos Internacionais		1																1
Assessor de Gabinete		1															1	2
Assessor de Governo																1		1
Assessor de Imprensa N/I																7		7
Assessor de Imprensa N/II																6		6
Assessor Legislativo																1		1
Assessor Técnico		3	3	2	1	3	2	4	1	1	1	2	3	3	4	3	4	40
Controlador de Unidade de Parcerias Público Privadas - UPPP								1										1
Corregedor Geral do Município	1																	1
Diretor de Área						2	1	2			3					4	2	14
Gestor de Desenvolvimento Ambiental											4							4
Oficial de Gabinete N/I		1	2	3		5	3	2	1	1	1	2	4	5	2	7	1	40
Oficial de Gabinete N/II			2	3		2	1	1		1	1	1	1	3	1	1	1	19
Oficial de Gabinete N/III			3	3		2	1			1	1	2	4		2	5	3	27
Oficial de Gabinete N/IV			1	3			1	1	1		1					2		10
Oficial de Imprensa do Município																1		1
Secretária do Chefe do Executivo		1																1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>9</b>	<b>38</b>	<b>12</b>	<b>176</b>

TABELA DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA																		
CARGOS COMISSONADOS / EXCLUSIVO	ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO																	TOTAL
	CPE	GPE	SEAD	SEDES	SECULT	SEDET	SEDU	SEF	SEHAB	SEJ	SEMA	SEMES	SEMOB	SERP	SES	SEG	SPG	
Assessor Jurídico			1							1								2
Assistente de Secretaria e Expediente I			1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Assistente de Secretaria e Expediente II			1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Assistente Jurídico										2								2
Auditor Geral da Saúde															1			1
Chefe de Depto de Comunicação e Assistência Social																1		1
Chefe de Divisão			9	5	3	3	6	11	3	6	4	3	7	6	19	3	7	95
Chefe de Seção			21	11	3	8	19	27	5	8	10	7	12	14	31	5	10	191
Coordenador de Unidade de Saúde															40			40
Corregedor	5																	5
Corregedor da Guarda Municipal										1								1
Diretor de Área			4	2			1	2	2	1			3	4	5		1	25
Gerente de Auditoria da Saúde															4			4
Gerente de Controle Interno N/II																	2	2
Gestor de Desenvolvimento Ambiental											1							1
Gestor de Desenvolvimento Educacional							12											12
Inspetor Comandante de Agrupamento																1		1
Inspetor Comandante Geral																1		1
Oficial de Ouvidoria															2			2
Ouvidor da Saúde															1			1
Procurador Chefe										4								4
Procurador Geral										1								1
Secretário da Delegacia do Serviço Militar			1															1
Secretário da Junta do Serviço Militar			1															1
Supervisor de Área de Saúde															25			25
Supervisor da Arrecadação de Execução Fiscal										2								2
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>12</b>	<b>28</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>130</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>449</b>

Respeite sempre a sinalização e o agente de trânsito

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

 **Prefeitura de SOROCABA**



## ANEXO V - B

FUNÇÕES GRATIFICADAS	ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO																			TOTAL			
	GPE	SEAD	SEDES	SECOM	SECULT	SEDE	SEDU	SEF	SEGE	SEHAB	SEJ	SEMA	SEMES	SEOB	SERP	SERTE	SES	SESCO	SEMOB		SGRI	SPG	
Coordenador de Desenvolvimento Social			7																				7
Coordenador de Enfermagem do SAMU - Regional																	1						1
Coordenador Médico do SAMU - Regional																	1						1
Coordenador Regional de Saúde																	6						6
Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades																	11						11
Gestor em Medicina do Trabalho																	1						1
Motorista da Chefia do Poder Executivo	2																						2
Motorista Executivo	1																						1
Supervisor de Alimentação Escolar								20															20
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>

## ANEXO VI

CARGOS	SÚMULAS DE ATRIBUIÇÃO PARA AGENTE POLÍTICO	REQUISITOS	PROVIMENTO
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência.</li> <li>- Referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes a sua área de competência.</li> <li>- Apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua gestão na Secretaria e enviá-lo a Câmara Municipal de Sorocaba.</li> <li>- Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.</li> <li>- Expedir instruções para execução das Leis, regulamentos e decretos.</li> <li>- Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o Chefe do Poder Executivo.</li> <li>- Exclusivamente ao Secretário de Negócios Jurídicos, receber as citações, intimações e demais atos judiciais emanados de processos em que a Prefeitura Municipal de Sorocaba seja parte; autorizar, além do Chefe do Executivo, a propositura de medidas judiciais.</li> </ul>	Lei Orgânica art 54, § 1º	Não exclusivo
<b>CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer a direção-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete;</li> <li>- Promover o atendimento às pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências;</li> <li>- Organizar as audiências do Prefeito, selecionando os assuntos;</li> <li>- Preparar e encaminhar o expediente do Gabinete do Prefeito;</li> <li>- Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;</li> <li>- Proferir despachos interlocutórios em processos cuja</li> </ul>	Lei Orgânica art 54, § 1º	Não exclusivo

Atualizado 3/10/2013

1

	<ul style="list-style-type: none"> <li>decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência;</li> <li>- Despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas;</li> <li>- Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete;</li> <li>- Verificar e visar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua direção;</li> <li>- Informar-se sobre as decisões do Prefeito e resolver os casos omissos e as dúvidas;</li> <li>- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Prefeito, bem como fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses do município e, junto aos responsáveis diretos, eliminar as irregularidades porventura existentes;</li> <li>- Assessorar e prestar assistência ao Prefeito, bem como acompanhar a elaboração da sua agenda, em estreita articulação com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais;</li> </ul>		
--	---	--	--



# 7ª Conferência Municipal de Saúde Sorocaba 2013

Gestão da Saúde Universal e Integral com Equidade em Sorocaba

## A mudança começa aqui

**PARTICIPE!** Traga suas idéias para melhorar cada vez mais as

Políticas Públicas de Saúde em Sorocaba. **VOCÊ É NOSSO CONVIDADO.**

### EIXO:

- 01 > Gestão Plena da Saúde: Consolidação e Desenvolvimento
- 02 > Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde
- 03 > Gestão Participativa e Controle Social da Saúde

### PROGRAMAÇÃO:

- 26/10 > 31 Conferências Locais
- 09/11 > 03 Conferências Regionais
- 29 e 30/11 e 01/12 > Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba

Para participar com ideias e poder de voto, inscreva-se no dia 26/10, até as 9h, em uma das conferências locais. Após essa data, participe apresentando ideias e contribuindo como observador.



Informações: (15) 3238.2250

[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br) - [conferenciadasaude@sorocaba.sp.gov.br](mailto:conferenciadasaude@sorocaba.sp.gov.br)  
ou na Unidade de Saúde (UBS's) mais próxima de você.



Secretaria da  
Saúde



Prefeitura de  
**SOROCABA**

**SES**

Secretaria da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE REMOÇÃO DA ENFERMAGEM DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

1 – A Comissão Permanente Responsável Pelo Processo de Remoção da Enfermagem da Secretaria da Saúde, nomeada pela Resolução SES nº 005/2013, de 19 de Agosto de 2013, e em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 3º, do Edital de Remoção SES nº 003/2013, de 04 de Setembro de 2013, e após análise dos recursos, faz publicar a Classificação Final dos funcionários habilitados para o presente Processo de Remoção da Enfermagem, como segue:

**1.1 – Classificação Final dos Enfermeiros – Funcionários Habilitados.**

Class.	Matric.	Nome	Unidade Atual
1	110035	ROSELI MARIA GONCALVES	COAS
2	401167	ELENI VALENTIM DOS SANTOS	COAS
3	423462	MARIA ANGELA MIRIM DA ROSA E CAMPOS	UBS MARIA EUGENIA
4	434375	KELLY SALES ARAUJO PASQUINI	UBS ULISSES GUIMARAES
5	447400	FERNANDA ALINE BELLA ZAINE	UBS MARCIA MENDES
6	471092	MARIA SILVANA DA SILVA	UBS ULISSES GUIMARAES
7	472811	ODAIR NELSON DA VEIGA	UBS HABITETO
8	473796	ERCINDA RODRIGUES	UPH ZONA NORTE
9	473885	VALMIR ANTONIO DA VEIGA	UBS ULISSES GUIMARAES
10	473907	LIDIA DA SILVA GIACCHI	UBS ULISSES GUIMARAES
11	499914	GISELE NUNES CASAGRANDE GONZALES	UBS ANGELICA
12	500076	LEANDRA MARIA MESSIAS DE SOUZA	UBS CERRADO
13	500238	PAMELA SILVANO FERNANDES	UBS SAO BENTO
14	499973	JESSICA LÍCIA KATZER TADROS ALO	CEREST
15	501048	WULLY WODIANER SENA	UBS SANTANA
16	500408	ALITHEIA DE CASSIA BORGES CIANELLI	UBS SOROCABA I
17	500483	BIANCA BUFFOLO DE GOES	UBS WANEL VILLE
18	500815	MARIA APARECIDA BORGES	UBS MARCIA MENDES
19	500548	DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA	UBS BARCELONA
20	500521	CRISTIANE FUMAGALLI NAVARRO MARTINS	UBS PAINEIRAS
21	501668	JULIANA CALLEJA BELO	UBS LOPES DE OLIVEIRA
22	502931	TICIANE RAFAELA OTO	UBS NOVA ESPERANCA
23	502206	SAMIA NOUR OBEID	UBS CAJURU
24	502494	CIBELE CARDOZO DE OLIVEIRA	UBS SIMUS
25	503369	ANIE DE OLIVEIRA SILVA	UBS NOVA SOROCABA
26	503350	JULIANA ROBERTI DE CAMPOS	UPH ZONA NORTE
27	504616	RENATA ALVES ROSA	UBS CERRADO
28	510268	ELIANE MORJO DE OLIVEIRA	VIGILANCIA SANITARIA
29	511167	ANDREA MORAES NARDI DE OLIVEIRA	PA EDEN
30	510241	GRAZIELA MONTEIRO DE ALMEIDA	UPH ZONA NORTE
31	510233	VANESSA SAMARA FIGUEIREDO PASSOS	UBS APARECIDINHA
32	510276	LIGIA REGINA DA COSTA	UPH ZONA OESTE
33	511175	DEBORA FERREIRA LOPEZ BLANCO	UPH ZONA OESTE
34	511949	GRASIELA MORENO LOPES OLIVEIRA	UBS MARCIA MENDES
35	514204	PRISCILA GOUVEA DE SOUZA NUNES	UBS PAINEIRAS
36	516975	DENISE PONCE CARRIEL	UBS MINEIRAO

**1.2 – Classificação Final dos Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem Plantonistas e Técnicos Enfermeiros – Funcionários Habilitados.**

Class.	Matric.	Nome	Unidade Atual
1	107727	LEILA MARQUES DA SILVA LEITE	UBS BRIGADEIRO TOBIAS
2	125660	PAULO SERGIO CORTEZ	UBS LARANJEIRAS
3	125857	OLINDA DE LIMA	LAB ACHILES ALMEIDA
4	134988	CHRISTIANE JANE DE OLIVEIRA	UBS HORTENCIA
5	181765	GEDIDA DE LIMA DIAS	UBS WANEL VILLE
6	268410	GISELE APARECIDA SANCHES	UBS WANEL VILLE
7	268984	MARIA ELVIRA BARROS DE ARAUJO	PA LARANJEIRAS
8	297640	ERICA CRISTINA DE SOUZA	PA LARANJEIRAS
9	299510	VIVIANE CERDEIRA DE FREITAS ALMEIDA	UBS ESCOLA
10	403232	JAMILA KATZER TADROS MATHIAZZI	UBS CERRADO
11	406266	MARLI FRIAS DOS SANTOS	UPH ZONA NORTE
12	421206	CARLOS FERREIRA DE LIMA	UPH ZONA NORTE
13	433328	ANA LUCIA BEZERRA SANTOS MACHADO	UPH ZONA OESTE
14	433751	VALQUIRIA APARECIDA DE LUCCA PALAGI	LAB ACHILES ALMEIDA
15	434480	MARIA MADALENA SUDARIO	UPH ZONA OESTE
16	436874	SIMONE ALMEIDA CARDOSO SANTOS	UBS PAINEIRAS
17	445105	MARCOS VILAS BOAS	UBS SAO BENTO
18	458908	VALQUIRIA VIEIRA PATEIS	UBS EDEN
19	473141	MARCELO DUARTE DA SILVA	CENTRO OP MED FAMILIA
20	473087	MAGNO TRINDADE ALVES	UBS ULISSES GUIMARAES
21	481420	BRUNA GOMES MORANDIM	UBS APARECIDINHA
22	482850	MARCIA DE OLIVEIRA LEITE	UBS HABITETO
23	484992	LARISSA DEFACIO NAGATA	UBS ULISSES GUIMARAES
24	484917	FRANCINE PENEDO MENDES	UBS HABITETO
25	497644	DANIELA FERREIRA MACHADO DA SILVA	UPH ZONA OESTE
26	499477	ADRIANA RABELLO QUEIROZ RODRIGUES	UBS MINEIRAO
27	500840	MARIA MARGARIDA PAES DE ALMEIDA	UBS WANEL VILLE
28	500629	FERNANDA APARECIDA VERALDO	UBS MARIA DO CARMO
29	501021	TOMAS APARECIDO VIEIRA	UBS ESCOLA
30	500572	ELIZANGELA CRISTINA DE ALMEIDA BARBELLI	POLICLINICA
31	500700	KATIA REGINA DA SILVA CAMARGO MORAES	UBS BARCELONA
32	500866	MARTA GARCIA PINHEIRO MORENO	POLICLINICA
33	500564	ELISANGELA DE GOES SOUZA	UBS BRIGADEIRO TOBIAS
34	501293	CECILIA MONTEIRO	UBS ESCOLA
35	500785	LUIZ MAURILIO DE BARROS	AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL
36	500734	LEANDRO DA SILVA MOREIRA	UBS APARECIDINHA
37	500386	ADRIANA PAULA DA SILVA	UBS CERRADO
38	500602	FABIO RODRIGUES MONTEIRO	UBS NOVA ESPERANCA
39	500670	JHONATA WILLIAM MERGIS DE OLIVEIRA	UBS NOVA SOROCABA
40	500920	REBECA CANAVEZZI ROCHA	UBS LARANJEIRAS

41	500432	ANALY DE PAULA RODRIGUES HINGST PERES	POLICLINICA
42	500831	MARIA GORETI ERCOLIN VIEIRA	UBS SANTANA
43	500742	LEILA MARQUES AMBROSINO	UBS SAO GUILHERME
44	500963	SABRINA MARTINEZ DIAS	UBS MARCIA MENDES
45	501390	EDILEINE ANTUNES BORGES	UBS HORTENCIA
46	501978	ROZELI APARECIDA DE LIMA SILVA	UBS BARAO
47	501790	MARIA HELENA DE SOUZA	UBS HARO
48	501226	ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	VIG EPIDEMIOLOGICA
49	501358	DAIANA MARCELA DA SILVA	UBS MARIA EUGENIA
50	501617	JAMILI CRISTINA PIRES DE SOUZA	UBS PAINEIRAS
51	502435	MIRIAM VALEZI	UBS SIMUS
52	502508	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	UBS CERRADO
53	503334	PAULO SERGIO FRANZONI	POLICLINICA
54	503440	MARIO HENRIQUE MARTINEZ	UBS CAJURU
55	503202	SERGIO ANTONIO FRANCISCO	UBS BRIGADEIRO TOBIAS
56	504551	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	POLICLINICA
57	504594	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	POLICLINICA
58	504608	GLAUCE MENONI HONORATO	UBS SAO BENTO
59	505884	ALBINA DOS SANTOS FRANCISQUINI GOUVEIA DA SILVA	UBS PAINEIRAS
60	505863	CLEBER CARLOS DOS SANTOS	UBS WANEL VILLE
61	505795	LUCIENE SOUZA DE MOURA	UBS PAINEIRAS
62	510209	SIDIVALDO ELIAS DE OLIVEIRA	UBS HARO
63	510187	CARLOS LEANDRO DE MENEZES	UPH ZONA NORTE
64	510195	JOSIANE MARIA BATISTA SOARES	UBS BARCELONA
65	510152	DAMIANA MARIA FERNANDES	POLICLINICA
66	510225	ELISANGELA MASCARENHAS DA SILVA	UBS APARECIDINHA
67	510217	MARIANA APARECIDA DOMINGUES MOLINA	UBS FIORE
68	510144	LUCIA VITORINO ZANELLA	UBS BARAO
69	510098	EDNA APARECIDA VITALINA GOUVEIA	UBS MARIA EUGENIA
70	510179	ALMIR JOSE FERNANDES PEREIRA	UPH ZONA NORTE
71	510071	PATRICIA ALVES MIRANDA	UPH ZONA NORTE
72	510055	CLERIS CRISTINA DE MIRANDA	UBS BRIGADEIRO TOBIAS
73	510063	JULIANA CRISTINA PRATA	SAMU
74	510128	RITA DE CASSIA VITORIA	UBS CERRADO
75	510560	VALDECI DA SILVA PORTO	UBS NOVA SOROCABA
76	513011	TATIANE APARECIDA GOMES MARCHETTI TIBURCIO	UBS MARIA EUGENIA
77	513534	ADRIANA FABIANO	UBS CERRADO
78	513496	ELISABETH MENDES SILVA SANTOS	UBS EDEN
79	513658	ELIZANGELA LIMA VICENTE	PA LARANJEIRAS
80	514115	MARCIA CRISTINA ALMEIDA	UBS FIORE
81	514344	MIRIAN PORTILHO DE SOUZA	UBS SIMUS
82	513925	MARCIA FERREIRA SOUZA	POLICLINICA
83	514590	CRISTINA DE AZEVEDO SILVA FAGUNDES	UBS HARO
84	514859	MARLENE VIGINOTTI DA SILVA BERTELINI	UBS NOVA SOROCABA
85	514794	ANA PAULA CRUZ ALVES	POLICLINICA

86	515090	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	SAMU
87	515065	SILVANA NUNES DE OLIVEIRA	SAMU
88	515081	ANTONIO GOMES DE QUEIROZ	UPH ZONA OESTE
89	515693	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	UBS SIMUS
90	515669	JESSE CORREA LEITE	UBS LOPES DE OLIVEIRA
91	515677	MARIA APARECIDA NUNES	UBS SAO GUILHERME
92	515685	BEATRIZ APARECIDA MACANOSSO	UBS LARANJEIRAS
93	516193	MARCIO DO NASCIMENTO	UPH ZONA OESTE
94	516967	GLISLAINE FRANCO MARTINS	UBS HORTENCIA
95	516908	MARIA MARGARETE ZAFANI QUINTANA	UBS LOPES DE OLIVEIRA
96	516932	SYLVIA LETICIA DE SOUSA TAIRA	UBS LARANJEIRAS
97	516924	ROSELENE DE VASTO MARTINEZ	POLICLINICA
98	516916	IVONE APARECIDA GALDINO DA SILVA	UBS SAO BENTO
99	516940	JOSIANE ALVES DO PRADO MORAES	UBS MARIA DO CARMO
100	517297	ELAINE MONTEIRO DA SILVA	POLICLINICA
101	518110	SUZANA GOMES DE CAMARGO	UBS NOVA ESPERANCA
102	518447	DEBORA CLETO DE TOLEDO	PA EDEN
103	518439	FLAVIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	UBS MINEIRAO
104	519125	CRISTIANE DE ATHAIDE MARTINS	UBS VITORIA REGIA
105	519117	ROSANA APARECIDA ALMEIDA CUNHA	UBS VITORIA REGIA

**1.3 – Relação dos Recursos Deferidos.**

Ord.	Matric.	Nome	Cargo	Unidade Atual
1	500785	LUIZ MAURILIO DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	AUBULATORIO DE SAÚDE MENTAL

**1.4 – Relação dos Recursos Indeferidos.**

Matric.	Nome	Cargo	Unidade Atual	Justificativa
272850	PRISCILA VARGA AYRES	UBS HORTENCIA	ENFERMEIRO	Art. 4º, inciso I – Declaração de horário de outra Unidade não anexa. Permanece na Unidade Atual.
422844	PRISCILA VARGA AYRES	UBS BRIGADEIRO TOBIAS	ENFERMEIRO	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário de outra Unidade não anexa. Permanece na Unidade Atual.
472722	MARCO DANIELA VARGAS BRASILEIRA GIMENS	UBS HARO	ENFERMEIRO	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2011. Permanece na Unidade Atual.
474695	JULIANA BUENO MENINO	UBS HABITETO	ENFERMEIRO	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2012. Permanece na Unidade Atual.
478313	MILA SILVA DE OLIVEIRA	UBS BRIGADEIRO TOBIAS	ENFERMEIRO	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2011. Permanece na Unidade Atual.
500815	MARIA APARECIDA BORGES	UBS MARCIA MENDES	ENFERMEIRO	A 1ª Opção foi indeferido por estar inespécifico (conter rasura), conforme o Art. 13, § 1º do Edital.
262862	BETIANA MARIA DE CASTRO CRISTINO TEIXEIRA	PA EDEN	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2012,cic Art. 13, § 2º. Permanece na Unidade atual.
270350	CLEILA AKIKO TADA	UBS NOVA SOROCABA	AUX. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso I – Declaração de horário de outra Unidade não anexa. Permanece na Unidade Atual.
433239	SILVANA RABELLO	UBS PAINEIRAS	AUX. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário não expedido pelo Setor de RH. Permanece na Unidade atual.
458681	MARCILIO BARBOSA DE LIMA FREITAS	UBS HABITETO	AUX. ENFERMAGEM	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2011. Permanece na Unidade Atual.
493754	RAQUEL INACA DOMINGOS	UBS HABITETO	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2012. Permanece na Unidade Atual.
493762	MAYSA DAMARIS BORBA	UBS HABITETO	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 6º – já participou do Processo de remoção de 2011. Permanece na Unidade Atual.
502496	LIZA MENDES ANHAYA DE BARROS	UBS MINEIRAO	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário de outra Unidade não anexa. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.
504640	NEUZA ALVES SANTOS	UBS VITORIA REGIA	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário inconsistente. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.
504746	MIRIAM MONTEIRO DE ARAUJO	UBS PAINEIRAS	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 9º – Acumulação incompatível. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.
510136	MARCOS SOARES	LAB ACHILES ALMEIDA	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário inconsistente. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.
513682	MARALICE BORGES SIRES	UBS VITORIA REGIA	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário inconsistente. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.
514514	HENRIQUE RIBEIRO VILELA	UPH ZONA OESTE	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 4º, inciso II – Declaração de horário inconsistente. Convocado para Sessão de Vagas Remanescentes.

**1.5 – Recurso Não Aceito (Mudança de Opção de Unidades).**

Matric.	Nome	Cargo	Unidade Atual	Justificativa
505863	CLEBER CARLOS DOS SANTOS	UBS WANEL VILLE	TÉC. ENFERMAGEM	Art. 3º – Solicitar troca da ordem das indicações fora do prazo de inscrição.

**1.6 – Relação dos Funcionários Que Desistiram do Processo de Remoção.**

Ord.	Matric.	Nome	Unidade Atual	Cargo
1	473206	ADRIANA FERREIRA LEME	UBS ULISSES GUIMARÃES	TECNICO DE ENFERMAGEM
2	403941	MIRIANE APARECIDA PEDROSO	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS	ENFERMEIRO

2 – Após a publicação desta Lista de Classificação Final, a Comissão Responsável Pelo Processo de Remoção procederá a atribuição de vagas em processo não presencial, devendo oportunamente comunicar aos funcionários habilitados a vaga atribuída, não cabendo desistência e/ou alteração da vaga e/ou horário, seja qual for o motivo alegado, nos termos do Artigo 18, do Edital de Remoção SES nº 003/2013.

Sorocaba, 02 de Outubro de 2013.

A Comissão Permanente Responsável Pela Remoção da Enfermagem.

# Respeite sempre a sinalização e o agente de trânsito


**URBES**  
 TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de SOROCABA**

**Área de Vigilância em Saúde**  
**Divisão de Vigilância Sanitária**  
 Av. Dr. Eugenio Salerno, 140 - Centro  
 Tel. 3339-9232

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 20.972/13  
 Sorodiesel Retífica de Motores Bombas e Peças Ltda  
 Captação, tratamento e distribuição de água  
 Av. Senador Roberto Simonsen, 1333 - Jd. Santa Rosália  
 Assunção de Responsabilidade Técnica - poço de Márcio Gobi  
 Deferido

2-Processo nº. 16.301/13  
 Marcelo Clorlia Denipoti  
 Consultório odontológico tipo I  
 Av. Dr. Artur Bernardes, 904 - Vl. Gabriel  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 12/07/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000387-1-7  
 Renovação Licença Raio X - Validade: 12/07/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000388-1-4

3-Processo nº. 16.902/13  
 Érica Alves Pistori Passaro  
 Consultório odontológico tipo I  
 Av. Dr. Artur Bernardes, 822 - sl. 02 - Vl. Gabriel  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/07/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000162-1-7

4-Processo nº. 7.930/13  
 Adivalda Gomes Sanches - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 R. Fernandes Camacho, 360 - Jd. Alvorada  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000056-1-4

5-Processo nº. 14.699/13  
 Lima & Moreira Drogaria Ltda - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 R. Raimundo Frutuoso da Silva, 1136 - Jd. São Conrado  
 Solicitação de autorização para comercialização de medicamentos, pertencentes a Portaria 344/98 - lista A3  
 Indeferido

6-Processo nº. 14.747/13  
 C.M. de Jesus Amorim - EPP  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 Av. Pirelli, 1560 - lj. 3 - Eden  
 Isenção de Licença de Funcionamento  
 Deferido

7-Processo nº. 14.748/13  
 Raia Drogasil S/A  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 Av. São Paulo, 14 - 22 - esq. R. Nogueira Padilha - Além Ponte  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000229-1-8

8-Processo nº. 14.767/13  
 Davi Fontes Garcia Sorocaba - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 Av. Cel. Nogueira Padilha, 967 - Vl. Hortência  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000380-1-6

9-Processo nº. 16.819/13  
 Embalac Indústria e Comércio Ltda - ME  
 Fabricação de materiais para medicina e odontologia  
 Av. Paraguai, 302 - Vl. Barcelona  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 18/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-325-000028-1-0

10-Processo nº. 22.541/13  
 Manoel de Assis Arruda de Freitas - ME  
 Bar  
 Rua do Terço, 164 - Aparecidinha  
 Assunto: A.I.P.M. nº 8736 de 09/09/2013  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11-Processo nº. 16.823/13  
 Lanna Kellen Garcia Lozapio Sorocaba - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 R. Mário de Campos Lima, 852 - sl. 02 - Conj. Habitacional Julio de Mesquita Filho  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000369-1-9

12-Processo nº. 19.571/13  
 Raszl & Cortz Ltda - EPP  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 R. Foschi Baddini, 85 - Vl. Santa Rita  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 17/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000466-1-2

13-Processo nº. 19.801/13  
 Drogaria Amaral Ltda - EPP  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 R. Monsenhor João Soares, 221 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/09/2014

Deferido nº CEVS 355220501-477-000026-1-5  
 14-Processo nº. 20.589/13  
 Embalac Indústria e Comércio Ltda - ME  
 Fabricação de material médico e odontológico  
 Av. Paraguai, 302 - Vl. Barcelona  
 Concessão de autorização de funcionamento AFE/ANVISA, para a atividade de armazenar, distribuir, embalar, expedir, fabricar, reembalar e transportar a classe de produtos para a saúde.  
 Deferido

15-Processo nº. 22.947/13  
 Farma Boa Vista Ltda - ME  
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 Av. Independência, 4799 - Eden  
 Assunção de Responsabilidade Técnica  
 de Damiane Araújo Silva  
 Deferido

16-Processo nº. 24.017/13  
 Vacinebem Vacinas Ltda - ME  
 Comercio atacadista de medicamentos e drogas  
 R. Maria Soares Leitão, 21 - Pq. Campolim  
 Cancelamento de Licença de Funcionamento / Desativação do CEVS-355220501-464-000088-1-8  
 Deferido  
 Motivo: desativado

17-Processo nº. 1.244/13  
 Simone Ribera Guerrero  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Cel. Nogueira Padilha, 685 - Vl. Hortência  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 26/02/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000227-1-3

18-Processo nº. 3.704/13  
 Intermédica Sistema de Saúde S/A  
 Clínica / Ambulatório I  
 Av. Dr. Armando Salles de Oliveira, 290 - Vl. Trujillo  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/07/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000487-1-2

19-Processo nº. 7.940/13  
 Vânia Penha Guerra Sabongi  
 Clínica / Ambulatório I  
 Av. Antônio Carlos Comitre, 525 - 4º andar - sl. 41 e 42 - Pq. Campolim  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 07/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000640-1-7

20-Processo nº. 10.437/13  
 Dilson Mattedelli Zalla  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Euclides da Cunha, 62 - sl. 01 - Vl. Independência  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 18/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000662-1-4

21-Processo nº. 10.988/13  
 Sueko Nakazone  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Francisco Ferreira Leão, 257 - sl. 03 - Vl. Leão  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/05/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000608-1-0

22-Processo nº. 11.265/13  
 Carlos Alberto Caniello  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Ilda do Amaral Cussiol, 85 - sl. 02 - Jd. Isaura  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 18/06/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000470-1-5

23-Processo nº. 11.384/13  
 Carlos Yoshizaki Dini  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Dr. Arthur Gomes, 511 - sl. 03 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/05/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000418-1-5

24-Processo nº. 14.616/13  
 Linus Pauling Medicina Diagnóstica Ltda  
 Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT  
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 20/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000876-1-0

25-Processo nº. 20.450/13  
 Linus Pauling Medicina Diagnóstica Ltda  
 Serviço de radiologia médica  
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - sl. 08 e 108 - Centro  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 20/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000229-1-8  
 Licença Inicial Raio X - Validade: 20/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000877-1-8  
 Licença Inicial Raio X - Validade: 20/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000877-1-5

26-Processo nº. 19.637/13  
 Cláudia de Souza Arruda Cabelheiros - ME  
 Cabeleiros e outras atividades de beleza  
 R. Emygdia Campolim, 93 - Pq. Campolim  
 Assunto: A.I.P.M. nº 8729 de 27/08/2013  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27-Processo nº. 20.213/13  
 Cibele D'Almeida Nascimento Oliveira Sorocaba - ME  
 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros  
 R. Jayme dos Santos, 211 - Pq. Paineiras  
 Assunto: A.I.P.M. nº 8722 de 27/08/2013  
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28-Processo nº. 14.648/13  
 Marcio Rodrigues Soares  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Av. Mário Campolim, 548 - sl. 03 - Pq. Campolim  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001704-1-0

29-Processo nº. 16.475/13  
 Jesualda Maria Baldim Bogado  
 Clínica/ambulatório I  
 R. Padre Manoel da Nóbrega, 46 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001228-1-0

30-Processo nº. 18.134/13  
 Luis Carlos Castellhano  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Mato Grosso, 283 - Vl. Soares  
 Alteração de Endereço  
 Deferido

31-Processo nº. 19.166/13  
 Debora e Guilherme Clínica Médica Veterinária Ltda - ME  
 Dispensário de medicamentos/Consultório veterinário sem Rx  
 Alameda Celidônio do Monte, 155 - Jd. das Magnólias  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 05/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-750-000023-1-3

32-Processo nº. 19.511/13  
 Heloisa Alves da Silva  
 Serviço de fonoaudiologia  
 R. Prof. Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 122 - Jd. Paulistano  
 Licença Inicial Estab. - Validade: 03/09/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000187-1-6

33-Processo nº. 19.546/13  
 Francisca Keiko Tomoto Massarini Ercolin  
 Atividades de psicologia  
 Av. Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 1505- sl. 01- Jd. América  
 Alteração de Endereço  
 Deferido

34-Processo nº. 19.881/13  
 Centro Médico Imagem S/S Ltda  
 Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT  
 R. Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Jd. Vergueiro  
 Abertura/Encerramento do livro de registro de tomografia helicoidal, com 200 fis.  
 Deferido

35-Processo nº. 20.449/13  
 Linus Pauling Medicina Diagnóstica Ltda  
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante  
 Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 793 - sl. 08 e 108 - Jd. Vergueiro  
 Inserção de equipamento de Rx.tomógrafo  
 Deferido

36-Processo nº. 21.001/13  
 Marcia Lanza Carioca  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 Av. Barão de Tatuí, 220 - sl. 01 - Jd. Vergueiro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 05/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000631-1-8

37-Processo nº. 25.561/13  
 Clínica Nossa Senhora do Carmo S/S Ltda  
 Clínica / unidade ambulatorial I  
 Av. Comendador Pereira Inácio, 913 - Jd. Emília  
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Luiz Agliberto Cury  
 Deferido

38-Processo nº. 26.701/13  
 Flextronics International Tecnologia Ltda  
 Clínica / unidade ambulatorial I  
 Rodovia Senador José Ermirio de Moraes, km 11 - prédio 09 - Vl. Aparecidinha  
 Alteração de Responsabilidade Legal de Rodrigo Castanho Dall Oglio  
 Deferido

39-Processo nº. 22.626/13  
 Centro Médico Imagem S/S Ltda  
 Unidade de apoio diagnose e terapia - SADT  
 Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 776 - Jd. Vergueiro  
 Abertura/Encerramento de livro para fins de procedimentos radiológicos/densimetria, com 200 fis.  
 Deferido

40-Processo nº. 26.960/13  
 Instituto de Ortopedia e Reumatologia S/S Ltda  
 Clínica / Ambulatório I  
 R. Cônego Januário Barbosa, 99 - Vl. Boa Vista  
 Abertura/Encerramento do livro de registro de Rx, com 200 fis.  
 Deferido

41-Processo nº. 1.737/13  
 Lima's Assessoria Médica Ltda  
 Clínica / Ambulatório I  
 R. Capitão Grandino, 269 - sl. 01, 02, 06, 07, 11 e 13 - Jardim Paulistano  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 12/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001470-1-0

42-Processo nº. 11.382/13  
 Dina Rieko Yoshizaki Dini  
 Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Dr. Arthur Gomes, 511 - sl. 01 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/05/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000419-1-2

43-Processo nº. 11.383/13  
 Carlos Antonio Dini

Atividade médica ambulatorial restrita à consulta  
 R. Arthur Gomes, 511 - sl. 02 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/05/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000417-1-8

44-Processo nº. 13.929/13  
 ML Clínica Médica Ltda  
 Clínica / Ambulatório I  
 R. Professor Toledo, 556 - apto. 01 e 02 - Centro  
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/08/2014  
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000142-1-4

45-Processo nº. 25.243/07  
 Irani de Almeida Brum Sorocaba - ME  
 Bar com copa quente  
 Av. Moreira Cesar, 107 - Centro  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000477-1-6

46-Processo nº. 10.370/10  
 Dagoberto Lucas Xavier - ME  
 Lanchonete  
 R. da Penha, 1376 - Centro  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000448-1-4

47-Processo nº. 30.390/10  
 Panificadora e Merceria Zamoner e Santos Ltda - EPP  
 Padaria, confeitaria, mercearia e bar com copa quente  
 R. Araraquara, 639 - Jd. Leocádia  
 Licença de Funcionamento  
 NR: Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

48-Processo nº. 28.639/13  
 Catalent Brasil Ltda  
 Av. Jerome Case, 1277 - Zona Industrial  
 Solicitação  
 Deferido

49-Processo nº. 8.768/11  
 Tereza Aparecida Vona Dias - ME  
 Lanchonete e sorveteria  
 R. Zoraída de Barros Nardi, 219 - Jd. Guaiaba  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000437-1-0

50-Processo nº. 11.272/11  
 Napema Loja de Conveniência Ltda - ME  
 Loja de Conveniência  
 Av. Paulo Emanuel de Almeida, 1714 - sl. 10 - Pq. dos Eucaliptos  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000158-1-4

51-Processo nº. 11.585/11  
 Gelomar - Nata Indústria e Comércio Ltda - ME  
 Fabricação de gelo comum  
 Av. Dom Aguiar, 60 - Vl. Amélia  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-109-000036-1-1

52-Processo nº. 13.915/11  
 R.M.R.F Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda - ME  
 Comércio varejista de bebidas e comércio varejista de carnes  
 Av. Prof. Arthur Fonseca, 801 - Jd. Panoramia  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000368-1-1

53-Processo nº. 26.658/11  
 Maria de Lurdes Costa Aguiar Sorocaba - ME  
 Bar  
 R. Pedro Wurschig, 94 - Retiro São João  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000495-1-4

54-Processo nº. 29.921/11  
 Marcos Ademir Alves - ME  
 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria, mercearia e bar  
 R. Menaldo C. da Silva Rodrigues, 863 - Pq. das Laranjeiras  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-109-000034-1-7

55-Processo nº. 31.590/11  
 Raquel Viviane Gonçalves - ME  
 Bar  
 R. Maria Moreno Trugillano, 409 - Pq. Vitória Régia  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000499-1-3

56-Processo nº. 21.849/12  
 Lanchonete Dois Irmãos Ltda - ME  
 Bar com copa quente  
 Rua Padre Luiz, 39 - lj. 19 e 20 - Centro  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-561-000464-1-8

57-Processo nº. 24.269/12  
 Wang Hanru - ME  
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
 Praça Dr. Arthur Fajardo, 43 - Centro  
 Licença de Funcionamento  
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000167-1-3

Em 04/09/13

**Daniela Valentim dos Santos**  
**Diretora de Área de Vigilância em Saúde**

**Rafael Gonçalves Reinoso**  
**Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**

**Ana Paula Zagato**  
**Chefe da Seção de Gerenciamento Operacional**

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

---

**RESOLUÇÃO nº 10/2013**

Wilson Unterkircher Filho, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas ao §5º do artigo 186 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1.995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.341/2012 - SAAE,

**RESOLVE:**  
 homologar a absolvição ao servidor autárquico municipal Mauri Mendes, lotado no Setor de Córregos e Canais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Publique-se.  
 Sorocaba, 27 de setembro de 2013.

**Wilson Unterkircher Filho**  
**Diretor Geral**

**SAAE**  
**DJ/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

NOTIFICAMOS o interessado, Central Parque Empreend. Imobil. Soroc. Ltda, conforme requerido em Processo nº 6347/2013, que foi deferida a solicitação de vistas dos processos administrativos abaixo relacionados. Os referidos processos ficarão a disposição para vistas no balcão do Setor de Protocolo Geral do SAAE, estabelecido à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 – Jd. Santa Rosália, no horário das 8h00 às 16h00, e 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse período, os mesmos serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO Nº 15334/2001  
 NOME: Sebastião Nunes Ferreira  
 ASSUNTO: Drenagem  
 ENDEREÇO: Rua Mario Soave, nº 470 – Central Parque  
 PROCESSO Nº 6547/2001  
 NOME: Gentil Ferreira  
 ASSUNTO: Construção de Galeria  
 ENDEREÇO: Rua Mario Soave, nº 470 – Central Parque  
 PROCESSO Nº 3794/2008  
 NOME: Central Parque Empreendimentos Imobiliários  
 ASSUNTO: Remanejamento Rede de Esgoto  
 ENDEREÇO: Rua Mario Soave, ait. nº 470 – Central Parque  
 PROCESSO Nº 6186/2010  
 NOME: Emerson Garavanti  
 ASSUNTO: Revisão de Consumo  
 ENDEREÇO: Rua Mario Soave, nº 470 – Central Parque

**Luciane Rosa Ferreira Corrales**  
**CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**CONTRATO Nº 035/SLC/2013.**

Processo Administrativo:- nº 3.138/2013-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- F & M Laboratório de Análises Clínicas Ltda. – ME.  
 Objeto:- Realização de exames complementares relacionados com o trabalho PCMSO.  
 Valor:- R\$ 99.999,95.  
 Data:- 18/09/2013.

---

**RESOLUÇÃO nº 11/2013**

Wilson Unterkircher Filho, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 5º artigo 186 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5.046/2012-SAAE,

**RESOLVE:**  
 homologar a pena de advertência a servidora autárquica municipal Jaqueline Walter Martins, lotada no Setor de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
 Publique-se.  
 Sorocaba, 02 de outubro de 2013.

**Wilson Unterkircher Filho**  
**Diretor Geral**

**CONTRATO Nº 036/SLC/2013.**

Processo Administrativo:- nº 1.732/2013-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – EPP  
 Objeto:- Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis para veículos e máquinas da frota do SAAE.  
 Valor:- R\$ 1.301.626,40.  
 Data:- 23/09/2013.

**CONTRATO Nº 037/SLC/2013.**

Processo Administrativo:- nº 1.107/2013-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- Rochaforte Transportes e Serviços Ltda.  
 Objeto:- Execução de limpeza do poço de sucção e caixas de areia das Estações Elevatórias de Esgoto e tanque pulmão da Estação de Tratamento de Esgoto – S1.  
 Valor:- R\$ 371.760,00.  
 Data:- 25/09/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 630/2013-SAAE.  
 Pregão Presencial:- nº 10/2013  
 Detentora:- Multi Comercial Distribuidora de Materiais para Construção Ltda. – EPP.  
 Objeto:- Fornecimento de ladrinho padrão oficial.  
 Valor Unitário:- Item 01 – ladrinho – R\$ 24,33/m2  
 Data:- 04/06/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 778/2013-SAAE.  
 Pregão Presencial:- nº 09/2013  
 Detentora:- Iccocial Artefatos de Concreto Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de bloco de concreto de 19 x 14 x 39.  
 Valor Unitário:- Item 01 – bloco – R\$ 1,75/pç.  
 Data:- 17/06/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 204/2013-SAAE.  
 Pregão Presencial:- nº 22/2013  
 Detentora:- Corr Plastik Industrial Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de tubo de pvc branco coletor de esgoto SN DN=100mm.  
 Valor Unitário:- Item 01 – tubo – R\$ 4,80/m.  
 Data:- 20/06/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 204/2013-SAAE.  
 Pregão Presencial:- nº 22/2013  
 Detentora:- Asperbrás Bahia Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de tubo de pvc rígido coletor de esgoto DN=150mm.  
 Valor Unitário:- Item 01 – tubo – R\$ 14,20/m.  
 Data:- 20/06/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 2.910/2013-SAAE.  
 Pregão Presencial:- nº 29/2013  
 Detentora:- Iccocial Artefatos de Concreto Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de mourses de concreto.  
 Valor Unitário:- Item 01 – mourão intermediário – R\$ 25,90/pç; item 02 – mourão eslicador – R\$ 28,20/pç.  
 Data:- 27/06/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 6.232/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 68/2013  
 Detentora:- Elisabete Mayumi Nemoto Silva – EPP.  
 Objeto:- Fornecimento de pedrisco misto – R\$ 48,50/m3.  
 Data:- 18/09/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 6.232/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 68/2013  
 Detentora:- Julio Julio Mineração Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de pedrisco limpo de rocha quartzo feldspática.  
 Valor Unitário:- Item 01 – pedrisco limpo – R\$ 60,00/m3.  
 Data:- 18/09/2013.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SLC/2013.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
 Processo Administrativo:- nº 4.496/2013-SAAE.  
 Pregão Eletrônico:- nº 69/2013  
 Detentora:- SNF do Brasil Ltda.  
 Objeto:- Fornecimento de polímero catiônico para centrífuga.  
 Valor Unitário:- Item 01 – polímero – R\$ 9,50/kg  
 Data:- 20/09/2013.

**CONTRATO Nº 085/SCL/2011 – ADITAMENTO.**

TERMO Nº 31/13  
 Processo Administrativo:- nº 7.621/2011-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- Imprej Engenharia Ltda.  
 Objeto:- Aditamento fundamentado nos termos do Artigo 65, I, alínea "b", § 1º, a fim de que seja acrescido ao valor total contratado, atualizado, o percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 350.587,13.  
 Data:- 13/09/2013.

---

**CONTRATO Nº 072/SLC/2012 – ADITAMENTO.**

TERMO Nº 32/13  
 Processo Administrativo:- nº 5.575/2012-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- Ambitec S/A.  
 Objeto:- Aditamento fundamentado nos termos do Artigo 57, II, a fim de que a vigência contratual reste prorrogada por mais 90 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, PA nº 3.479/2013, o que ocorrer primeiro, contados a partir do dia 18/09/2013 e a encerrar-se no dia 16/12/2013.  
 Data:- 16/09/2013.

---

**CONTRATO Nº 074/SLC/2012 – ADITAMENTO.**

TERMO Nº 33/13  
 Processo Administrativo:- nº 4.119/2012-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- Metaisor Usinagem e Ferramentaria Ltda. – EPP.  
 Objeto:- Aditamento fundamentado nos termos do Artigo 57, II, a fim de que a vigência contratual reste prorrogada por mais 90 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, PA nº 5.350/2013, o que ocorrer primeiro, contados a partir do dia 18/09/2013 e a encerrar-se no dia 16/12/2013. Dá-se ao presente Termo de Prorrogação de Prazo o valor de R\$ 79.200,00.  
 Data:- 16/09/2013.

---

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**JOVELINA RODRIGUES BUENO – PRESIDENTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
**CONTRATO Nº 038/SLC/2013.**

Processo Administrativo:- nº 1.098/2013-SAAE.  
 Contratante:- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.  
 Contratada:- ND Bombas Comércio e Serviços Ltda.  
 Objeto:- Prestação de serviços de manutenção corretiva em bombas centrífugas horizontais.  
 Valor:- R\$ 710.000,00  
 Data:- 26/09/2013.

---

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**JOVELINA RODRIGUES BUENO – PRESIDENTE**

Homologação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2013.  
 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2013 – Processo Administrativo nº 7.319/2013, destinado à aquisição de peças e acessórios originais, novas, para linha de veículos das marcas Volkswagen, GM, Toyota, Mercedes-Benz, Ford e GMC pertencentes à frota do SAAE  
 Sorocaba, 01 de outubro de 2013.  
**Ivan Flores Vieira - Pregoeiro**

---

**PORTARIA Nº 465/2013**

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)  
 O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 44 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,  
**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Remover do Departamento de Drenagem, a servidora Maria Cristina Mentone Wersehgi, que

**URBES****Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 039/2013**

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**, Diretor de Trânsito da Secretaria de Transportes e Autoridade Máxima de Trânsito no Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.688/2013 e, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **DESIGNA**, os integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito.

Graduação	Código	Nome
CAP PM	852.678-8	UBIRATÁ MARQUES DA SILVA
1º TEN PM	973533-0	MARCELO ADRIANO BRANDÃO
1º TEN PM	975240-4	ISAÍAS PIRES
1º TEN PM	975246-3	JULIO CESAR SOUZA ARANHA DE OLIVEIRA
1º TEN PM	980949-0	ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA
1º TEN PM	990081-A	RODRIGO GOMES CARNEIRO
1º TEN PM	117562-9	JULIO CESAR DA COSTA
1º TEN PM	117581-5	RAFAEL DE ABREU PEGORETTI
1º TEN PM	121980-5	HERON BUONO DE OLIVEIRA
2º TEN PM	127683-2	MAGNO BRUNO CAMARGO PROENÇA
2º TEN PM	992225-3	JOÃO PAULO PERES
2º TEN PM	118090-8	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES
2º TEN PM	117945-4	LUCIANA BELTRAME DEL DEBBIO
2º TEN PM	132411-0	DJENIPHER DELLINE CASTRO BENEDITO
1º SGT PM	913.165-5	REGINALDO PIRES
1º SGT PM	912995-2	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Graduação	Código	Nome
1º SGT PM	943215-9	ÂNGELA MARIA ELIAS DA SILVA
1º SGT PM	903632-6	OSMIR ADRIANO LEITE
1º SGT PM	890168-6	VALDIR JOSE DA SILVA
1º SGT PM	875106-4	NELSON ANTONIO DA ROSA
2º SGT PM	900.252-9	ADRIANO TEIXEIRA
2º SGT PM	975.430-0	SIDNEI AMARAL DE SOUZA
2º SGT PM	911.444-A	WILSON LUIZ GONÇALVES
2º SGT PM	888.851-8	PAULO CÉSAR DA SILVA
2º SGT PM	913180-9	MÁRIO PEREIRA TAVARES
2º SGT PM	880559-8	WAGNER GOMES DE OLIVEIRA
2º SGT PM	903552-4	EDISON CARLOS VICENTE
2º SGT PM	942549-7	JEAN CARLOS FERNANDES HERMÍNIO
2º SGT PM	882390-1	ADILSON BAPTISTA
2º SGT PM	850742-2	ISAAC LOPES TEIXEIRA
2º SGT PM	942759-7	MARCO ANTONIO PONTES
2º SGT PM	891882-1	JOÃO CARLOS CELESTRIM
2º SGT PM	886320-2	MARCOS ALVES AGUILERA DA SILVA
2º SGT PM	903604-A	MARCIO DA SILVA
2º SGT PM	863240-5	PIRAJÁ DOS SANTOS JUNIOR
2º SGT PM	893816-4	ADRIANO ARGENTINO
2º SGT PM	966892-6	MARCOS COSTA DA SILVA
2º SGT PM	942857-7	OSCAR ANTONIO RIBEIRO
2º SGT PM	975412-1	MICHEL ANDERSON CANZANO
2º SGT PM	975482-2	CRISTIANO DA SILVA
3º SGT PM	914477-3	MARCOS LUIZ PRADO
3º SGT PM	903758-6	GILSON ANDRÉ PANISE
3º SGT PM	114101-5	ADRIANO CRISTIAN GEHRT

Graduação	Código	Nome
CB PM	871.336-7	EDNILSON MARTINS MEDEIROS
CB PM	903.618-A	EDUARDO TORRES MARTHA
CB PM	912.982-A	CLAUDIO BRIZOLLA DE MORAES
CB PM	975.457-1	MÁRCIO NOGUEIRA
CB PM	975.198-0	FRANK GARCIA
CB PM	111.817-0	LUCIANO DINIZ DA ROCHA
CB PM	117.310-3	ANDERSO APARECIDO DA COSTA
CB PM	119.372-4	SILVIO LUIS ANGELUCCI
CB PM	882.364-2	JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS
CB PM	863720-2	EDSON ANJO DA SILVA
CB PM	127087-7	RAMON FOZ
CB PM	888633-4	NILTON RECHIA
CB PM	963166-6	ELIAS RAMOS SUZANO
CB PM	904282-2	EDMILSON ANTONIO TELLES
CB PM	903654-7	EDUARDO AMAURI DE SOUZA JÚNIOR
CB PM	913166-3	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CB PM	862239-6	CRISTIANE APARECIDA SANSIVIERI MARANHÃO
CB PM	975433-4	REGINALDO OLIVEIRA SILVA
CB PM	875047-5	NILZA DAL BELLO COSTA
CB PM	991913-9	LEONARDO DE CAMARGO MOREIRA
CB PM	882731-1	VALMIR ANTONIO SONEGO
CB PM	943220-5	ADRIANA EGIDIO DOS SANTOS RODRIGUES
CB PM	943199-3	MARLENE DE LOURDES TEIXEIRA
CB PM	886580-9	EDY CARLO VIEIRA DE JESUS
CB PM	882765-6	JOSÉ MOISÉS DA SILVA

Graduação	Código	Nome
CB PM	887203-1	ELIAS FERREIRA
CB PM	965611-1	LUCIANO CAMPOS DE ARAÚJO
CB PM	903942-2	MARCOS ROBERTO VILLEGA
CB PM	903689-0	CLAUDEMIR CAMILO
CB PM	126673-0	RAFAEL HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA
CB PM	892983-1	MAURICIO FALLA
CB PM	991875-2	DOUGLAS PERERIA DA SILVA
CB PM	113615-1	RENATO DA SILVEIRA MONTEIRO
CB PM	990828-5	ALESSANDRO CARDOZO DE MACEDO
SD PM	893.888-1	JOSÉ DIRCEU GONÇALVES GÓES
SD PM	934.866-2	MIGUEL LUZIANO MONTOZA
SD PM	942.674-4	MARCOS LUIZ DE ARAUJO
SD PM	942.703-1	EDMILSON APARECIDO DE SOUZA
SD PM	942.722-8	MARCO ANTONIO AGUIAR
SD PM	942.804-6	EDUARDO PIASENTIN JUNIOR
SD PM	952.522-0	PATRÍCIA LAGROTERIA TAFNER
SD PM	962.372-8	PEDRO NEVES DE BRITO
SD PM	975.176-9	EMERSON LUIZ FELIX
SD PM	975.355-9	MARCIO ALEX MARINS
SD PM	975.453-9	RICARDO FRANCISCO DE MACEDO
SD PM	991.933-3	CHRISTOVAM ROCHA MEDEIROS
SD PM	106.422-3	FRANCARLOS PENHA DE OLIVEIRA
SD PM	912952-9	EDILSON RINALDI SILVA
SD PM	903622-9	EDUARDO DE LUNA PEREIRA
SD PM	903622-9	RONILDO BATISTA DOS SANTOS
SD PM	912979-A	CÍCERO PEDRO DA SILVA
SD PM	923404-7	ERNANDO MACHADO ARAÚJO
SD PM	975197-1	LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES
SD PM	962320-5	ADILSON RAFAEL

Graduação	Código	Nome
SD PM	942566-7	EUGENIO PAULO NETO
SD PM	942613-2	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
SD PM	942698-1	PAULO FRANCISCO IZAC
SD PM	991799-3	ALEXANDRE ALMEIDA HENRIQUE
SD PM	942672-8	LUIZ ANTONIO ALVES
SD PM	962340-0	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVEIRA
SD PM	972537-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA GIMARÃES
SD PM	975208-A	JOSÉ LUIZ RIBEIRO ISMERIM
SD PM	111934-6	DANILLO RODRIGUES REIS
SD PM	121754-2	IVAN FELICIANO DA SILVA
SD PM	951241-1	LEONEL CARI DOS SANTOS
SD PM	126874-A	DIEGO LARANJEIRA PADILHA
SD PM	891675-6	MARCIAL MARIANO VIOTTO
SD PM	903656-3	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
SD PM	903714-4	MARCELO VINICIUS DE OLIVEIRA
SD PM	905051-5	ARTUR SÉRGIO LIBÓRIO
SD PM	913008-0	EDENILSON APARECIDO DO CARMO
SD PM	913141-8	PAULO DO NASCIMENTO MELO
SD PM	942570-5	FÁBIO DE JESUS SOUZA
SD PM	942599-3	TARCISIO DE ARAUJO FERREIRA
SD PM	942638-8	ROBERTO SERGIO DE BARROS
SD PM	942677-9	MARCIO FRANCO PAIVA
SD PM	942682-5	JOÃO CARLOS MEDINA
SD PM	942748-1	SILVIO RICARDO BRAZÃO
SD PM	942798-8	VALTER DISNEY ROBSON DA SILVA
SD PM	942852-6	PAULO SERGIO MOREIRA
SD PM	942874-7	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVÉRIO

Graduação	Código	Nome
SD PM	943207-8	ROSANGELA BOZZOLA
SD PM	962242-0	ELEN CRISTINA ALVES DE MORAES
SD PM	962247-A	PATRICIA ROUCO PILA
SD PM	962273-0	MARCOS ROBERTO CORRÊA
SD PM	962299-3	NIVALDO MUNIZ DE ANDRADE
SD PM	962326-4	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA
SD PM	975422-9	SANDRO AUGUSTO DA SILVA
SD PM	975444-0	RICARDO RUBERTI DA SILVA
SD PM	982291-1	MARIA VILMA DE BRITO GONÇALVES
SD PM	991795-A	REIVALDO DE ALMEIDA
SD PM	991798-5	EDSON SILVEIRA
SD PM	991810-8	DORIVAL JOSÉ NOGUEIRA
SD PM	991892-2	RODRIGO CAIO DA FONSECA RODRIGUES
SD PM	111744-A	MARCUS PEREIRA DO NASCIMENTO
SD PM	111995-8	VAGNER BARROS DE OLIVEIRA
SD PM	115832-5	FÁBIO SALVADOR GODINHO
SD PM	121736-A	DANILO BURIGUEL PEDROSO
SD PM	123014-0	ALISSON JONES RODRIGUES DA CUNHA
SD PM	123874-4	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS
SD PM	952524-6	CRISTINA CASTANHO
SD PM	111786-6	CLEBER ALEXANDRE DA SILVA
SD PM	963295-6	MARIO JOSE DA SILVA
SD PM	125667-0	ADAN AUGUSTO ANTUNES
SD PM	942871-2	ALEXANDRE BONA

SD PM	942770-8	RENATO BRAGA
SD PM	101832-9	FABIO LUCIANO DE OLIVEIRA
SD PM	111866-8	CÉLIO FERREIRA DE SOUZA
Graduação	Código	Nome
SD PM	942690-6	PAULO RENATO GASPARINI
SD PM	903633-4	PAULO ROBERTO GIMENES
SD PM	111823-4	LUIZ CLAUDIO GUEDES
SD PM	975174-2	EDNEI CLAUDIO DE CAMARGO IPANEMA
SD PM	107157-2	KLEBER VINÍCIUS DOS SANTOS
SD PM	943165-9	WELLINGTON ALEXANDRE LÉO
SD PM	760187-8	MEIRE APARECIDA BARBOSA
SD PM	962392-2	ANDERSON APARECIDO MONTERO LOPES
SD PM	962393-A	SANDRO MORENO LIMA
SD PM	962262-4	TÂNIA REGINA SANCHEZ DE LIMA
SD PM	911616-8	VALDIR ALMIRO DA SILVA
SD PM	912156-A	FLAVIO BERÇOT MIRANDA
SD PM	912948-A	AIRTON DE OLIVEIRA MATOS
SD PM	913053-5	EUGÊNIO MARCOS ARRUDA
SD PM	922653-2	JOSE MAURICIO SOARES
SD PM	942560-8	VALMIR AIRES DE CAMPOS
SD PM	942847-0	LUIZ CLAUDIO DA COSTA
SD PM	952889-0	KLEBER ROBERTO DE SOUZA
SD PM	961763-9	DIOGENES PANTOJO
SD PM	962348-5	APARECIDO CARDOSO DA SILVA
SD PM	962409-A	APARECIDO HERCULANO
SD PM	972638-1	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
SD PM	975213-7	ALBERTO DE RENZIS
SD PM	975267-6	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA
SD PM	975676-A	NIVALDO MARCELO
SD PM	103961-0	EDVALDO FERREIRA
SD PM	111839-A	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Graduação	Código	Nome
SD PM	112010-7	THIAGO ANDRÉ OLIVEIRA PIRES
SD PM	111924-9	MARCIO MATRIGANI
SD PM	126649-7	MAURICIO CIRIACO RAMOS
SD PM	127086-9	RAFAEL SANTILI
SD PM	903670-9	ROBERTO ALVES DE CAMARGO
SD PM	913042-0	LUIZ ALBERTO RIBEIRO
SD PM	942646-9	MARCELO EDUARDO MARQUES
SD PM	952499-1	ROSANA MARIA DOS SANTOS CHICHITANO
SD PM	960172-4	CESAR AUGUSTO BARBOSA BALDUINO
SD PM	974956-0	CLAUDEMIR RIBEIRO DOS ANJOS
SD PM	974016-3	MARCELO RICARDO DA MOTA
SD PM	972796-5	MARILDO ROMÃO PINHEIRO
SD PM	991851-5	FABIO AUGUSTO PENHA
SD PM	991916-3	RICARDO DE JESUS BARBOSA
SD PM	109678-8	MARCO AURÉLIO DOMINGOS
SD PM	119.426-7	ANDERSON MENCK DOS SANTOS
SD PM	111896-0	MARCELO GASPAR

A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogando assim, os efeitos da Portaria nº 038/2013.

Sorocaba, 04 de outubro de 2013.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
Diretor de Trânsito URBES

<p><b>Extrato do Contrato nº 041/13</b> Processo nº: 1919/2013 Objeto: Termo de Permissão onerosa de uso de área pública para exploração comercial dos Módulos 2A e 2B nas dependências dos Terminais Urbanos de Integração do Transporte Coletivo. Prazo: 23/09/13 à 21/11/13 Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES. Permissionária: Gomes Castilho &amp; Cia Ltda Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato. Assinatura: 19 de setembro de 2013. Sorocaba, 01 de outubro de 2013.</p> <p><b>Claudia Ap. Ferreira</b> Gerente de Licitações e Contratos</p>	<p><b>Extrato do Contrato nº 071/12</b> Processo CPL nº 1457/2012 Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 071/12 – Contratação de Empresa para a Locação de espaço comercial de aproximadamente 01(um) m², mais um ponto externo para colocação de antena, no interior da Fazenda Santa Maria, no Bairro Penha, na Serra de São Francisco, Votorantim/SP, para instalação de uma repetidora dos sinais de rádio da URBES. Prazo: De 01/10/2013 à 30/09/2014. Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES. Contratada: WIGSBRASIL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato. Assinatura: 26 de setembro de 2013. Sorocaba, 30 de setembro de 2013.</p> <p><b>Claudia Ap. Ferreira</b> Gerente de Licitações e Contratos</p>
--	--

**Respeite sempre a sinalização e o agente de trânsito**

**URBES**  
TRANSPORTE E TRANSPORTES

**Prefeitura de SOROCABA**

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - LEI MUNICIPAL Nº 8.291/ 2007 - PERÍODO DE 01/05/13 A 31/08/13**

**I - Multas por Enquadramento**

Enquadramento	Descrição	Qtde. Multas	Valor	
			Unitário	Total Previsto
74550	Excesso de velocidade superior em até 20% ao permitido na via	18.603	85,13	1.583.673,39
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo fiscalização eletrônica	7.392	191,54	1.415.863,68
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	4.526	85,13	385.298,38
55500	Estac. veic.locais/horários proibidos especif. p/sinal.(Proib./Estac.)	2.467	85,13	210.015,71
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	2.409	191,54	461.419,86
74630	Excesso de velocidade superior a 20% até 50% ao permitido na via	1.882	127,69	240.312,58
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	1.444	127,69	184.384,36
55680	Estac.veic.local/horário estac/parada proib.p/sinal.(Proib./Parar/Est)	871	127,69	111.217,99
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	542	85,13	46.140,46
55416	Estacionar em desacordo com a regulamentação vaga idoso	527	53,21	28.041,67
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	494	127,69	63.078,86
54521	Estacionar no passeio/calçada	479	127,69	61.163,51
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	470	53,21	25.008,70
50020	Multa,por não identificação do condutor infrator,imposta ... p.jurídica.	459	85,13	39.074,67
56810	Trans.faixa/pista direita reg. circ.exclus.p/tipo veic exceto lindeiro	428	53,21	22.773,88
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.	427	191,54	81.787,58
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc elet)	394	85,13	33.541,22
70302	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção	359	191,54	68.762,86
51930	Transp. crianças veic.autom. s/ observ. normas de seg. esp. do CBT.	353	191,54	67.613,62
57380	Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de	290	191,54	55.546,60
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	285	127,69	36.391,65
55415	Estacionar em desacordo com a regulam. - vaga portador necess.especiais	266	53,21	14.153,86
74710	Excesso de velocidade superior a 50% do permitido na via	247	574,61	141.928,67
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada dest.ent/saída de veículos	208	85,13	17.707,04
55090	Estacionar no ponto de emb/des.de passag.transporte coletivo	197	85,13	16.770,61
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento transversal	196	85,13	16.685,48
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	180	85,13	15.323,40
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação ponto ou vaga de táxi	151	53,21	8.034,71
58196	Transitar com o veículo em divisores de pista de rolamento, marcas de canaliz.	119	574,61	68.378,59
54100	Estacionar veículo desacordo c/ as posições estabelec. no CTB.	117	85,13	9.960,21
72340	Deixar de manter acesa a luz baixa, quando o veic estiver em movimento, à noite	108	85,13	9.194,04
70482	Conduzir motocicleta/ motoneta/ciclomotor transp.passag s/viseira/óculos prot.	106	191,54	20.303,24
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	105	127,69	13.407,45
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	99	53,21	5.267,79
55250	Estacionar o veículo na contramão de direção.	92	85,13	7.831,96
56300	Parar o veículo na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veí	81	85,13	6.895,53
50020	Multa,por não identificação do condutor infrator,imposta ... p.jurídica.	79	191,54	15.131,66
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente.	74	85,13	6.299,62
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla.	70	127,69	8.938,30
50020	Multa,por não identificação do condutor infrator,imposta ... p.jurídica.	66	127,69	8.427,54
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	62	127,69	7.916,78
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança	62	53,21	3.299,02
56650	Parar veic. local/horários proibidos especif. p/sinaliz.(Proib. Parar)	55	85,13	4.682,15
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	50	127,69	6.384,50
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	48	191,54	9.193,92
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	48	191,54	9.193,92

**I - Multas por Enquadramento**

Enquadramento	Descrição	Qtde. Multas	Valor	
			Unitário	Total Previsto
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente trânsito ou agentes	47	127,69	6.001,43
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	45	574,61	25.857,45
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	33	53,21	1.755,93
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	31	191,54	5.937,74
65640	Conduzir veic.transp.passag. compart.carga salvo c/permissoão c/CONTRAN	30	191,54	5.746,20
70561	Conduzir motoc/moton/ciclom/fazendo malab/equilibrando-se em uma roda	27	191,54	5.171,58
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	27	191,54	5.171,58
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora	26	85,13	2.213,38
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divis de pista de rolam	24	574,61	13.790,64
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.	22	85,13	1.872,86
50020	Multa,por não identificação do condutor infrator,imposta ... p.jurídica.	19	53,21	1.010,99
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	19	127,69	2.426,11
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	18	127,69	2.298,42
57200	Trans. contramão direção vias duplo sentido circul. exceto ultrapassar	18	127,69	2.298,42
59670	Ultrap. p/contramão veic.onde houver marcação viária linha dupla cont.	17	191,54	3.256,18
56221	Parar no passeio/calçada	16	53,21	851,36
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	15	191,54	2.873,10
70481	Conduzir motocicleta,motoneta e ciclom.transport.passageiro s/capacete	14	191,54	2.681,56
68661	Transitar efetuando transp remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim	14	85,13	1.191,82
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/div.de pista de rolamento	13	127,69	1.659,97
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	13	574,61	7.469,93
56225	Parar em marcas de canalização	12	53,21	638,52
55920	Parar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.	12	85,13	1.021,56
68232	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores est p/sinalização s/autoriz	11	127,69	1.404,59
60170	Exec. oper.retorno passando p/ cima de calçada/passeio/..faixa pedest.	9	191,54	1.723,86
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados.	9	191,54	1.723,86
53980	Estacionar afastado da guia da calçada(meio-fio)de 50cm a 1m.	8	53,21	425,68
64830	Usar buzina situação que não a de simples toque breve c/advert.pedest.	7	53,21	372,47
62700	Deixar de red. vel.vejc. de forma compatível c/trâns.local controlado.	7	127,69	893,83
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	7	127,69	893,83
68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	6	127,69	766,14
54010	Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro.	6	127,69	766,14
58270	Transitar em ré, salvo na dist. neces. e pequena que não cause riscos.	5	127,69	638,45
54950	Estacionar na área de cruzamento de vias	5	127,69	638,45
54790	Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo.	5	85,13	425,65
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	5	53,21	266,05
60330	Exec. oper.retorno c/prejuizo da livre circulação/segurança em locais permit.	5	191,54	957,70
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	4	127,69	510,76
73740	Bloquear a via com veículo.	4	191,54	766,16
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	4	127,69	510,76
57890	Seguir veículos serviço urgência c/ prioridade passagem identif. sonora.	3	127,69	383,07
57030	Deixar cons.veic. em movim. na faixa a ele dest. p/sinal.exceto emerg.	3	85,13	255,39
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	3	53,21	159,63
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	3	85,13	255,39
70560	Conduzir motocicleta/motoneta...fazendo malabarismo/... em uma roda.	3	191,54	574,62
61810	Deixar de dar prefer. passag. inters.c/sinaliz. regul. Dê a Preferência.	3	127,69	383,07

**181**

**DISQUE DENÚNCIA**

A denúncia é sua melhor arma.





# Câmara Municipal de Sorocaba

## Mesa Diretora 2013

Presidente: José Francisco Martinez - PSDB  
 1º Vice-Presidente: Gervino Cláudio Gonçalves - PR  
 2º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
 3º Vice-Presidente: Antonio Carlos Silvano - PMDB  
 1º Secretário: Luis Santos Pereira Filho - PMN  
 2º Secretário: Jessé Loures de Moraes - PV  
 3º Secretário: Rodrigo Maganhato - PP

## 16ª Legislatura – 2013/2016

Anselmo Rolim Neto – PP  
 Antonio Carlos Silvano – PMDB  
 Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB  
 Francisco Carlos Silveira Leite – PT  
 Francisco França da Silva – PT  
 Gervino Cláudio Gonçalves – PR  
 Irineu Donizeti de Toledo – PRB  
 Izídio de Brito Correia – PT  
 Jessé Loures de Moraes – PV  
 José Antonio Caldini Crespo – DEM  
 José Apolo da Silva – PSB  
 José Francisco Martinez – PSDB

Luis Santos Pereira Filho – PMN  
 Mário Marte Marinho Júnior – PPS  
 Maurício Rodrigues da Silva – PRP  
 Paulo Francisco Mendes – PSDB  
 Rodrigo Maganhato – PP  
 Saulo da Silva – PRP  
 Valdecir Moreira da Silva – PRP  
 Waldomiro Raimundo de Freitas – PSD

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista - CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - CONCORRÊNCIA N.º 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto a Concorrência n.º 01/2013, tendo como objeto a execução de reforma da cobertura total do prédio e a instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas prediais (SPDA) da Câmara de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 08/11/2013. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelo telefone: 015-3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

### PORTARIA 193/2013 (Dispõe sobre regulamentação de expediente)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:  
 Art. 1º Não haverá expediente no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 01 de outubro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA - PREGÃO N.º 26/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 26/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução do serviço de manutenção mecânica dos veículos oficiais da Câmara de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 17/10/2013. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelo telefone: 015-3238-1111 e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

### Câmara Municipal de Sorocaba RESUMO DE CONTRATOS CELEBRADOS 2013

Contrato: 38/2013  
 Modalidade: Pregão n.º 22/2013  
 Contratada: Fausto Henrique Pires Mello ME  
 Objeto: Fornecimento de material de informática para a Câmara de Sorocaba.  
 Homologação: 13/09/2013  
 Assinatura: 16/09/2013  
 Valor: R\$ 16.300,00

Contrato: 39/2013  
 Modalidade: Pregão n.º 24/2013  
 Contratada: BSL Comércio de Quadros Ltda.  
 Objeto: Aquisição de Quadros com molduras em alumínio para a Câmara de Sorocaba.  
 Homologação: 23/09/2013  
 Assinatura: 23/09/2013  
 Valor: R\$ 36.500,00

### Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1266, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor IVAIR DOS REIS GONÇALVES (RENNER) "Dupla Rick & Renner".

PDL Nº 49/2013, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor IVAIR DOS REIS GONÇALVES (RENNER) - dupla "Rick & Renner" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa/

### Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1267, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor CLEBERSON LUCIANO MOSCATELLI".

PDL Nº 51/2013, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor CLEBERSON LUCIANO MOSCATELLI pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa/

### Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1265, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) "Dupla Rick & Renner".

PDL Nº 48/2013, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor GERALDO ANTÔNIO DE CARVALHO (RICK) - dupla "Rick & Renner" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

### Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1268, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor CARLOS AUGUSTO DELMONT".

PDL Nº 52/2013, DO EDIL IZÍDIO DE BRITO CORREIA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor CARLOS AUGUSTO DELMONT, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 01 de outubro de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
Secretário Geral

Rosa/

# Comunicado à População

De acordo com a Lei Municipal nº 8.414/2008, fica instituída em Sorocaba a campanha permanente para divulgação dos benefícios concedidos aos cidadãos, que foram estabelecidos por Leis Municipais

LEI Nº	DATA	TEOR
1.005	19/10/1962	Concessão de auxílio às mães de gêmeos
1.539	18/12/1968	Isenção de IPTU e taxas mínimas para entidades religiosas e pessoas que menciona
1.655	26/10/1971	Isenção de IPTU a imóveis pertencentes às viúvas dos ex-combatentes da II Guerra Mundial ou da Revolução de 1932
LOM	05/04/1990	Isenta do IPTU os portadores de doenças graves incapacitantes nas condições que especifica
4.307	11/08/1993	Isenção de pagamentos para ingresso nos parques públicos aos idosos e pessoas com deficiência
4.338	31/08/1993	Isenção de tributos nas ampliações das casas nos conjuntos populares
4.567	04/07/1994	Concede às pessoas com 60 anos ou mais o desconto de 50% no preço de ingresso para cinemas, teatros e outros
4.583	11/08/1994	Obriga a fixação de quadro demonstrativo dos funcionários de plantão dos Postos de Saúde e Pronto-Atendimento, com horário de entrada e saída
4.841	16/06/1995	Impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra roubo, furto ou danos de veículos pelas empresas que operam no ramo de estacionamento
4.873	06/07/1995	Concessão de moratória aos contribuintes em estado de notória pobreza
4.913	04/09/1995	Controle e fiscalização das atividades que gerem poluição sonora
4.998	27/11/1995	Primazia ao embarque de passageiros com deficiência, idosos e gestantes nos terminais urbanos
5.067	07/03/1996	Reserva de assentos para gestantes, mulheres portando bebês, idosos e pessoas com deficiência nos veículo de transporte coletivo
6.086	07/02/2000	Dispõe sobre meia-entrada para aposentados nos cinemas e teatros
6.677	09/09/2002	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para desempregados, empregados que recebem até três salários mínimos ou sejam arrimo de família
7.108	13/05/2004	Reserva de vagas aos idosos para estacionamento em locais públicos
7.294	29/10/2004	Institui no município campanha de orientação e esclarecimento sobre gratuidade dos serviços funerários
7.354	21/03/2005	Obrigatoriedade da realização gratuita de triagem auditiva em crianças recém-nativas
7.391	03/06/2005	Obrigatoriedade das agências bancárias prestarem aos seus usuários atendimentos em tempo razoável
7.499	16/09/2005	Obrigatoriedade das fontes fixas e móveis emissoras de gases que provocam o efeito estufa compensarem o meio ambiente
7.506	26/09/2005	Prioridade de vagas em creches e escolas públicas, aos filhos de deficientes, próximas de suas residências
7.555	07/11/2005	Obrigatoriedade de restaurantes "fast food", bares, lanchonetes de divulgar informações e tabelas nutricionais dos alimentos que vendes
7.621	16/12/2005	Fixação de placas nos postos revendedores de combustíveis orientando o consumidor sobre o direito ao teste de qualidade do combustível
7.634	26/12/2005	Dispõe sobre formas específicas de tratamento aos contribuintes em estado notório de pobreza
7.694	21/03/2006	Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras de rodas nos estabelecimentos que menciona
7.791	06/06/2006	Altera o Art. 4º da Lei 7.572, de 07/11/05, que autoriza a construção de até duas unidades habitacionais por lote e a regularização de edificações
7.973	16/10/2006	Pagamento de meia-entrada a todos os professores da rede pública municipal e particular em espetáculos artísticos, esportivos e culturais
8.004	20/11/2006	Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público aos doadores de sangue
8.051	11/12/2006	Normas e critérios para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas
8.113	20/03/2007	Atendimento preferencial à pessoa com deficiência, idosos e gestantes nos serviços públicos municipais
8.179	04/06/2007	Obrigatoriedade de coleta gratuita de material para exames de DNA pelo serviço de saúde do município
8.190	18/06/2007	Identificação diferenciada em processos onde o interessado for pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, garantindo o direito de agilidade em todas as repartições públicas do município
8.191	18/06/2007	Obrigatoriedade das agências bancárias de Sorocaba colocarem bebedouros e sanitários à disposição dos usuários
8.225	20/07/2007	Obrigatoriedade dos centros-hospitalares de rede pública de Sorocaba e conveniados de realizarem exames para triagem auditiva Neo-Natal Universal em recém-nascidos
8.287	22/10/2007	Obrigaçao dos estabelecimentos de ensino municipal em manterem sua merenda alimentação diferenciada aos alunos portadores de diabetes
8.289	29/10/2007	Exposição de cartaz informativos sobre distribuição gratuita de medicamentos nas unidades de saúde da rede pública municipal
8.307	03/10/2007	Torna obrigatório às maternidades e serviços hospitalares da rede pública de saúde conveniados com o SUS a avaliarem as condições de vitalidade dos recém-nascidos
8.311	06/12/2007	Criação de espaços nos terminais de transporte coletivo urbanos do município para colocação de painéis com indicadores de emprego
8.354	27/12/2007	Controle de populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no município
7.981	30/10/2006	Dispõe sobre garantia de fornecimento de material para diabetes e dá outras providências

**ADOTE UM ANIMALZINHO**

**E GANHE UM AMIGO**



**ADOÇÃO DE CÃES E GATOS**

**CASTRAÇÃO GRATUITA**

**VERMIFUGADOS E VACINADOS**

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES  
SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 16H  
RUA ROSA MARIA DE OLIVEIRA, 345 – JARDIM ZULMIRA

Secretaria  
da Saúde



Prefeitura de  
**SOROCABA**

# Sorocaba terá orçamento de R\$ 2,19 bilhões para 2014

Com uma estimativa de receita de R\$ 2.197.529.250,00 para o ano de 2014, a Prefeitura encaminhou nesta semana à Câmara Municipal o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para Sorocaba. Esse valor prevê R\$ 1.562.617.250,00 de receita da administração direta, mais R\$ 634.912.000,00 de receitas próprias da administração indireta, ou seja, Saae, Parque Tecnológico e Funserv, além da Urbes, que a partir de 2014 passa a compor o orçamento municipal.

O valor estimado para o orçamento municipal do próximo ano é 19,72% superior ao previsto para 2013. Saúde e Educação serão as áreas com os maiores índices de aplicação. Na Saúde, por exemplo, devem ser aplicados R\$

263.617.000,00, ou seja, 23,08% da receita resultante dos impostos para 2014, que é estimada em R\$ 1.142.126.000,00.

A legislação exige uma aplicação em saúde da ordem de 15%. As aplicações na Educação também serão um pouco superiores ao exigido por lei. Está prevista a aplicação de R\$ 291.749.200,00, o que significa 25,54% da receita com impostos no município.

Para 2014 também estão sendo previstos investimentos da ordem de R\$ 212.616.500,00, dentre os quais se destacam o BRT – Ônibus Rápido, investimentos na ampliação dos sistemas de tratamento de água e de esgoto, além de obras de pavimentação e recapeamento em vários bairros da cidade.



Foto: Paulo Ochandio / Arquivo

## Prefeitura assina contrato de R\$ 38,9 milhões para ampliação da ETE S-1



Foto: Zaqueu Proença / Secom

A Prefeitura de Sorocaba, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), assinou na semana passada um contrato de R\$ 38,9 milhões com a Caixa Econômica Federal, que vai possibilitar a execução das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto S-1 (ETE-S1), a maior da cidade e responsável pelo tratamento de 44% do esgoto produzido em Sorocaba.

As obras dobrarão as atuais instalações físicas da ETE-S1 e refletirão na melhoria das condições de eficiência das suas operações. Os recursos são do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), sem contrapartida da Prefeitura.

O Saae terá agora condições de publicar o edital de licitação para a contratação do projeto executivo da ampliação e, em seguida, a licitação para a contratação da empresa que executará as obras.

### Uniten abre inscrição para cursos de capacitação

Por meio da Universidade do Trabalhador Empreendedor e Negócios (Uniten), a Prefeitura de Sorocaba abre inscrições para vários cursos de capacitação profissional. São 162 vagas que serão preenchidas por meio inscrição. Os candidatos devem ter 18 anos e Ensino Fundamental ou Médio completo.

Para classificação serão observados os seguintes critérios: estar desempregado; ordem de chegada; idade superior a 60 anos.

Os cursos são: Operador de Centro de Usinagem CNC, Operador de Empilhadeira, Soldador (manhã), Soldador (tarde), Soldador TIG (manhã) e Torneiro Mecânico.

A Uniten fica na Avenida General Osório, 1.840, Vila Barão. Informações pelo telefone (15) 3316.1630.

### Instituto classifica a cidade entre as primeiras do Brasil em saneamento



Foto: Zaqueu Proença / Secom

O Instituto Trata Brasil divulgou na última terça-feira (1) o ranking do saneamento no Brasil, colocando Sorocaba na 5ª colocação entre os 100 maiores municípios do país.

A pesquisa, cujos dados referem-se a 2011, coloca Sorocaba na frente de capitais como São Paulo (SP), Brasília (DF), Curitiba (PR), Belo Horizonte (MG), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS), e diversos municípios de São Paulo, como Campinas, Santos, Ribeirão Preto, Osasco, Guarulhos e São Bernardo do Campo.

No quesito tratamento de esgoto, Sorocaba e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) estão bem acima da média verificada entre as 100 maiores cidades do Brasil, que em 2011 apontava 38,5%, enquanto que Sorocaba já tratava 93,6% (atualmente são 96% de capacidade instalada de tratamento).

# Parque “Chico Mendes” recebe Feira Orgânica aos sábados



Alexandre Lombardi

A partir de agora e em todas as manhãs de sábado, os sorocabanos poderão comprar diversas verduras, frutas e legumes certificados como produtos orgânicos ou em processo de certificação. É a Feira Experimental de Transição Agroecológica e Orgânica de Sorocaba, que acontecerá no Parque Natural “Chico Mendes”, das 9h às 13h.

Promovida pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), em parceria com o Grupo de Articulação Regional sobre a Feira Agroecológica de Sorocaba (Garfos), a feira tem como objetivo fortalecer os pequenos produtores locais e da região.

O “Chico Mendes” fica na Avenida Três de Março, 1.025, no Alto da Boa Vista.

Os produtores interessados em participar da feira podem se cadastrar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Sema (Rua Campos Salles, 850, em Pinheiros). Informações pelo telefone (15) 3219.2280.

## Sorocaba vai ganhar Praça da Juventude



Reprodução / Ministério dos Esportes

Uma parceria entre a Prefeitura de Sorocaba e o Governo Federal vai implantar uma Praça da Juventude no Central Parque.

O espaço será construído em uma área de 10 mil metros quadrados, cedida pelo município, entre as Ruas Mário Soave e Érico Veríssimo; um local para a prática de esporte, lazer, qualidade de vida e convivência comunitária.

A Praça da Juventude ainda terá ginásio poliesportivo coberto com

infraestrutura completa, pista para salto à distância, pista para caminhada, quadra de vôlei de praia, campo de futebol society, pista para skate e teatro de arena com palco. O investimento será de R\$ 2 milhões.

Mais do que a prática de esportes, a Praça da Juventude será uma área de convivência comunitária, onde também serão realizadas atividades culturais, de inclusão digital e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

## Programação especial comemorou o Dia do Idoso



Zaqueu Proença

A Chácara do Idoso sediou, na última terça-feira (1º) uma festa para comemorar o Dia Internacional do Idoso e os 10 anos de existência do Estatuto do Idoso.

Realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), e o Conselho Municipal do Idoso, a programação contou com diversas atividades, dança circular e tai chi chuan, além de apresentações de dança e de música.

Quem passou pela Chácara do Idoso, na Vila Progresso, ainda conferiu uma exposição com trabalhos manuais feitos durante os cursos frequentados pela terceira idade.

Além disso, o evento contou com prestação de serviços, como aferição de pressão e diabetes, corte de cabelo, acupuntura, distribuição de mudas e orientações do INSS.

A Chácara do Idoso fica na esquina das Ruas Ubirajara e Manoel Affonso, na Vila Progresso.

## Parceria vai capacitar cooperativas e ampliar coleta seletiva

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Serp), aderiu ao programa “Dê a mão para o futuro: colabore com a reciclagem e ajude a gerar trabalho e renda”, do Governo do

Estado, que vai contribuir com a ampliação da coleta seletiva na cidade.

O convênio vai destinar recursos para capacitação, assessoria técnica, ações de educação am-

biental e aquisição de equipamentos às cooperativas de reciclagem, provenientes da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (Abihpec) e Associação Brasileira

das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins (Abipla).

A parceria viabilizará cursos de capacitação, assessoria técnica e a aquisição de equipamentos para a Central de Reciclagem Zona Oeste.